



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	34
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	144
ATOS DE LICITAÇÃO	175
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	187
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	252
MUNICIPALIDADES	256
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	265

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 020/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Adicional Especial à Unidade Orçamentária que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, combinado com o art. 165, § 2º da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 36 da Lei nº. 6.160, de 18 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial à Unidade Orçamentária mencionada, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de março de 2024

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 020/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G F	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO BIOMA PANTANAL 83910.18.541.2230.6228 Apoio às ações na finalidade do CLIMA PANTANAL		F				
	2	3	1759	65.000,00	0,00	
	2	4	1759	35.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1759	100.000,00	0,00	
TOTAL			1759	100.000,00	0,00	
TOTAL GERAL				100.000,00	0,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- | | |
|----------------------------|-------------------------|
| 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO | 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO |
| 2 - EXCESSO DE ARRECADACÃO | 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO |

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- | | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTOS |
| 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |

DECRETO "O" Nº 021/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.159, de 13 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de março de 2024

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 021/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA 05101.02.061.0003.2050 Gestão e Operacionalização do TJMS		F				
	3	1	1500	0,00	24.810.000,00	
	3	3	1500	24.810.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	24.810.000,00	24.810.000,00	
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS 05901.02.061.0003.2044 Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS		F				
	1	3	2759	21.609.000,00	0,00	
SUBTOTAL			2759	21.609.000,00	0,00	
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS 11901.04.123.2203.6032 Operacionalização das atividades fazendárias		F				
	1	4	2799	12.309.000,00	0,00	
SUBTOTAL			2799	12.309.000,00	0,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.2200.6012 Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado		S				
	1	4	2601	5.490.575,32	0,00	
27901.10.122.2210.6014 Apoio aos municípios em ações e serviços de saúde, considerando as especificidades regionais		S				
	3	3	1500	36.660.000,00	0,00	
27901.10.301.2200.6005 Promoção da APS resolutiva, inclusiva e digital		S				
	1	3	2799	176.146,01	0,00	
27901.10.302.2200.6010 Atenção à Saúde Regionalizada		S				
	3	3	1500	0,00	36.660.000,00	
SUBTOTAL			2601	5.490.575,32	0,00	

SUBTOTAL			1500	36.660.000,00	36.660.000,00
SUBTOTAL			2799	176.146,01	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.122.0032.6017 Manutenção e operacionalização da SED		F			
	3	1	1500	0,00	37.260.000,00
	3	3	1500	27.000.000,00	0,00
29101.12.361.2202.6019 Fortalecimento do ensino fundamental		F			
	3	1	1500	0,00	7.400.000,00
29101.12.362.2202.6020 Fortalecimento do ensino médio		F			
	1	3	2569	2.864.988,59	0,00
	3	3	1500	17.660.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	44.660.000,00	44.660.000,00
SUBTOTAL			2569	2.864.988,59	0,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.364.2217.6023 Fortalecimento da Graduação e Extensão		F			
	1	3	2500	100.100,00	0,00
	1	4	2500	5.595,00	0,00
29204.12.571.2217.6025 Fortalecimento da pós-graduação, inovação e internacionalização		F			
	1	3	2570	5.859,78	0,00
SUBTOTAL			2500	105.695,00	0,00
SUBTOTAL			2570	5.859,78	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0033.6087 Manutenção e operacionalização da SEJUSP		F			
	1	3	2700	60.000,00	0,00
	1	3	2706	36.500,00	0,00
	1	4	2706	493.100,00	0,00
	3	3	1500	0,00	443.600,00
31101.06.181.2209.6051 Fortalecimento da rede de enfrentamento à violência contra os grupos vulneráveis		F			
	3	4	1500	443.600,00	0,00
SUBTOTAL			2700	60.000,00	0,00
SUBTOTAL			2706	529.600,00	0,00
SUBTOTAL			1500	443.600,00	443.600,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS 31201.06.122.0033.6088 Manutenção e operacionalização do DETRAN		F			
	3	3	1799	3.000.000,00	0,00
31201.06.181.2209.6124 Realização de atividades de educação, segurança e conscientização para melhorias no trânsito		F			
	3	3	1799	0,00	3.000.000,00
SUBTOTAL			1799	3.000.000,00	3.000.000,00
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 31903.14.421.2209.6128 Apoio às ações na finalidade do FUNPES		F			
	1	4	2712	650.000,00	0,00
SUBTOTAL			2712	650.000,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 31904.06.181.2209.6120 Apoio às ações na finalidade do FESP		F			
	1	4	2713	1.198.000,00	0,00
SUBTOTAL			2713	1.198.000,00	0,00

FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS 51204.04.722.2213.6060 Operacionalização e transmissão da emissora de Rádio e Televisão Educativa do Estado	F				
	3	3	1500	0,00	36.365,00
	3	4	1500	36.365,00	0,00
SUBTOTAL			1500	36.365,00	36.365,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA 83201.23.665.0041.6103 Manutenção e operacionalização da AEM-MS	F				
	1	1	2700	1.105.803,91	0,00
	1	3	2700	24.000,00	0,00
SUBTOTAL			2700	1.129.803,91	0,00
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 83207.19.573.2217.6114 Fomento da pesquisa científica, tecnológica, de inovação e em extensão tecnológica	F				
	3	3	1500	3.000.000,00	0,00
	3	4	1500	0,00	423.000,00
83207.19.573.2217.6115 Apoio na formação de recursos humanos	F				
	3	3	1500	0,00	1.000.000,00
83207.19.573.2217.6117 Fomento ao empreendedorismo inovador	F				
	3	3	1500	0,00	1.577.000,00
SUBTOTAL			1500	3.000.000,00	3.000.000,00
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL 83906.11.334.2218.6133 Apoio às ações na finalidade do FET/MS	S				
	1	3	2714	20.794,93	0,00
SUBTOTAL			2714	20.794,93	0,00
TOTAL			1500	109.609.965,00	109.609.965,00
TOTAL			1799	3.000.000,00	3.000.000,00
TOTAL			2500	105.695,00	0,00
TOTAL			2569	2.864.988,59	0,00
TOTAL			2570	5.859,78	0,00
TOTAL			2601	5.490.575,32	0,00
TOTAL			2700	1.189.803,91	0,00
TOTAL			2706	529.600,00	0,00
TOTAL			2712	650.000,00	0,00
TOTAL			2713	1.198.000,00	0,00
TOTAL			2714	20.794,93	0,00
TOTAL			2759	21.609.000,00	0,00
TOTAL			2799	12.485.146,01	0,00
TOTAL GERAL				158.759.428,54	112.609.965,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Casa Militar****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0005/2021/SEGOV****Nº Cadastral 14820**

Processo:	51/001.523/2021
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais de 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária:	4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). 4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 33903947 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.122.0034.6046.0001
Valor:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Amparo Legal:	Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
Do Prazo:	O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 06/03/2024
Data da Assinatura:	04/03/2024
Assinam:	RODRIGO PEREZ RAMOS e FABIANO SANTANA PIRES REIS

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 459, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto nº 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto nº 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, cargos vagos do Banco de Cargos, previstos no art. 7º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, sendo um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, e três cargos em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, em um cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, e um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036 de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

Extrato do Contrato 0002/2024/CGE-MS

Nº Cadastral 24062

Processo: 53/000.084/2024**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Controladoria-Geral do Estado - CGE-MS com interveniência do Fundo Estadual de Combate a Corrupção e a empresa Brazofrio - Ar Condicionado Ltda - EPP.**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em desinstalação e instalação de condicionadores de ar, para atender as dependências da Controladoria-Geral do Estado CGE-MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, lote 03.**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Tipo	Item	Descrição	Qtd	Unitário (R\$)	Total (R\$)
LOTE 003	7	Serviço de instalação de aparelho condicionador de ar	5	1.000,00	5.000,00
LOTE 003	8	Serviço de instalação ou desinstalação de aparelho condicionador de ar.	4	1.000,00	4.000,00
				T O T A L GERAL	9.000,00

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão à conta do Fundo Estadual de Combate a Corrupção FECC 10.53101.04.124.0035.6093.0001, natureza de despesa n. 33903905, fonte n. 0275981011.**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023.

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Ordenador de Despesas: Carlos Eduardo Girão de Arruda**Data da Assinatura:** 20 de março de 2024.**Assinam:** Carlos Eduardo Girão de Arruda e Dirceu Luiz Ficagna

Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PAUTA DE JULGAMENTO N. 27/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e seis do mês de março, às oito horas e quinze minutos, será realizada na sala de sessões deste Tribunal, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), a sessão especial para julgamento do seguinte recurso:

*Recurso Especial n. 1/2024

Processo n. 11/007993/2023 – ALIM n. 52785-E de 19/5/2023

Recorrente: Fazenda Pública Estadual (Representante da Procuradoria Geral do Estado)

Sujeito Passivo: J Ribeiro Peças Serviços Ltda. – Dourados-MS. – 28.322.758-3

Autuante: Adão Pereira dos Reis

Revisora: Geise Fernandes Castilho

Relator da Decisão de 2ª Instância: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Relator do Recurso Especial: Cons. Matheus Segalla Menegaz

Pedido de Vista: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 21 de março de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ACÓRDÃO n. 41/2024 – PROCESSO n. 11/001113/2023 (ALIM 51955-E/2023-d) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 357/2023 – Sujeito Passivo: Raquel Casanova da Silva ME – I.E. n. 28.411.000-0 – Aquidauna-MS – ATO DE REVISÃO: Procedente em Parte.

EMENTA: REEXAME DO ATO DE REVISÃO. MULTA (ICMS). FALTA DA ENTREGA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – PERÍODO EM QUE, PELA LEGISLAÇÃO, A INSCRIÇÃO ESTADUAL DEVERIA ESTAR CANCELADA – INATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO – IRRELEVÂNCIA – INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA – DESONERAÇÃO MANTIDA NESTA PARTE – PERÍODO SUBSEQUENTE NÃO ABRANGIDO PELA DESONERAÇÃO DECRETADA PELO REVISOR SINGULAR – DESONERAÇÃO PELO ÓRGÃO COLEGIADO – POSSIBILIDADE. ATO DE REVISÃO HOMOLOGADO NA PARTE DESONERADA – EXTENSÃO DE OFÍCIO DA DESONERAÇÃO AOS PERÍODOS SUBSEQUENTES. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE.

Verificado que a falta de entrega de Escrituração Fiscal Digital (EFD) a que se refere a autuação fiscal corresponde, em parte, a período em que, pela legislação, a inscrição estadual, mediante o cumprimento de dever de ofício, deveria estar cancelada, com a consequente inabilitação do contribuinte para a transmissão da Escrituração Fiscal Digital (EFD), nos termos do art. 42, § 1º, II, "a" e XI, do Anexo IV ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto n. 14.644, de 2016, não subsiste a multa aplicada pelo respectivo evento, porquanto não caracterizada a infração, impondo-se homologar o ato de revisão e, de ofício, estender a desoneração aos períodos subsequentes aos abrangidos pelo referido ato, no entendimento de que, em relação a eles, por serem subsequentes, também não se caracteriza a infração.

Para a descaracterização da infração, nos termos desse entendimento, quanto à aplicação das regras previstas no art. 42, *caput*, XI, do Anexo IV ao Regulamento do ICMS, vigente até 11 de janeiro de 2022, e no seu § 1º, é irrelevante a circunstância de o contribuinte, após deixar de entregar a EFD por três períodos, continuar exercendo as suas atividades.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 357/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por maioria, pela homologação do ato de revisão, na parte em que exonerou a exigência fiscal, e, de ofício, pela extensão da exoneração aos períodos subsequentes. Vencidos a Conselheira Relatora e o Cons. Aurélio Vaz Rolim.

Campo Grande-MS, 8 de março de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli – Relatora

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Redator

Tomaram parte na decisão, na sessão de 6/3/2024, os Conselheiros Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli (Suplente), Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento e Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 42/2024 – PROCESSO n. 11/021049/2017 (ALIM n. 36497-E/2017) – RECURSO ESPECIAL n. 1/2022 – RECORRENTE: Oeste Verde Com Armazenagem de Cereais Ltda. – I.E. n. 28.316.890-0 – Ponta Porã-MS – RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – ADVOGADO: Lourenço Barbosa do Prado (OAB/MS n. 20.999) – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Parcialmente Provido.

EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO ESPECIAL – REQUISITOS LEGAIS – NÃO ATENDIMENTO – INEXISTÊNCIA DE SEMELHANÇA OU SIMILITUDE ENTRE A DECISÃO RECORRIDA E OS ACÓRDÃOS PARADIGMAS – CONFIGURAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO.

O dissídio jurisprudencial, a que se refere o art. 94, I, da Lei n. 2.315, de 2001, e que autoriza a admissão de recurso especial, pressupõe a existência de divergência entre o conteúdo da decisão recorrida e o de outra decisão antes proferida pelo Tribunal Administrativo Tributário, sobre as mesmas circunstâncias fáticas e idêntica situação jurídica que serviram de fundamento à decisão paradigma. No presente caso, não estando caracterizado o dissídio jurisprudencial alegado, impõe-se o não conhecimento do recurso especial.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Especial n. 1/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do Recurso Especial.

Campo Grande-MS, 8 de março de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 7/3/2024, os Conselheiros Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Aurélio Vaz Rolim, Michael Frank Gorski (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente) e Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 43/2024 – PROCESSO n. 11/006048/2022 (ALIM n. 49469-E/2022-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 35/2023 – RECORRIDA: Distribuidora Sucesso de Dracena Ltda. – I.E. n. 28.330.075-2 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: PROCESSUAL. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS INFORMATIVOS SUFICIENTES PARA EMBASAR O DEMONSTRATIVO FISCAL – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

É de se declarar a nulidade formal do ato de lançamento formalizado por meio de Auto de Lançamento e de Imposição Multa, no qual se indicam de forma insuficiente os elementos informativos relativos à quantificação da matéria tributável e ao cálculo do valor do imposto, ficando sem efeito, também, porque vinculado e dele dependente, o ato de imposição de multa, impondo-se, desprovendo o reexame necessário, confirmar a decisão administrativa de primeira instância pela qual se declarou a nulidade dos atos administrativos de lançamento e de imposição de multa.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 35/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovisionamento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 8 de março de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 5/3/2024, os Conselheiros Faustino Souza Souto, Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar, Gérson Mardine Fraulob e Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 44/2024 – PROCESSO n. 11/005470/2021 (ALIM n. 47416-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 183/2023 – RECORRENTE: Rafael Kuffel – I.E. n. 28.436.878-4 – Corumbá-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE – ESTABELECIMENTO ENQUADRADO NO SIMPLES NACIONAL – ULTRAPASSASSEM DO LIMITE EXIGIDO PARA PERMANÊNCIA NO REGIME – CARACTERIZAÇÃO – OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO PELO REGIME NORMAL – INADIMPLÊNCIA – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que o sujeito passivo, tendo ultrapassado o limite estabelecido para a sua permanência do Regime do Simples Nacional, no qual era enquadrado, deixou de apurar e pagar o imposto devido pelo regime normal, aplicável aos contribuintes não enquadrados naquele regime, legítima é a exigência fiscal relativa ao imposto que deixou de pagar.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 183/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 8 de março de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/3/2024, os Conselheiros Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 45/2024 – PROCESSO n. 11/001406/2023 (ALIM 51997-E/2023-d) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 1324/2023 – Sujeito Passivo: Denoval Pereira de Lima – I.E. n. 28.369.238-3 – Dourados-MS – ATO DE REVISÃO: Procedente em Parte.

EMENTA: REEXAME DO ATO DE REVISÃO. MULTA (ICMS). FALTA DA ENTREGA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – PERÍODO EM QUE, PELA LEGISLAÇÃO, A INSCRIÇÃO ESTADUAL DEVERIA ESTAR CANCELADA – INATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO – CARACTERIZAÇÃO – INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA – DESONERAÇÃO MANTIDA NESTA PARTE – PERÍODO SUBSEQUENTE NÃO ABRANGIDO PELA DESONERAÇÃO DECRETADA PELO REVISOR SINGULAR – DESONERAÇÃO PELO ÓRGÃO COLEGIADO – POSSIBILIDADE. ATO DE REVISÃO HOMOLOGADO NA PARTE DESONERADA – EXTENSÃO DA DESONERAÇÃO AOS PERÍODOS SUBSEQUENTES – CABIMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE.

Verificado que a falta de entrega de Escrituração Fiscal Digital (EFD) a que se refere a autuação fiscal corresponde, em parte, a período em que, pela legislação, a inscrição estadual, mediante o cumprimento de dever de ofício, deveria estar cancelada, com a consequente inabilitação do contribuinte para a transmissão da Escrituração Fiscal Digital (EFD), nos termos do art. 42, § 1º, II, "a" e XI, do Anexo IV ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto n. 14.644, de 2016, e não havendo comprovação de que o estabelecimento do sujeito passivo encontrava-se em atividade, não subsiste a multa aplicada pelo respectivo evento, porquanto não caracterizada a infração, impondo-se homologar o ato de revisão na parte desonerada, e, de ofício, estender a desoneração aos períodos subsequentes aos abrangidos pelo referido ato, no entendimento de que, em relação a eles, por serem subsequentes, também não se caracteriza a infração.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 1324/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade, pela homologação do ato de revisão, na parte em que exonerou a exigência fiscal, e, de ofício, pela extensão da exoneração aos períodos subsequentes.

Campo Grande-MS, 8 de março de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli – Relator

Tomaram parte na decisão, na sessão de 6/3/2024, os Conselheiros Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli (Suplente), Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento e Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 46/2024 – PROCESSO n. 11/008009/2020 (ALIM n. 45673-E/2020-d) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 6/2021 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Ambev S.A. – I.E. n. 28.490.331-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo Giraldele Peri (OAB/RJ n. 16.264) e Luiz Gustavo A. S. Bichara (OAB/RJ n. 112.310) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO – LANÇAMENTO DO ICMS POR HOMOLOGAÇÃO – EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO NA HIPÓTESE DO ART. 150, § 4º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL REFERENTE A PARTE DOS PERÍODOS LANÇADOS – CONFIGURAÇÃO. ICMS-ST. VALOR REAL PESQUISADO – ADOÇÃO DE VALOR MENOR PARA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO – CARACTERIZAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO – MULTA – REENQUADRAMENTO PELO JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de

inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Comprovado que, relativamente às operações de saídas subsequentes, presumidas, o sujeito passivo declarou na escrita fiscal débito tributário apurado a menor e realizou o pagamento correspondente, inexistindo dolo, fraude ou simulação e constatado o transcurso de cinco anos da ocorrência dos fatos jurídicos tributáveis, deve ser reconhecida, nos termos do disposto no art. 150, § 4º, do Código Tributário Nacional, a extinção do respectivo crédito tributário, o que impõe, outorgando provimento ao recurso voluntário nessa parte, reconhecer a improcedência de parte da exigência fiscal, mantendo o crédito tributário relativo às operações não abrangidas por essa extinção.

Constatado que o contribuinte, para efeito de determinação da base de cálculo do imposto, em operações submetidas ao regime de substituição tributária, adotou valor estabelecido em portaria para produto distinto, legítima é a exigência fiscal incidente sobre a diferença entre o valor estabelecido para o produto nela especificado e o adotado pelo sujeito passivo.

Verificado que o crédito tributário exigido decorre de adoção, pelo sujeito passivo, de base de cálculo em valor menor que o previsto na legislação, impõe-se, desprovendo o reexame necessário, manter o reenquadramento da penalidade na alínea "b" do inciso I do art. 117 da Lei n. 1.810, de 1997.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 6/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário e pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 8 de março de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6/3/2024, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento e Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 47/2024 – PROCESSO n. 11/001730/2021 (ALIM n. 46945-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 225/2021 – RECORRENTE: Lojas Avenida S.A. – I.E. n. 28.330.500-2 – Ponta Porã-MS – ADVOGADO: Eduardo Gonzaga Oliveira de Natal (OAB/SP n. 138.152) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 225/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 8 de março de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/3/2024, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 48/2024 – PROCESSO n. 11/012213/2020 (ALIM n. 3139-M/2020-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 17/2022 – RECORRENTE: Frigo Dourados Alimentos Eireli – I.E. n. 28.265.052-0 – Dourados-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 17/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 8 de março de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 5/3/2024, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 49/2024 – PROCESSO n. 11/001727/2021 (ALIM n. 46951-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 226/2021 – RECORRENTE: Lojas Avenida S.A. – I.E. n. 28.387.543-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Eduardo Gonzaga Oliveira de Natal (OAB/SP n. 138.152) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 226/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do objeto, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 8 de março de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/3/2024, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 50/2024 – PROCESSO n. 11/012096/2021 (ALIM n. 48507-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 26/2022 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.343.815-0 – Naviraí-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Paulo Henrique Chítero Bueno (OAB/SP n. 305.878) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – INADEQUAÇÃO NA UTILIZAÇÃO DA TÉCNICA DECISÓRIA *PER RELATIONEM* – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO PRÓPRIA – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

Verificado que o julgador de primeira instância, em decorrência da inadequação na utilização da técnica decisória *per relationem*, decidiu com ausência de fundamentação própria, resultando em vício na sua motivação, impõe-se declarar, de ofício, a nulidade da sua decisão, restando prejudicadas as razões recursais.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 26/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pela declaração, de ofício, de nulidade da decisão singular.

Campo Grande-MS, 8 de março de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/3/2024, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 51/2024 – PROCESSO n. 11/005825/2021 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 216/2022 – RECORRENTE: OI S.A. (Em Recuperação Judicial) – I.E. n. 28.313.188-8 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Alexandre Góes Ulysséa dos Santos (OAB/SC n. 39.013) e Ana Luíza Pirola Lisboa (OAB/ES n. 29.385) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA – EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES NOS AUTOS PARA FORMAÇÃO DO CONVENCIMENTO DO JULGADOR – INDEFERIMENTO. ICMS. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO – ATIVIDADE INDUSTRIAL – NÃO CARACTERIZAÇÃO – CRÉDITO DE ENERGIA ELÉTRICA – INADMISSIBILIDADE – DIREITO À RESTITUIÇÃO – NÃO RECONHECIMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência ou perícia quando entender que são desnecessárias para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

A prestação de serviço de telecomunicação não é atividade industrial e não gera bem material que possa ser colocado em circulação, motivo pelo qual o ICMS pago sobre a energia elétrica consumida pela prestadora de serviços de comunicação não deve ser objeto de creditamento, a teor do art. 33, II, "b", da Lei Complementar 87, de 1996.

Verificado que o pedido de restituição se fundamenta na alegação de pagamento de imposto a maior, resultante da ausência de estorno de crédito relativo à utilização de energia elétrica, e constado que, na hipótese, o sujeito passivo nem mesmo tem direito ao referido crédito, impõe-se, confirmando a decisão de primeira instância, manter o despacho denegatório da restituição.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 216/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular. Vencidos os Cons. Rafael Ribeiro Bento e Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro.

Campo Grande-MS, 8 de março de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6/3/2024, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

Procuradoria-Geral do Estado**RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 442, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Altera a Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010 - Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo II da Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação e acréscimos:

“Art. 1º
XII – Procuradoria de Assuntos Previdenciários - PPREV.” (NR)

“Art. 7º
I – atuar nos feitos judiciais pertinentes às reivindicações em face do Estado de Mato Grosso do Sul ou das entidades da Administração Indireta, de servidores públicos estaduais que prestem ou tenham prestado serviço ao Estado ou suas entidades, sob qualquer regime, inclusive da Consolidação das Leis do Trabalho, quando a defesa for pertinente a esse vínculo, exceto naqueles abrangidos pela competência da Procuradoria de Assuntos Previdenciários (PPREV) ou de outras especializadas;” (NR)

**“Seção XII
Procuradoria de Assuntos Previdenciários – PPREV**

Art. 18. Compete à Procuradoria de Assuntos Previdenciários:

I – atuar nos processos judiciais que versem sobre pedidos de natureza previdenciária referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e ao Sistema de Proteção Social dos Militares, com exceção das ações cujo objeto seja exclusivamente a responsabilização civil por atraso na concessão de benefício previdenciário, na transferência para a reserva remunerada ou para a reforma, até seu termo final;

II – atuar na fase de cumprimento da sentença dos processos elencados no inciso anterior, exceto quando o cumprimento de sentença se referir exclusivamente a pagamento de valor, cuja competência será da Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório, conforme art. 13 do Anexo II, caso em que, após a elaboração da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial, nos termos do Anexo VIII deste Regimento, deverá o feito ser encaminhado àquela especializada, aplicando-se tal dispositivo, no que couber, aos casos de execução provisória;

III – elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança, mandados de injunção, habeas data e afins, que versem sobre pedidos de natureza previdenciária referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e ao Sistema de Proteção Social dos Militares, independentemente da autoridade impetrada, atuando até o trânsito em julgado e cumprimento da ordem;

IV – interpor recursos e outras medidas nos processos judiciais de sua competência, inclusive perante o Supremo Tribunal Federal, Tribunais Superiores e Tribunal Regional Federal, até o trânsito em julgado dos mesmos;

V - desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado.” (NR)

Art. 2º Alterar o Anexo IV da Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com os seguintes acréscimos e redação:

“Art. 2º
[...]

XXIII-A - Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – CJUR/AGEPEN;

XXIII-B - Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Agência de Desenvolvimento

Agrário e Extensão Rural – CJUR/AGRAER;

XXIII-C - Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – CJUR/FUNDECT;

[...]

XXIV-B - Coordenadoria Jurídica Residual III de Entidades Públicas - CJUR/RESIDUAL III;" (NR)

"Art. 3º

I – manifestar nos processos administrativos em que o objeto da consulta seja matéria de pessoal;" (NR)

"Art. 8º

IV - manifestar nos processos administrativos em que o objeto da consulta seja matéria de pessoal de interesse da carreira Profissional de Educação Básica;" (NR)

"Art. 9º.....

I - manifestar nos processos administrativos em que o objeto da consulta seja matéria de pessoal de interesse da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, inclusive no que se refere à Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar;" (NR)

"Art. 14.

I - atuar nos processos licitatórios realizados pela SAD, exceto nas hipóteses de que trata o §3º do art. 12, do Decreto Nº 15.327, de 10 de dezembro de 2019;

[...]

IV - atuar em juízo nas causas envolvendo os processos licitatórios, as contratações diretas e os contratos deles decorrentes de que tratam os incisos I, VI, VII, VIII e IX deste artigo, até o trânsito em julgado das decisões, inclusive na fase de cumprimento da sentença, exceto quando o cumprimento de sentença se referir exclusivamente a pagamento de valor, cuja competência será da Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório, conforme art. 13 deste Anexo, caso em que, após a elaboração da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial, nos termos do Anexo VIII deste Regimento, deverá encaminhar o feito àquela especializada, aplicando-se tal dispositivo, no que couber, aos casos de execução provisória;

[...]

VII - atuar nos processos de contratação direta realizados pela Administração Pública Estadual, salvo nas hipóteses em que for cabível a utilização do Parecer Vinculado de que trata o art. 11 do Anexo VII deste Regimento Interno;

VIII – atuar na fase da execução dos processos de contratação a que se referem os incisos I e VII deste artigo, salvo nas hipóteses em que for cabível a utilização do Parecer Vinculado de que trata o art. 11 do Anexo VII deste Regimento Interno;

IX – atuar na execução das atas de registro de preço que sejam gerenciadas pela SAD, por intermédio da Secretaria-Executiva de Licitações;

X – elaborar Parecer Vinculado, nos termos do art. 11 do Anexo VII deste Regimento Interno, nos processos de contratação direta e na fase de execução contratual quando o órgão interessado for a PGE ou a SEGOV;

XI - atuar nos processos de contratação referentes ao Programa de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial de Mato Grosso do Sul (PROFISCO-MS) e nos contratos deles decorrentes, quando utilizada exclusivamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

XII - desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado." (NR)

"Art. 18. Incumbe às Coordenadorias Jurídicas da Procuradoria-Geral do Estado de que tratam os incisos XVI a XXIV-B do art. 2º deste Anexo, além das atribuições gerais elencadas no art. 1º deste Anexo:

I – o assessoramento jurídico, a coordenação e a supervisão técnico-jurídica da consultoria da respectiva entidade; " (NR)

[...]

"Art. 19.

I-A - o assessoramento jurídico, a coordenação e a supervisão técnico-jurídica da consultoria das

entidades:

- a) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE;
- b) Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – FUNDTUR;
- c) Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB.

II - manifestar nos processos administrativos em que o objeto da consulta seja de interesse das entidades mencionadas no inciso I-A;" (NR)

"Art. 19-A. Incumbe à Coordenadoria Jurídica Residual II de Entidades Públicas -CJUR/RESIDUAL II, além das atribuições gerais elencadas no art. 1º deste Anexo:

I-A - o assessoramento jurídico, a coordenação e a supervisão técnico-jurídica da consultoria das entidades:

- a) Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS;
- b) Agência Estadual de Metrologia – AEM;
- c) Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul – FERTEL.

II - manifestar nos processos administrativos em que o objeto da consulta seja de interesse das entidades mencionadas no inciso I-A;" (NR)

"Art. 19-B. Incumbe à Coordenadoria Jurídica Residual III de Entidades Públicas -CJUR/RESIDUAL III, além das atribuições gerais elencadas no art. 1º deste Anexo:

I - o assessoramento jurídico, a coordenação e a supervisão técnico-jurídica da consultoria das entidades:

- a) Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO;
- b) Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul - ESCOLAGOV;
- c) Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul – FADEB.

II - manifestar nos processos administrativos em que o objeto da consulta seja de interesse das entidades mencionadas no inciso I;

III - desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado." (NR)

"Art. 23.

I - manifestar nos processos administrativos que versem sobre pedidos de natureza previdenciária referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e ao Sistema de Proteção Social dos Militares;" (NR)

Art. 3º Revogar os dispositivos abaixo do Anexo IV da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010:

- I – inciso I do artigo 19;
- II - inciso I do artigo 19-A;
- III - incisos II, III e IV do artigo 23.

Art. 4º Transformar o inciso VI do art. 8º do Anexo IV da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, em inciso V.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2024.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 01.005.10.2024

1. Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO (PGE-MS), com a interveniência da ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA PÚBLICA (ESAP), e por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC).

2. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a interveniência da ESCOLA DE MAGISTRADOS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO.

3. Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, por intermédio da ESCOLA JUDICIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

OBJETO: cooperação e intercâmbio acadêmico, científico, técnico e cultural, visando ao desenvolvimento de

ações conjuntas e coordenadas de interesse institucional comum.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 02/02/2024 a 02/02/2026.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Contrato 0020/2024/SED

Nº Cadastral 24138

Processo: 29/017.953/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e MITRA DIOCESANA DE DOURADOS – PARÓQUIA BOM JESUS

Objeto: Constitui objeto do contrato a locação de um imóvel destinado à instalação da EE Padre José de Anchieta, localizada no Distrito de Cristalina, no município de Caarapó/MS, para atender os alunos da unidade escolar, pelo período de reforma da sede

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custeio Administrativo, Natureza de Despesa/Item: 33903910, Fonte 0150010011

Valor: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do art. 3º da Lei 8.245, de 1991, podendo por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, mediante termo aditivo

Amparo Legal: Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), na Lei de Locações de Imóveis Urbanos (Lei 8.245/91) e no Código Civil Brasileiro

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Data da Assinatura: 14/03/2024

Assinam: HELIO QUEIROZ DAHER e EDECARLOS GONÇALVES ARROYO

Extrato do XX Termo Aditivo ao Contrato 0744/2011/SED

Nº Cadastral 1006

Processo: 29/027.074/2011

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Missão Salesiana de Mato Grosso

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o preâmbulo do Contrato n. 744/2011, tendo em vista a substituição do administrador geral.

Das Alterações: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com sede no Bloco V, do Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.585.924/0001-22, neste ato representada por seu titular HELIO QUEIROZ DAHER, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG n. 856509 SSP/MS e do CPF n. 834.685.281-91, residente e domiciliado na Rua Rio Negro, n. 1188, Bloco G, Apt. 1705, Vila Margarida, Campo Grande/MS, nomeado pelo Decreto "P" n. 07 de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 11.029 de 02 de janeiro de 2023 – página 94, doravante denominada LOCATÁRIA, e, de outro lado, a MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre João Crippa, n. 1437, Centro, município de Campo Grande/MS, CEP 79.002-390, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.226.149/0001-81, neste ato representada por seu ecônomo Pe. **ERONDI TAMANDARÉ REIS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, padre, portador da cédula de identidade RG n. 342238632, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. 218.283.028-64, residente e domiciliado nesta capital a Rua Padre João Crippa, n. 1.437, Centro, CEP 79.002-390 doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N. 744/2011, observadas as Cláusulas e condições seguintes, que reger-se-á conforme as determinações do art. Leis n. 8.666/93, Lei n. 8.245/91, Código Civil Brasileiro, Consulta ao Plenário do TCU TC nº 002.210/2009-0, Súmula nº 222 TCU, Orientação normativa nº 6 da AGU.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Data da Assinatura: 15/03/2024

Assinam: HELIO QUEIROZ DAHER e ERONDI TAMANDARÉ REIS PEREIRA

REPUBLICA-SE POR CONSTAR ERRO NO TEXTO ORIGINAL PUBLICADO NO DOE N. 11.381 DE 12 DE JANEIRO DE 2024, PAGINA 18

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica SED/MS/N. 59/2023

Processo n: 29/087.440/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº.02.585.924/0001-22, e RGM CONSULTORIA E ASSESSORIA RURAL LTDA – PLANTEC AGROSOLUÇÕES – CPF/MF N. 28.274.625/0001-60

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de Janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015.

Objeto: Concessão pela Instituição Concedente o estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, para se realizar no período de dois anos.

Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 04/01/2024

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO GONÇALVES MATEUS

RGM CONSULTORIA E ASSESSORIA RURAL LTDA – PLANTEC AGROSOLUÇÕES

Secretaria de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.444, de 20 de março de 2024, fl. 19-20.

Extrato do Convênio n. 100/2024 – 002/2024.

Processo nº: 27/014937/2023

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com interveniência da **Agência de Gestão de Empreendimentos – AGESUL**- CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 e **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG** – CNPJ n 03.236.119/0001-56; com o **Município de Amambai** - CNPJ n. 03.568.433/0001-36 e o **Fundo Municipal de Saúde de Amambai** – CNPJ n. 13.823.697/0001-42

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a reforma e ampliação do Hospital Regional Amambai, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 7.757.260,41 (sete milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e um centavos), em 7 (sete) parcelas devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 444042, conforme Nota de Empenho inicial n.2024NE001506 emitida em 29/02/2024, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para Despesa de Capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 14.03.2024

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-**-SES

Mauro Azambuja Rondon Flores – CPF n. ***.159.821-**- AGESUL

Hélio Peluffo Filho - CPF n. ***038.521-**- SEILOG

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira - CPF n. ***.061.161-**- Município de Amambai

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - CPF n. ***.532.951-**- Fundo Municipal de Saúde de Amambai.

RESOLUÇÃO Nº 189/SES/MS

CAMPO GRANDE, 20 DE MARÇO DE 2024.

Publicar as propostas de adesões encaminhadas pelos gestores municipais à Resolução n. 182/2024/SES/MS que dispõe sobre as cirurgias eletivas de Cirurgia de Anomalias Crânio e Bucomaxilofacial e Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes para o Projeto MS Saúde - Mais Saúde, Menos Fila.

O Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, e considerando a Resolução n. 182/2024/SES/MS, de 26 de fevereiro de 2024, que definiu para o exercício de 2024 e 2025, estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Cirurgias de Anomalias Crânio e Bucomaxilofacial e Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes para o Projeto MS Saúde - Mais Saúde, Menos Fila, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul.

R E S O L V E :

Art. 1º Publicar as propostas de adesões encaminhadas pelos gestores municipais conforme a Resolução n. 182/2024/SES/MS para execução nas competências março de 2024 à abril de 2025, na forma do ANEXO I desta Resolução.

Art. 2º O início da execução dos procedimentos deverão ocorrer somente após a assinatura do Termo Aditivo ou contrato com a Unidade Executante, publicado na imprensa oficial de sua competência.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência março/2024.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado da Saúde Mato Grosso do Sul

RANEXO I
ROL DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS/CLÍNICOS

CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL ANUAL
ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA (AAMI) - CNES 0009768	404030254	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULAS ORONASAIS EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	144
	404030122	LABIOPLASTIA SECUNDÁRIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	24
	404030262	PALATOPLASTIA SECUNDÁRIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	12
	404030270	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA INSUFICIÊNCIA VELOFARÍNGEA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	12
EBSERH HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GRANDE DOURADOS - CNES 2710935 - DOURADOS	404010520	SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA	12

CIRURGIAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO (ESPUMA)

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL ANUAL
UNIDADE MISTA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO – SANTA RITA DO PARDO - CNES 2375958	309070015	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	210
	309070023	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	215
AME - AMBULATORIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - CNES 9363327 - CASSILÂNDIA	309070015	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	210
	309070023	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	215
HOSPITAL SÃO FRANCISCO - ITAQUIRAÍ - CNES 2536838	309070015	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	210
	309070023	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	215
HOSPITAL EVANGÉLICO DR SRA GOLDSBY KING - CNES 2371375 - DOURADOS	309070015	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	308
	309070023	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	315
EBSERH HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GRANDE DOURADOS - CNES 2710935 - DOURADOS	309070015	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	12
HOSPITAL ADVENTISTA DO PÊNFIGO - CNES 2646773	309070015	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	176
	309070023	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	178
ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA (AAMI) - CNES 0009768	309070015	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	177
	309070023	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	176
BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE - CNES 0009717 – CAMPO GRANDE	309070015	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	177
	309070023	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	176

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 81/021454/2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, CNPJ 04.150.335/0001-47, e a Fundação do trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB, CNPJ 05.484.426/0001-81, para os fins que especifica.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objeto a disponibilização de cursos de capacitação, encaminhamento ao trabalho e orientação quanto a emissão da carteira de trabalho para os Migrantes, Refugiados e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Plano de Trabalho parte integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações, Res. SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei Federal n. 14.133/2021.

DATA DA ASS: 19/03/2024

VIGÊNCIA: 24 meses a contar a partir de sua assinatura.

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira. CPF: 405.729.941-68

Ademar Silva Júnior. CPF: 437.525.511-00.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMADESC/FUNLES N. 005/2024**

O Presidente do CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.721, de 18 de dezembro de 1996, e considerando a necessidade de estabelecer os procedimentos para atendimento:

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo previsto no Artigo 1º, §2º, do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMADESC/FUNLES N. 005/2024, publicado no DOE n. 11.421, de 22 de fevereiro de 2024 - Página 20, para o cadastramento de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul, interessadas em participar do Conselho Gestor do Fundo de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos Lesados - CONFUNLES, por 15 (quinze) dias a contar de 23 de março de 2024, estendendo-o até **06 de abril de 2024**.

Campo Grande-MS, 20 de março de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK
PRESIDENTE

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.445, de 21 de março de 2024, páginas 45/56.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMADESC/FUNLES N. 008/2024

Processo n. 15.003.888-2024

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e com recursos do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS E LESADOS (FUNLES), torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil, interessada em celebrar Termo de Fomento.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas, visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e com recursos do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS E LESADOS (FUNLES), mediante formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, a partir das propostas apresentadas pelas OSCs, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações, nas áreas previstas em seus respectivos Estatutos Sociais.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494 de 02 de junho de 2016 e Resolução/SEFAZ nº 2.733/2016 publicada no DOE/MS nº 9.179, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento do presente exercício, Lei Estadual n. 1.721/1996 e Decreto

Regulamentador nº 10.871/2002, além das demais condições previstas neste Edital e demais atos normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. A seleção das propostas observará a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira para a celebração dos Termos de Fomento.

1.4. Havendo saldo remanescente, poderão ser firmadas novas parcerias, convocando-se as imediatamente melhores classificadas, e assim, sucessivamente, até que não haja saldo a ser partilhado ou até que o saldo seja menor que o valor dos projetos propostos.

2. OBJETO DA PARCERIA:

2.1 O Termo de Fomento, terá por objeto a concessão de apoio financeiro da Administração Pública Estadual para incentivar e reconhecer ações que promovam a melhoria da condição de vida da população em situação de vulnerabilidade social:

Propostas que tenham como objetivo projetos voltados ao incentivo do protagonismo social, visando garantir a qualidade de vida da pessoa idosa, em Organizações sem regime de moradia;

Propostas que tenham como objetivo projeto com política de inclusão às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, em Organizações sem regime de moradia;

Propostas que tenham como objetivo projetos que promovam a melhoria na qualidade de vida da pessoa idosa, em organizações de longa permanência;

Propostas que tenham como objetivo projetos voltados à garantia dos direitos da criança e do adolescente, como por exemplo: 1) em situação de acolhimento, 2) por meio de oficinas realizadas no contraturno escolar, como ações complementares à escola – nas duas hipóteses terão que apresentar comprovante de inscrição (vigente) junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do seu respectivo Município.

2.2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA PARCERIA:

São objetivos específicos da parceria: Contribuir financeiramente para que Organizações da Sociedade Civil, do Estado de Mato Grosso do Sul, promovam acessibilidade arquitetônica e instrumental à população assistida, na execução de ações dirigidas a população em situação de vulnerabilidade social.

2.3. Para realização das Metas propostas a OSC selecionada deverá realizar despesas com máquinas, equipamentos e utensílios especialmente as que promovam acessibilidade; melhorias em imóveis pré-diais tais como construção, reformas e adaptações de propriedade da OSC proponente utilizados para as ações citadas no item 2.1.

No caso de construção e reformas de imóveis, deverão ser apresentados, na fase de celebração da parceria, projetos arquitetônicos, cópia da matrícula atualizada (menos de trinta dias), e demais documentos legais exigidos.

São vedadas despesas (despesas não elegíveis): com pagamento de pessoal, consultoria, serviço de terceiro pessoa física, diárias, custos indiretos, ajuda de custo, combustível, taxas bancárias, multa, juros, correção monetária, despesas a título de administração ou similar, recurso financeiro para empréstimo e demais despesas não condizentes com a execução da proposta.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 Nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, no Estado de Mato Grosso do Sul, foi instituído pela Lei 1.721 de 18 de dezembro de 1996 o Fundo de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos Lesados-FUNLES, que atualmente integra a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação-SEMADESC. Conforme Inciso I do Artigo 2º do Decreto Estadual n. 10.871 de 29 de julho de 2002, os recursos depositados em favor do Fundo devem ser aplicados na reconstituição dos bens danificados e interesses difusos lesados.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/14 e o Inciso II do Artigo 3º do Decreto Estadual nº 14.494/2016, sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para colaboração, educação e capacitação de

trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme MODELO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3 As propostas deverão prever medidas de acessibilidade adequadas ao projeto proposto:

Acessibilidade arquitetônica, referente ao espaço físico (ex. rampa, banheiro adaptado, piso tátil, elevador adaptado, etc);

Acessibilidade comunicacional (ex. audiodescrição, Libras, legenda, texto aumentativo, braile, etc.);

Acessibilidade metodológica, referente ao material pedagógico adequado as necessidades cognitivas das Pessoas com Deficiência, entre outros;

Acessibilidade instrumental, referente aos instrumentos, utensílios e ferramentas adequadas ao estudo, trabalho ou lazer e atividades diárias (ex. tecnologias assistivas incorporadas em utensílios (talheres), lápis, teclado, máquinas, equipamentos, a exemplo do software de leitor de tela no computador, etc).

4.4 As propostas deverão prever Ações que minimizem impacto ambiental.

Exemplos: Aplicar os 5R's: 1-Repensar os hábitos de consumo, 2-Reduzir a geração de lixo, 3- Reaproveitar os objetos, 4 -Reciclar materiais para transformar em novos produtos e 5-Recusar o uso de produtos que geram alto impacto ambiental; Jogar o lixo no lixo; Reciclar o lixo; Economizar papel com uso de mídias sociais, papel reciclado, papel de reflorestamentos; Reduzir o consumo de plástico, etc.

4.5 A proposta apresentada deverá ter sua execução no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA ATUAÇÃO EM REDE:

5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:

6.1 Para a celebração do Termo de Fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);

d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14);

e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14);

f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme MODELO VI – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a

exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e

j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/14).

6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019, de 2014).

6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

6.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14).

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público. Assim, a Comissão de Seleção será constituída com, no mínimo, três servidores membros da administração pública estadual, previamente às etapas de validação e classificação das propostas. A Instância superior para apreciação do mérito dos recursos será concentrada na pessoa do Secretário de Estado da SEMADESC.

7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 01

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital de Chamamento Público no DOE eletrônico	21/03/2024
02	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público, Artigo 12, § 5º Dec. Estadual 14.494/2016	01/04/2024
03	Data-limite para protocolo das propostas pelas OSCs, Artigo 12, §1º Dec. Estadual 14.494/2016	20/05/2024
04	Sessão pública de abertura das propostas, Artigo 10, §7º Dec. Estadual 14.494/2016	27/05/2024 as 14hs
05	Análise da propostas pela Comissão de Seleção, Artigo 16 Dec. Estadual 14.494/2016	Até 08/07/2024
06	Divulgação do resultado preliminar, Artigo 17 Dec. Estadual 14.494/2016	10/07/2024
07	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar, Artigo 18 Dec. Estadual 14.494/2016	Até dia 15/07/2024
08	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	Até 22/07/2024
09	Decisão (dirigente máximo) em última instância administrativa, dos recursos interpostos das decisões proferidas no processo de seleção (artigo 7º, IX) que não foram reconsiderados pela Comissão de Seleção. Artigo 18, § 1º Dec. Estadual 14.494/2016	Até 29/07/2024
10	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver), Artigo 19, Dec. Estadual 14.494/2016	

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14.

8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio eletrônico oficial Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) na internet <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe>. Os prazos serão contados da data de publicação do Edital no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, sítio www.imprensaoficial.ms.gov.br, meio oficial de publicação do Estado, nos termos da Lei Estadual n.º 3.394/2007, sendo de inteira responsabilidade da OSC o acompanhamento e o atendimento às publicações referentes a este Edital.

8.4 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs:

8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, constando no envelope a identificação da instituição proponente e meios de contato e destinatário, conforme segue:

REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO:

ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/CEP/telefone/E-MAIL):

DESTINATÁRIO:

COMISSÃO DE SELEÇÃO

"Proposta - Edital de Chamamento Público SEMADESC/FUNLES nº 008/2024."

SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC): AVENIDA DESEMBARGADOR JOSÉ NUNES DA CUNHA, S/N, BLOCO 12, PARQUE DOS PODERES, CAMPO GRANDE/MS, CEP: 79.031-310

As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, contendo, no mínimo, a seguinte documentação: PROPOSTA; DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDANCIA AO PRESENTE EDITAL; DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA AFERIR OS QUESITOS previstos na TABELA 02 do item 8.5.4, devendo referida documentação estar separada/identificada por quesito. Não encaminhar/conter no envelope documentação necessária apenas no momento da celebração/ver item 9.

8.4.2 As propostas poderão ser entregues, pessoalmente no setor de protocolo, encaminhadas via correio para sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), situada à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, BLOCO 12 (mesmo prédio da AGRAER), Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min às 12 hs e das 13 às 16h30min. No Caso de envio via correio, será considerado a data de postagem.

8.4.3 Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

8.4.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

8.4.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

8.4.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme MODELO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global.

8.4.7 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

8.4.8 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública conforme estabelecido na Etapa 3 do item 8.1 deste Edital, na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) situada à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS.

8.4.8.1 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção. Não sendo obrigatória a participação de representantes das OSCs proponentes.

8.5 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

8.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

8.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 01 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

8.5.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela abaixo, observado o contido no MODELO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.

8.5.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 02

PONTUAÇÃO	De 0 a 10
1. Período de Atividade da OSC.	
2. Viabilidade do objeto proposto.	
3. Consonância dos objetivos propostos.	
4. Coerência do valor global proposto com os objetivos (Metas) a serem atingidos.	
5. Capacidade técnica e operativa.	
6. Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas. Se os indicadores apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas.	
7. descrição das ações e do nexos com o projeto proposto.	
8. Informação de qual a estratégia para que as atividades tenham execução participativa dos beneficiários e esta apresenta potencial de efetividade.	
9. Alinhamento com o(s) Objetivo (s) de Desenvolvimento sustentável (ODS)	

Descrição dos critérios de seleção dos Projetos:

1 - Período de atividade da OSC: período de exercício de atividade, comprovada mediante cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), sendo 01 ponto para cada ano de existência até o máximo de 10 pontos. Pontuação: zero desclassificado; de 1 a 3 insatisfatório; 4 a 6 regular; 7 a 10 satisfatório.

2 - Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis. Pontuação: zero desclassificado; de 1 a 3 insatisfatório; 4 a 6 regular; 7 a 10 satisfatório.

3 - Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação correspondente a meta proposta. Pontuação: zero desclassificado; de 1 a 3 insatisfatório; 4 a 6 regular; 7 a 10 satisfatório.

4 - Coerência do valor global proposto com os objetivos a serem atingidos. Pontuação: zero desclassificado; de 1 a 3 insatisfatório; 4 a 6 regular; 7 a 10 satisfatório.

5 - Capacidade técnica e operativa. Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se demonstra experiência com o projeto proposto. Pontuação: zero desclassificado; de 1 a 3 insatisfatório; 4 a 6 regular; 7 a 10 satisfatório.

6 - Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas. Se os indicadores apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas. Pontuação: zero desclassificado; de 1 a 3 insatisfatório; 4 a 6 regular; 7 a 10 satisfatório.

7 – Descrição das ações e do nexa com o projeto proposto. A proponente deverá oferecer uma visão geral da questão social ou da demanda existente em relação a qual o projeto pretende intervir, localizar onde o projeto será desenvolvido, definir sua abrangência, apresentar justificativa apresentando a razão pela qual o projeto deve ser financiado. Pontuação: zero desclassificado; de 1 a 3 insatisfatório; 4 a 6 regular; 7 a 10 satisfatório.

8 - Informou qual a estratégia para que as atividades tenham execução participativa dos beneficiários e esta apresenta potencial de efetividade. Pontuação: zero desclassificado; de 1 a 3 insatisfatório; 4 a 6 regular; 7 a 10 satisfatório.

9 – Alinhamento com ODS: indicação a qual (is) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que integram a agenda 2030 o projeto esta relacionado. Pontuação: zero desclassificado; de 1 a 3 insatisfatório; 4 a 6 regular; 7 a 10 satisfatório.

8.5.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

8.5.6 Serão eliminadas aquelas propostas:

1) A área da execução do projeto proposto não seja o Estado de Mato Grosso do Sul;

2) Que o valor do projeto/proposta seja SUPERIOR ao previsto no subitem 10.4.1.

A contrapartida voluntária não será considerada como valor do projeto para efeito desta previsão de eliminação.

3) A proponente não esteja entre as organizações elencadas no Inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2016;

4) A proposta não atenda a finalidade de interesse público, conforme decisão justificada da Comissão de Seleção ou

5) Tenha obtido nota 0 (zero) em qualquer um dos quesitos do subitem 8.5.4.

8.5.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 02, assim considerada as notas em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.5.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida do critério de julgamento nº 08 - Informação de qual a estratégia para que as atividades tenham execução participativa dos beneficiários e esta apresenta potencial de efetividade.

8.5.9. Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

8.6 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:

8.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul e facultativamente na página do sítio oficial Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), iniciando-se o prazo para recurso a partir da referida publicação no DOE.

8.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:

8.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial ao Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999).

8.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados, durante o horário de expediente e na sede da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC).

8.8 Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:

8.8.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8.8.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) para decisão final.

8.8.3 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

8.8.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):

8.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019,

de 2014).

8.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8.9.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

8.9.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

9. DA CELEBRAÇÃO:

9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
5	Assinatura do instrumento de parceria
6	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

9.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.2.2 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/16), observado o MODELO VI - PLANO DE TRABALHO (Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016) do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com o projeto e com as metas a serem atingidas;
- a forma e cronograma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

9.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.

9.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com

cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art.26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
- d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

IX - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

X - comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XI - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme MODELO X - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XII - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação - MODELO X - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto), conforme MODELO XI - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto), conforme MODELO XII - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme MODELO XIII - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

9.2.5.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.

9.2.5.2 A organização da sociedade civil ficará dispensada de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

9.3 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente, no setor de protocolo, na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC); Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:

9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

9.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:

8.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatare evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 9.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 144.94/16).

9.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá a verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e jurídico e assinatura do instrumento de Parceria:

9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

9.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:

10.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMATICA 10.83901.18.541.2230.6217.0001 - Editais de chamamento e parcerias

FONTE 0175980951 - Recursos Arrecadados Pelo FUNLES

natureza de despesa 33504101 – Contribuições e 44504101 – Contribuições

10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art.11, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.3 A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida pela administração pública Estadual nos exercícios subsequentes serão realizados mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, §1º, e art. 42, §1º, inciso 11, ambos do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.4 O montante de recursos destinados ao presente edital será de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil Reais), provenientes do FUNLES - Fundo Estadual de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos e Lesados, para execução do objeto no prazo de 24 meses, a partir da assinatura do Termo de Fomento.

10.4.1. Serão aceitas Propostas que solicitem apoio financeiro de até no máximo de R\$ 200.000,00, excluindo a contrapartida, e no mínimo de R\$ 80.000,00.

10.4.2. Na hipótese da proposta conter valor superior ao limite estabelecido no item 10.4.1 do Edital, a OSC deverá informar seu interesse na complementação do valor excedente ao teto fixado, com recursos financeiros

próprios, que assegurem a finalização das ações, conforme prevê o parágrafo único, do artigo 13, do Decreto Estadual n.º 14.494/2016.

10.4.3. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal n.º 13.019/2014

10.5 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal n.º 13.019/14, e os art. 32 e 33 do Decreto Estadual n.º 14.494/16. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos art. 45 e 46 da Lei Federal n.º 13.019/14, e nos art. 35 a 41 do Decreto Estadual n.º 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

a) Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal n.º 13.019/14): serviço de terceiros Pessoa Jurídica e física, pagamento de bolsa de estudo, aquisição de material de apoio aos bolsistas, aquisição de material permanente e material de consumo,

10.6 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.7 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014.

10.8 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.

a) Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 13.019/2014 ou no Decreto Estadual n.º 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), sito a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, cidade de Campo Grande - MS, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min às 12 hs e das 13 às 16h30min.

b) A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.

c) Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 05 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado 11.1 deste Edital ou pelo e-mail funles@semadesc.ms.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.2 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.3 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.4 A Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal n.º 13.019/14.

11.7 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.8 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.9 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC). Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizado o Termo de Fomento, relativo a proposta selecionada, será mantida, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

11.10 As despesas previstas na Proposta e posteriormente no Plano de Trabalho devem ser executadas dentro do prazo de vigência do Termo de Fomento. Despesas realizadas antes da celebração da parceria ou após o encerramento de sua vigência serão glosadas.

11.10.1 Contratações e aquisições realizadas de pessoa jurídica que tenha como proprietário ou sócio membro integrante da OSC celebrante serão glosadas, independente do aproveitamento em prol do projeto.

11.10.2 A PROPOSTA e o PLANO DE TRABALHO devem ser construídos com foco na EXECUÇÃO da parceria e na PRESTAÇÃO DE CONTAS, sendo recomendável a leitura integral da legislação, não podendo a OSC ou seus dirigentes alegarem, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

11.10.3 A PRESTAÇÃO DE CONTAS não se restringe a juntada de documentos e preenchimentos dos ANEXOS da Resolução/SEFAZ nº 2.733/2016, ela é construída desde a escrita da PROPOSTA e do PLANO DE TRABALHO, da realização das cotações, da emissão dos documentos fiscais, da forma correta de realizar os pagamentos, etc. Neste sentido toda a equipe da OSC deve ter conhecimento de todas as fases da parceria celebrada.

11.10.3 No campo "Descrição da Meta" deverá ser indicado um objetivo específico a ser realizado para alcançar o objeto da proposta. Deve haver concatenação entre as etapas de uma meta, de modo que sejam necessárias e suficientes para sua implementação.

11.10.4 Cada Etapa corresponderá às atividades/ações que serão executadas para implementação da Meta.

11.10.5 As aquisições e contratações não devem ser incluídas no Crono Físico (ANEXO II DO PT) como Meta nem Etapa. As aquisições e contratações são itens que compõem o Plano de Aplicação Detalhado (ANEXO III do PT) são meios para a execução das atividades/ações.

11.10.6 Os materiais permanentes adquiridos, bem como todas as ações promocionais deverão conter a identidade visual da SEMADESC e FUNLES.

11.10.7 Os prazos de entrega das prestações de contas anuais e final não serão prorrogados.

11.10.8 Juntamente (no mesmo prazo) com a documentação relativa a prestação de contas física e financeira, deverão ser encaminhados os comprovantes de capacitação, de no mínimo 20 horas por OSC celebrante, realizada pelos dirigentes, funcionários e voluntários integrantes das OSCs, podendo abordar, no mesmo curso ou em cursos separados, a elaboração de propostas, execução e prestação de contas com foco na Lei Federal n. 13.019/2014 – Manual do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

11.11 Os MODELOS citados no presente Edital, podem ser acessados no MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL localizado no sítio <http://www.semadesc.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/Manual-Parcerias-OSC.pdf>

MODELO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA (subitem 4.2 deste Edital)

MODELO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA (subitem 8.4.6 deste Edital)

MODELO V – TERMO DE FOMENTO

MODELO VI - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (Art. 33, V, "C" da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO VI – PLANO DE TRABALHO – Resolução/SEFAZ nº 2.733/2016

MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES ((art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO (Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VIII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO X - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO (art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO XI - DECLARAÇÃO - (Inciso I do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

MODELO XII - DECLARAÇÃO (Inciso II do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

MODELO XIII – DECLARAÇÃO (Inciso III do art.27, do Decreto nº 14.494/2016).

Campo Grande (MS), 19 de março de 2024.

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato 01893/2024/UEMS**Nº Cadastral 24124**

Processo:	29/079.568/2023
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Objeto:	Contratação de serviço de assinatura de base de dados com coletânea digital das Normas Técnicas Brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Mercosul (NM) e International Organization for Standardization (ISO) traduzida, possibilitando à comunidade acadêmica da UEMS a consulta/visualização, impressão e acesso simultâneo e unificado via "web", conforme especificações constantes do Termo de Referência e Nota de Empenho 2024NE000460, ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Funcional Programática 10.29204.12.364.2217.2063.0003 - ações do ensino presencial e EAD, Fonte: 0150010011 - Educação - Recursos Vinculados de Impostos; Natureza da despesa nº 339040 no item de despesa 33904011 - Despesas com Licenças de uso de software de processamento de dados.
Valor:	R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)
Do Prazo:	O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.
Amparo Legal:	Lei nº 14.133, de 2021
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura:	18/03/2024
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Mauricio Ferraz de Paiva

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 20/2020/UEMS

Processo n:	31/401.381/2020
Partes:	A Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com sede e foro na Cidade de Dourados-MS, inscrita no CNPJ sob nº. 86.891.363/0001-80, e do outro lado o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Coordenadoria-Geral de Perícias - CGP.
Objeto:	O presente Segundo Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 22 de março de 2024 e término em 22 de fevereiro de 2025.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
Vigência:	01 (um) ano, a contar da data da assinatura.
Assinatura:	22/03/2024
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA Coordenador-Geral de Perícias - MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa, FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA-ME, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: ALLAN PATRICK RODRIGUES DA CRUZ

MATRÍCULA: 495629023

FUNÇÃO: Delegado de Polícia

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: MANOEL RENATO DE JESUS

MATRÍCULA: 29305023

FUNÇÃO: Escrivão de Polícia Judiciária

SUBSTITUTO DO FISCAL DO CONTRATO:

NOME: DANIEL PENALVA VERDOLIN

MATRÍCULA: 484821022

FUNÇÃO: Escrivão de Polícia Judiciária

SUBSTITUTO DO GESTOR DO CONTRATO:

NOME: MARIO SÉRGIO DA SILVA RODRIGUES

MATRÍCULA: 75303023

FUNÇÃO: Investigador de Polícia Judiciária

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/076.458/2022

CONTRATO N. 181/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação preparada para os presos sob custódia na Delegacia de Polícia de Sonora/MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 18 de Março de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 031/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - CADA****Órgão Produtor:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 031/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.**

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2008	2013	12	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Documento avulso de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna - CI, Circular, Memorando, etc.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
5	5.2	5.2.11	5.2.11.18	2005	2016			
Informações Correlatas								
Nota Fiscal.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2014	2016			
Informações Correlatas								
Nota de Empenho.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral - SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº013 de 01/03/2024.								

Campo Grande/MS, 21 de março de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA
Supervisora

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia****Extrato do Contrato 0004/2024/AEM-MS****Nº Cadastral 23982**

Processo: 83005585/2024

Partes: Agência Estadual de Metrologia-AEM-MS e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação emergencial de empresa especializada em seguros veiculares para atender a frota de veículos, para atender as necessidades da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul - AEM/MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I. Gestão/Unidade: 83201 II. Fonte de Recursos: 0270071211 III. Programa de Trabalho: 10.83201.23.665.0041.6103.0001 - custeio administrativo. IV. Elemento de Despesa: 339239 V. Nota de Empenho: 2024NE000075.

Valor: O valor da contratação é de R\$ 5.096,87 (cinco mil e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos)

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contatos do dia 01/03/2024, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Em observância às disposições da Lei N.º 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável.

Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Data da Assinatura: 18/03/2024

Assinam: Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Alexandre Ponciano Serra

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande - MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **CORUMBÁ/MS**, CNPJ/MF n. 03.330.461//0001-10, neste ato representado por seu Prefeito(a) **MARCELO AGUILAR IUNES**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional e do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO CONQUISTA GUATÓ, motivada por **Desclassificação do(a) beneficiário(a)**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
THAIS REGINA MENDES	***.274.701-**	36	25

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONVÊNIO N. 34.121/2023**

Processo: 79/010.244/2023.

Convenentes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB/MS e o Município de Três Lagoas.

Assunto: Apostilamento.

Apostila: Com previsão no artigo 10, do Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e artigo 136, IV, c/c o artigo 184 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, registra-se, por

meio de APOSTILA, a alteração da Funcional Programática prevista na Cláusula Quinta, I, do Convênio n. 34.121/2023, cujo objeto é a *transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE ao CONVENENTE, para a contratação, mediante processo licitatório, de empresa da construção civil, visando à construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, no município de Três Lagoas/MS*, passando para: Funcional Programática: 10.79902.16.482.2221.6164.0002 – Produção de Habitações Urbanas.

Data da Assinatura: 21/03/2024.

Assina: Maria do Carmo Avesani Lopez.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº005/23/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo – nº 31/007393/2023.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Fort Churrasqueiras LTDA ME.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Centro Penal Agroindustrial da Gameleira, em atividades de fabricação de churrasqueiras em concreto desde elaboração a pintura, cordas náuticas e mesas de sinuca no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02/02/2024.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 19 de março de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Orlando Henrique Rosa dos Santos, Sócio/Administrador da Empresa Fort Churrasqueiras LTDA ME.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº021/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo – nº 31/007918/2021.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa J & A Alimentos LTDA ME.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais de panificação na sede da Empresa nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 22/02/2024.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 20 de março de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Everaldo Leite Dias, Sócio/Administrador da Empresa J & A Alimentos LTDA ME.

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal - Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AGEPREV- EXERCÍCIO - 2024.

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte quatro, iniciou-se a reunião do Conselho Fiscal (CONFIS) com a presença dos conselheiros: Luis Divino Mosciaro, Luana Jéssica Barreiro Borges, Marco Aurélio de Sá Baptista, Elisa Mari Kihara Zaha, Camila Vidal Cardoso de Figueiredo, Flávia Pierin Freitas Buchara, Arthur Barbosa Cascudo Rodrigues, Alberto Pires Gonçalves Junior Armênia Rodrigues da Silva, Valquiria Barbosa Canete e Magno Márcio de Souza Ferreira. Registra-se a justificativa de ausência dos seguintes conselheiros: William Godoy Pereira (férias), Vanduir Abadio Barbosa (trabalho), Marcelo de Vasconcelos Czaya (saúde), Julia de Sá Mendes (saúde). Ausente dos demais conselheiros. Após os cumprimentos, a Presidente do Conselho, Flávia Pierin Freitas Buchara, deu início à reunião e informou que o William Godoy Pereira realizou o envio para AGEPREV, em 28/02/2024, o Ofício nº 01/Conselho Fiscal/Ageprev/2024, solicitando a disponibilização, no site da Ageprev, dos relatórios da Política de Investimentos - exercício 2024, e o Ofício nº 02/Conselho Fiscal/Ageprev/2024 o qual solicitou adequações quanto: 1. nova composição da Presidência e Vice-Presidência do Conselho Fiscal; 2. Atualização dos dados dos membros designados, no site da Ageprev; 3. Correção do nome do Conselheiro Suplente

do Tribunal de Justiça/MS, no Quadro de Composição do Conselho Fiscal, no site da Ageprev, onde consta o nome do Sr Aldo Eurípedes Donizete, passe a constar o nome da Conselheira Luana Jéssica Barreiro Borges (Decreto "P" n. 892, de 03/07/2023). Conforme consulta no site da Ageprev foram realizadas as adequações solicitadas no supracitado Ofício 2. Quanto à demanda do Ofício 01, ainda não foi realizada a atualização no site da Ageprev, de modo que será encaminhado novo e-mail reiterando o pedido. Ainda, foi feito o encaminhamento do balancete do mês de novembro/2023 ao Conselho Deliberativo e também envio da ata de reunião do dia 27/02/2024 do COFIS para publicação no Diário Oficial. O Conselheiro Magno Márcio de Souza Ferreira realizou o envio das certidões no e-mail conselhofiscal@ageprev.ms.gov.br e em 07/03/2024 a Flávia Pierin Freitas Buchara informou que enviou para Ageprev o Ofício nº 03/Conselho Fiscal/Ageprev/2024 no qual solicitou adequações quanto: 1. Substituição do nome do Conselheiro Titular da Defensoria Pública, no Quadro de Composição do Conselho Fiscal, no site da Ageprev, onde consta o nome do Dr. Fabrício Cedro Dias de Aquino, passe a constar o nome da Conselheira Valquiria Barbosa Canete, conforme PORTARIA "S" DPGE n. 065/2024, de 26 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.400, 30 de janeiro de 2024, em anexo; 2. Encaminhamento das peças do balancete do mês de janeiro de 2024 no e-mail conselhofiscal@ageprev.ms.gov.br. Por fim, passou-se a análise detida do Balancete do mês de dezembro 2023, com consultas ao SPF, de modo que foi finalizado a análise e aprovado por todos os Conselheiros presentes, com ressalvas constantes no Relatório. Passou a análise do Balanço Anual 2023, que em razão do horário, não foi possível finalizar. O conselheiro Alberto Pires Gonçalves Junior deixou de assinar a presente ata, uma vez que precisou se ausentar antes do término da reunião. Restou agendada a realização da 7ª Reunião Extraordinária no dia 26/03/2024 (terça-feira) às 8hs na Escoex, ocasião em que será finalizada a análise do Balanço Anual 2023, e eventual análise do balancete do mês de janeiro 2024. Eu, Elisa Mari Kihara Zaha, lavrei a presente ata de reunião, que lida e aprovada foi assinada pelos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a presente reunião.

Campo Grande/MS, 19 de março de 2024.

FLÁVIA PIERIN FREITAS BUCHARA
Conselheira – Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS Nº 004 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Cancela o registro junto ao SIE/MS da empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar, o registro junto ao Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de Nº 208, do estabelecimento **A. A. Alves Carnes – ME**, nome fantasia Frigorífico Pantanal, estabelecido na Rodovia BR 163, KM 36 Vila Vargas, município de Dourados/MS, com fundamento no inciso III do Art. 63, da Portaria/IAGRO/MS nº 3.695, de 21 de dezembro de 2022, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de março de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO

Republica-se por Incorreção PORTARIA IAGRO MS Nº 203, 21 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, o Médico Veterinário ALEX LOBATO URBIETA, CRMV/MS 04483, a emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial, do Estabelecimento Manipulador de Subprodutos de origem animal SEBOPORÃ Indústria Comércio e Transportes LTDA, CNPJ 05.100.008/0001-43, no município de PONTA PORÃ, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente IAGRO

Republica-se por incorreção
PORTARIA IAGRO MS Nº 210, 21 DE março DE 2024

Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, a Médica Veterinária MARIANA KOZINSKI RIBEIRO, CRMV/MS 5402, a emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial e de uso técnico, do FRIGOLON FRIGORÍFICO LTDA, CNPJ 13.392.293/0001-41, no município de SANTA RITA DO PARDO, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente IAGRO

PORTARIA IAGRO MS Nº 205, 21 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, a Médica Veterinária TATIANE RAPOSO SANTANA, CRMV/MS 5474, a emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial, do ARAÚJO PESCADOS LTDA, CNPJ 09-286.416/0001-92, no município de BATAGUASSU, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 22151/2023/DETRAN

Nº Cadastral 22151

Processo:	31/012.171/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - MS e a empresa AMG CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto:	O presente termo aditivo ao Contrato nº 22.151/2023/DETRAN tem como objeto a prorrogação do prazo de execução da obra.
Prazo de Execução	Adita-se o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 22.151/2023/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, com início em 03/03/2024 e término em 01/05/2024.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	20/03/2024
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Paulo Henrique Ribeiro Gonçalves

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.123/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 21/03/2024

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

RAZÃO SOCIAL:	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SAN MARINO LTDA		
NOME FANTASIA:	SAN MARINO		
CNPJ:	01045615000105	CLASSIFICAÇÃO:	Prático
ENDEREÇO:	AVE AFONSO PENA , 1860 , CENTRO 79002071		
MUNICÍPIO:	CAMPO GRANDE	VALIDADE:	31/12/2025
PROCESSO:	317512801999		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 21 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.100/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 21/03/2024

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

RAZÃO SOCIAL:	D J A DE SOUZA NETO		
NOME FANTASIA:	VITORIA - PARANAIBA		
CNPJ:	07626911000178	CLASSIFICAÇÃO:	Teórico e Prático

ENDEREÇO:	AVE MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS , 152 , CENTRO 79500000		
MUNICÍPIO:	PARANAIBA	VALIDADE:	31/12/2025
PROCESSO:	317501062006		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 21 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.104/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 21/03/2024

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

RAZÃO SOCIAL:	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS AUTO		
NOME FANTASIA:	PORSCHE - ITAMARATI		
CNPJ:	01966563000525	CLASSIFICAÇÃO:	Teórico
ENDEREÇO:	ROD MS 164 (ITAHUM) , KM 45 , QD 03, LOTE 14 ASSENTAMENTO ITAMARATI 79900972		
MUNICÍPIO:	PONTA PORA	VALIDADE:	31/12/2025
PROCESSO:	317000292013		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 21 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.118/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 21/03/2024

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

RAZÃO SOCIAL:	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES TRANSITO LEGAL L		
NOME FANTASIA:	TRANSITO LEGAL - CAMPO GRANDE		
CNPJ:	15521792000117	CLASSIFICAÇÃO:	Teórico e Prático
ENDEREÇO:	RUA MANOEL DA COSTA LIMA , 1734 , PIRATININGA 79081040		
MUNICÍPIO:	CAMPO GRANDE	VALIDADE:	31/12/2025
PROCESSO:	097516281999		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 21 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.99/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 21/03/2024

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

RAZÃO SOCIAL:	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS MATO		
NOME FANTASIA:	MATO GROSSO DO SUL - PONTA POR		
CNPJ:	03101307000177	CLASSIFICAÇÃO:	Teórico e Prático
ENDEREÇO:	RUA ANTONIO JOAO , 619 , CENTRO 79900000		
MUNICÍPIO:	PONTA PORA	VALIDADE:	31/12/2025
PROCESSO:	097515631999		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 21 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.139/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 21/03/2024

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

RAZÃO SOCIAL:	AZEVEDO E NANTES LTDA		
NOME FANTASIA:	AZEVEDO		
CNPJ:	08814929000166	CLASSIFICAÇÃO:	Teórico e Prático
ENDEREÇO:	RUA SPIPE CALARGE , 1277 , VILA CARLOTA 79051560		
MUNICÍPIO:	CAMPO GRANDE	VALIDADE:	31/12/2025
PROCESSO:	317532622007		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 21 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.137/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 21/03/2024

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

RAZÃO SOCIAL:	9 GRUPAMENTO LOGISTICO		
NOME FANTASIA:	CMO 18 BLOG - CAMPO GRANDE		
CNPJ:	09549370000157	CLASSIFICAÇÃO:	Prático
ENDEREÇO:	AVE DUQUE DE CAXIAS , 1127 , AMAMBAI 79100400		
MUNICÍPIO:	CAMPO GRANDE	VALIDADE:	31/12/2025
PROCESSO:	317081192015		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 21 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.134/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 21/03/2024

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

RAZÃO SOCIAL:	AUTOESCOLA EDUTRAN LTDA		
NOME FANTASIA:	EDUTRAN - PARAISO DAS AGUAS		
CNPJ:	17801222000106	CLASSIFICAÇÃO:	Teórico e Prático
ENDEREÇO:	AVE SABINO RODRIGUES DE MENEZES , 274 , CENTRO 79556000		
MUNICÍPIO:	PARAISO DAS AGUAS	VALIDADE:	31/12/2025
PROCESSO:	317026972013		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 21 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.103/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 21/03/2024

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

RAZÃO SOCIAL:	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SAO JOSE LTDA		
NOME FANTASIA:	SAO JOSE - COXIM		
CNPJ:	01377196000109	CLASSIFICAÇÃO:	Teórico e Prático
ENDEREÇO:	RUA DANIEL CESARIO , 793 , SENHOR DIVINO 79400000		
MUNICÍPIO:	COXIM	VALIDADE:	31/12/2025
PROCESSO:	097512621999		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 21 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.133/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 21/03/2024

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

RAZÃO SOCIAL:	TONINHO CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LTDA		
NOME FANTASIA:	TONINHO		
CNPJ:	03060839000103	CLASSIFICAÇÃO:	Teórico e Prático
ENDEREÇO:	AVE TAMANDARE , 202 , VILA PLANALTO 79009790		
MUNICÍPIO:	CAMPO GRANDE	VALIDADE:	31/12/2025
PROCESSO:	097512221999		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 21 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.105/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 21/03/2024

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

RAZÃO SOCIAL:	AUTO ESCOLA NOVA LTDA		
NOME FANTASIA:	NOVA - GUIA LOPES DA LAGUNA		
CNPJ:	09244520000114	CLASSIFICAÇÃO:	Teórico e Prático
ENDEREÇO:	RUA VICTOR FRANCISCO BERTOLA , 405 , CENTRO 79230000		
MUNICÍPIO:	GUIA LOPES DA LAGUNA	VALIDADE:	31/12/2025
PROCESSO:	317003402008		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 21 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato do Termo de Credenciamento nº 121/2024/DETRAN-MS

Processo nº 31/021114/2024
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa 67 COMERCIO VAREJISTA DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA.
Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.

Local do serviço:	Campo Grande/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	13/03/2024
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior e Rodney Sales Prado da Silva

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FORD/PAMPA GL	HQU8944	9BFZZZ55ZKB005450	GEORGIA DE FATIMA N. BORGES
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HSF9754	9BD15822764786356	ARIOVALDO FERNANDES DE REZENDE
HONDA/CG 160 CARGO	REY1J30	9C2KC2220NR000237	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/CG 160 CARGO	REY1J30	9C2KC2220NR000237	CARLOS CESAR RIQUELME
PEUGEOT/207HB XR	HTN9818	9362MKFWXAB039917	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
PEUGEOT/207HB XR	HTN9818	9362MKFWXAB039917	YURE MIDON LOPES
PEUGEOT/207HB XR	HTN9818	9362MKFWXAB039917	YURI MIDON LOPES
YAMAHA/FAZER YS250 LE	HSH8818	9C6KG027080000143	ILMAR ALFONSO MARCELINO JUNIOR
VW/SAVEIRO S	GUC3808	9BWZZZ30ZGT027811	VLAUDEMIR GUARNIERI
HONDA/CB 300R	NRR4244	9C2NC4320CR001267	ADRIANO PEREIRA
I/PEUGEOT 206 14FELINEFX	HSG0621	8AD2AKFW97G014349	BANCO PANAMERICANO S/A
I/PEUGEOT 206 14FELINEFX	HSG0621	8AD2AKFW97G014349	SARA PEREIRA DE SOUZA
YAMAHA/YBR 125K	HSP8269	9C6KE092070114580	JOEL FERNANDES BALTA ME
VW/POLO 1.6	DIF9J38	9BWHB09A33P038204	ANA LUCIA BONFIM BEZERRA
VW/GOL 1000	JYC8689	9BWZZZ30ZRT126797	JAILSON DE OLIVEIRA FERNANDES
HONDA/NXR150 BROS KS	NRR5525	9C2KD0560BR103620	ANA CLAUDIA DA SILVA DOS SANTOS
VW/SAVEIRO 1.6 CS	NOU3364	9BWKB05U4BP171042	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
VW/SAVEIRO 1.6 CS	NOU3364	9BWKB05U4BP171042	OSENIRA LEITE DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	HSV0024	9C2JC30707R111333	ONICE ROSA MANGIERI
HONDA/C100 BIZ	HST1462	9C2HA07003R063904	FERNANDA DE OLIVEIRA GONCALVES DA SILVA
BMW/G650 GS	FAM3012	95V017104BZZ33065	RENAN TADEU FERNANDES PONTES
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	S/PLACA	9C6KE1550E0029134	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	S/PLACA	9C6KE1550E0029134	LUZIA APARECIDA NANTES MONTANHA
SUNDOWN/WEB 100	HTE6032	94J1XFBK88M079924	DEBORA SILVANA PORTO DOMINGOS
HONDA/CG 160 FAN	RWC4I98	9C2KC2200NR248902	ANTONIO JOAO BARRETO DE ALCANTRA
HONDA/CG 160 FAN	RWC4I98	9C2KC2200NR248902	BANCO PAN S.A.
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	OOM8A09	9BD19713MG3264165	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	OOM8A09	9BD19713MG3264165	MARIA CRISTINA MAIUCA DA SILVA
I/FORD FUSION	JWD5864	3FAHP08ZX9R203403	PAULO GOMES DA SILVA JUNIOR
FORD/KA GL	HRZ2395	9BFBSZGDA1B742915	HILTON VIEIRA MARQUES
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAZ6G11	9C6RG3160N0003729	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAZ6G11	9C6RG3160N0003729	SUELY GORETTI BRITO
FORD/ESCORT GL	HQI5C04	9BFZZZ54ZMB201069	PUBLIO ADRIANO QUEIROZ SIGARINI
HONDA/CG 125 TITAN	HRT8528	9C2JC2500YR020264	ESMERALDO GIMENEZ DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSQ8155	9C2JC30213R635734	GILSON RAMOS LIMA
YAMAHA/YBR 125ED	HSM3846	9C6KE042050035180	GLEICY RAMOS DA SILVA
FORD/F1000	HRJ9556	9BFEXXL35JDB90431	JULIO CESAR SAAD
FIAT/UNO S	JYY5830	9BD146000M3767296	JOSE LUCIO DA SILVA
HONDA/CB 300R	HTM2A68	9C2NC4310AR031995	CLEMILDO DIAS RAMOS
FIAT/UNO ELECTRONIC	HQW1984	9BD146000P5006038	JOAO MARTINS SUBRINHO
FORD/KA	HRR4896	9BFZZZGDAWB610802	FLAVIA APARECIDA DA COSTA FERNANDES

HONDA/CG150 TITAN MIX EX	NCY2659	9C2KC1640AR066590	REINALDO MARCELO RODRIGUES
YAMAHA/FAZER YS250	HSV7571	9C6KG017070052559	FABIO DUARTE DE OLIVEIRA
HONDA/C100 BIZ	HST4457	9C2HA07003R065967	OLGA FERREIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG7005	9C2JC4110BR404321	LUIZ CARLOS DE BRITO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSO6601	9C2KC08206R817924	JUDITH SOARES VIEIRA FAGUNDES
IMP/KIA K3500 S	JKW7792	KNCJAP3S5RK060720	ODIRLEI RIBEIRO CRUZ
HONDA/CG 125 FAN KS	HTE6938	9C2JC41109R014479	MAIKON ROBSON DE LIMA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ8789	9C2JC250WWR182204	WYLCKER MATEUS GOMES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HST8174	9C2JC30214R605868	THIAGO INFRAN PINTO
YAMAHA/YBR 125K	HRK3426	9C6KE013010007660	FABRICIO DE SOUZA DE FREITAS
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200PR117653	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200PR117653	ELIZANDRA DE OLIVEIRA VIEDES
YAMAHA/NEO 125	QAF2718	9C6SEB510H0002142	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/NEO 125	QAF2718	9C6SEB510H0002142	CRISTIANO AUGUSTO CAVANA
VW/SANTANA CS	BHD8758	9BWZZ32ZFP229234	SILVANO RODRIGUES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NSC6577	9C6KE1520C0116842	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NSC6577	9C6KE1520C0116842	CLAUDIO DE OLIVEIRA MESSIAS
HONDA/BIZ 125 KS	HSZ1377	9C2JA04108R003172	ELIANE DE LIMA LOPES
HONDA/CG 125 FAN	HSO8107	9C2JC30705R108271	PAULO LUIS JOAQUIM DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	CMI3172	9C2JC250WVR065267	ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HSV7E10	9CDNF41LJ7M076905	MARCOS HENRIQUE VEIBER GALLINA
GM/CORSA WIND	HRF6529	9BGSC08WTSC653090	CELSO BARBOZA CARRILHO
VW/GOL 1.0	HSZ2507	9BWCA05W26T076047	CREDIFIBRA S/A-CRED FIN E INVEST
VW/GOL 1.0	HSZ2507	9BWCA05W26T076047	OSMAR DA CRUZ GONZAGA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSH9248	9C2KC08208R020748	PAULO AFONSO DE D SUGUI
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	EFQ1304	9C6KE121090022232	JOSUE FARIAS GAONCALVES
FIAT/STRADA WORKING	DGB7520	9BD27807222797776	LAURO JOSE DA SILVA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOQ8677	9C6KE1950F0045273	LEANDRO APARECIDO ALVES DE SOUSA
VW/GOL 1.0	HSX7279	9BWCA05WX8T025527	FABRICIA SOUZA SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM4D06	9C2KC08105R103665	LUCAS MOREIRA DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ6143	9C2JC250WWR126831	MORAES,CORDEIRO E SILVA LTDA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL9E23	9C2KC08208R093633	NELI BARBOSA FERNANDES
HONDA/CG 125 FAN KS	NRT4D90	9C2JC4110DR401011	JOSE DANIEL DIAS ANJOS
GM/VECTRA GLS	APO2700	9BGJK19Y0YB118757	RENATO KOSHIYAMA
VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD	DQS8500	9BWDB05WX6T175524	BANCO PAN S.A.
VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD	DQS8500	9BWDB05WX6T175524	IVAN DA SILVA DOS SANTOS
VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD	DQS8500	9BWDB05WX6T175524	MARIA DAS GRACAS DA SILVA
VW/GOL CLI	BXT9573	9BWZZ377TP502239	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA

Campo Grande/MS, 21 de março de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOL 16V	CWV6249	9BWZZ373YT000685	ADRIANO RODRIGUES ROCHA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRO6938	9C2KC1680CR418056	CELIO FELIPE FERREIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSU4247	9C2JC30707R162418	JOSE CARLOS RODRIGUES

Campo Grande/MS, 21 de março de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/BIZ 125 EX	FAP2H21	9C2JC4830CR019056	MIRIAN ROBERTA FERNANDES
HONDA/BIZ 125 ES	JVA6637	9C2JA04207R089963	ABELINA PEREIRA XAVIER

Campo Grande/MS, 21 de março de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2ª JARI/DETRAN-MS Nº 46/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31/069676/2023	VANESSA DE SOUZA MOREIRA	PROVIDO
31/072735/2023	ANDERSON PAIS MARTINS	PROVIDO
31/075840/2023	AMANDA ROBERTA SELIN PEREIRA	PROVIDO
31/074676/2023	DANIELA FERNANDA TRINDADE	PROVIDO
31/042965/2023	FELIPE ROCHA BARBOSA	PROVIDO
31/026815/2023	TEIXEIRA VEICULOS E INTERMEDIações EIRELI	PROVIDO

Campo Grande - MS, 21 de março de 2024.

RODRIGO GIATTI SODRÉ
PRESIDENTE DA 2ª JARI/DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS Nº 47/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31/062764/2023	SILMARA FERREIRA SANTOS	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31/076739/2023	RICHARD GOMES FERNANDES	IMPROVIDO
31/059225/2023	RAPHAELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	IMPROVIDO
31/047413/2023	WILLIAN WAGNER BADARO	IMPROVIDO
31/064620/2023	JOSE APARECIDO MAIA NOGUEIRA	IMPROVIDO
31/058989/2023	PAULO CESAR LIMA MONTILHA	IMPROVIDO
31/078014/2023	JOAO LUCAS NUNES BATISTA FERREIRA	IMPROVIDO
31/063917/2023	JHEIMISON QUIRINO DA SILVA	IMPROVIDO
31/061462/2023	LEANDRO MENEZES SIMOES	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução nº 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 21 de março de 2024.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA 1ª JARI/DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2ª JARI/DETRAN-MS Nº 48/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31/076475/2023	ARISTOTELES FERREIRA JUNIOR	IMPROVIDO
31/064901/2023	DEVANILDA VERISSIMO DE SOUZA	IMPROVIDO
31/064989/2023	ROGERIO MOREIRA LEITE	IMPROVIDO
31/062062/2023	BRUNO THIAGO DO NASCIMENTO	IMPROVIDO
31/072747/2023	LIRIAN MARTINS GONZALES	IMPROVIDO
31/077143/2023	RAFAEL GOES PEREIRA	IMPROVIDO
31/061469/2023	MATHEUS JOAO PIRES AJALA	IMPROVIDO
31/074663/2023	LUCAS FELISMINO MAZER NOGUEIRA	IMPROVIDO
31/059099/2023	FELIPE DA SILVA LIMA	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução nº 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 21 de março de 2024.

RODRIGO GIATTI SODRÉ
PRESIDENTE DA 2ª JARI/DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSICAO DE PENALIDADE N. 2738, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentar defesa escrita em face da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	JULIANNY TAYNARI DORNELES GOMES		
Registro/PGU:	xxx801548xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	013521/2020
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	R429206879		
Órgão Autuador:	null		
Data/hora/local:	03/02/2019 10:23 BR-060 KM-573 UF-MS		
Código/Tipificação:	74710 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%		
Previsão Legal (CTB):	261-II		

Nesta etapa pode ser apresentado recurso da instauração do processo até **27/04/2024**. Caso opte pela apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No

mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento. Caso não haja interesse em recorrer, o trâmite prosseguirá com aplicação da penalidade e o condutor será notificado dos procedimentos posteriores.

Campo Grande (MS), 18 de março de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSICAO DE PENALIDADE N. 2739,DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentar defesa escrita em face da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	JULIANNY TAYNARI DORNELES GOMES		
Registro/PGU:	xxx801548xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	013521/2020
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	R429206879		
Órgão Autuador:	null		
Data/hora/local:	03/02/2019 10:23 BR-060 KM-573 UF-MS		
Código/Tipificação:	74710 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%		
Previsão Legal (CTB):	261-II		

Condutor:	ALESSANDRA SANTANA DE MATOS		
Registro/PGU:	xxx445619xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	004082/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	R021317857, R021773162		
Órgão Autuador:	DER - GO		
Data/hora/local:	07/05/2022 16:37 GO 070, KM18,900, Goianira S., 24/07/2022 16:09 GO 020 KM 001+100, GOIANIA, B		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	VALMIR RODRIGUES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx911347xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	004136/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	T603468276		
Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	29/10/2022 15:53 BR-163 KM-342 UF-MS		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	JOSIELIDA MENEZES DA SILVA MELQUIADES		
Registro/PGU:	xxx331552xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	004159/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	R532703657		
Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	08/06/2021 13:22 BR-163 KM-548 UF-MS		
Código/Tipificação:	74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Registro/PGU:	xxx175970xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	004171/2023

Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	10D0029516		
Órgão Autuador:	DETRAN - RO		
Data/hora/local:	09/07/2022 23:15 RUA RIO BRANCO		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	MYLENA MAHMUD YUSEF CHAGAS		
Registro/PGU:	xxx428223xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	004179/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	S030920862, S031381720		
Órgão Autuador:	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE		
Data/hora/local:	09/08/2022 00:18 BR262 KM 380,7, 01/09/2022 20:44 BR060 KM 166,7		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	VERONICA RALDI SOVERNIGO HENRIQUE		
Registro/PGU:	xxx526818xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	004181/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	AI03968472, V605534078		
Órgão Autuador:	DER - MG, DETRAN - CE		
Data/hora/local:	13/07/2022 01:30 MGC497 KM 6,0 UBERLANDIA FX1 S, 27/07/2022 03:10 CE-040, KM 32,2 - AQUIRAZ - CE		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	IAGO VALTERLAN SOUZA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx605526xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	004186/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	RT00004487		
Órgão Autuador:	PREF. DE: BA - ALAGOINHAS		
Data/hora/local:	01/11/2022 05:00 RUA SIMOES FILHO PROXIMO A PR		
Código/Tipificação:	74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	RODOLFO NETO SIMAO		
Registro/PGU:	xxx055165xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	004194/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	ROT0223651		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MT - RONDONOPOLIS		
Data/hora/local:	03/08/2022 10:07 AV FREI SERVACIO NUMERO 758		
Código/Tipificação:	51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	LUAN OJEDA FRANCO		
Registro/PGU:	xxx751642xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	004218/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	1DA2113891		
Órgão Autuador:	DER - SP		
Data/hora/local:	25/05/2022 01:34 SP 310 KM 273 METROS 400		
Código/Tipificação:	58350 - Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	WESLEY FERREIRA MARMOL		
------------------	------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx120711xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	004351/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	T578065697		
Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	16/06/2022 20:00 BR-262 KM-141 UF-MS		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	GABRIEL DO NASCIMENTO BOCSKOR		
Registro/PGU:	xxx961320xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	004357/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	S029808871		
Órgão Autuador:	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE		
Data/hora/local:	31/05/2022 03:06 BR463 KM 1,3		
Código/Tipificação:	74710 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Registro/PGU:	xxx048914xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	004358/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	3B0623971		
Órgão Autuador:	DETRAN - SP		
Data/hora/local:	01/07/2019 20:00 R MACEIO 2055		
Código/Tipificação:	65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Registro/PGU:	xxx160133xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	004361/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	V430099736, V430100597		
Órgão Autuador:	PREF. DE: SP - PRESIDENTE PRUDENTE		
Data/hora/local:	17/01/2022 06:37 AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKEK, 26/01/2022 06:49 AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKEK		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	ARIELI MAYRA DE ARAUJO FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx196966xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	004381/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	1H 1479743		
Órgão Autuador:	DER - SP		
Data/hora/local:	22/11/2019 07:15 SPA 110/595 KM 000 METROS 200		
Código/Tipificação:	51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Registro/PGU:	xxx726037xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	004457/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	TEN0224668		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	13/10/2022 11:49 AV AFONSO PENA X RUA 14 DE JU		
Código/Tipificação:	76331 - Dirigir veículo segurando telefone celular		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	CAROLINE PERRONI MASQUEDA		
Registro/PGU:	xxx211524xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006774/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		

Nº auto:	MS3293089		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	09/02/2023 11:21 AV EZEQUIEL FERREIRA LIMA N25		
Código/Tipificação:	51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	MARLON ADSON LIMA TEIXEIRA		
Registro/PGU:	xxx139487xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006798/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	MS3290953		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	08/02/2023 17:46 AV MASCARENHAS DE MORAES OPOSTO N3685		
Código/Tipificação:	60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	BARBARA LUANA SILVA LOPES		
Registro/PGU:	xxx691466xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006842/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	RC00070639		
Órgão Autuador:	AGESUL MS		
Data/hora/local:	22/02/2023 19:18 MS156 KM242		
Código/Tipificação:	51930 - Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	EVERTON SOUZA MATOSO		
Registro/PGU:	xxx675519xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006847/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	NH00014726		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	22/02/2023 19:10 RUA JOSE PAPARELI, N 36		
Código/Tipificação:	66532 - Conduzir o veículo com silenciador de motor defeituoso/deficiente/inoperante		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	KAROLAYNE FERREIRA DE MORAES		
Registro/PGU:	xxx359456xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006855/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	T594909961		
Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	01/09/2022 08:55 BR-163 KM-490 UF-MS		
Código/Tipificação:	67000 - Conduzir veíc com vidro total/parcialmente coberto por película, painéis/pintura		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Registro/PGU:	xxx821796xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006948/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	NL00020018		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - NAVIRAI		
Data/hora/local:	25/02/2023 23:31 APARECIDO ROSA		
Código/Tipificação:	54521 - Estacionar no passeio		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	VICTOR HUGO DA SILVA OLIVEIRA BARRETO		
Registro/PGU:	xxx105469xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006950/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	T604287968		

Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	05/09/2022 16:22 BR-163 KM-485 UF-MS		
Código/Tipificação:	51852 - Deixar o passageiro de usar o cinto segurança		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	GUSTAVO DA ROCHA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx957114xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007021/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	WF00028678		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - DOURADOS		
Data/hora/local:	28/02/2023 06:46 RUA CIRO MELO 5370		
Código/Tipificação:	51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	ALAN LAURINDO BONIFACIO		
Registro/PGU:	xxx189198xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007025/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	MS3117314		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - IGUAATEMI		
Data/hora/local:	20/02/2023 16:50 AV OTAVIANO DOS SANTOS COM RUA EUFRASINA MARTINS F		
Código/Tipificação:	70561 - Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	MAIELY LAUANE SILVA FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx923832xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007075/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	T604196277		
Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	06/09/2022 22:49 BR-262 KM-385 UF-MS		
Código/Tipificação:	68580 - Transitar com o veículo com lotação excedente		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	RODRIGO DE ALMEIDA PULCHERIO		
Registro/PGU:	xxx674414xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007078/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	T604430183		
Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	09/09/2022 09:05 BR-163 KM-734 UF-MS		
Código/Tipificação:	65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx948481xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007082/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	T582735726		
Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	24/04/2022 00:33 BR-163 KM-490 UF-MS		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	THIAGO CLAUDINO DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx825293xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007118/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	1DC3203341		
Órgão Autuador:	DER - SP		

Data/hora/local:	02/03/2023 14:46 SP 075 KM 046 METROS 250
Código/Tipificação:	51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Previsão Legal (CTB):	148§3

Condutor:	LUCAS VIEIRA GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx506857xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007127/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	P02Y7003VU		
Órgão Autuador:	PREF. DE: SC - JOINVILLE		
Data/hora/local:	08/12/2019 19:33 RUA MONSENHOR GERCINO		
Código/Tipificação:	65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Nesta etapa pode ser apresentado recurso da instauração do processo até **28/04/2024**. Caso opte pela apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento. Caso não haja interesse em recorrer, o trâmite prosseguirá com aplicação da penalidade e o condutor será notificado dos procedimentos posteriores.

Campo Grande (MS), 19 de março de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSICAO DE PENALIDADE N. 2740,DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentar defesa escrita em face da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	ALEXANDRE CARDOSO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx143135xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007163/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	S032724272		
Órgão Autuador:	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE		
Data/hora/local:	12/11/2022 16:46 BR364 KM 200,5		
Código/Tipificação:	74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	GILBERTO PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx308671xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007202/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	REN0499272		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	25/02/2023 10:13 AV. AFONSO PENA APOS VIAD.SEN.ITALIVIO COELHO(C-B)		
Código/Tipificação:	74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	JOSUEL RIBEIRO DA LUZ		
Registro/PGU:	xxx054576xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007227/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	T604071407		
Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	13/09/2022 15:24 BR-163 KM-216 UF-MS		

Código/Tipificação:	50371 - Dirigir veículo com CNH de categoria diferente da do veículo		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	BRUNA MENDES FAUSTINO		
Registro/PGU:	xxx814627xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007231/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	TEN0132997		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	16/02/2023 15:55 RUA 14 DE JULHO NUMERO 2146		
Código/Tipificação:	54526 - Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	JOSE EDUARDO IBARROLA MARTINS		
Registro/PGU:	xxx939040xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007233/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	PJ00000007		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	04/03/2023 21:39 AVENIDA MANOEL JOAQUIM DE MORAES 219		
Código/Tipificação:	52741 - Utiliz veíc demonst/exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	TIFANY TRAMONTINI VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx604126xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007343/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	P09LG00097		
Órgão Autuador:	PREF. DE: SC - LEBON REGIS		
Data/hora/local:	16/01/2023 15:24 AVENIDA ARTUR BARTH, LEBON R?G		
Código/Tipificação:	54523 - Estacionar sobre ciclovia ou ciclofaixa		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	VITOR DOS SANTOS SOARES		
Registro/PGU:	xxx752934xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007402/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	NB00013782		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	07/03/2023 17:51 RUA ANTONIO DE BARROS GUERRA 1198		
Código/Tipificação:	66700 - Conduzir o veículo c/equip do sistema de iluminação e de sinalização alterados		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	OTAVINHO RODRIGUES ESCARDIN JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx123631xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007480/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	T574022837		
Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	03/03/2022 18:38 BR-267 KM-470 UF-MS		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	NICOLAS DE SOUZA SILVA		
Registro/PGU:	xxx763238xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007487/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	HF00040904		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	12/03/2023 10:20 ALBERTO ANNANIAS MOREIRA SN		
Código/Tipificação:	66532 - Conduzir o veículo com silenciador de motor defeituoso/deficiente/inoperante		

Previsão Legal (CTB):	148§3		
Condutor:	RENATO ESQUIVEL		
Registro/PGU:	xxx939898xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007496/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	T573059027		
Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	31/03/2022 13:45 BR-060 KM-675 UF-MS		
Código/Tipificação:	67261 - Conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	ACACIO PIMENTEL NETO		
Registro/PGU:	xxx117458xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007499/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	T534563333		
Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	16/03/2022 21:08 BR-163 KM-323 UF-MS		
Código/Tipificação:	51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	LUCAS GABRIEL DA SILVA BALDOINO		
Registro/PGU:	xxx630524xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007504/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	T580027732		
Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	17/04/2022 10:25 BR-158 KM-251 UF-MS		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	GLEYSON OLIVEIRA DE PAULA		
Registro/PGU:	xxx137477xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007571/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	R605884242		
Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	21/08/2022 09:33 BR-163 KM-624 UF-MS		
Código/Tipificação:	74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	OTAVIO RODRIGUES PARTZLAFF		
Registro/PGU:	xxx232934xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007574/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	R602115515		
Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	18/07/2022 05:35 BR-163 KM-421 UF-MS		
Código/Tipificação:	74710 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	RONALDO MARQUES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx558376xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007596/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	R580869946, R580869997		
Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	28/02/2022 13:30 BR-163 KM-493 UF-MS, 28/02/2022 13:31 BR-163 KM-491 UF-MS		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%		

Previsão Legal (CTB):	148§3		
Condutor:	GUSTAVO FREITAS KARST		
Registro/PGU:	xxx907171xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007625/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	ND00010803		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - PONTA PORA		
Data/hora/local:	13/03/2023 22:34 BRASIL 2962		
Código/Tipificação:	54870 - Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	MARCOS ELIAS CAVALARI MIRANDA		
Registro/PGU:	xxx099936xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007666/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	NQ00051349		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	12/03/2023 14:12 DUQUE DE CAXIAS COM AV MANOEL FERREIRA		
Código/Tipificação:	60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	JENIFER BARROS GUIMARAES		
Registro/PGU:	xxx525110xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007668/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	NQ00044436		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	06/12/2022 16:51 AVENIDA RACHEL DE QUEIROZ 1029		
Código/Tipificação:	51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	PIETRO ROZENDO RODRIGUES GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx254966xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007723/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	NQ00041713		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	18/03/2023 16:13 AVENIDA AFONSO PENA 6277		
Código/Tipificação:	51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	ALAN SCHONINGER		
Registro/PGU:	xxx752750xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007785/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	T607880031		
Órgão Autuador:	POLÍCIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	25/09/2022 17:38 BR-163 KM-78 UF-MS		
Código/Tipificação:	51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	RAIMUNDO DA CONCEICAO		
Registro/PGU:	xxx057727xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007810/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	AA00279212		
Órgão Autuador:	DETRAN - SP		
Data/hora/local:	03/12/2021 10:30 AVENIDA ELISEU DE ALMEIDA 1650		
Código/Tipificação:	66372 - Conduzir o veículo com equipamento obrigatório ineficiente/inoperante		

Previsão Legal (CTB):	148§3		
Condutor:	KELVIN BATISTA COSTA		
Registro/PGU:	xxx512410xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007842/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	T604705287		
Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	28/09/2022 16:29 BR-135 KM-23 UF-MA		
Código/Tipificação:	65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	JULIANA GONZALES FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx671306xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007855/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	R610471988, R610473239		
Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	25/09/2022 20:24 BR-163 KM-397 UF-MS, 25/09/2022 21:49 BR-163 KM-270 UF-MS		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	CLEIDINEIA APARECIDA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx669197xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007871/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	TEN0111022		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	04/01/2021 15:22 R DOM AQUINO X R 13 DE MAIO		
Código/Tipificação:	51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	RAUL JULIO AGUIAR OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx630234xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007905/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	T607455802		
Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	30/09/2022 15:33 BR-262 KM-384 UF-MS		
Código/Tipificação:	67261 - Conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	GILVALDO BISPO OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx169742xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007908/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	1DC4465001		
Órgão Autuador:	DER - SP		
Data/hora/local:	21/03/2023 19:35 SPA 111/595 KM 002 METROS 900		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	JOSIAS ANTONIO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx574869xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007956/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	S031638696, S032814539		
Órgão Autuador:	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE		
Data/hora/local:	15/09/2022 19:45 BR262 KM 380,7, 25/11/2022 04:12 BR262 KM 576,43		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%		

Previsão Legal (CTB):	148§3		
Condutor:	ROBERTO VINICIUS HELD TEIXEIRA		
Registro/PGU:	xxx582512xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007999/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	FD00037240		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	24/03/2023 23:32 PEDRO CELESTINO 741		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	EZIEL FLORES		
Registro/PGU:	xxx700896xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008036/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	I005060028		
Órgão Autuador:	PREF. DE: PR - CURITIBA		
Data/hora/local:	25/12/2022 16:50 R MONS IVO ZANLORENZI X R PAUL		
Código/Tipificação:	60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	ADEILDO DA SILVA RAMOS		
Registro/PGU:	xxx310513xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008041/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	T607869941		
Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	03/10/2022 17:29 BR-262 KM-381 UF-MS		
Código/Tipificação:	67000 - Conduzir veíc com vidro total/parcialmente coberto por película, painéis/pintura		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Nesta etapa pode ser apresentado recurso da instauração do processo até **28/04/2024**. Caso opte pela apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento. Caso não haja interesse em recorrer, o trâmite prosseguirá com aplicação da penalidade e o condutor será notificado dos procedimentos posteriores.

Campo Grande (MS), 19 de março de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSICAO DE PENALIDADE N. 2741,DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentar defesa escrita em face da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	WELLINGTON DE OLIVEIRA BENITES		
Registro/PGU:	xxx616468xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008052/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	FD00037246		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	25/03/2023 23:11 PONTA PORA 600		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		

Previsão Legal (CTB):	148§3		
Condutor:	CAUAN SIQUEIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx760965xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008060/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	FD00037245		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	25/03/2023 23:08 PONTA PORA 600		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	ORLANDO GUSTAVO DE LIMA CANDIDO		
Registro/PGU:	xxx036769xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008196/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	MS3292266		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	21/03/2023 22:00 RUA JERONIMO DE ALBUQUERQUE N.2121		
Código/Tipificação:	70561 - Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	IGOR DO NASCIMENTO ALCANTARA		
Registro/PGU:	xxx392656xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008225/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	T607514515		
Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	06/10/2022 08:12 BR-267 KM-678 UF-MS		
Código/Tipificação:	66700 - Conduzir o veículo c/equip do sistema de iluminação e de sinalização alterados		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	JHONATAN DA SILVA SOUZA		
Registro/PGU:	xxx210767xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008251/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	TEN0106889		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	17/09/2022 17:28 RUA 14 DE JULHO NUMERO 2149		
Código/Tipificação:	76252 - Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/credencial		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	THALISON GUILHERME GUEDES MESQUITA		
Registro/PGU:	xxx067759xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008329/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	T615702267		
Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	10/12/2022 07:14 BR-163 KM-454 UF-MS		
Código/Tipificação:	51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	LUIZ HENRIQUE DE ASSIS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx940829xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008338/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	T608633755		
Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	11/10/2022 17:37 BR-163 KM-484 UF-MS		
Código/Tipificação:	65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		

Previsão Legal (CTB):	148§3		
Condutor:	JOAO PAULO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx058232xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008344/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	T605242321		
Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	11/10/2022 19:33 BR-163 KM-614 UF-MS		
Código/Tipificação:	51852 - Deixar o passageiro de usar o cinto segurança		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	SEBASTIAO GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx510809xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008357/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	T165723386		
Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	09/01/2019 11:25 BR-163 KM-241 UF-MS		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	VITORIA LOURDES DAVALO MENDONCA		
Registro/PGU:	xxx907181xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008394/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	NQ00046746		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	02/04/2023 19:25 AVENIDA AFONSO PENA 6044		
Código/Tipificação:	51852 - Deixar o passageiro de usar o cinto segurança		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	GUSTAVO DA SILVA FAVA		
Registro/PGU:	xxx031482xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008401/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	REN0507537		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	27/03/2023 09:57 AV. COSTA E SILVA 2371 (B-C)		
Código/Tipificação:	74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	GUSTAVO HENRIQUE GONCALVES MATHIAS		
Registro/PGU:	xxx111336xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008456/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	MS3243873		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	24/03/2023 22:20 TRAVESSA IBIUNA X RUA SANTA QUITERIA		
Código/Tipificação:	57200 - Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	ERIC GABRIEL MOURA DA LUZ		
Registro/PGU:	xxx944569xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008526/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	PE00008221		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	01/04/2023 07:13 GUALTER BARBOSA		
Código/Tipificação:	60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita		

Previsão Legal (CTB):	148§3		
Condutor:	MATEUS GUTIERREZ MARTINS		
Registro/PGU:	xxx788927xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008610/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	1U 8328557, S019781204		
Órgão Autuador:	DER - SP, DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE		
Data/hora/local:	31/12/2020 11:47 SP 270 KM 570 METROS 100, 11/01/2021 13:31 BR262 KM 487,08		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	VALDEMAR KERKHOFF JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx098554xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008689/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	TEN0277613		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	29/03/2023 11:02 AV BANDEIRANTES AO LADO DO N 1478		
Código/Tipificação:	54521 - Estacionar no passeio		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	VITOR SANTOS LOPES		
Registro/PGU:	xxx315343xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008698/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	HF00025838		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - DOURADOS		
Data/hora/local:	14/12/2022 21:42 RUA EULALIA PIRES COM RUA CIRO MELO		
Código/Tipificação:	70561 - Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	DOUGLAS RUI VILA MAIOR		
Registro/PGU:	xxx313032xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008700/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	T587116617		
Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	10/09/2022 08:29 BR-267 KM-678 UF-MS		
Código/Tipificação:	67000 - Conduzir veíc com vidro total/parcialmente coberto por película, painéis/pintura		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	FELIPE ROCHA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx022994xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008701/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	NQ00060801		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	05/04/2023 09:44 RUA RICARDO BRANDAO/OPOSTO 2715		
Código/Tipificação:	57380 - Transitar pela contramão de direção em via c/sinalização de regul sentido único		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	WILLIAN FRANCISCO COLARES		
Registro/PGU:	xxx082171xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008722/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	A00345142A		
Órgão Autuador:	DETRAN - SP		
Data/hora/local:	03/04/2023 18:50 RODOVIA ELIO GOMES KM 24		

Código/Tipificação:	67261 - Conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	RIAN MARCOS ROSENDO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx032052xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008759/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	T610844334		
Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	19/10/2022 22:22 BR-262 KM-141 UF-MS		
Código/Tipificação:	66102 - Conduzir o veículo com característica alterada		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	IZIDRO ANTONIO OELAR LEGUIZAMON		
Registro/PGU:	xxx151253xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008783/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	T589452916		
Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	22/10/2022 16:39 BR-267 KM-480 UF-MS		
Código/Tipificação:	51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	KAROANE DA SILVA SOUZA		
Registro/PGU:	xxx948804xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008834/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	MS2874612		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	10/03/2020 07:26 AV.JULIO DE CASTILHO X RUA DOLORES		
Código/Tipificação:	60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	LIVIA AMANDA ORTEGA		
Registro/PGU:	xxx260050xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008869/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	T616344791		
Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	25/12/2022 09:00 BR-262 KM-482 UF-MS		
Código/Tipificação:	65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	EDER RICARDO NOGUEIRA GUEDES		
Registro/PGU:	xxx979620xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008889/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	V000367285, V000372313		
Órgão Autuador:	PREF. DE: PR - FOZ DO IGUACU		
Data/hora/local:	15/03/2021 09:30 AV. JUSCELINO KUBITSCHKEK X AV., 15/04/2021 10:08 AV. JUSCELINO KUBITSCHKEK X AV.		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	VANIA PADILHA LOPES		
Registro/PGU:	xxx509879xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008922/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	0050629821, S033353447		

Órgão Autuador:	PREF. DE: SC - BALNEARIO CAMBORIU, DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE		
Data/hora/local:	26/12/2022 11:34 AVENIDA DO ESTADO - RETORNO -, 24/12/2022 20:26 BR282 KM 22,37		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	ANDRE VINICIUS FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx446705xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008953/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	T602733207		
Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	28/10/2022 10:10 BR-158 KM-251 UF-MS		
Código/Tipificação:	67261 - Conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	WESLEY EMMANUEL MOREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx699966xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009032/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	T615584217		
Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	30/12/2022 16:42 BR-163 KM-172 UF-MS		
Código/Tipificação:	51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Nesta etapa pode ser apresentado recurso da instauração do processo até **28/04/2024**. Caso opte pela apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento. Caso não haja interesse em recorrer, o trâmite prosseguirá com aplicação da penalidade e o condutor será notificado dos procedimentos posteriores.

Campo Grande (MS), 19 de março de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2193, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	MARIA VILMA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx283067xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	005056/2016		

Condutor:	ADEMIR ESPINDOLA RIBAS		
------------------	------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx446337xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	030050/2013		

Condutor:	JENNIFER DOS SANTOS PALACIO		
Registro/PGU:	xxx336751xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	013355/2015		

Condutor:	WALTER CACERES MARCAL NETO		
Registro/PGU:	xxx111753xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	003755/2016		

Condutor:	JEAN CARLOS TAVARES VICENTE		
Registro/PGU:	xxx564296xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	010706/2016		

Condutor:	RUBENS PAES VICENTE		
Registro/PGU:	xxx906969xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	014794/2016		

Condutor:	ELIEZER BARBOSA RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx205422xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		

Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	005006/2017		

Condutor:	PEDRO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx369868xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	012269/2017		

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 18 de março de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3247, DE 18 DE MARÇO DE 2024

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	ANDRESSA ARAUJO ROCHA		
Registro/PGU:	xxx939574xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	008693/2023
Prazo:	6 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de Março de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2885, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	SYLVIO PIO VALLADAO FLORES JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx161958xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014828/2018	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	SYLVIO PIO VALLADAO FLORES JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx161958xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	016750/2018	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	DIRCE RODRIGUES MORAIS		
Registro/PGU:	xxx375726xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	019867/2022	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	MATHEUS GONCALVES SILVA		
Registro/PGU:	xxx418354xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	4 MESES
Processo:	000820/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	WILSON MORETTI BURGUINON		
Registro/PGU:	xxx061860xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	001433/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ALCEU VOLPINI		
Registro/PGU:	xxx458642xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	001445/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	SUELI GOMES BRAGA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx640075xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	001475/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	DENISE DE MIRANDA		
Registro/PGU:	xxx357535xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	003940/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	JONAS DAVID CENTURION GARCETE		
Registro/PGU:	xxx953883xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004008/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	LAUDINEIA HELENO HAAS		
Registro/PGU:	xxx182074xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	004024/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	MILENA DAMIANE ALVARENGA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx434065xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004073/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Registro/PGU:	xxx384204xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004074/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Registro/PGU:	xxx407824xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	004077/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	SANDRO PEREIRA GAUTO CANO		
Registro/PGU:	xxx581749xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004088/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	SIDNEY INACIO DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx490135xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004092/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	NELIANE PATRICIA DE SOUZA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx592132xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004095/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	JAIR LUIZ BERGONSI		
Registro/PGU:	xxx491857xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004096/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Registro/PGU:	xxx357234xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004097/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	FELIPE RODRIGUES LAZZARIN		
Registro/PGU:	xxx132401xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004103/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	LEVERTINO DIAS GONDIM NETO		
Registro/PGU:	xxx637421xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	004106/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	RICARDO DOS SANTOS JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx281202xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	4 MESES
Processo:	004110/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ANDRE MAYKON MOTTA		
Registro/PGU:	xxx740859xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004114/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	VANDERLEI OLIBONI		
Registro/PGU:	xxx155530xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004125/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	REBECA ZONETTI SCHNEIDER ROZIN		
Registro/PGU:	xxx538417xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	004128/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	JOACIR PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx117693xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004129/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ANTONIO DAS DORES MOREIRA		
Registro/PGU:	xxx817073xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004132/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	VANDERSON CHIMENDES GOMES		
Registro/PGU:	xxx914624xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004141/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	PETRONIO DA SILVA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx016151xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004143/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	MOACIR LACERDA DE MENEZES JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx381459xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004144/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	MARIANA CEZAR FARIA		
Registro/PGU:	xxx361120xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004152/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **12/05/2024** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetrans.gov.br>.

ms.gov.br/educacao.php.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 18 de março de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2886, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	VINICIUS MARTINS RODRIGUES DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx853420xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	004153/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	NEIVAN SOUZA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx361170xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004156/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Registro/PGU:	xxx461738xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004167/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	TIAGO NELSON ESTACECHEN		
Registro/PGU:	xxx578266xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004168/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Registro/PGU:	xxx626675xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004169/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	JOSE BARBOSA		
------------------	--------------	--	--

Registro/PGU:	xxx384349xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004173/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	JOAO GUALBERTO CONCEICAO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx180877xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	004175/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Registro/PGU:	xxx712683xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004176/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Registro/PGU:	xxx707923xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004177/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	JAILSON JOSE DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx918802xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004187/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Registro/PGU:	xxx344690xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004191/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	WILLIAM DA SILVA OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx437363xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	004195/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Registro/PGU:	xxx692046xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004196/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ISABELA ANUDA QUARTI VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx998165xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004198/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Registro/PGU:	xxx053129xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004205/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	JOSE AUGUSTO SALCEDO		
Registro/PGU:	xxx961356xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004206/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	JOSE LUIZ MISKALO RAMOS		
Registro/PGU:	xxx207076xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004207/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Registro/PGU:	xxx471972xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004209/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Registro/PGU:	xxx852706xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004214/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	JOSE ALDO DE RESENDES		
Registro/PGU:	xxx987551xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004216/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	LAURINDO MARTINS PERALTA		
Registro/PGU:	xxx408225xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004217/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	MANOEL MOURA DE ANDRADE FILHO		
Registro/PGU:	xxx067471xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES

Processo:	004225/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	LUCIO ADRIANO DOS REIS		
Registro/PGU:	xxx209377xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004228/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	EDSON SEGOVIA GOIS		
Registro/PGU:	xxx072722xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004229/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	BRUNO SOUZA DA MOTA		
Registro/PGU:	xxx298394xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004232/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	NARCISO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx496317xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004233/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	FELIPE MARCOS DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx243379xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004239/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Registro/PGU:	xxx917782xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004240/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Registro/PGU:	xxx977472xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004243/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	BRENO VIDAL SILVA NUNES		
Registro/PGU:	xxx770979xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004246/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **12/05/2024** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudeTRAN.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudeTRAN.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 18 de março de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2887, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	FABIO BATISTA BOGONI		
Registro/PGU:	xxx342980xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	004247/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Registro/PGU:	xxx789518xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	004249/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	BRUNO LUIZ FRANCA DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx394447xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004250/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	CARLOS DE SOUZA BRASSERO		
Registro/PGU:	xxx804035xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004251/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Registro/PGU:	xxx197496xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004257/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	MARCOS JOSE BERTANHA DA CUNHA		
Registro/PGU:	xxx489462xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004258/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Registro/PGU:	xxx816130xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004261/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	OSWALDO JANUARIO BENGUELA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx418266xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004262/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	JUPIRA APARECIDA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx165643xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004265/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ARNALDO NOGUEIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx314906xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004269/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Registro/PGU:	xxx671417xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004276/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	SAMARITANO YUPANQUI HUAYHUA		
Registro/PGU:	xxx262782xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004277/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	LUIZ FERNANDO PACI		
------------------	--------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx203851xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004279/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	PETERSON HUMBERTO SILVA DE SOUSA KUROCE		
Registro/PGU:	xxx860614xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004280/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ADEMIR GARCIA VENTURA		
Registro/PGU:	xxx020236xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004282/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Registro/PGU:	xxx718388xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004283/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	EDUARDO MARIN		
Registro/PGU:	xxx053406xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004284/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Registro/PGU:	xxx258251xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004298/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	EZEQUIEL JUNIOR MIQUELOTI		
Registro/PGU:	xxx298284xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004302/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	LEANDRO CORREA CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx610042xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004309/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	JOSE SOARES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx211669xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004310/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ANDRE SCALON MACIEL		
Registro/PGU:	xxx246979xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004312/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	RAIMUNDO INACIO JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx889736xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	004316/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Registro/PGU:	xxx942746xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	004319/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	LUCAS ANDRE CREMONEZI		
Registro/PGU:	xxx492359xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004320/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Registro/PGU:	xxx695867xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004327/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	PAULO ERNESTO RUVIERI CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx148893xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004330/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Registro/PGU:	xxx293321xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	004331/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	BRUNO BOTELHO ORLANDINI		
Registro/PGU:	xxx834973xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004334/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	MARIA DA GLORIA COSTA		
Registro/PGU:	xxx145044xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	004342/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **12/05/2024** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 18 de março de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2888, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	OSMAR FRANCISCO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx130702xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004344/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Registro/PGU:	xxx092898xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004348/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	MARCOS ANTONIO NOLETO CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx725181xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004349/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Registro/PGU:	xxx325830xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004353/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	LUCAS DAVID DE SOUZA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx911292xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004363/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	RAFAEL EDUARDO SIMONI LEITE		
Registro/PGU:	xxx362201xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004364/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	RAFAEL DE SOUZA DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx251210xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004366/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	RITA DE OLIVEIRA ALVES FEITOZA		
Registro/PGU:	xxx743327xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004371/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	EDINALZO JUNIOR BARCELOS AGUIAR		
Registro/PGU:	xxx819180xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004382/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ALAN CARLOS QUEIROZ MATOS		
Registro/PGU:	xxx680217xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004383/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ALISON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA FONTES		
Registro/PGU:	xxx388592xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004384/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	MAURO ROGERIO DUTRA ELEGDA		
Registro/PGU:	xxx519178xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004386/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Registro/PGU:	xxx622746xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004387/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	IGOR VIEIRA RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx256330xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004390/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Registro/PGU:	xxx217796xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	004393/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	VINICIUS FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx683255xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004401/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Registro/PGU:	xxx877713xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004404/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	VLADIMIR CELINI		
Registro/PGU:	xxx338054xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	004405/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Registro/PGU:	xxx429130xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004408/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	JOSE LUCIANO NETTO		
Registro/PGU:	xxx928390xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004415/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	FRANCISCO FAGNER SILVEIRA SILVA		
Registro/PGU:	xxx371957xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004416/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Registro/PGU:	xxx442718xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004418/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx510100xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004419/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ADEMIR SCHOTTEN		
Registro/PGU:	xxx469667xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004422/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Registro/PGU:	xxx806770xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004425/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Registro/PGU:	xxx858059xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004426/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	WILSON JACINTO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx588489xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004440/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	JULIANA DE SOUZA VIEIRA		
------------------	-------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx466365xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	004449/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	WIDSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx138496xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004452/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Registro/PGU:	xxx487116xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004459/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **12/05/2024** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 18 de março de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2891, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	TIAGO PRADO DE QUEIROZ		
Registro/PGU:	xxx752098xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	006794/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	JOAO ANTONIO GOMES MARTINS DE SOUZA		
------------------	-------------------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx140686xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	006795/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ALESSANDRO RODI ALVES		
Registro/PGU:	xxx033191xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	006803/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	JOSIMAR RIBEIRO DA MATA		
Registro/PGU:	xxx850854xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	006806/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	LUCAS VICENTIN DA CUNHA GOMES		
Registro/PGU:	xxx616001xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	006807/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ODILSON DE ANDRADE E SILVA		
Registro/PGU:	xxx942247xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	006820/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	FRANCISCO EDSON DA SILVA ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx868688xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	006821/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ANTONIO PORFIRIO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx488190xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	006840/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	CARLOS RIAN ALVES DE BRITO		
Registro/PGU:	xxx542676xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	006843/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	JOAO FABIO BORGES FLORES		
Registro/PGU:	xxx057724xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	006844/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	CARLOS BENITES		
Registro/PGU:	xxx693536xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	006856/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	JOSE ANTONIO FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx686690xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	006857/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	SEBASTIAO DE LIMA CALADO		
Registro/PGU:	xxx864908xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	006922/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	MARTA CRISTINA FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx929696xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	007019/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ROBERTO BRITES BORGES		
Registro/PGU:	xxx453202xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	007110/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	RODRIGO DE ARAUJO SILVA		
Registro/PGU:	xxx283148xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	007283/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ADAILTON MATIAS DE PAULA		
Registro/PGU:	xxx667253xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	007310/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	JHONATAN MARIN OBANDO		
Registro/PGU:	xxx106392xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	007589/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	RODRIGO MAIA JACINTO		
Registro/PGU:	xxx905389xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	007630/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	LEANDRO ROSA PASSOS		
Registro/PGU:	xxx001746xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	007720/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	KELVEN KAUER MOREIRA ALVES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx230184xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	007724/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ZAMARSO DA SILVA SOUZA		
Registro/PGU:	xxx330335xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	007733/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	LEONARDO PERERA WON MUHLEN		
Registro/PGU:	xxx989229xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	007764/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	GLADISTON RAMAO MARCELINO MUNIZ		
Registro/PGU:	xxx399524xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	007767/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ALCINDO LARA PICADA		
Registro/PGU:	xxx649294xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES

Processo:	007788/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024
Condutor:	NARCISO CHAVES		
Registro/PGU:	xxx633638xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	007801/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024
Condutor:	IGOR RODRIGUES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx059335xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	007832/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024
Condutor:	LUCIA APARECIDA LEITE DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx114142xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	007843/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024
Condutor:	CELIA RAMIRO ALVES		
Registro/PGU:	xxx776218xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	007844/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024
Condutor:	JOSE MARCOS FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx503527xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	007882/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **12/05/2024** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 18 de março de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2893, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	RODRIGO ALEXANDRE PANCOTI DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx029042xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	008269/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ADEMILSON MOREIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx438964xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	008274/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	MARISA CRISTINA ALEXANDRE DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx206623xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	008278/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	MAURINO DE SOUZA COSTA		
Registro/PGU:	xxx540117xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	008279/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	TALISSON FELIPE RAMAO RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx004300xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	008290/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	JULIANA BARBOSA DOS ANJOS		
Registro/PGU:	xxx074209xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008291/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	FABRICIO XAVIER BESERRA		
Registro/PGU:	xxx116376xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	008296/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	RUBENS BORCHES		
Registro/PGU:	xxx629356xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	008298/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ALIRIO FIEDLER		
Registro/PGU:	xxx588114xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008303/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	MARIA HELENA PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx621121xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008304/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	APARECIDO CAMARGO		
Registro/PGU:	xxx350964xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	008308/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	FLAVIA DE SOUZA OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx408481xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008311/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	JULIANA MAURICIO BERNARDINO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx575779xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008324/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	LUIZ GILBERTO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx679857xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	008327/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	HIGOR LUIZ BONIFACIO DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx630042xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	008330/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ANNY DE OLIVEIRA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx225100xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	008342/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	MARIA NEIDE OCAMPOS ALVES		
Registro/PGU:	xxx173816xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	008346/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	THIAGO FERNANDES CARDOSO		
Registro/PGU:	xxx518714xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	008347/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	EDNEA VENERANDA PASCHOALETTO GIMENES		
Registro/PGU:	xxx003794xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008351/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	MARIANA MORENO		
Registro/PGU:	xxx353776xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	008352/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	GILSON DEBASTIANI		
Registro/PGU:	xxx485668xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008356/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	RUTH PAIM NUNES		
Registro/PGU:	xxx109513xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	008358/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	FRANCISCO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx583056xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008359/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	MARCIO FABIO RODRIGUES JARA		
Registro/PGU:	xxx086231xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	008369/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	JORGE BARBOSA MARTIS		
Registro/PGU:	xxx787126xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	008374/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	EDNA ARAUJO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx220667xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008378/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	GIULIANA MOREIRA DE MELO DONATONI		
Registro/PGU:	xxx881965xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008381/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	THIAGO HENRIQUE VILALVA SAAVEDRA		
Registro/PGU:	xxx161148xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	008388/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	LETICIA FRANCIANE COSTA		
Registro/PGU:	xxx505423xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008389/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	HIGOR LUIZ BONIFACIO DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx630042xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	008390/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer,

pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **12/05/2024** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 18 de março de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2894, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	MATHEUS FERNANDES DO PRADO		
Registro/PGU:	xxx416313xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	008393/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	BRUNO FAGUNDES VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx395421xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	008396/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ALISON MENEGASSI BEZERRA		
Registro/PGU:	xxx614801xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	008397/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	THIAGO DIAS BITHENCOURT		
Registro/PGU:	xxx113758xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	008398/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	LUIZ ANTONIO ALVES NETO		
------------------	-------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx054484xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008409/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	VALDELINA MARIA DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx011768xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008414/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	JOSE BEZERRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx024672xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	008421/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	LUANA RUIZ SILVA		
Registro/PGU:	xxx936999xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008430/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ANGELO APARECIDO RUIZ		
Registro/PGU:	xxx136707xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	008432/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	MARCELO MACHADO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx858616xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	008441/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ERICK LOPES DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx972031xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	008442/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	NIDERLY GOMES DE MOURA		
Registro/PGU:	xxx988953xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	008444/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	JAIME DOS SANTOS FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx740873xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	008451/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ALAN ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx952670xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	008452/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	EDUARDO DE SOUZA BORGES		
Registro/PGU:	xxx356466xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	008455/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	MATHEUS GLENZEL LOPES		
Registro/PGU:	xxx394652xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	008457/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	MAURICIO TONHOLO		
Registro/PGU:	xxx468178xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	008459/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	PAULA FERRAZ DE MELLO		
Registro/PGU:	xxx766687xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	008460/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	AMELIA ATSUCO GUENKA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx972249xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008470/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	GENIVAL RIBEIRO DA CRUZ		
Registro/PGU:	xxx422619xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	008474/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ROSELEINE CAMPANHER CARLOTTO PORTALETE		
Registro/PGU:	xxx765685xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	008476/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	PATRICIO SILVA NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx571228xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	008480/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	VAGNER LEANDRO OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx331661xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008482/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	JOAO PAULO OLIVEIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx532257xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	008485/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	NAIANA SOARES SILVA		
Registro/PGU:	xxx065909xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	008492/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	JONAS GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx592714xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	008510/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	DIONIVALDO BARBOSA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx258115xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	008514/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	CARLOS MAGNO BRANDAO PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx975164xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES

Processo:	008527/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	ADMIR ARANTES BUENO SUBRINHO		
Registro/PGU:	xxx402215xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008531/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	AMAURI FERREIRA ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx936830xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008535/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **12/05/2024** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 18 de março de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2895, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	CHRISTIANE BITENCOURT PERIN		
Registro/PGU:	xxx676107xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008585/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	GILSON SAWADA DEBASTIANI		
Registro/PGU:	xxx954222xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008586/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	RICHAR OLIVEIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx940645xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008598/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	PEDRO VIANA DE AGUIAR		
Registro/PGU:	xxx674909xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008622/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ELIETE ALVES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx878812xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008625/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	WESLEY SILVA VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx048531xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008635/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx577592xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008655/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	MARCOS ROGERIO GODINHO		
Registro/PGU:	xxx567635xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008672/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	EDER LUIZ CARDOZO MENTE		
Registro/PGU:	xxx607657xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008676/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	IASMIM CARLA ROCHA COSTA		
Registro/PGU:	xxx388840xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	008691/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	CESAR ROMANO BUZZO FILHO		
Registro/PGU:	xxx904987xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	008695/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	CLAUDIANE TRAJANO DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx244880xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008721/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	MARCIO PIRES ELIAS		
Registro/PGU:	xxx372896xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008725/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	DAVID NARVAES JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx251944xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	008726/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	JOAO PAULO DUTRA PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx754850xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008780/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	WILLIAN MATOS DA CRUZ		
Registro/PGU:	xxx079099xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008842/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ANDRE FELIPE SIMOES		
Registro/PGU:	xxx309560xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008856/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	JASIEL DIAS MARTINS		
Registro/PGU:	xxx509548xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009036/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ELISSON HAAS HERCULANO		
Registro/PGU:	xxx605007xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009039/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	GEAN CORREA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx466767xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009084/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	THALITA NOGUEIRA RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx910558xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009116/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ANA LUCIA MARTINE ALVES		
Registro/PGU:	xxx328855xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009124/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ANDRE COSTA SCHOSSLER		
Registro/PGU:	xxx529890xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009133/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	PEDRO QUEIROZ ALVES CORREA		
Registro/PGU:	xxx363696xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009159/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	WENDELL FILLIPE BARTOLOTI BITENCOURT BRILTES		
Registro/PGU:	xxx598508xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	009168/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	DEISE BARBOSA RODRIGUES DURAES		
------------------	--------------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx930912xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	4 MESES
Processo:	009175/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ALECSSANDRO MAGALHAES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx779300xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	009176/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	KELVIN VIEIRA RUDENAS		
Registro/PGU:	xxx344778xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	009178/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	MARCELO TEODORETO FREITAS JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx064974xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009179/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	GABRIELA LEANDRO PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx146615xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009181/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **12/05/2024** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 18 de março de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2896, DE 18 DE MARÇO DE 2024



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	DANIEL ZARATE DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx076442xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009182/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	GABRIEL GRECO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx504403xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009183/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	JHON MAIKO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx803529xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009185/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	LUCIANO JOSE MARTHA		
Registro/PGU:	xxx435898xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009195/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Registro/PGU:	xxx698839xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009198/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	WAGNER IRINEU PIRES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx054742xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009199/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	RAGUEL CLEMENTINO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx911195xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009212/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	EDISOM MOREIRA		
------------------	----------------	--	--

Registro/PGU:	xxx884353xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009213/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	DELITA DE AGUILLAR PEIXOTO MARTINS		
Registro/PGU:	xxx407450xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009217/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	MARCELLA DE PAULA MACENA		
Registro/PGU:	xxx690389xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	009218/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ANDRE AQUINO DANK SALES		
Registro/PGU:	xxx299832xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009229/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	CICERO ANTONIO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx049708xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009231/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	JOAO BATISTA ALVES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx277683xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009232/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	PAULO FELIPE DE ALENCAR AKERMAN		
Registro/PGU:	xxx072698xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009238/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ZILDO TAVARES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx988343xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009239/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	MARCELO SILVA CREMONEZE		
Registro/PGU:	xxx117389xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009242/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ANDERSON DANTAS DE MATOS		
Registro/PGU:	xxx604236xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009243/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	JOAO RENATO PADILHA BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx100045xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009246/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	RODRIGO NUNES FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx364604xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009247/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ALEXANDRE DE SOUZA GUILHERME		
Registro/PGU:	xxx373212xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009254/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	EDERALDO SOARES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx167272xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009255/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	BEVERLY MARTINEZ		
Registro/PGU:	xxx231892xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009257/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	LUCELIA TRINDADE DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx877759xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009258/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	LUIZ JOSE DA SILVA KAFER		
Registro/PGU:	xxx271329xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009261/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	FRANCA GIORDANETTI DE SOUZA FIRMO		
Registro/PGU:	xxx933757xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009262/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	JOICY MARINHO FERREIRA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx803688xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009265/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	JUDSON TWANY REY LEONARD GONCALVES CHELES		
Registro/PGU:	xxx653589xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	009266/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	BRUNO PEIXOTO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx304416xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009279/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	HINGRYD FERNANDA OLIVEIRA SARAIVA		
Registro/PGU:	xxx627344xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009284/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	LARISSA GONCALVES OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx145837xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009290/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **12/05/2024** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetrان.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetrان.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 18 de março de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2897, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	FRANCISCO RODRIGUES DE SALES		
Registro/PGU:	xxx994569xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009292/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	NIVALDO VICENTE		
Registro/PGU:	xxx912533xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009299/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	EDMA GALHARTE PINTO DIAS		
Registro/PGU:	xxx195213xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009300/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ADEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx661996xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009302/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	HERNALDO MELCHIADES LOBO		
Registro/PGU:	xxx460459xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES

Processo:	009308/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	GUILHERME DUTRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx663756xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009325/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	MARLI PUSCH		
Registro/PGU:	xxx918871xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009326/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	JOSE MARIA FERNANDES DE AZEVEDO		
Registro/PGU:	xxx330873xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009329/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ADAO PEDRO FARIAS		
Registro/PGU:	xxx000699xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009333/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	JUAREZ LUCENA MEDEIROS		
Registro/PGU:	xxx365861xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009336/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	PAULO HENRIQUE APARECIDO DAMIRCO		
Registro/PGU:	xxx250598xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009338/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	MARCO ANTONIO MENDES COUTO		
Registro/PGU:	xxx942195xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009349/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	MARCIO RIVELINO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx767996xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009353/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	OSMAR DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx583175xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009356/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	EMERSON AUGUSTO NAHABEDIAN RAMOS		
Registro/PGU:	xxx900316xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009362/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ANTONIO CARLOS PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx658649xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009365/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	LOURDES MARIA MEZZAROBA ZORNITTA		
Registro/PGU:	xxx840413xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009366/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	CICERO SOARES DE FARIAS		
Registro/PGU:	xxx031253xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009372/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	NORA DE SOUZA BISPO		
Registro/PGU:	xxx045767xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009374/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ELMO CALDEIRA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx113351xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009384/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	KALLEN CHRISTIANY MIRANDA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx358377xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009385/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	LEONEL DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx415402xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009391/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ANDREIA DA SILVA PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx577494xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009392/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	CHRISTIAN KARLLO CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx064357xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009400/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA DIOGO		
Registro/PGU:	xxx774544xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009401/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	GLAUZIA RODRIGUES FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx981369xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009403/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	RIVALDO DE SOUZA VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx979730xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	4 MESES
Processo:	009404/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	LUIZ FELIPPE FREIRE NIMER		
Registro/PGU:	xxx547969xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	009407/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ALISSON DE MATOS BATISTA		
Registro/PGU:	xxx187262xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009409/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	FELIPE ENGERS DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx266296xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009411/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **12/05/2024** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetrان.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetrان.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 18 de março de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2898, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	RUY CARLOS DE SOUZA FILHO		
Registro/PGU:	xxx678044xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009416/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	WILLIAN JUNIOR MORAES GUIMARAES		
Registro/PGU:	xxx143155xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009418/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	CLEBER DE SOUZA SANTOS		
------------------	------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx554753xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	009419/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	WADSON RANIELLY FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx900249xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	009433/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ALEX FERNANDES PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx447511xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009434/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ELIANE ALVES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx693380xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009435/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ADJAIR NUNES NOGUEIRA		
Registro/PGU:	xxx317830xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	009459/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	WILDERSON DE ASSIS OJEDA		
Registro/PGU:	xxx596084xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009466/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	RENATO FERREIRA GASPAR		
Registro/PGU:	xxx597517xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009468/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	RAULINDO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx444163xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009478/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ARIDALTON JOSE DE SOUSA		
Registro/PGU:	xxx205009xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009480/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	MATHEUS CANDIDO DOS REIS		
Registro/PGU:	xxx385700xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	009481/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	CLODOALDO CONRADO		
Registro/PGU:	xxx657086xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009483/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	MARIANA JANEIRO MARQUES		
Registro/PGU:	xxx643182xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009484/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	JOSE RUBENS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx723583xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009489/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	RAILSON ANDRE ALVES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx769431xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	009494/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	JOSE ANTONIO LIRA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx215242xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009500/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ALEXANDRE ALVES DE MELO		
Registro/PGU:	xxx664053xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009502/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	JULIANO SOUZA BENITEZ		
Registro/PGU:	xxx519732xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009503/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	SAMIA GORETH DE AVILA GOIS BRUNO		
Registro/PGU:	xxx843448xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009504/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	LUCIANO RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx765045xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	009508/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ANTONIO GEANDO GUIMARAES		
Registro/PGU:	xxx327438xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009511/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	HELIO TURQUINO		
Registro/PGU:	xxx553318xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009512/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	ELIZABETE ARAUJO CARLONGA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx984513xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	009513/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	FRANCISCO DOS SANTOS SILVA FILHO		
Registro/PGU:	xxx603122xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	009521/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Condutor:	JESSICA PAULA DE SOUZA NERIS		
Registro/PGU:	xxx727624xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES

Processo:	009523/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024
Condutor:	VALDOMIRO BRISCHILIARI		
Registro/PGU:	xxx987530xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009761/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024
Condutor:	NOEMIA FERNANDES BATISTA		
Registro/PGU:	xxx900131xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009831/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024
Condutor:	ROSEMAIRI DOS SANTOS RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx622252xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009850/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024
Condutor:	VALDERI LAVARDA		
Registro/PGU:	xxx459387xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009861/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **12/05/2024** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 18 de março de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2899, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente

cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	CLAUDIA CRISTINA SOARES PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx314440xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	009891/2023	Prazo Recurso:	27/04/2024

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **12/05/2024** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudeTRAN.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudeTRAN.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 18 de março de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2902, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	DOUGLAS FIRMINO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx596327xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004460/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Registro/PGU:	xxx061978xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004461/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	DAVI APARECIDO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx400328xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES

Processo:	004467/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024
Condutor:	FRANCISCO PEREIRA ALVES		
Registro/PGU:	xxx080841xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004471/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024
Registro/PGU:	xxx013715xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004475/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024
Condutor:	FRANCISCO RONILDO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx288112xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004485/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024
Condutor:	EDSON DA ANUNCIACAO HONORIO		
Registro/PGU:	xxx813786xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004486/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024
Condutor:	GUILHERME DE FREITAS ABRAO		
Registro/PGU:	xxx623882xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004487/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024
Condutor:	EDILTON FRANCISCO DE MEDEIROS		
Registro/PGU:	xxx615982xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004489/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024
Condutor:	CAMILA BALBUENA GARCIA DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx984949xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004490/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024
Condutor:	ZENILDA LEITMANN MAGALHAES		
Registro/PGU:	xxx185232xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES

Processo:	004493/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024
------------------	-------------	-----------------------	------------

Registro/PGU:	xxx896916xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004494/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	LUCAS MARINHO		
Registro/PGU:	xxx683998xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	004496/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	LAUDELINO GOMES DE OLIVEIRA NETO		
Registro/PGU:	xxx814414xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004589/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	ADIEL SANTOS PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx772522xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004652/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	DARCH FRANCA DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx303171xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	004673/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	JAMES LEANDRO NEVES GALVAO		
Registro/PGU:	xxx153523xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004766/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx089595xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004803/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	ROGERIO RODRIGUES DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx738611xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES

Processo:	004882/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	NILVA ALVES DIAS		
Registro/PGU:	xxx378808xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	4 MESES
Processo:	004963/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	MOISES FRANCISCO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx473610xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004983/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	LAURENTINA MARTINS DUARTE		
Registro/PGU:	xxx668377xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	005021/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	GISELE ASSIS SILVA MENDES		
Registro/PGU:	xxx028478xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	005068/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	ALEXANDRO CAOBIANCO NEVES		
Registro/PGU:	xxx660037xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	005080/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	CARIELE MARTINES MULINA		
Registro/PGU:	xxx238526xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	005108/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	ADEMIR CAETANO NUNES		
Registro/PGU:	xxx341785xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	005249/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	LUCAS NERES DE ALCANTARA		
Registro/PGU:	xxx436565xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	005262/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Registro/PGU:	xxx810005xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	005321/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	LEONEL ABREU CARNEIRO		
Registro/PGU:	xxx158501xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	005332/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	CLEIDE JOSE DE SOUZA NOGUEIRA		
Registro/PGU:	xxx162220xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	007917/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **13/05/2024** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 19 de março de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2903, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	SELMA ELIANE FERREIRA MONTEIRO ESTEVAO		
Registro/PGU:	xxx911831xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	007932/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	GERALDO CLAUDIO PINTO LIMA		
Registro/PGU:	xxx144758xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008007/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	CARMOSINA NOGUEIRA DOS SANTOS MARCOLINO		
Registro/PGU:	xxx343590xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008077/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	JOSE BENTO FILHO		
Registro/PGU:	xxx848574xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008080/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	CELSON RICARDO ANTUNES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx564223xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008082/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	ISRAEL SINEZIO DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx288817xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008089/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	RAQUEL NUNES DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx655035xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008097/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	TARCISO THIAGO VIEIRA BORGES		
Registro/PGU:	xxx633675xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008127/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	MARCELO KAZUHIRO MATSUDA		
Registro/PGU:	xxx648241xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008163/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	MARIA RAQUEL LINS DE OLIVEIRA SOARES		
Registro/PGU:	xxx835721xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008166/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	GABRIEL EDUARDO EVANGELISTA		
Registro/PGU:	xxx052231xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	008194/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	LOURDES RAIMUNDA DOS SANTOS NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx770703xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	008198/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	JOSE LEANDRO GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx642766xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008207/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	ADJALMO PAULINO BORGES		
Registro/PGU:	xxx917441xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	008209/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	EDVARDES DIAS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx108618xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	008210/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	MARCO AURELIO AMBROSIO		
Registro/PGU:	xxx099026xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	008215/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	ANTONIO PEDRO DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx855061xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	008216/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	ALDAIR JOSE DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx183714xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	008220/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	WESLEY BATISTA DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx799454xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	008232/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	VALDECI DAVALO FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx897926xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008234/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	FABIANO DE OLIVEIRA SILVA		
Registro/PGU:	xxx468718xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	008237/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	ROSANGELA FRANCISCO PINHEIRO		
Registro/PGU:	xxx546673xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	008238/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	LUIZ MATHEUS DA COSTA EVANGELISTA		
Registro/PGU:	xxx757266xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	008250/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	ISABELA PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx827558xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	008252/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	PEDRO MESA CACERES		
------------------	--------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx453848xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	008255/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	AMILTON XAVIER		
Registro/PGU:	xxx243626xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	008256/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	NEIDE DE ARAUJO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx379560xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	008259/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	SYLVIO PIO VALLADAO FLORES JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx161958xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014828/2018	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	SYLVIO PIO VALLADAO FLORES JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx161958xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	016750/2018	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	ADEMILSON ALVARENGA LELIS		
Registro/PGU:	xxx410443xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	009118/2020	Prazo Recurso:	28/04/2024

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **13/05/2024** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 19 de março de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2904, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	SANDRA ADRIANA UHRY		
Registro/PGU:	xxx574620xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	026093/2022	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	RAFAEL ARANTES BERNARDES		
Registro/PGU:	xxx329292xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	000205/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	DIONE LEONOR ALVES BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx676098xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	000764/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	RODRIGO DE SOUZA MANIERI		
Registro/PGU:	xxx821415xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	001641/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	RONALDO AUGUSTO FLORES ORTIZ TULIO VIOLANTE		
Registro/PGU:	xxx446284xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	001645/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	EMERSON FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx577674xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	001702/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	MILTON CESAR VEIZAGA		
Registro/PGU:	xxx699544xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	001717/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Registro/PGU:	xxx707882xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	001752/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	JOSE JULIO ARAUJO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx150437xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	001756/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	VALDINEI RODRIGUES PEGO		
Registro/PGU:	xxx337761xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	001788/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	AFONSO CESAR BRAGA DE ALMEIDA ROCHA		
Registro/PGU:	xxx907119xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	002431/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	ROBERTO TORTUL		
Registro/PGU:	xxx910003xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	003546/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	ERNESTO NOMURA		
Registro/PGU:	xxx579402xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004149/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	MARCELO MORELLI DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx729230xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004293/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	MARCELO MORELLI DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx729230xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	004294/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	FLAVIO CESAR TEIXEIRA MONTENEGRO		
Registro/PGU:	xxx045227xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	004317/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	JUSCILENE SANTOS SOUTO		
Registro/PGU:	xxx088567xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004716/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	MARCELO DA CRUZ CORREA		
Registro/PGU:	xxx862580xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004851/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	CID RICARDO CARUSO		
Registro/PGU:	xxx939280xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004870/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	RODRIGO CARNEIRO SILVA		
Registro/PGU:	xxx664305xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	005106/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	GIVANILDO CALASANS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx462033xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	005269/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	MICHELLE NOGUEIRA PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx176757xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	005426/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	RENATO HENRIQUE SILVA ARISTIMUNHO		
Registro/PGU:	xxx857676xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	005431/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	LAURA ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx716654xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	005459/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	ERIELLY MENDONCA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx490021xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	005468/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	EDSON DE QUADROS CHAVES		
Registro/PGU:	xxx069643xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	005494/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	HENRIQUE CEZAR DIAS DE CLAUZ		
Registro/PGU:	xxx128564xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	005513/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	JOSE ALEX ANDRADE DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx947503xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	005536/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Condutor:	ALEXANDRE RIBEIRO BRUM		
Registro/PGU:	xxx906145xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	005599/2023	Prazo Recurso:	28/04/2024

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **13/05/2024** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 19 de março de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2905, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	EUNI FAUSTINO ALVES MARCOLINO CLARO		
Registro/PGU:	xxx942892xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	005371/2023	Prazo Recurso:	29/04/2024

Condutor:	GILMAR FRANCO MARTINS		
Registro/PGU:	xxx456120xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	005389/2023	Prazo Recurso:	29/04/2024

Condutor:	ANA KAROLLEN SALINA		
Registro/PGU:	xxx782339xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	005430/2023	Prazo Recurso:	29/04/2024

Condutor:	ROSE APARECIDA PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx212522xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	005448/2023	Prazo Recurso:	29/04/2024

Condutor:	ERIK SOUZA SILVA		
Registro/PGU:	xxx727463xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	005460/2023	Prazo Recurso:	29/04/2024

Condutor:	ANANDA LAURA MATAS ARANDA		
Registro/PGU:	xxx308083xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	005580/2023	Prazo Recurso:	29/04/2024

Condutor:	MARCELO FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx247399xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	005601/2023	Prazo Recurso:	29/04/2024

Condutor:	AFONSO MARIA DA SILVA URBIETA		
Registro/PGU:	xxx195558xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	005665/2023	Prazo Recurso:	29/04/2024

Condutor:	JORGE MARCIO MIRANDA LOUREIRO GOMES		
Registro/PGU:	xxx529515xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	005808/2023	Prazo Recurso:	29/04/2024

Condutor:	SALVADOR DA SILVA NANTES		
Registro/PGU:	xxx996040xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	005819/2023	Prazo Recurso:	29/04/2024

Condutor:	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx811363xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	005820/2023	Prazo Recurso:	29/04/2024

Condutor:	MANOEL RAMAO ORTEGA POMPEO		
Registro/PGU:	xxx444894xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	005890/2023	Prazo Recurso:	29/04/2024

Condutor:	LUZICLER RUELA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx185363xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	005937/2023	Prazo Recurso:	29/04/2024

Condutor:	KAIO VINICIOS POLLI PAULINO		
Registro/PGU:	xxx099646xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	005993/2023	Prazo Recurso:	29/04/2024

Condutor:	ANDRE LUIZ DE ALMEIDA ANSELMO		
Registro/PGU:	xxx015938xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	006109/2023	Prazo Recurso:	29/04/2024

Registro/PGU:	xxx865461xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	006145/2023	Prazo Recurso:	29/04/2024

Condutor:	DIRCEU GONCALVES CABREIRA		
Registro/PGU:	xxx139983xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	006171/2023	Prazo Recurso:	29/04/2024

Condutor:	PAULO ROBERTO GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx925651xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	006284/2023	Prazo Recurso:	29/04/2024

Condutor:	SEBASTIAO VILAMAIOR		
Registro/PGU:	xxx355884xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	006315/2023	Prazo Recurso:	29/04/2024

Condutor:	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS ARRUDA		
Registro/PGU:	xxx970705xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	006364/2023	Prazo Recurso:	29/04/2024

Condutor:	JHONATAN JESUS RAMIREZ MANGELO		
Registro/PGU:	xxx275858xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	006418/2023	Prazo Recurso:	29/04/2024

Condutor:	VALDIR DE SOUZA CAMPAGNA		
Registro/PGU:	xxx412276xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	006435/2023	Prazo Recurso:	29/04/2024

Condutor:	KAUE CUNHA DE FREITAS		
Registro/PGU:	xxx321885xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	006472/2023	Prazo Recurso:	29/04/2024

Condutor:	ANUAR CAPP HAHMED		
Registro/PGU:	xxx230457xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	006502/2023	Prazo Recurso:	29/04/2024

Condutor:	JONILSON ALVES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx848402xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	006550/2023	Prazo Recurso:	29/04/2024

Condutor:	MARCELO DE SOUZA DALSSASS		
Registro/PGU:	xxx973996xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	006702/2023	Prazo Recurso:	29/04/2024

Condutor:	ANDERSON ARRUDA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx664922xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	006783/2023	Prazo Recurso:	29/04/2024

Condutor:	SYLVIO PIO VALLADAO FLORES JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx161958xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014828/2018	Prazo Recurso:	29/04/2024

Condutor:	SYLVIO PIO VALLADAO FLORES JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx161958xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	016750/2018	Prazo Recurso:	29/04/2024

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **14/05/2024** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 20 de março de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0096/2024/FCMS **Nº Cadastral 24108**

Processo: 85/002.387/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RENATA CACERES CUNHA FERREIRA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da Cia "Habilidoces", contratado através de seu empresário exclusivo Renato Cáceres Cunha Ferreira MEI., a ser realizada no evento "II Festival de Verão de Lazer no Parque 2024", no Parque das Nações Indígenas, na Av Afonso Pena, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 10 de março de 2024, a partir das 07 horas, com 03 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **10 de março de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 08/03/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Renata Cáceres Cunha Ferreira

Extrato do Contrato 0097/2024/FCMS **Nº Cadastral 24111**

Processo: 85/002.474/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Criative Music LTDA-EPP

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Discopraise", contratado através de seu empresário exclusivo Criative Music LTDA., a ser realizada no evento "Circuito Cultural Gospel do MS", na Av do Povo, Centro, em Sonora/MS, no dia 09 de março de 2024, as 19 horas, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **09 de março de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 08/03/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ivanildo Medeiros Nunes

Extrato do Contrato 0098/2024/FCMS **Nº Cadastral 24109**

Processo: 85/002.394/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME

Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "O Bando do Velho Jack", contratado através de seu empresário exclusivo DS Escrivano Produções ME., a ser realizada no evento "5º Encontro de Relíquias de Rio Brillhante", na Praça DR Boaventura, Centro, em Rio Brillhante/MS, no dia 09 de março de 2024, a partir das 22 horas e 30 minutos, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001 , Natureza da Despesa nº 339039 , Item da Despesa nº 33903905 , Fonte nº 0150000001 .
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 09 de março de 2024 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	08/03/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Daniel Silva Escrivano

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0001/2024/FERTEL

Nº Cadastral 23948

Processo:	51/001.047/2024
Partes:	Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul-FERTEL e CLARO S/A
Objeto:	1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços de solução atualizada de um sistema de RTV digital Plus com up link completo, com segmento espacial no satélite Star One D2 com banda de 13,5 Mhz, Taxa de Símbolos 11.250,00KSps, Taxa de Informação 21.766,00Kbps, Modulação 8PSK, FEC 2/3, Código Concatenado 1/1 e Tecnologia DVB-S2, na posição 70ºw, no TPRD 10BNC0, transmissor UHF digital de alta eficiência, potência mínima de 4,8KW (rms) após o filtro, sistema de controle redundante que possibilite a operação básica de cada transmissor, mesmo em caso de falha do controle principal e sistema irradiante (antena), e demais insumos e/ou serviços necessários para o devido funcionamento correto da solução técnica com suporte, instalação, atualização de tecnologia e manutenção inerentes até 60 (sessenta) estações de retransmissão, de acordo com as especificações e requisitos contidos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência constantes no Processo n. 51/001.047/2024. 1.2. Os serviços, suporte e manutenções serão executados em conformidade com as especificações, condições e proposta comercial da CONTRATADA e tudo o que consta do processo administrativo n. 51/001.047/2024, especialmente o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de sua transcrição. 1.3 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.
Valor:	R\$ 12.504.000,00 (doze milhões e quinhentos e quatro mil de reais)
Do Prazo:	O início da cessão do segmento espacial deverá contar a partir da data de início de vigência deste instrumento contratual.
Amparo Legal:	Este instrumento tem como fundamento legal o art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, o Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e o Decreto nº 16.118, 03 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Rodrigo de Almeida Antunes Ferreira
Data da Assinatura:	23/02/2024
Assinam:	Elias Mendes Oliveira e Giovanni Marques Gamba, André Luiz Alcantara, Maria Teresa Outeiro de Azevedo Lima

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 11.409 de 07/02/2023, páginas 58-63.

**Chamada Fundect/CONFAP/CNPq 04/2024
Iniciativa Amazônia +10 - Expedições Científicas**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) torna pública a inclusão do subitem **5.2d** da Chamada Fundect/CONFAP/CNPq 04/2024, que passam a vigorar como segue:

1. Incluir o subitem d no Item 5.2 - Itens financiáveis:

d) Materiais de consumo nacionais ou importados

Campo Grande, 21 de março de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da Fundect

Chamada Especial Fundect 07/2024 - Gestão Integrada de Dados de Projetos de Pesquisa Científica e Inovação Tecnológica - Sigfundect

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em conformidade com o Acordo de Cooperação, celebrado entre a Fundect e a UFMS, torna público o enquadramento e a homologação do resultado final da respectiva chamada.

PROJETO APROVADO

TÍTULO DO PROJETO	Um Modelo para Gestão Integrada de Dados de Projetos de Pesquisa Científica e Inovação Tecnológica
Pesquisador	Cristiano Costa Argemon Vieira
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Exatas e da terra
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 1.000.000,00

Campo Grande (MS), 21 de março de 2024.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO 1º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO 01/2024 FUNDECT/UEMS

Processo: 83.053.610-2023

Partes: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03 e Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, CNPJ 86.891.363/0001-80.

Objeto: alteração da Cláusula sexta – Do valor e da dotação orçamentária, que passa a dispor da seguinte forma: “O presente Convênio tem o valor global de R\$ 3.735.500,45 (Três milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos reais e quarenta e cinco centavos), que serão disponibilizados pela FUNDECT para a execução do Termo de Outorga, vinculado ao edital lançado por este Termo de Convênio, conforme Plano de Trabalho”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA DEMAIS CLÁUSULAS: 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições no Convênio vigente e não modificados por este Termo Aditivo

Data da assinatura: 20 de março de 2024

Assinam: Márcio de Araújo Pereira

CPF 653.***.***-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Laercio Alves de Carvalho

CPF: 904.***.***-68 – Reitor/UEMS

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS CREDENCIADOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE CAPACITAÇÃO N. 001/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023 – FUNDESPORTE/MS.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023, torna público para conhecimento dos interessados **resultado final da classificação** dos candidatos habilitados no procedimento de credenciamento, sendo neste ato também a **homologação e adjudicação**, conforme anexo único.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2024.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

ANEXO ÚNICO.

1. Educação Física Escolar**Atividades rítmicas e expressivas;**

Classificação	pontuação	classificação
ANDREIA CAVALHEIRO DE SANTANA BRANDÃO	30	1º

Lutas;

Classificação	pontuação	classificação
FABRICIO CESAR DE PAULA RAVAGNANI	61	1º
REGINALDO CALADO DE LIMA	38	2º
ALESSANDRO SILVA DA ROSA	34	3º
AMADEU DIAS DE MOURA JUNIOR	27	4º
TIAGO LOPES BRANDÃO PINTO	17	5º

Educação Física no contexto da educação básica;

Classificação	pontuação	classificação
FABRICIO CESAR DE PAULA RAVAGNANI	61	1º
CLAUDIA DINIZ DE MORAES HELENO	48	2º
MARINA BRASILIANO SALERNO	46	3º
RENATO LIMA DE AGUIAR	40	4º
MARCIA MARIA DE AZEREDO COUTINHO	31	5º
WARLEY WAGNER MATEUS RIBEIRO	23	6º
ANA LUIZA DE SOUZA LOUZAN	19	7º

Xadrez;

Classificação	pontuação	classificação
MARCELO SIMÕES DA SILVA	10	1º

Recreação e lazer – Atividades lúdicas;

Classificação	pontuação	classificação
CLAUDIA DINIZ DE MORAES HELENO	48	1º
RENATO LIMA DE AGUIAR	30	2º

RODRIGO BARBOSA DE MIRANDA	30	3º
RENATO REIS MORAIS LIMA	13	4º
ANA LUIZA DE SOUZA LOUZAN	12	5º

Jogos e brincadeiras;

Classificação	pontuação	classificação
CLAUDIA DINIZ DE MORAES HELENO	48	1º
MARCIA MARIA DE AZEVEDO COUTINHO	31	2º
RODRIGO BARBOSA DE MIRANDA	30	3º
RENATO REIS MORAIS LIMA	13	4º
ANA LUIZA DE SOUZA LOUZAN	12	5º
FERNANDO JOSÉ QUADROS DA ROSA	5	6º

Esportes paralímpico escolar

Classificação	pontuação	classificação
GUSTAVO LEVANDOSKI	52	1º
MARINA BRASILIANO SALERNO	46	2º
GERSON FALCÃO ACOSTA	43	3º
ALESSANDRO SILVA DA ROSA	35	4º
DIEGO VIDAL DE ALMEIDA	30	5º
ROSALBA ORAVIA DAUDE VIEIRA SANTOMO	26	6º
CLÉLIA PEREIRA DE SOUZA LUIZ	18	7º
MARISTELA AMARAL GAUNA	17	8º
ANNE TALITHA ALMEIDA FERREIRA SILVA	13	9º

2. Treinamento**Treinamentos dos esportes individuais e coletivos;**

Classificação	pontuação	classificação
GEOVANY RAFAEL BISOL	64	1º
LORENA LAIRA MORAES DOS SANTOS	43	2º
HUGO ALEXANDRE DE PAULA SANTANA	42	3º

Psicologia do esporte; NÃO HOUVERAM INSCRITOS**Teoria e Prática da iniciação e treinamento do Atletismo;**

Classificação	pontuação	classificação
CELSO FERREIRA ARANTES	11	1º

Teoria e Prática da iniciação e treinamento de voleibol;

Classificação	pontuação	classificação
JOEL SARAIVA FERREIRA	37	1º
LEOMAR DA SILVA SOARES	17	2º
FRANCISCARLOS RIBEIRO BACIOTTI	12	3º

Teoria e Prática da iniciação e treinamento de basquetebol;

Classificação	pontuação	classificação
LUIZ SEBASTIÃO GONÇALVES DE MAGALHÃES	14	1º
EDUARDO MARQUES DE SOUZA COSTA	10	2º

Teoria e Prática da iniciação e treinamento de futsal;

Classificação	pontuação	classificação
MARCIO APARECIDO ALVES	35	1º

Teoria e Prática da iniciação e treinamento de Handebol;

Classificação	pontuação	classificação
GUSTAVO LEVANDOSKI	43	1º
EDNALDO DA SILVA	15	2º

Teoria e Prática da iniciação e treinamento de futebol de campo;

Classificação	pontuação	classificação
MARCIO APARECIDO ALVES	35	1º

Procedimentos metodológicos da iniciação ao treinamento de natação;

Classificação	Pontuação	classificação
DURVAL BARBOSA DA SILVA FILHO	18	1º
MARISTELA AMARAL GAUNA	14	2º

Procedimentos metodológicos da iniciação ao treinamento dos esportes com raquetes;

Classificação	pontuação	classificação
RANGEL DUTRA DA SILVA	25	1º
DIEGO VIDAL DE ALMEIDA	20	2º
FERNANDO JOSE QUADROS DA ROSA	18	3º
ROSALBA ORAIVA DAUDE VIEIRA SANTOMO	18	4º
RAFAEL RAMOS SCHENOTO	15	5º
RICARDO LUIZ CHAIM	14	6º
FRANCISCARLOS RIBEIRO BACCIOTTI	13	7º

Procedimentos metodológicos da iniciação ao treinamento da GA;

Classificação	pontuação	classificação
ELAINE MITSUKO NAGANO	12	1º
RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	12	2º
ERIKA ALVES MOREL	11	3º
GABRIELA FERREIRA DA SILVA COLOMBELLI	11	4º

Procedimentos metodológicos da iniciação ao treinamento da GR;

Classificação	pontuação	classificação
ADENIZIA LUCIANA JULIÃO	40	1º
ANA PAULA PEREIRA QUISSI CORDEIRO	20	2º

Regras oficiais do Atletismo; NÃO HOVERAM INSCRITOS

Regras oficiais do voleibol;

Classificação	pontuação	classificação
LEOMAR DA SILVA SOARES	17	1º
NATHALIA DE MOURA BOEIRA WARSZAWSKI	8	2º

Regras oficiais do basquetebol;

Classificação	pontuação	classificação
GERSON FALCÃO ACOSTA	42	1º
LUIZ SEBASTIÃO GONÇALVES DE MAGALHÃES	14	2º
EDUARDO MARQUES DE SOUZA COSTA	10	3º

Regras oficiais do futsal;

Classificação	pontuação	classificação
MARCIO APARECIDO ALVES	35	1º
WARLEY WAGNER MATEUS RIBEIRO	23	2º
PAULO CESAR PEREIRA DE FREITAS	18	3º

Regras do futebol de campo

Classificação	pontuação	classificação
PAULO CESAR PEREIRA DE FREITAS	18	1º

Regras oficiais do handebol;

Classificação	pontuação	classificação
PHILIPPE ROCHA DE CAMARGO	38	1º

Regras oficiais do badminton;

Classificação	pontuação	classificação
RANGEL DUTRA DA SILVA	10	1º

Treinamento funcional;

Classificação	pontuação	classificação
GEOVANY RAFAEL BISOL	64	1º
LORENA LAIRA MORAIS DOS SANTOS	57	2º
LUIZ CARLOS REZENDE	28	3º

Ginástica em academia;

Classificação	pontuação	classificação
LORENA LAIRA MORAIS DOS SANTOS	57	1º

Musculação do iniciante avançado;

Classificação	pontuação	classificação
GEOVANY RAFAEL BISOL	64	1º
HUGO ALEXANDRE DE PAULA SANTANA	42	2º
LUIZ CARLOS REZENDE	28	3º
AMADEU DIAS DE MOURA JUNIOR	26	4º

3. PARADESPORTO

Treinamentos dos paradesportos individuais e coletivos;

Classificação	pontuação	classificação
GERSON FALCÃO ACOSTA	43	1º
ROSALBA ORAVIA DAUDE VIEIRA SANTOMO	26	2º
MARISTELA AMARAL GAUNA	17	3º
AMANDA PAOLA VELASCO DE OLIVEIRA	16	4º

4. SAÚDE

Avaliação e prescrição de exercício físico;

Classificação	pontuação	classificação
CHRISTIANNE DE FARIA COELHO RAVAGNANI	64	1º
GEOVANY RAFAEL BISOL	64	2º
HUGO ALEXANDRE DE PAULA SANTANA	42	3º
RAMON GUSTAVO DE MORAES OVANDO	29	4º
ANDRÉ DA SILVA DIAS	28	5º

Avaliação e prescrição para população especial;

Classificação	pontuação	classificação
CHRISTIANNE DE FARIA COELHO RAVAGNANI	64	1º
RAMON GUSTAVO DE MORAES OVANDO	29	2º
ANDRÉ DA SILVA DIAS	28	3º
RAQUELI TIANA KOHLER SCHROEDER	28	4º

Ginástica laboral;

Classificação	pontuação	classificação
RAQUELI TIANA KOHLER SCHROEDER	18	1º

5. GESTÃO ESPORTIVA

Gestão de atividades físicas em espaços públicos;

Classificação	pontuação	classificação
PHILIPPE ROCHA DE CAMARGO	35	1º

Organização de projetos; NÃO HOVERAM INSCRITOS

Organização de eventos esportivos;

Classificação	pontuação	classificação
RODRIGO BARBOSA DE MIRANDA	40	1º
WARLEY WAGNER MATEUS RIBEIRO	9	2º

Legislação esportiva; NÃO HOUVERAM INSCRITOS

Nada mais,
Campo Grande/MS, 21 de março de 2024

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato de III Termo Aditivo ao Contrato Nº 14952/FUNDTUR-MS/FUNDTUR Nº Cadastral 14952

Processo: 71/001.837/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul-FUNDTUR, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Termo Aditivo Contrato Comercial - OP - Prorrogação 47351638 SEI 53133.009376/2019-59 / pg. 2 Elemento de Despesa: 33903947 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 10.85202.04.122.0042.6112.000

Valor: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações.

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Do Prazo: Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 13/04/2024 até 13/04/2025.

Data da Assinatura: 04/03/2023

Assinam: BRUNO WENDLING e HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, FABIANO SANTANA PIRES REIS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0063/2024/FUNSAU/MS Nº Cadastral 24038

Processo: 27/012.920/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição Emergencial de **EXTENSOR DE BOMBA DE INFUSÃO** para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00235/2023**, na Autorização de Compra nº.42950 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0006 - SEM PI**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0165980011**
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Valor: O valor total da contratação é de **R\$ 26.848,80** (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **180 DIAS da assinatura do contrato ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**

Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	21/03/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Ruimar Roberto Muller

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 01893/2024/UEMS

Nº Cadastral 24124

Processo:	29/079.568/2023
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Objeto:	Contratação de serviço de assinatura de base de dados com coletânea digital das Normas Técnicas Brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Mercosul (NM) e International Organization for Standardization (ISO) traduzida, possibilitando à comunidade acadêmica da UEMS a consulta/visualização, impressão e acesso simultâneo e unificado via "web", conforme especificações constantes do Termo de Referência e Nota de Empenho 2024NE000460, ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Funcional Programática 10.29204.12.364.2217.2063.0003 – ações do ensino presencial e EAD, Fonte: 0150010011 - Educação - Recursos Vinculados de Impostos; Natureza da despesa nº 339040 no item de despesa 33904011 – Despesas com Licenças de uso de software de processamento de dados.
Valor:	R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)
Do Prazo:	O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.
Amparo Legal:	Lei nº 14.133, de 2021
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura:	18/03/2024
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Mauricio Ferraz de Paiva

EDITAL Nº 05/2024 – PROAFE/UEMS, de 21 de março de 2024

OFERTA DE TRANSPORTE GRATUITO PARA ACADÊMICOS(AS) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DA UNIDADE DE AQUIDAUANA (ZONA RURAL) - SAS/DAPPE/PROAFE/UEMS

A Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para seleção de acadêmicos da Unidade de Aquidauana (Zona Rural) **para utilização de transporte gratuito.**

1. DA FINALIDADE

Selecionar 45 acadêmicos(as) dos cursos de graduação: Agronomia, Engenharia Florestal e Zootecnia, da Unidade de Aquidauana para utilização de transporte coletivo gratuito entre zona urbana (Anástacio e/ou Aquidauana) e instituição de ensino (zona rural) e vice versa.

2. DO PÚBLICO-ALVO

45 Acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação de Agronomia, Engenharia Florestal e Zootecnia, da Unidade de Aquidauana, considerados APTOS nas Avaliações Socioeconômicas (2022, 2023 e 2024).

3. CRONOGRAMA

- Período de inscrição Exclusivamente via Sistema de Gerenciamento do Programa de Assistência Estudantil - SGPAE	22/03/2024 a 25/03/2024
- Período de solicitação de inscrição para os(as) acadêmicos(as) que se enquadram na situação disposta no item 2 deste edital.	
- Publicação dos(as) acadêmicos(as) contemplados(as)	27/03/2024
- Vigência do Edital	abril a dezembro de 2024

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção de **45 acadêmicos(as)** para utilização de transporte gratuito será realizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio do Sistema de Gerenciamento do Programa de Assistência Estudantil (SGPAE) através do endereço <sgpae.uems.br>;

4.2 Realizar a inscrição por meio do Sistema de Gerenciamento do Programa de Assistência Estudantil - SGPAE, assinalar a opção "**EDITAL SAS/DAPPE/PROAFE - OFERTA DE TRANSPORTE GRATUITO PARA ACADÊMICOS(AS) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DA UNIDADE DE AQUIDAUANA (ZONA RURAL)**", ler e dar aceite no Termo de Compromisso;

4.2.1 O aceite no Termo de Compromisso/ SGPAE não implica em contemplação do transporte gratuito

4.3 É de total responsabilidade do(a) acadêmico(a) verificar se houve algum erro na finalização da solicitação;

4.4 O(A) acadêmico(a) receberá um e-mail informando que a sua inscrição no "**EDITAL SAS/DAPPE/PROAFE - OFERTA DE TRANSPORTE GRATUITO PARA ACADÊMICOS(AS) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DA UNIDADE DE AQUIDAUANA (ZONA RURAL)**" foi realizada com sucesso. É de responsabilidade do(a) acadêmico(a) verificar se recebeu o e-mail de confirmação da sua inscrição;

4.5 O(A) acadêmico(a) que não seguir todas as etapas e/ou não obedecer aos prazos e normas estabelecidos neste Edital, será automaticamente excluído deste processo seletivo;

4.6 É de total responsabilidade do(a) acadêmico(a) acompanhar as divulgações relacionadas ao processo seletivo, realizadas no endereço <https://www.uems.br/pro-reitoria/proafe/Divisao-de-Atencao-Psicossocial-e-Permanencia-Estudantil/Setor-de-Atencao-Socioassistencial>, bem como verificar se houve algum erro na finalização da inscrição;

4.7 O SAS/DAPPE/PROAFE não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a sua realização e que sejam de responsabilidade dos(as) usuários(as);

4.8 Não será aceita inscrição e/ou aceite enviada por outros meios ou canais de atendimento, excetuando-se os citados no edital;

5. DA CONCESSÃO DO TRANSPORTE GRATUITO

5.1 O auxílio será concedido a partir do maior índice (alta vulnerabilidade social) para o menor (menor vulnerabilidade social), mediante o resultado do Edital de Avaliação Socioeconômica de 2022, 2023 e 2024, admitindo-se o perfil socioeconômico APTO;

5.2 Em casos de acadêmicos(as) com o mesmo Índice de Vulnerabilidade Social - IVS no perfil socioeconômico, serão considerados como critérios os indicadores utilizados no Anexo III do processo de Avaliação Socioeconômica para a ordem classificatória:

- 1º Menor renda per capita líquida;
- 2º Cursando a primeira graduação;
- 3º Período do curso/modalidade de ensino;
- 4º Residência do aluno;
- 5º Meio de transporte para estudar na UEMS;
- 6º Ensino médio;
- 7º Doenças graves.

5.3 O aceite no SGPAE **não implica em contemplação do transporte gratuito.**

5.3.1 A lista de classificação será divulgada por ordem alfabética dos(as) acadêmicos(as) contemplados(as). Os 45 primeiros(as) acadêmicos(as) classificados(as) serão contemplados(as) com o **TRANSPORTE GRATUITO**,

5.4 Caso haja um número de solicitações maior que o quantitativo de auxílios ofertados neste edital será gerada uma lista de espera de acordo com o critério do item 5.1;

5.5 Em caso de desligamento do(a) acadêmico(a) contemplado(a), será convocado(a) o(a) próximo(a) na ordem de classificação da lista de espera;

5.6 Os(as) acadêmicos(as) contemplados(as) **terão acesso ao transporte gratuito a partir do mês de abril/2024 até dezembro/2024;**

5.7 O transporte será mantido durante o ano letivo vigente, desde que o(a) acadêmico(a) cumpra as regras de utilização do transporte gratuito descritas no item 6 deste Edital.

5.8 O auxílio será cancelado nas seguintes situações,

I - a pedido do(a) beneficiário(a), devendo este solicitar por escrito ao SAS/DAPPE;

II - ao término do curso, trancamento da matrícula, cancelamentos, desligamento ou abandono do curso;

III - pelo não cumprimento das normas de utilização do transporte descritas no Termo de Compromisso;

IV - quando comprovada a omissão de informações, bem como a prestação de informações falsas por parte do(a) aluno(a) no questionário socioeconômico e/ou na apresentação de documentação exigida para a avaliação socioeconômica.

V- deixar de utilizar o transporte por mais de 5 dias consecutivos sem justificativa;

Parágrafo único. Nas situações referentes ao Art. 5º, incisos III, IV e V, anteriormente ao cancelamento, haverá a suspensão do auxílio até que seja confirmado o descumprimento das condicionalidades. O(a) aluno(a) será comunicado(a) pelo SAS/DAPPE/PROAFE, tendo o prazo de **10 (dez) dias** para se manifestar, podendo reverter ou não a suspensão. Caso não haja manifestação do(a) aluno(a) no prazo determinado ocorrerá o cancelamento do auxílio.

6. DAS REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE GRATUITO

6.1 O Auxílio do Transporte Gratuito é de uso pessoal e intransferível.

6.2 O Transporte gratuito deve ser utilizado **EXCLUSIVAMENTE PARA O TRAJETO PONTOS PRÉ-DETERMINADOS e UNIVERSIDADE e VICE-VERSA.**

6.3 O(a) acadêmico(a) contemplado(a) com o auxílio transporte deve:

a) Cumprir os horários e locais estabelecidos pelo motorista, para embarque e desembarque.

b) Apresentar conduta de urbanidade e respeito com os demais usuários e profissionais,

c) Usar linguagem adequada ao ambiente, não sendo permitido o uso de palavrões, xingamentos, ofensas, humilhações, gestos obscenos e agressões físicas;

d) Cumprir com os deveres descritos no Termo de Compromisso para utilização do transporte gratuito;

Parágrafo único: É proibido apresentar-se sob o uso de drogas lícitas ou ilícitas, colocar pernas, braços e/ou cabeça para fora das janelas, jogar qualquer tipo de objeto/lixo para fora do veículo e dentro do mesmo, utilização de som alto durante o trajeto do itinerário.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O(A) acadêmico(a) que for contemplado com o transporte gratuito deverá comunicar imediatamente a SAS/DAPPE/PROEC/UEMS qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar, no período em que estiver recebendo o auxílio;

7.2 Mediante as novas informações apresentadas e após análise do setor responsável, o(a) acadêmico(a) poderá ter seu auxílio mantido ou cancelado, no caso de não mais atender os requisitos deste edital;

7.3 A PROAFE/DAPPE/SAS reserva-se o direito de realizar entrevista individual, fazer visita domiciliar, bem como requisitar outros documentos adicionais aos solicitados neste edital que comprovem o perfil socioeconômico do(a) acadêmico(a);

7.4 A PROAFE/DAPPE/SAS reserva-se o direito de solicitar ao(à) acadêmico(a) a atualização do cadastro socioeconômico, quando identificada divergência entre a realidade e as informações prestadas pelo(a) acadêmico(a);

7.5 A A PROAFE/DAPPE/SAS reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se

por divulgar qualquer alteração nos portais <https://www.uems.br/pro-reitoria/proafe/Divisao-de-Atencao-Psicossocial-e-Permanencia-Estudantil/Setor-de-Atencao-Socioassistencial> ;

7.6 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e as divulgações dos Editais e dos demais atos no portal <https://www.uems.br/pro-reitoria/proafe/Divisao-de-Atencao-Psicossocial-e-Permanencia-Estudantil/Setor-de-Atencao-Socioassistencial>;

Dourados/MS, 21 de março de 2024.

Magda Carvalho Fernandes
Pró-Reitora em exercício – PROAFE/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0001/2023/IMASUL

Nº Cadastral 21197

Processo: 83/009.205/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e as empresas IIN TECNOLOGIAS LTDA.; L.S. INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; SASI COMUNICAÇÃO ÁGIL LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Prorrogar do Prazo de Vigência previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato 001/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2024; Alterar os Recursos Orçamentários descritos no item 9.1 da Cláusula Nona do Contrato nº 001/2023

Da Alteração: Alterar os Recursos Orçamentários descritos no item 9.1 da Cláusula Nona do Contrato nº 001/2023, onde consta "10.83204.18.122.0027.4698.0001 – Custeio e Pessoal e Fonte: 0179900001" passando a constar "10.83204.18.122.0041.6105.0001 – Custeio Administrativo e Fonte: 0179981601".

Dotação Orçamentária: Os recursos para a cobertura da despesa pelo prazo de mais 12 (doze) meses correrão à conta dos recursos orçamentários a seguir:

Funcional Programática/Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho/data
10.83204.18.122.0041.6105.0001 – Custeio Administrativo	33903977	0179981601	2024NE000177 31/01/2024
10.83204.18.122.0041.6105.0001 – Custeio Administrativo	33903977	0179981601	2024NE000178 31/01/2024
10.83204.18.122.0041.6105.0001 – Custeio Administrativo	33903977	0179981601	2024NE000179 31/01/2024

Valor: O valor total estimado do contrato R\$ 1.057.464,00 (um milhão cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Estadual 15.454 de 10 de junho de 2020 e posteriores alterações .

Ordenador de Despesas: André Borges Barros de Araújo

Data da Assinatura: 29/02/2024

Assinam: André Borges Barros de Araújo, Vicente de Lima Lopes

DELIBERAÇÃO CBH SANTANA E APORÉ Nº 27, 12 de março de 2024.

Aprova a Agenda de Reuniões do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé para 2024.

O Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé– CBH Santana e Aporé, criado pela Resolução CERH/MS Nº 032, de 15 de março de 2016, ente integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Resolução CERH/MS Nº 33, de 02 de março de 2016 que aprova o Regimento Interno, no inciso XVIII do Art. 6º, sobre as competências: aprovar o calendário anual de reuniões;

Considerando a decisão da Plenária do CBH Santana e Aporé, durante a 23ª Reunião Ordinária, realizada em 12

de março de 2024.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a agenda de reuniões do CBH para o ano de 2024, conforme o anexo único desta Deliberação.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Campo Grande/MS, 12 de março de 2024

FÁBIO CARVALHO MACEDO
Presidente do CBH Santana e Aporé

ANEXO ÚNICO

AGENDA DE REUNIÕES

- 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA (online): 12 de março de 2024
- 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA (online): 07 de maio de 2024
- 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA: 10 de setembro de 2024

Obs.: As datas das reuniões poderão sofrer alterações, quando previamente comunicadas.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2020, firmado com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS – Campus PONTA PORÃ/MS

Processo: 71/200066/2020

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – IFMS – CAMPUS PONTA PORÃ/MS
CNPJ: 10.673.078/0007-16, em Ponta Porã/MS.

Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 13/03/2024 à 12/03/2025.

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 12/03/2024.

Assinam: PAULO SALVATORE PONZINI e IZIDRO DOS SANTOS DE LIMA JUNIOR.

PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 7, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

SUSTAR os efeitos do ato abaixo discriminado, na esfera administrativa, referente a empresa RODOCAP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – NIRE 5420077505-1, com fundamento § 4º do Art. 115, da Instrução Normativa DREI Nº 81/2020 c/c § 2º do art. 40, do Decreto Federal Nº 1800/96, bem como MANIFESTAÇÃO PRÉVIA/PEP/JUCEMS/Nº 157/2024, da Procuradoria Jurídica da JUCEMS, a partir da publicação no D.O.E.:

ATO	Nº PROTOCOLO/DATA	Nº DO REGISTRO/DATA
17ª Alteração	220839930 – 16/09/2022	48741435 - 16/09/2022

Campo Grande/MS, 19 de março de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da Jucems

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 110/2024 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital para realizar a Fase IV: Exame de Capacidade Física, em cumprimento a decisão judicial conforme os autos relacionados, observando-se:

1. O Exame de Capacidade Física, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado no município de Campo Grande, em duas Etapas, **no dia 23 de março de 2024**, conforme horários previstos no Anexo Único deste Edital, será aplicado por profissionais habilitados, sob a responsabilidade do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional (IDECAN), e supervisionado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar, conforme segue:

ETAPA I: corrida de 12 (doze) minutos (para ambos os sexos) e flexão e extensão de membros superiores na barra fixa (para sexo masculino);

Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser)
Endereço: Rua Januário Barbosa S/N Vila Nasser, Campo Grande – MS
Horário: Abertura dos Portões – 6h00min
Fechamento dos Portões – 6h30min

ETAPA II: flexão abdominal, *carl-up* (para ambos os sexos) e flexão de braços no solo - exercícios de apoio (para sexo feminino):

Local: Poliesportivo Dom Bosco
Endereço: Av. Júlia Maksoud, 815 - Monte Castelo, Campo Grande - MS, 79011-100
Horário: Abertura dos Portões – 9h00min
Fechamento dos Portões – 9h30min

1.1. Para realizar o Exame de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, com vestimenta apropriada à prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, trajando short ou calça de malha e camiseta, munido do documento de identificação, impresso, com foto original. **Não serão aceitos documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente**, conforme o item 6.3.1 do Edital de abertura n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD. Não será permitida a realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos e não será permitido o ingresso nos locais de realização dos testes com os pertences previstos no item 6.6 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, tais como boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.

1.2. O candidato deverá apresentar na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, Atestado Médico (via original) **emitido com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física**, devidamente assinado e carimbado com o número do respectivo registro no Conselho Regional de Medicina, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto a realizar os Testes de Aptidão Física (TAF)", conforme modelo que será disponibilizado pelo link http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=145 a partir do dia 13 de março de 2024.

1.3. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de sua Avaliação, **alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas**, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase, sendo permitido levar garrafa de água para hidratação e alimentação.

1.4. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

1.5. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

1.6. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

1.7. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua execução.

1.8. Será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

1.9. A candidata que se encontrar em estado gravídico deverá apresentar, na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, Atestado Médico, com parecer cardiológico e Atestado Médico, com declaração do médico Ginecologista e Obstetra, nominais à candidata, emitidos com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinados e carimbados com o número dos respectivos registros das especialidades no Conselho Regional de Medicina, em que certifiquem, especificamente, "candidata apta a realizar os Testes de Aptidão Física (TAF)".

1.10. Em caso de omissão da candidata quanto à sua condição de grávida ou de eventuais problemas decorrentes das informações constantes da declaração médica ou do parecer de que trata o item 1.9 fica o Estado de Mato Grosso do Sul e a comissão examinadora isentos de qualquer responsabilidade.

1.11. Não será considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física a candidata grávida que, em razão desta condição, obtiver parecer médico desfavorável à realização do exame de aptidão física, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término da gravidez,

1.12. Também faz jus ao previsto no subitem 1.10 a candidata que, na data do exame de aptidão física, possua filho nascido há menos de 6 (seis) meses, sendo igualmente observado o prazo de até 1 (um) ano, contado do término da gravidez, para a realização do Exame de Capacidade Física mediante requerimento da candidata.

1.13. O requerimento, por escrito, de adiamento do exame de capacidade física para a candidata grávida ou com filho nascido há menos de 6 (seis) meses somente poderá ser realizado por uma única vez, conforme modelo, que será disponibilizado pelo link http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=145, a partir do dia 13 de março de 2024, e deverá ser impresso, devidamente preenchido e entregue, presencialmente pela candidata, na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital.

2. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto", em consonância com Edital de Abertura do Concurso, compreendendo os seguintes testes:

2.1. Para o sexo masculino:

- a) flexão e extensão de membros superiores na barra fixa;
- b) flexão abdominal, *carl-up*;
- c) corrida de 12 (doze) minutos.

2.2. Para o sexo feminino:

- a) flexão de braços no solo (exercícios de apoio);
- b) flexão abdominal, *carl-up*;
- c) corrida de 12 (doze) minutos.

2.3. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste.

2.4. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

3. O teste de flexão e extensão de membros superiores na barra fixa, exclusivamente para o sexo masculino, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: o candidato deverá posicionar-se sob a barra, empunhar a barra com as mãos em pronação (palma da mão para frente), com a distância entre as mãos correspondente à largura da cintura escapular, membros superiores totalmente estendidos, o corpo em suspensão e imóvel para iniciar a execução do exercício; sendo opcional a flexão de joelhos;

b) execução do exercício: partindo da posição inicial, o candidato realizará sucessivas e simultâneas flexões e extensões dos membros superiores, mantendo o queixo em ângulo reto com o pescoço e

passando-o sobre a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição;

c) não será permitido nenhum tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento ou qualquer balanço do corpo ou dos membros inferiores durante a execução do exercício;

d) não será permitido, durante a realização do exercício, tocar qualquer parte do corpo no solo ou nas traves de sustentação da barra;

e) durante a execução do exercício os membros inferiores deverão permanecer estendidos ou flexionados;

f) as execuções do exercício realizado de forma incompleta e ou incorreta não serão computadas;

g) na execução do último exercício, o candidato deverá voltar à posição inicial para então soltar-se da barra;

h) soltando bruscamente do alto da barra o exercício não será computado;

i) não há limite de tempo para a execução do exercício, devendo o candidato, para ser considerado apto, executar a quantidade mínima de 5 (cinco) repetições;

j) será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;

k) não será permitida a utilização de qualquer objeto acessório para a realização do exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;

l) se o candidato depois de posicionado para execução do exercício, antes de qualquer tentativa de execução, desejar enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo ao exercício;

m) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

4. O teste de flexão de braços no solo, exclusivamente para o sexo feminino, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: a candidata deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo;

b) execução do exercício: a candidata deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição;

c) não há limite de tempo para realização do exercício;

d) a candidata flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente 5 cm do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição;

e) será contado um movimento completo toda vez que a candidata voltar à posição inicial;

f) a candidata deverá executar sucessivas flexões de braços ininterruptamente, atingindo o número de repetições mínimas;

g) para ser considerada apta, a candidata deverá executar a quantidade mínima de 12 (doze) repetições;

h) o corpo deverá permanecer estendido durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas somente as repetições corretas executadas até aquele momento.

5. O teste de flexão abdominal, *curl-up*, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: o candidato deverá posicionar-se de decúbito dorsal (costas no solo), as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em aproximadamente 60º graus, os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e as palmas das mãos ficam sobre a face anterior dos ombros. Os pés ficam colocados um ao lado do outro com a abertura próxima à dos ombros; os pés são seguros por outra pessoa para mantê-los em contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo, as mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução;

b) execução do exercício: executar um movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com as coxas, sendo considerado da metade da coxa até os joelhos, retornando depois à posição inicial, até que toque a área de teste pelo menos, com a metade inferior das escápulas (parte superior das costas);

c) será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;

d) os exercícios incompletos não serão computados;

e) não há limite de tempo para realização do exercício;

f) para ser considerado apto, o candidato deverá executar sucessivas flexões abdominais ininterruptamente, atingido o número de repetições mínimas, sendo 28 (vinte e oito) para o sexo feminino e 32 (trinta e duas repetições) para o sexo masculino;

g) na execução deste exercício poderão ser utilizados colchonetes, tatame, gramado ou outros;

h) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

6. O teste de corrida de 12 (doze) minutos, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: de pé;

b) execução do exercício: cada candidato deverá correr ou andar a distância mínima exigida no tempo de 12 (doze) minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida;

c) a prova deverá ser realizada em pista de atletismo ou em circuito de piso duro (asfalto ou similar) e plano, sendo aceitáveis pequenos desníveis compensados ao longo do percurso, com as distâncias marcadas de 50 em 50 metros, sendo considerado como candidato apto àquele que ultrapassar a última marca correspondente à distância mínima exigida, dentro do tempo máximo permitido;

d) no momento da largada, os candidatos serão distribuídos na pista de tal forma a percorrerem a distância mínima de 2.000m (dois mil metros) para o sexo feminino e 2.400m (dois mil e quatrocentos metros) para o sexo masculino;

e) será considerado apto neste teste o candidato que percorrer a distância mínima estabelecida, por sexo, dentro do limite de tempo estabelecido;

f) o início da corrida se dará por meio de 1 (um) silvo de um apito ou de equipamento sonoro semelhante;

g) quando restar um minuto para o término da prova, ou seja, 11 (onze) minutos, os candidatos serão avisados por 2 (dois) silvos breves de um apito ou equipamento sonoro semelhante;

h) o término da prova se dará com a conclusão do percurso a ser percorrido pelo candidato, pelo esgotamento do tempo de 12 (doze) minutos ou desistência do candidato em realizar a prova;

i) o candidato realizará a prova correndo, admitidas eventuais caminhadas e/ou paradas, não podendo sair da pista, o que caracterizará desistência da prova;

j) é proibido a quem quer que seja, acompanhar o executante em qualquer momento da prova;

k) será eliminado o candidato que não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida ou abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

l) a tomada de tempo e a distância percorrida pelos candidatos será feita por cronometragem eletrônica, realizada por meio de *microchip*.

7. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, conseqüentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

8. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

9. Será considerado inapto e conseqüentemente reprovado no Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

10. Os resultados preliminar e definitivo de Exame de Capacidade Física serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar

de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 110/2024 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FASE IV – EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

ETAPA I: corrida de 12 (doze) minutos (para ambos os sexos) e flexão e extensão de membros superiores na barra fixa (para sexo masculino);

Data: 23/03/2024

Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser)

Endereço: Rua Januário Barbosa S/N Vila Nasser, Campo Grande – MS

Horário: Abertura dos Portões – 6h00min

Fechamento dos Portões – 6h30min

ETAPA II: flexão abdominal, *carl-up* (para ambos os sexos) e flexão de braços no solo - exercícios de apoio (para sexo feminino):

Data: 23/03/2024

Local: Poliesportivo Dom Bosco

Endereço: Av. Júlia Maksoud, 815 - Monte Castelo, Campo Grande - MS, 79011-100

Horário: Abertura dos Portões – 9h00min

Fechamento dos Portões – 9h30min

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
946199	Hayana Fardim Da Gama (<i>sub judice</i>)	CFSD/PM

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.445, de 21 de março de 2024, páginas 116 a 129.

EDITAL n. 2/2024 – SAD/SEL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SEL, de 1º de março de 2024, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os resultados preliminares das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEL/2024, sendo que:

1. No Anexo I, consta o resultado preliminar dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024 **deferidas**, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta o resultado preliminar dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024 **indeferidas**, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no subitem 5.5 do Edital n. 1/2024 – SAD/SEL/2024.

3. No Anexo III, consta a relação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo – SAD/SEL/2024 que se autodeclararam **pessoas com deficiência** na Etapa I: Inscrição, cuja definitividade está condicionada à habilitação do concorrente na avaliação documental.

4. No Anexo IV, consta a relação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo – SAD/SEL/2024

que se autodeclararam **negros** na Etapa I: Inscrição, cuja definitividade está condicionada à habilitação do candidato no procedimento de heteroidentificação.

5. No Anexo V, consta a relação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo – SAD/SEL/2024 que se autodeclararam **indígenas** na Etapa I: Inscrição, cuja definitividade está condicionada à habilitação do candidato na avaliação documental.

6. O candidato poderá formular recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024, por escrito, endereçado à Comissão de Avaliação e Seleção, devidamente fundamentado e indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, exclusivamente no período entre às 8 horas do dia 21 de março e às 17 horas do dia **24 de março de 2024**, observando o disposto neste item.

6.1. Para interpor o respectivo recurso, o candidato deverá acessar o site www.concursos.ms.gov.br, clicar no botão "ÁREA DO CANDIDATO", inserir o número de seu CPF e de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, clicar em "ENVIAR" e, após, em "FORMULÁRIOS PARA RECURSOS", selecionando o recurso que deseja interpor, conforme abaixo:

a) no caso de recurso em decorrência da existência de incorreção no nome ou na data de nascimento informada pelo candidato no ato da inscrição no certame, o candidato deverá selecionar a opção "INSCRIÇÃO", realizando as correções necessárias no campo "PASSE A CONSTAR". Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção "CONFIRMA OS DADOS" e, logo em seguida, em "ENVIAR", registrando assim o seu recurso no sistema;

b) no caso de recurso em razão do indeferimento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado ou por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular, o candidato deverá selecionar a opção "TÍTULOS" e escrever, de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção "CONFIRMA OS DADOS" e, logo em seguida, em "ENVIAR", registrando assim o seu recurso no sistema.

6.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos realizados com inobservância às normas ou que não se refiram às situações elencadas no subitem 6.1, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

7. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

8. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

10. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO I AO EDITAL n. 2/2024 - SAD/SEL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024 **DEFERIDAS**, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II, AVALIAÇÃO CURRICULAR.

PELCP = Planejamento e Execução de Licitações e Contratações Públicas

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3
143913192781	Adriana Brites Félix	Assessor Técnico	0	1	0
143913155146	Alex Inoue Martins	Assessor Técnico	0	2	0
143913193103	Aline Batista Gomes	Assessor Técnico	0	0	0
143913193147	Ana Carolina Arguelho Silva	Assessor Técnico	0	1	0

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3
143913192604	Anderson Lobo	Assessor Técnico	3	1	0,5
143913192994	Andre Luis Rodrigues De Lima	Assessor Técnico	0	0	0,5
143913142970	Andrea Souza Da Silva	Assessor Técnico	0	0	0
143913168911	Angela Adélia Dresch	Assessor Técnico	0	1	1
143913177645	Anthony Felipe Bucciotti Antoniassi	Assessor Técnico	0	2	0
143913193167	Anythielen De Cassia Shritkh Pacheco	Assessor Técnico	0	0	0
143913107903	Ariel Lopes De Oliveira	Assessor Técnico	0	0	0
143913177655	Aryane Benitez Silva	Assessor Técnico	0	0	0
143913193079	Bianka Nascimento De Souza	Assessor Técnico	0	1	1,5
143913192580	Bruna Conceição Ximenes De Araújo	Assessor Técnico	0	2	0
143913172054	Bruna De Almeida Figueiredo	Assessor Técnico	0	1	1,5
143913192524	Bruno De Oliveira Madureira	Assessor Técnico	0	0	1,5
143913192568	Bruno Saab Baroli	Assessor Técnico	0	0	0
143913192617	Camila Neri Barbosa De Almeida Camarini	Assessor Técnico	0	0	0
143913171838	Carolina Soares Da Costa	Assessor Técnico	0	0	0
143913193039	Caroline Auxiliadora Brito De Santana	Assessor Técnico	0	0	0
143913193085	Celso Ivanoe Salina	Assessor Técnico	0	0	0
143913192586	Claudia Mara Dos Santos	Assessor Técnico	3	0	0
143913193081	Crisciê Colombo Sousa	Assessor Técnico	0	1	1,5
143913114785	Daniel De Barros Da Silva	Assessor Técnico	0	1	0
143913192727	Daniela De Oliveira Martins	Assessor Técnico	0	0	0,5
143913192880	Danilo Gonçalves De Matos	Assessor Técnico	0	0	0
143913192639	Denise Aparecida Dos Santos Costalonga	Assessor Técnico	0	0	0
143913193111	Edna De Oliveira Schmeisch	Assessor Técnico	0	0	0
143913192844	Edson Fagundes	Assessor Técnico	0	0	0
143913067405	Egina Siria Cedron Becker Barbosa	Assessor Técnico	0	1	0
143913193142	Eliane Ferreira Gonçalves	Assessor Técnico	0	0	0
143913011897	Emerson Pinheiro Benites	Assessor Técnico	0	0	0
143913018345	Eudes Oliveira Corrêa De Lima	Assessor Técnico	0	1	0
143913022837	Evelyn Nascimento Porto	Assessor Técnico	3	1	2
143913101974	Fagner Teodoro Dos Santos	Assessor Técnico	0	0	0
143913193048	Fernanda Alves Gomes Primiani	Assessor Técnico	0	2	0
143913192564	Fernanda Medeiros Bezerra	Assessor Técnico	0	0	0
143913192842	Gabriel Mazoti Moraes	Assessor Técnico	0	1	0
143913185296	Gabriel Pinheiro Andrade	Assessor Técnico	3	0	0,5
143913192535	Gabriela Cervera Guimarães Pereira	Assessor Técnico	0	0	0,5
143913193155	Gabriella Letícia Esteves	Assessor Técnico	0	0	0
143913192968	Gabryela Larissa Munari	Assessor Técnico	0	0	0
143913193136	Hodara Eloy Rezende	Assessor Técnico	0	1	0
143913121591	Iara Navarrete De Morais	Assessor Técnico	0	1	0
143913192648	Iasmin Emily Candal Ribeiro	Assessor Técnico	0	2	0
143913087375	Isa Gabriela Anunciação Pereira	Assessor Técnico	0	1	0
143913168730	Isabela Lemes Ferreira	Assessor Técnico	0	1	0,5
143913179904	Isabella Do Prado Polidoro	Assessor Técnico	0	0	0
143913161310	Isabella Leal Ribas	Assessor Técnico	3	0	1
143913192582	Ismael Da Silva Godoy	Assessor Técnico	0	1	0
143913193040	Israel Do Prado Polidoro	Assessor Técnico	0	0	0
143913130300	Jaqueline Da Silva	Assessor Técnico	0	1	0
143913179967	Jennifer Gomes Gonçalves Da Cunha	Assessor Técnico	0	0	0
143913175261	João Matheus Trelha De Oliveira	Assessor Técnico	3	0	0,5
143913057263	Jose Francisco Minussi Da Silva	Assessor Técnico	0	0	0
143913181650	José Jorge Silva Couto	Assessor Técnico	0	2	0,5
143913192786	Juliana Rolon	Assessor Técnico	3	0	0,5
143913093740	Julianne Nagles Mosqueira Spotti	Assessor Técnico	0	1	0
143913192577	Kaio Rafael De Moraes	Assessor Técnico	0	0	0
143913181666	Kamila Dos Santos Teixeira	Assessor Técnico	0	2	0
143913193035	Katiúscia Da Silva Araújo	Assessor Técnico	0	0	0
143913193171	Laísa Marques De Sena	Assessor Técnico	0	0	0
143913192747	Lara Costa Oliveira	Assessor Técnico	0	0	0
143913193177	Larissa Barbosa Nogueira Da Silva	Assessor Técnico	0	1	0
143913067521	Laura Evelynne Barbosa Yassumoto Fantussi	Assessor Técnico	0	1	1
143913011078	Leandro Notari	Assessor Técnico	3	1	1
143913192536	Leandro Silva Soares	Assessor Técnico	0	1	0,5
143913177841	Leonardo De Souza Lima Barreto	Assessor Técnico	0	0	0
143913177729	Lethícia Souza Nunes Barbosa	Assessor Técnico	0	0	0

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3
143913083573	Letícia Batista Leal Borges	Assessor Técnico	3	2	0
143913192629	Letícia Harumi De Melo	Assessor Técnico	0	1	0
143913175395	Ligia Inoue Martins	Assessor Técnico	0	1	0
143913192589	Luana Tobias Pereira	Assessor Técnico	0	0	0
143913192552	Lucas Gomes Ozorio	Assessor Técnico	0	0	0
143913192621	Lucas Roberto Farias De Souza	Assessor Técnico	0	1	0
143913193012	Lucas Silva Da Rocha	Assessor Técnico	0	0	0
143913084427	Lucas Teixeira Bühler	Assessor Técnico	0	0	0
143913125784	Lucilene Tellecher De Azevedo	Assessor Técnico	0	2	0
143913171530	Luis Gabriel Palma Vieira	Assessor Técnico	3	1	0
143913069002	Márcia Gabriela Vasques Dos Santos	Assessor Técnico	0	0	0
143913193137	Marcio Silvio Aguilera Schupp Filho	Assessor Técnico	0	0	0
143913119272	Maria Carolina De Jesus Ramos	Assessor Técnico	3	1	0
143913177654	Maria Eduarda Lima Simoes	Assessor Técnico	0	1	0
143913192773	Maria Victoria Bardella De Carvalho Fernandes	Assessor Técnico	0	1	0
143913193031	Mariana Duarte Lima	Assessor Técnico	0	0	0
143913177759	Mariana Gomes Caxias	Assessor Técnico	0	0	0
143913192852	Mariana Xavier Gomes Fagundes	Assessor Técnico	0	0	0
143913185355	Mário Robim Da Silva Júnior	Assessor Técnico	3	1	2
143913193043	Matheus Henrique Rodrigues Medeiros	Assessor Técnico	0	0	0,5
143913192578	Maurício Machado De Oliveira	Assessor Técnico	0	0	0
143913006485	Mayeli Magalhaes Mancilha Dos Santos	Assessor Técnico	0	0	0
143913192918	Michely Segovia Ortiz Santos	Assessor Técnico	0	1	1,5
143913181940	Murillo Silva Crevelato Dos Santos	Assessor Técnico	3	1	0,5
143913119432	Natalia Adriaio Freitas Da Silva Previtiera	Assessor Técnico	0	2	2
143913171531	Natalia Nobre Pereira Gonçalves	Assessor Técnico	0	2	0
143913000526	Oriana De Souza Lima Romeiro	Assessor Técnico	0	0	0
143913125510	Osvaldo Miltos Junior	Assessor Técnico	0	0	0
143913192780	Pedro Henrique Dos Santos Oliveira	Assessor Técnico	0	1	0
143913192526	Pedro Henrique Ovando Fernandes	Assessor Técnico	0	0	0,5
143913000101	Rafael Barbosa Paracampos	Assessor Técnico	6	1	1
143913192534	Rafael Vieira Lacerda	Assessor Técnico	3	0	2
143913182013	Rafaela Maranhão Gomes	Assessor Técnico	0	0	0
143913185230	Raul Grigoletti Filho	Assessor Técnico	0	1	0
143913139704	Rayane De Araujo Leite	Assessor Técnico	0	0	0
143913192533	Renato Rezende De Melo	Assessor Técnico	0	0	0
143913144396	Ricardo Vieira De Mattos	Assessor Técnico	0	1	0
143913192610	Rodrigo Cabral Da Silva	Assessor Técnico	0	1	0
143913171730	Rodrigo Costa Senne	Assessor Técnico	3	0	0
143913175363	Rogério Peixoto De Azevedo	Assessor Técnico	0	1	2
143913068371	Sandra Regina Bueno Gonçalves De Lima	Assessor Técnico	0	1	0
143913185365	Sarah Ornellas Assis Ferreira	Assessor Técnico	0	0	0
143913192892	Simone Melgar De Castro Da Costa	Assessor Técnico	0	0	0
143913175615	Talita Inoue Martins	Assessor Técnico	0	1	0
143913139018	Thais De Jesus Coelho	Assessor Técnico	0	0	0
143913171290	Thais Nascimento Moreira	Assessor Técnico	0	1	0
143913060564	Thiago Toshio Nakada	Assessor Técnico	0	1	0
143913056099	Valber Dos Santos Almeida	Assessor Técnico	3	1	0
143913193118	Vanessa Sanabria Trindade Ferreira	Assessor Técnico	0	0	0
143913066190	Vinicius Basso Dos Santos	Assessor Técnico	0	1	0
143913171747	Vitor Ferreira Feitosa	Assessor Técnico	3	0	2
143913193104	Vívian De Araújo Pereira	Assessor Técnico	3	0	0
143913192907	Washington Nogueira Ramos Junior	Assessor Técnico	0	0	0
143913057564	Wengrytton Raffael Cabreira Centuriao	Assessor Técnico	0	1	1,5
143913192565	William Da Rocha Ramalho	Assessor Técnico	0	0	0
143913171436	Yulle Pereira Da Silva	Assessor Técnico	0	2	0
143914177628	Adaflora Corrêa Dos Santos	PELCP	0	0	0
143914192706	Adriana Siqueira Lins	PELCP	0	1	0,5
143914192595	Adriana Vargas De Aguiar	PELCP	0	0	0
143914162292	Adriano Dos Santos Trindade	PELCP	0	1	1,5
143914132622	Alessandra Dos Santos Vilalba	PELCP	0	0	1
143914180490	Alessandra Gomes De Oliveira	PELCP	0	0	0
143914155146	Alex Inoue Martins	PELCP	0	2	0
143914021857	Aline De Araujo Santos	PELCP	0	1	0
143914193046	Alisson Lacerda Benites Rodrigues	PELCP	0	0	0

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3
143914192612	Alisson Toledo Peixoto	PELCP	0	1	0,5
143914193094	Ana Caroline Lima Monteiro	PELCP	0	0	0
143914192630	Ana Claudia Espindola Rodrigues	PELCP	0	0	0
143914099153	Ana Lucia Morais Carvalho	PELCP	0	1	0
143914193084	Anderson Alberto Roque De Souza	PELCP	0	0	0
143914192531	Andrea Sumiko Mishima	PELCP	0	0	0
143914067163	Andréia Santos Humsi Rayes Donxeva	PELCP	0	0	0
143914193003	Andreska Florentino Fadigas	PELCP	0	0	1,5
143914192558	Angélica Junker Jardim	PELCP	0	2	0
143914171665	Ângelo Brunno Dos Santos Souza	PELCP	0	0	0
143914022770	Annelise Massani Romero Cavalcante	PELCP	3	0	0
143914107903	Ariel Lopes De Oliveira	PELCP	0	0	0
143914192984	Aruana Luiz Goncalves	PELCP	0	0	0
143914096622	Beatriz Godoy	PELCP	0	0	0
143914193079	Bianka Nascimento De Souza	PELCP	0	1	1,5
143914192847	Brena Lohane Monteiro Barreto	PELCP	0	1	0
143914192710	Bruna Pavan Barbosa	PELCP	0	1	0
143914192904	Bruno Eduardo Ferreira De Queiroz	PELCP	0	1	0
143914002911	Camila Moraes Da Silva	PELCP	0	0	0
143914182088	Camilla Barboza De Lima	PELCP	6	1	0
143914192530	Carla Emanoele De Carvalho Sandim	PELCP	0	0	0
143914193159	Carlos Wagner Assen	PELCP	0	0	0
143914171670	Caroline Chamorro De Souza	PELCP	0	1	0
143914193143	Cassinei Gentil Ramos Da Silva	PELCP	0	0	0
143914159816	Charles Henrique De Melo Vegas	PELCP	0	1	2
143914193058	Claudemir Martins De Sá	PELCP	0	0	0
143914192993	Claudio Kamiya	PELCP	0	0	0
143914193081	Crisciê Colombo Sousa	PELCP	0	1	1,5
143914192592	Cristiane De Assis Nader Cristaldo	PELCP	0	0	0
143914193007	Cristiane Moraes Palma Babot	PELCP	0	1	0
143914018925	Daiane Aparecida Delmondes Martins	PELCP	0	2	0
143914192628	Daniel Colman Rodrigues	PELCP	0	0	0
143914181296	Daniel Dos Santos Trefzger De Mello	PELCP	3	2	0
143914192914	Daniele Jorge Pereira	PELCP	0	0	0
143914192910	Danielli Santos Moreira	PELCP	0	1	0
143914175316	Danielly Abelha Silva	PELCP	0	1	0
143914192529	Danielly Araujo Carrera	PELCP	0	0	0
143914192570	Danithiely Marques De Souza	PELCP	3	0	0,5
143914192620	David Da Silva	PELCP	0	0	0
143914060207	David Peixoto De Azevedo	PELCP	0	1	0
143914192708	Dayane De Campos Ferreira	PELCP	0	0	0
143914192911	Deborah Yoshie Arima	PELCP	0	1	0
143914083997	Diego Leite Da Silva	PELCP	0	1	0,5
143914192587	Dielles Valenciano	PELCP	0	1	0
143914067630	Diogo De Tarso Da Silva Oliveira	PELCP	3	1	0
143914181921	Doris Day Nantes Miranda Gomes	PELCP	0	2	0
143914012639	Edleuza Vidal Borges	PELCP	0	2	0
143914181578	Éliana Cristina Moraes Vasques Muller	PELCP	0	0	0
143914050706	Eliane Alves Romualdo	PELCP	0	1	0
143914148970	Eliene De Lara	PELCP	0	0	0
143914016235	Elivania De Souza Carvalho	PELCP	0	0	0
143914192995	Ellen Thays Brandão	PELCP	3	0	2
143914067506	Ellis Christine Carvalho De Souza	PELCP	0	2	0
143914082348	Emanuella Barbara De Oliveira Gayeski	PELCP	0	1	0
143914108359	Emerson Cavalheiro Oliveira	PELCP	0	0	0
143914192599	Emily Gabrielly Da Silva Martins	PELCP	0	0	0,5
143914181466	Énia Rocha De Azevedo Carvalho	PELCP	0	0	0
143914192556	Érika Garbin Nogueira	PELCP	0	0	0
143914183300	Estevao Soares De Souza	PELCP	0	0	0
143914162507	Eva Ellen Sanches Viana De Souza	PELCP	0	0	1,5
143914022837	Evelyn Nascimento Porto	PELCP	3	1	2
143914175590	Éverton José Ribeiro De Carvalho	PELCP	3	0	1
143914107632	Fabyola Loureiro Machado	PELCP	0	0	0
143914171828	Fernanda Da Silva Correia Takao	PELCP	0	0	0
143914192982	Fernanda Évellyn Fernandes	PELCP	3	1	0

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3
143914095911	Fernanda Menezes Barbosa	PELCP	0	1	2
143914080773	Francielle Garcia De Menezes	PELCP	0	1	0
143914192581	Fredson Augusto Da Anunciação Pereira	PELCP	0	1	0
143914192842	Gabriel Mazoti Moraes	PELCP	0	1	0
143914192632	Gabriela Aquino Gezat	PELCP	0	0	0
143914192535	Gabriela Cervera Guimarães Pereira	PELCP	0	0	0,5
143914192606	Gabriela Olidio Da Silva	PELCP	0	2	0
143914160727	Gabriela Papa Da Silva	PELCP	0	1	0
143914177687	Gabriela Pereira Marques	PELCP	0	0	0
143914192636	Gabrielly Aparecida Marques Ribeiro	PELCP	0	0	0
143914185396	Giovana Davis Cardoso	PELCP	0	0	0
143914192978	Gislaine Rosa Gardim Da Costa	PELCP	0	0	0
143914023087	Gustavo Casarin Corrêa	PELCP	0	1	0
143914171964	Gustavo Lima De Souza	PELCP	0	0	0
143914171946	Heliete Francisca Soares Barbosa	PELCP	0	1	0,5
143914181557	Hélio Oscar Freire	PELCP	0	1	1
143914179707	Hemyllyn Louyse Barreto De Souza Pecora	PELCP	0	2	0,5
143914193068	Hérick Rodrigues Pleutin	PELCP	0	0	0
143914100642	Higor Correa Borges	PELCP	0	0	0
143914177832	Hugo Alexandre Amorim Martins	PELCP	0	0	0
143914121591	Iara Navarrete De Morais	PELCP	0	1	0
143914099507	Iasmin De Siqueira Coutinho	PELCP	0	0	0
143914192648	Iasmin Emily Candal Ribeiro	PELCP	0	2	0
143914181245	Isabela Garcia Medina Da Silva	PELCP	0	1	1,5
143914193133	Isabele Cabreira Borges	PELCP	0	0	0
143914065731	Isabella Fialho De Castro	PELCP	0	2	0
143914161310	Isabella Leal Ribas	PELCP	3	0	1
143914158557	Jackeline Benites Dias	PELCP	3	0	0
143914192631	Janara Teresinha Politowski Ramos	PELCP	0	1	0
143914192600	Jaqueline Dantas Lacerda	PELCP	0	1	1,5
143914192622	Jaqueline Pereira De Souza	PELCP	0	0	0
143914185496	Jeová Queiroz De Vilhena Filho	PELCP	6	1	0
143914003346	Jessica De Oliveira Mendes	PELCP	0	1	0,5
143914092587	Jessica Karoline Silva Mattos	PELCP	3	0	0,5
143914181406	João Carlos Adriano	PELCP	0	0	0
143914171758	João Luiz Silva Coelho	PELCP	0	1	0
143914192616	João Vitor Militão Dos Santos	PELCP	0	0	1
143914083705	Jocelaine Da Silva Raujo	PELCP	3	0	0,5
143914192542	Joelma De Souza Melo Silva	PELCP	0	0	2
143914193153	Jone Pereira Da Silva	PELCP	0	1	0
143914192913	Jordana Dos Santos Pires	PELCP	0	0	0,5
143914171076	Jorge Moreira Cavalcante Santos	PELCP	0	1	0
143914193036	José Eduardo Garcia	PELCP	0	0	0
143914193131	Josmar Xavier Gomes	PELCP	0	0	0
143914192983	Joufre Do Amaral Alves Junior	PELCP	0	1	0
143914014330	Joyce Gregório Dos Santos	PELCP	0	2	0,5
143914178024	Jucleide Oliveira Soares	PELCP	0	1	0
143914192786	Juliana Rolon	PELCP	3	0	0,5
143914149656	Juliana Vilalba Monteiro Wolf	PELCP	0	0	0,5
143914180043	Juliane Ferreira De Morais	PELCP	0	2	0
143914185327	Jullia Dos Santos Staub	PELCP	0	0	2
143914177620	Jully Soares Ocampos	PELCP	0	1	1,5
143914028818	Juscelener Gonçalves Barbosa	PELCP	0	0	0
143914192577	Kaio Rafael De Moraes	PELCP	0	0	0
143914181666	Kamila Dos Santos Teixeira	PELCP	0	2	0
143914171545	Kamilla Meireles Aparecida Garcia	PELCP	0	1	0
143914185267	Karen Nakanishi	PELCP	0	1	0,5
143914181203	Karine Lima De Almeida	PELCP	0	1	2
143914182049	Katia Raniery Pereira Da Silva Rocha	PELCP	3	0	0
143914155275	Katiane Vale De Farias	PELCP	0	1	0
143914085105	Kele Cristina De Oliveira Chaves	PELCP	0	0	0
143914177763	Lais Veiga Rodrigues	PELCP	0	0	0
143914192747	Lara Costa Oliveira	PELCP	0	0	0
143914163116	Larissa Aparecida Fernandes De Assis	PELCP	3	0	2
143914193177	Larissa Barbosa Nogueira Da Silva	PELCP	0	1	0

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3
143914193066	Larissa Moura Machado	PELCP	0	0	0
143914067521	Laura Evelynne Barbosa Yassumoto Fantussi	PELCP	0	1	1
143914177274	Leandro Arguelho Lemos	PELCP	0	0	0
143914192532	Leandro Dos Santos Staine	PELCP	0	0	0
143914182124	Letícia Amorim Alves	PELCP	0	0	0
143914083573	Letícia Batista Leal Borges	PELCP	3	2	0
143914193166	Letícia De Melo Lima	PELCP	0	0	0
143914192629	Letícia Harumi De Melo	PELCP	0	1	0
143914175395	Ligia Inoue Martins	PELCP	0	1	0
143914192567	Lilian Alves Moraes	PELCP	0	0	0
143914015163	Liliana Dos Santos	PELCP	3	1	1,5
143914192596	Lisa Marie Rodrigues Conceicao	PELCP	3	1	0
143914193092	Lorena Oliveira Barbosa Freitas	PELCP	0	1	0
143914181476	Luana Vera Irala	PELCP	0	0	0
143914177816	Lucas Kenedi Tavares Sartori	PELCP	0	0	0
143914192638	Lucas Miyahira Dos Santos	PELCP	0	0	0
143914171794	Lucas Moura De Souza Auto	PELCP	0	0	0
143914192546	Lucas Sousa Araújo	PELCP	0	0	0,5
143914192614	Lucas Thiago Falcão Caniato	PELCP	0	1	0
143914179794	Luciano Brandão Coelho	PELCP	0	0	0
143914100300	Luciano Costa De Moraes	PELCP	3	1	0
143914015866	Luciano Dos Santos Verão	PELCP	0	0	0
143914002172	Luciano Herculano De Oliveira	PELCP	0	0	0,5
143914009167	Lucilene Goncalves Da Silva	PELCP	0	1	0,5
143914171663	Lucival Bento Paulino Filho	PELCP	0	2	0,5
143914007126	Luis Carlos Coimbra Vegas	PELCP	0	0	0,5
143914192625	Luiz Henrique De Castro	PELCP	0	1	0
143914171141	Lylilian Tafnes Dos Santos Bernardo	PELCP	0	0	0
143914143603	Marcelo Minei Nakasone	PELCP	0	1	1
143914069002	Márcia Gabriela Vasques Dos Santos	PELCP	0	0	0
143914065282	Marcia Regina Ledesma	PELCP	0	1	0
143914014979	Marcia Regina Lopes De Oliveira	PELCP	0	0	0
143914192744	Marcio José Farias Filho	PELCP	0	1	2
143914092399	Marcos Antonio Prates Rosa	PELCP	0	1	0,5
143914171529	Maria Aparecida Paula Dias	PELCP	0	1	0
143914193052	Maria Cecília Wasilewski De Castro	PELCP	0	0	0,5
143914171791	Maria Eduarda Araujo De Almeida	PELCP	0	0	0
143914006983	Maria Helena De Sousa E Silva	PELCP	6	1	0,5
143914192655	Maria Marta De Souza Roque	PELCP	0	2	0,5
143914177759	Mariana Gomes Caxias	PELCP	0	0	0
143914192551	Mariana Marques Gutierrez	PELCP	0	2	0
143914102204	Mariana Santana Dos Santos	PELCP	0	1	0,5
143914193044	Mariane Arakaki Oshiro	PELCP	0	0	0
143914173588	Marina Auxiliadora De Figueiredo Oliveira	PELCP	6	0	0
143914134552	Marina Barbosa Miranda	PELCP	0	1	1
143914086176	Marineuza Echeverria	PELCP	0	1	0
143914005082	Marlene Ferraz Muniz	PELCP	0	1	2
143914063026	Marlon Nunes Da Rocha	PELCP	0	2	0
143914175557	Marly Grubert Chaves	PELCP	0	1	0,5
143914192584	Mateus Penha Ribeiro Da Silveira	PELCP	0	0	1
143914181703	Mauricio De Oliveira Braguin	PELCP	0	0	0
143914183771	Mayara Letícia Miranda Lemos Da Rosa	PELCP	0	0	0
143914193069	Mayelly De Barros Alves	PELCP	0	0	0
143914000448	Melissa Helena Flores Acosta Dalmolin	PELCP	0	2	0,5
143914006635	Mellanie Kanashiro	PELCP	0	0	0,5
143914192981	Michael Douglas Alcântara Persi	PELCP	0	0	0
143914063213	Michelle Benites Rodrigues	PELCP	0	1	0,5
143914192961	Michelle Bianch De Souza Da Silva	PELCP	0	0	0
143914192887	Michelle Karen Luciana Lobo	PELCP	0	0	0,5
143914192837	Mikaelen Pereira Alves Muro	PELCP	0	0	0,5
143914171742	Minamar Leite Costa Junior	PELCP	3	0	0
143914192588	Narely De Assis Santos	PELCP	0	0	1
143914182434	Nathália Kaleid Alves Martins	PELCP	0	0	0
143914192572	Natielly Sales Pinto Correa	PELCP	0	0	0,5
143914081194	Nelma Lina De Almeida Castro	PELCP	3	1	2

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3
143914192686	Nicolas Mateus Peralta Bernal	PELCP	0	0	0
143914192598	Nicole Caroline Macena Pinheiro	PELCP	0	0	0
143914144389	Noel Alves Da Silva	PELCP	3	1	0,5
143914125510	Osvaldo Miltos Junior	PELCP	0	0	0
143914120686	Paola Flores Santo Andréa	PELCP	0	2	0
143914192967	Patricia Cabrera Ravaglia	PELCP	0	1	0
143914068867	Patrícia Da Silva De Azevedo	PELCP	0	1	0
143914162010	Patricia Pedra	PELCP	3	0	2
143914192591	Patricia Rodrigues Ferreira Da Conceição	PELCP	0	0	0
143914170941	Patricia Sterfanny De Souza Ferreira Bacelar	PELCP	0	0	0
143914192571	Paula Silveira Teixeira Bossay	PELCP	0	0	0
143914192716	Pauline Gavíglia Silva	PELCP	0	1	1,5
143914192780	Pedro Henrich Dos Santos Oliveira	PELCP	0	1	0
143914086580	Pedro Henrique Caetano Rodrigues	PELCP	0	1	0
143914192526	Pedro Henrique Ovando Fernandes	PELCP	0	0	0,5
143914185230	Raul Grigoletti Filho	PELCP	0	1	0
143914182015	Regina Monique Maciel Gonçalves	PELCP	0	2	0
143914113686	Renan Augusto Vieira	PELCP	0	1	0,5
143914192533	Renato Rezende De Melo	PELCP	0	0	0
143914192548	Rinaldo Joao Bosco Martins	PELCP	0	0	0
143914192836	Rita De Cássia Martins Dos Santos	PELCP	0	0	0
143914192610	Rodrigo Cabral Da Silva	PELCP	0	1	0
143914171724	Rogério Estival Felix	PELCP	0	0	0
143914027219	Ronaldo T. Dos Santos	PELCP	0	0	0
143914121883	Rosangela De Andrade Thomaz	PELCP	0	1	0
143914192934	Rosangela Pereira De Souza	PELCP	0	1	0
143914175530	Rose Rizzo Rodrigues	PELCP	0	1	0
143914180361	Roseli Vieira Dos Santos	PELCP	0	0	0,5
143914025968	Rosenilda De Fatima Boldori	PELCP	3	1	1,5
143914192593	Rosinei Viana De Sousa	PELCP	0	1	0
143914192626	Shellton Weigly Santos Lino	PELCP	0	0	0
143914192792	Silvia Da Silva Narçay	PELCP	0	0	0
143914009471	Simeao Arantes De Azevedo	PELCP	0	2	2
143914192635	Simone Dos Santos Guesso	PELCP	0	0	0
143914029989	Simone Gonçalves Bernal	PELCP	0	0	0
143914192947	Soraya Costa Marquez	PELCP	0	0	0
143914003245	Suelen Grisoste Panassiol Mandarino	PELCP	0	0	0
143914193027	Taize Rosa Da Silva Ferreira	PELCP	0	0	0
143914192575	Tayana Rodrigues De Barros	PELCP	0	0	0
143914185337	Taynara Pereira Brandão	PELCP	0	0	0,5
143914185205	Thaiany Pedreira Paiva Corrêa De Araújo	PELCP	0	1	0
143914192597	Thaís Cristina Da Conceição Maidana	PELCP	3	0	2
143914000835	Themis Souza Fenelon Pedroso	PELCP	0	0	0
143914193088	Thilie Aranha Neto	PELCP	0	0	0
143914185264	Ubirajara Jaqueira Bispo	PELCP	3	0	0
143914003394	Valeria Henrique Vieira Fortunato	PELCP	3	2	2
143914174511	Valeska Miyahira Ribeiro	PELCP	0	1	0,5
143914192991	Vanessa Moraes Silva	PELCP	0	0	0
143914170967	Vanessa Pedroso Sousa	PELCP	0	0	0
143914192704	Vanessa Vieira Pleutim	PELCP	0	0	0,5
143914181813	Veronica Da Silva De Santana	PELCP	0	1	0
143914193104	Vívian De Araújo Pereira	PELCP	3	0	0
143914192881	Viviane Leticia Mendes	PELCP	0	1	0
143914180045	Wander Vasconcelos Galvão	PELCP	3	0	0,5
143914057564	Wengrytton Raffael Cabreira Centuriao	PELCP	0	1	2
143914065778	Wesckley De Oliveira Silva	PELCP	0	1	0
143914044907	Wesley Marcelino Dos Santos Vargas	PELCP	0	0	0,5
143914177498	Wesley Candido Popovits Vieira	PELCP	0	1	0
143914192547	William Ribeiro Da Silva	PELCP	0	1	0
143914130469	Yara Esteche Holanda Lopes	PELCP	0	0	2
143914192927	Yasmin Carolina Oliveira Fernandes	PELCP	0	0	1
143914193030	Yonara Silva Do Amaral	PELCP	0	0	0

ANEXO II AO EDITAL n. 2/2024 - SAD/SEL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEL/2024

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEL/2024 **INDEFERIDAS**, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO SUBITEM 5.5 DO EDITAL N. 1/2024 - SAD/SEL.

PELCP = Planejamento e Execução de Licitações e Contratações Públicas

Inscrição	Nome	Cargo	SITUAÇÃO	Fund. Indef.
143913004686	Adauto Inacio Da Silva	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913116137	Adelvan Nunes De Freitas	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913150084	Alessandra Messias Holland Dos Santos	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913192545	André Luis Pereira Dos Santos Junior	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913022770	Annelise Massani Romero Cavalcante	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913108921	Aurelucia Rodrigues Da Silva	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alínea "a"
143913192645	Bruno De Aguiar Braga	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alínea 'a'
143913185225	Camila Amorim Ramos	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913192633	Camila Miotto Fagundes	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913192711	Camila Ramos Celestino Silva	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913165688	Carla Aparecida Silva De Souza	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913171670	Caroline Chamorro De Souza	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913099843	Celso Siqueira Filho	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913081902	Ciciana Sales Da Silva	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alínea "a"
143913027393	Claudence Severina De Souza	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913192692	Cleidiane Rodrigues Bortoleto	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913171055	Daniani Soletti Bertol	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913192825	Daniela Carvalho Sousa	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913192634	Daniele Charão Barrizon	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913192601	Daniella Vieira De Oliveira Amaro	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913193158	Danielle A. S. Brajowichs Montenegro	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913192529	Danielly Araujo Carrera	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913193116	Danilo De Queiroz Villalba	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913011608	Deyze Dayane Lima Ovando Barbosa	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913178788	Dione Dos Santos Miranda	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913168669	Edda Suellen Silva Araujo	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913025579	Edmar Fernandes Ribeiro	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913192643	Eliara Pereira Figueiredo Petiga	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alínea "g"
143913067506	Ellis Christine Carvalho De Souza	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913192756	Emerson Cristaldo Do Nascimento	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alínea "a"
143913171828	Fernanda Da Silva Correia Takao	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913021047	Fernanda Resquin Teixeira	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913080773	Francielle Garcia De Menezes	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913139239	Gabriela De Assis Escobar Coelho	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alínea "a"
143913151702	Gerson Da Silva Alves Junior	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913192543	Giselle Aparecida Silva De Souza	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913067185	Giuliano Nascimento Nunes	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913192583	Gleyson Ferreira Porteles	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alínea "a"
143913192678	Hamilton Luis Da Cruz	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913192999	Helder Serem	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913007172	Héllen Bianca Rosa Francisco De Melo	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913192613	Helton Del Valhe Romero	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913192736	Indiana Almeida Barbosa	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913011440	Jaqueline Figueiredo Goes Parana	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913192776	Jardel Rezende Pereira	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'

Inscrição	Nome	Cargo	SITUAÇÃO	Fund. Indef.
143913065270	Jefferson Valagna	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913000677	Jéssica Carolina Lages Negrão	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913192573	Joao Pedro Souza Da Silva	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alínea "g"
143913097437	Joseane Martins Miranda	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913193105	Juliana Velasco	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913192523	Karen Caroline Da Silva Barbosa	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913177765	Karoline Duarte	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913155692	Kelly Caroline Barbosa Cavallari	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913103812	Kleber Marques Ferreira	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913192623	Larissa Antunes Carvalho	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913192539	Larissa Aparecida Escalante Teixeira	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913192637	Lilian Nascimento Martins	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913193146	Luana Manhani Pires	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913193086	Luar Nogueira Maia Carvalho	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913171794	Lucas Moura De Souza Auto	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913193100	Lucas Santos Da Silva	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913027225	Lucilene Dos Santos Ribeiro Ferreira	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913084112	Lúcio José Costa Barbosa	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913001599	Luzenir Borges Da Silva	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913014979	Marcia Regina Lopes De Oliveira	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913192646	Marcus Vinicius Ramos Da Silva	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913193129	Mariana Ricco Arguello	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913176584	Marleide Gomes De Pinho	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913192527	Marselli Senandes De Moura	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913006635	Mellanie Kanashiro	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913027297	Mirian Cristina Lima Gomide	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913068500	Murilo Malheiros Anderson	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913192598	Nicole Caroline Macena Pinheiro	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913192569	Patricia De Oliveira Marques Belentani	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913059630	Pedro Paulo Centuriao	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alínea "a"
143913080019	Polyana De Lara Pellicioni Franchin	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913130150	Priscila Soares Barros	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913192605	Quezia De Castro Cardoso	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913192839	Renata Luiza Ponce De Souza Barbosa	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913192550	Renata Ruiz Jacquet	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913121011	Renato Raulino Barreto	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913192886	Roberto Alves Pereira	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913171606	Sarah De Fátima Falcão Vianna	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913192841	Saulo Guzzi Santos	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913067413	Sheyla Cristina Da Silva Batista Lima	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alínea "a"
143913177777	Sofia De Mendonça Battistotti	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alínea "a"
143913179759	Sofia Vaz Stelle	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913192541	Tania Mara Hupp	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913150201	Tarso Borges Fantini	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913021447	Tatiany Souza De Lara	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913152404	Thais Amelia Fernandes Da Silva Wanzeller Zanela	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913192597	Thaís Cristina Da Conceição Maidana	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913192782	Thaysa Althoff Scherer	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913192721	Thelmo Lana Gehlen	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913000835	Themis Souza Fenelon Pedroso	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143913192750	Victor Guilherme Lezo Rodrigues	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'

Inscrição	Nome	Cargo	SITUAÇÃO	Fund. Indef.
143913185392	Victória Carolina Pagnoncelli Aliaga	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143913011957	Vilma Pereira De Melo	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143913192540	Walter Cristaldo De Oliveira	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143913069075	Zeferina De Souza Montengro De Camrgo	Assessor Técnico	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914192538	Ademirson Nogueira Luba	PELCP	INDEFERIDA	Alínea `b` e `f`
143914184891	Adriana Salomão Heusy	PELCP	INDEFERIDA	Alínea `d`
143914006891	Alberto Cezar Alonso Cunha	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914192943	Alessandra Cardoso De Souza Moreira	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914193138	Alex Fabio Pereira De Oliveira	PELCP	INDEFERIDA	Alínea `e`
143914000795	Alexssander Alvarenga Meza	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914108249	Aline Eliane Ledesma De Siqueira	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914175366	Aline Manuely Gomes Rodrigues Rodrigues	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914192528	Alvaro Costa Jardim Neto	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914193126	Ana Amelia Dos Santos Timoteo Lopes	PELCP	INDEFERIDA	Alínea `g`
143914193145	Ana Carolina Alves Coelho De Lima	PELCP	INDEFERIDA	Alínea `e`
143914193181	Ana Cristina Pedro Gomes De Sá	PELCP	INDEFERIDA	Alínea `a`
143914158306	Andre Luiz Eugenio Ferreira	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914192956	Andrea Rezende Pache De Souza	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914192549	Andreia Bebeta Cançado Da Rocha	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914131159	Andreia Cristina Soares Dos Santos	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914024394	Antonio Cesar Tenorio Medeiros	PELCP	INDEFERIDA	Alínea `a`
143914185467	Aparecida Silva Matos	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914166947	Ariane Talita Nantes	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914192609	Augusto Lameu Chaves	PELCP	INDEFERIDA	Alínea `d`
143914192930	Bárbara Rondon Barbosa Da Silva	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914165622	Barbara Souza Do Carmo	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914192562	Beatriz Moreira Ferraz Bezerra	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914007560	Benny Lúcio Queiroz Paiva	PELCP	INDEFERIDA	Alínea `e`
143914177731	Bianca Cassia Martins Tonon	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914136254	Bianca Souza Lopes Da Silva	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914193022	Bruno Maciel Charao	PELCP	INDEFERIDA	Alínea `a`
143914192671	Camila Godoy Dos Santos	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914181414	Camila Gomes De Arruda	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914192617	Camila Neri Barbosa De Almeida Camarini	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914192554	Camila Nogueira	PELCP	INDEFERIDA	Alínea `a`
143914021102	Caroline Batista Borges	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914163034	Catarina Aguayo Nunes	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914151596	Cecilia Saiury Araki	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914159991	Clayton Machado Zorrilha	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914192692	Cleidiane Rodrigues Bortoleto	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914192642	Cleiton Pereira Dos Santos	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914020829	Cleyton Lima De Barros	PELCP	INDEFERIDA	Alínea `f`
143914004525	Consuelo Roca Siles	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914192758	Cristiana Guimarães Dos Santos	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914192624	Cristiano Jose Martins De Freitas	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914098711	Daiany Caceres De Souza	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914192557	Damaris Moreira De Melo Lima	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914193096	Daniel Aparecido Ananias Junior	PELCP	INDEFERIDA	Alínea `a`
143914114785	Daniel De Barros Da Silva	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914192825	Daniela Carvalho Sousa	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914192727	Daniela De Oliveira Martins	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`

Inscrição	Nome	Cargo	SITUAÇÃO	Fund. Indef.
143914082057	Daniele Dos Santos Gomes	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914084160	Daniele Fernanda Dos Santos Cavalcante	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914192937	Danielle Souza Silva	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914166778	Danithielly De Oliveira Teodoro	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914060248	David Cordeiro Junior	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914091817	Dayse Gleice Amancio Da Silva	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914193042	Diego Henrique Vieira De Moraes Mendonca	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914156793	Dominique Lorraine De Souza	PELCP	INDEFERIDA	Alínea "e"
143914012950	Douglas Barbosa De Oliveira	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914192615	Douglas De Moura Falcao	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914177821	Dyuli Tainá De Oliveira Nunes Mattos	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914168669	Edda Suellen Silva Araujo	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914192844	Edson Fagundes	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914177809	Eduardo Nunes Pessoa	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914177675	Elber Da Silva Nascimento	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914193140	Eliandro Figueiredo Borges	PELCP	INDEFERIDA	Alínea "e"
143914004056	Eliane De Lima	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914131990	Eliane Duarte Garcia	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914192585	Epifanio Ademir Alvarenga	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914012887	Erika Nogueira	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914118437	Eugênio Da Silva Pavão	PELCP	INDEFERIDA	Alínea "a"
143914192843	Everton Da Silva Santos	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914057692	Everton Lauriano Dos Santos	PELCP	INDEFERIDA	Alínea "a"
143914169244	Everton Patrick Cavalheiro	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914193170	Ewerton Wilker Barros Rodrigues	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914192640	Fabio Luis Bianco Lopes	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914004461	Fábio Walney Ricaldes Gonçalves	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914193134	Felipe Gonçalves Sandim	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914020341	Fernanda Santana Medeiros	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914181253	Fernando Lopes Fernadnes	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914192921	Fernando Yachel Braga	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914192977	Flaviana Cristina Angelo De Lima	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914058308	Gabriel Boregio Ortiz	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914106092	Gabriel De Oliveira Bello	PELCP	INDEFERIDA	Alínea "d"
143914192627	Gabriel Severino De Oliveira	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914192576	Gessica Avalos	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914044779	Gilmar Alves Ribeiro Da Paixão	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914192590	Girleide De Oliveira Correa	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914192543	Giselle Aparecida Silva De Souza	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914192579	Gislaine Antonia Rainho Bertasso	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914153889	Gisleny Nunes Quirino	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914130125	Glauce Pulquerio Nogueira	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914177681	Guilherme José Meloto	PELCP	INDEFERIDA	Alínea "a"
143914193152	Helga Pereira Dias	PELCP	INDEFERIDA	Alínea "a"
143914007172	Héllen Bianca Rosa Francisco De Melo	PELCP	INDEFERIDA	Alínea "a"
143914097021	Ingrid Gabrielli Dauzacker	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914157590	Isabela Maria Hozano De Souza	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914013692	Isis Câmara Rodrigues	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914177517	Ivana Caroline Bernardes	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914192830	Janaina Ohlweiler Milani	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914181575	Jane Carvalho Da Rosa	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914082467	Jaqueline Rainoso Dos Santos	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914192555	Jenifer Beatriz Dos Santos Arguelo	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914193075	Jennifer Salles Da Silva	PELCP	INDEFERIDA	Alínea "g"
143914192653	Jessica Gingualeski De Lima	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914097400	Jéssica Spencer Gonzaga	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914192619	Jhenifer Lawany Silva Pereira	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914175261	João Matheus Trelha De Oliveira	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914184895	Joao Vitor Goncalves Zulin	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914089479	Jonas Folle	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914193010	Jorge Coelho Rodrigues	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'

Inscrição	Nome	Cargo	SITUAÇÃO	Fund. Indef.
143914025473	José Augusto Gonçalves Pimenta	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914181650	José Jorge Silva Couto	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914112439	Jose Vinicius Rezende	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914019160	Juliana De Oliveira Parron	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914192939	Juliana Ortega De Oliveira	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914002177	Juliano Augusto De Carvalho	PELCP	INDEFERIDA	Alínea `a`
143914112142	Karina Andreia Ferreira	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914180310	Karla Cristiane Araújo De Sousa	PELCP	INDEFERIDA	Alínea `g`
143914177779	Karla Tomais Penasso	PELCP	INDEFERIDA	Alínea `g`
143914177765	Karoline Duarte	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914193099	Karoline Lopes Dos Reis	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914181790	Katiany Amorim Modesto	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914182932	Kelly Maria Fernandes Da Silva	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914111918	Kenia Graziella Ramires Da Silva	PELCP	INDEFERIDA	Alínea `a`
143914192603	Leonardo De Carvalho Ferreira	PELCP	INDEFERIDA	Alínea `a`
143914019853	Letícia Silva Ferreira	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914192740	Lilian Danielle Dos Santos Buzzini Gil	PELCP	INDEFERIDA	Alínea `a`
143914192819	Liumara Da Silva Mendoza	PELCP	INDEFERIDA	Alínea `e`
143914192922	Livia Dominik Boska Francisco	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914088355	Luana Queiroz Ramos	PELCP	INDEFERIDA	Alínea `g`
143914192611	Lucas Antunes De Souza	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914185395	Lucas De Oliveira Antunes	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914193151	Lucas De Souza Calves Alvarez	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914177581	Lucas Monturil Rodrigues Alves	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a` e `d`
143914181595	Luciana Rita Horta Silva	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914192525	Luciane Da Mota	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914027225	Lucilene Dos Santos Ribeiro Ferreira	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914125784	Lucilene Tellecher De Azevedo	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914185474	Luis Guilherme Sant Anna Domingues	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914161786	Luiz Fernando Mirault Pinto	PELCP	INDEFERIDA	Alínea `a`
143914192560	Luiza Fernanda Pereira	PELCP	INDEFERIDA	Alínea `a`
143914146393	Marcelo Rodrigues Dos Santos	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914185324	Marcelo Tavares Duchini	PELCP	INDEFERIDA	Alínea `a`
143914177751	Maria Priscilla Kiss E Silva	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914182419	Mariana Medeiros Navarro Santos	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914193129	Mariana Ricco Arguello	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914192852	Mariana Xavier Gomes Fagundes	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914192594	Mariane Coelho Campos Dos Anjos	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914051024	Marilza Spindola Franco	PELCP	INDEFERIDA	Alínea `e`
143914192811	Matheus França	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914192544	Mayara Marcia Da Silva Cardoso Modesto Gomes	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914181467	Maycon Henrique Novaes	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914192957	Michele Kuchar Matte	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914192918	Michely Segovia Ortiz Santos	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914179706	Miguel Rezende Da Silva Rodrigues	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914081790	Misleine Diaz Gomes Nammoura	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914192566	Moisés Da Silva Furtado	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914193187	Monica Zequim Colado	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914192561	Mylena Santos De Oliveira	PELCP	INDEFERIDA	Alínea `g`
143914157171	Nagela Campos Batista De Souza	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914059258	Naiara Aline Torres Pereira	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914100816	Natalia Aparecida Ribeiro Garnes	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914181795	Nathallí Prado De Jesus	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914193098	Nubia Caroline Medina Montania	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914178784	Orlando Enequio Palhano	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914157164	Patrícia Souza Da Silva	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914192608	Paulo Henrique Motosuke	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914159322	Pedro Ferreira Da Silva Filho	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914192816	Pedro Paulo Do Prado	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914171128	Priscila Schmidt Casemiro	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914130150	Priscila Soares Barros	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914087461	Rafael Fidelis Da Silva	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914192618	Rafhaela Jung Da Silva	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914181395	Raiane Mirian Rodrigues Da Silva Sousa	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`
143914185249	Rebecca De Deus Panassolo	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas `a`,`b`,`c`,`d` e `e`

Inscrição	Nome	Cargo	SITUAÇÃO	Fund. Indef.
143914183584	Regiane Miranda De Moraes	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914009714	Renan Osterberg Maciel	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914192809	Renilda Macedo Ferreira	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914085371	Rhiane Lima Burigato	PELCP	INDEFERIDA	Alínea "e"
143914193108	Roberta Garcez Pinho Chaves	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914192607	Rochelle Karoline De Arruda	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914126529	Rodrigo Do Nascimento Bento	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914192537	Rosana Durães Dos Santos Zorato	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914080771	Rosemary Gauna De Oliveira	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914001800	Rudimar Das Neves Pereira	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914011791	Sandra De Paiva Guimaraes	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914174411	Sandro Batista De Paula	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914171606	Sarah De Fátima Falcão Vianna	PELCP	INDEFERIDA	Alínea "c" e "d"
143914014091	Silvia Pereira De Araujo	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914096128	Suanny Adri Silva Mougnot	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914083291	Suzileide Aparecida Da Costa	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914186185	Tailiz Neri Catarino	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914152616	Talita Cassia Trindade	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914061969	Taynara Da Silva Azevedo Lopes Fernandes	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914086178	Thais Ferreira De Souza	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914192975	Thais Pau Ferro Centurion	PELCP	INDEFERIDA	Alínea "a"
143914095729	Thais Ribeiro Rocha Maldonado	PELCP	INDEFERIDA	Alínea "d"
143914184817	Thalita Victorino Pires	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914192853	Thaynara Dos Santos	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914006616	Toniclei Gauer Pompeu	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914001185	Ubar do Ramo Da Silva Junior	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914192602	Vanessa Dos Santos	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914095676	Vanessa Vidal Farias Barros Loureiro	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914132973	Vania Peralta Medina	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914192952	Vinícius Machado Prates	PELCP	INDEFERIDA	Alínea "e"
143914192553	Vitória Do Nascimento Nahas	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914192700	Vitória Silva Dantas	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914171201	Viviane Marinho De Menezes Sant Ana	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'
143914153930	Washley Rogers Dos Reis Machado	PELCP	INDEFERIDA	Alíneas 'a','b','c','d' e 'e'

ANEXO III AO EDITAL n. 2/2024 - SAD/SEL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEL/2024

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO - SAD/SEL/2024 QUE SE AUTODECLARARAM **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** NA ETAPA I: INSCRIÇÃO, CUJA DEFINITIVIDADE ESTÁ CONDICIONADA À HABILITAÇÃO DO CONCORRENTE NA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

PELCP = Planejamento e Execução de Licitações e Contratações Públicas

Inscrição	Nome	Cargo	Cota
143913114785	Daniel De Barros Da Silva	Assessor Técnico	PCD
143913192880	Daniilo Gonçalves De Matos	Assessor Técnico	PCD
143914192911	Deborah Yoshie Arima	PELCP	PCD
143914193152	Helga Pereira Dias	PELCP	PCD
143914171758	João Luiz Silva Coelho	PELCP	PCD
143914007126	Luis Carlos Coimbra Vegas	PELCP	PCD
143914134552	Marina Barbosa Miranda	PELCP	PCD
143914193104	Vívian De Araújo Pereira	PELCP	PCD

ANEXO IV AO EDITAL n. 2/2024 - SAD/SEL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEL/2024

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO - SAD/SEL/2024 QUE SE AUTODECLARARAM **NEGROS** NA ETAPA I: INSCRIÇÃO, CUJA DEFINITIVIDADE ESTÁ CONDICIONADA À HABILITAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

PELCP = Planejamento e Execução de Licitações e Contratações Públicas

Inscrição	Nome	Cargo	Cota
143913193103	Aline Batista Gomes	Assessor Técnico	NEGRO
143913192994	Andre Luis Rodrigues De Lima	Assessor Técnico	NEGRO

Inscrição	Nome	Cargo	Cota
143913177645	Anthony Felipe Bucciotti Antoniassi	Assessor Técnico	NEGRO
143913192524	Bruno De Oliveira Madureira	Assessor Técnico	NEGRO
143913011897	Emerson Pinheiro Benites	Assessor Técnico	NEGRO
143913192564	Fernanda Medeiros Bezerra	Assessor Técnico	NEGRO
143913181650	José Jorge Silva Couto	Assessor Técnico	NEGRO
143913192747	Lara Costa Oliveira	Assessor Técnico	NEGRO
143913193177	Larissa Barbosa Nogueira Da Silva	Assessor Técnico	NEGRO
143913125784	Lucilene Tellecher De Azevedo	Assessor Técnico	NEGRO
143913119432	Natalia Adriaio Freitas Da Silva Previtara	Assessor Técnico	NEGRO
143913139018	Thais De Jesus Coelho	Assessor Técnico	NEGRO
143913057564	Wengrytton Raffael Cabreira Centuriao	Assessor Técnico	NEGRO
143913192565	Willian Da Rocha Ramalho	Assessor Técnico	NEGRO
143914162292	Adriano Dos Santos Trindade	PELCP	NEGRO
143914193003	Andreska Florentino Fadigas	PELCP	NEGRO
143914022770	Annelise Massani Romero Cavalcante	PELCP	NEGRO
143914192847	Brena Lohane Monteiro Barreto	PELCP	NEGRO
143914193143	Cassinei Gentil Ramos Da Silva	PELCP	NEGRO
143914159816	Charles Henrique De Melo Vegas	PELCP	NEGRO
143914192628	Daniel Colman Rodrigues	PELCP	NEGRO
143914175316	Danielly Abelha Silva	PELCP	NEGRO
143914192708	Dayane De Campos Ferreira	PELCP	NEGRO
143914083997	Diego Leite Da Silva	PELCP	NEGRO
143914057692	Everton Lauriano Dos Santos	PELCP	NEGRO
143914192636	Gabrielly Aparecida Marques Ribeiro	PELCP	NEGRO
143914171964	Gustavo Lima De Souza	PELCP	NEGRO
143914100642	Higor Correa Borges	PELCP	NEGRO
143914158557	Jackeline Benites Dias	PELCP	NEGRO
143914003346	Jessica De Oliveira Mendes	PELCP	NEGRO
143914192616	João Vitor Militão Dos Santos	PELCP	NEGRO
143914192747	Lara Costa Oliveira	PELCP	NEGRO
143914193177	Larissa Barbosa Nogueira Da Silva	PELCP	NEGRO
143914193066	Larissa Moura Machado	PELCP	NEGRO
143914177274	Leandro Arguelho Lemos	PELCP	NEGRO
143914088355	Luana Queiroz Ramos	PELCP	NEGRO
143914192614	Lucas Thiago Falcão Caniato	PELCP	NEGRO
143914192625	Luiz Henrique De Castro	PELCP	NEGRO
143914092399	Marcos Antonio Prates Rosa	PELCP	NEGRO
143914171529	Maria Aparecida Paula Dias	PELCP	NEGRO
143914192588	Narely De Assis Santos	PELCP	NEGRO
143914081194	Nelma Lina De Almeida Castro	PELCP	NEGRO
143914009471	Simeao Arantes De Azevedo	PELCP	NEGRO
143914185264	Ubirajara Jaqueira Bispo	PELCP	NEGRO
143914192991	Vanessa Moraes Silva	PELCP	NEGRO
143914057564	Wengrytton Raffael Cabreira Centuriao	PELCP	NEGRO
143914065778	Wesckley De Oliveira Silva	PELCP	NEGRO

ANEXO V AO EDITAL n. 2/2024 - SAD/SEL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEL/2024

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO - SAD/SEL/2024 QUE SE AUTODECLARARAM **INDÍGENA** NA ETAPA I: INSCRIÇÃO, CUJA DEFINITIVIDADE ESTÁ CONDICIONADA À HABILITAÇÃO DO CANDIDATO NA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

PELCP = Planejamento e Execução de Licitações e Contratações Públicas

Inscrição	Nome	Cargo	Cota
143913192844	Edson Fagundes	Assessor Técnico	ÍNDIO
143913192852	Mariana Xavier Gomes Fagundes	Assessor Técnico	ÍNDIO
143914192914	Daniele Jorge Pereira	PELCP	ÍNDIO
143914173588	Marina Auxiliadora De Figueiredo Oliveira	PELCP	ÍNDIO
143914044907	Wesley Marcelino Dos Santos Vargas	PELCP	ÍNDIO

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.445, de 21 de março de 2024, páginas 164 a 170.

EDITAL n. 11/2024 - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - SAD/SED/ADM, de 1º de fevereiro de 2024, bem como os editais 8/2024 e 9/2024, de 7 de março de 2024, tornam públicos para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo II deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição dos candidatos ausentes, convocados anteriormente por meio do Edital n.10/2024 - SAD/SED/ADM observando-se que:

1. Anexo I consta a lista dos endereços para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no município no qual está convocado.

2. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD's.

3. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, na data e hora, conforme Anexo II deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão,
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar, quando couber;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www2.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º e 2º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

4. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2024, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos

termos do que estabelece o art. art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.

5. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 4º, inciso III e §único, inciso III, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 11/2024 – -SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO	Local para Apresentação de Documentos e Comprovação de Requisitos para a Contratação
ANASTÁCIO	CRE 1- AQUIDAUANA Rua: Estevão Alves Corrêa, n 1434, B. Alto – CEP: 79.200-000
AQUIDAUANA	
MIRANDA	EE CAETANO PINTO AV. AFONSO PENA, 198 –CENTRO – CEP: 79380-000
BODOQUENA	EE JOAQUIM MÁRIO BONFIM Rua: Kadiwéu, 861 - Centro – CEP: 79390-000
BANDEIRANTES	EE ERNESTO SÓLON BORGES Rua: Tiradentes, 379 Centro – CEP: 79430-00
CAMAPUÃ	EE MIGUEL SUTIL Rua: Francisco Faustino, 340 Centro – CEP: 79420-000
JARAGUARI (FURNAS)	EE ZUMBI DOS PALMARES Furnas do Dionísio – CEP: 79440-000
ROCHEDO	EE JOSÉ ALVES RIBEIRO Rua: Duque de Caxias, 227 Centro – CEP:79450-000
RIBAS DO RIO PARDO	EE DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA Rua: Conceição do Rio Pardo, 1.997 Centro - CEP: 79180-000
TERENOS	EE EDUARDO PEREZ Rua: Gumercindo Anns da Silva, 70 - Jd. América
SIDROLÂNDIA	EE SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE Rua Paraná, 2.155 - B. Pé de Cedro

SIDROLÂNDIA ASSENTAMENTO ELDORADO	EE PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO Assentamento Eldorado
CORUMBÁ	CRE 3- CORUMBÁ Rua: Luiz Feitosa Rodrigues, n. 886, Centro CEP: 79331-060
LADÁRIO	
FIGUEIRÃO	EE DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO R. Custódio, 420 Vila Maria - CEP: 79428-000
RIO VERDE DE MATO GROSSO	EE VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA Rua: Maria Emília , 110 B. Nova Rio Verde - CEP: 79480-000
COXIM	CRE 4- COXIM Rua: General Mendes de Moraes, 370 Jardim Aeroporto
SÃO GABRIEL DO OESTE	
SONORA	EE COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA Rua Da Cana, 72 - Centro CEP: 79415-000
JATEÍ	EE PROF. BERNADETE SANTOS LEITE Av. Bernadete Santos Leite, 1.025 Centro - CEP: 79720-000
FÁTIMA DO SUL	EE VICENTE PALLOTTI Rua: Pastor Lemos, 2.011 B. Santa Rita - CEP: 79700-000
GLÓRIA DE DOURADOS	EE PROF. EUFROSINA PINTO Rua: Ivinhema, 1.800 Centro - CEP: 79730-000
CAARAPÓ	EE TEN. AVIADOR ANTÔNIO JOÃO R. EUCLIDES SEREJO BAPTISTA, 642 - CENTRO CEP: 79940-000
DOURADOS	CRE 5- DOURADOS Rua: Hayel Bon Faker, n. 5470, Centro - CEP: 79.826-435
ITAPORÃ	EE ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO R. MARCELINO LOPES DE OLIVEIRA, 609 - CENTRO - CEP: 79890-000
MARACAJU	EE PADRE CONSTANTINO DE MONTE R. WALTRUDES FERREIRA MUZZI, 991 CENTRO - CEP: 79150-000
BELA VISTA	EE PROF. VERA GUIMARÃES LOUREIRO R. Visconde de Taunay, 450 Centro - CEP: 79260-000
CARACOL	EE DR. RUBENS DE CASTRO PINTO Av. Mato Grosso, 501 Centro - CEP: 79270-000
BONITO	EE BONIFÁCIO CAMARGO GOMES Rua: 31 de Março, 1.839 Centro - CEP: 79290-000

GUIA LOPES DA LAGUNA	EE ALZIRO LOPES Rua: Dr. Hyran Garcete, 2.000 Planalto – CEP: 79230-000
NIOAQUE	EE ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS Rua: Quintino Bocaiúva, 1.114 Centro – CEP: 79220-000
JARDIM	CRE 7- JARDIM Rua: Deolindo Peixoto, n. 2225, Jardim Moá – CEP: 79.420-000
IGUATEMI	EE 8 DE MAIO Av. Laudelino Peixoto, 1.152 Centro – CEP: 79960-000
JAPORÃ	EE JAPORÃ Av. Dep. Fernando Saldanha, 525 Centro - CEP: 79985-000
JUTI	EE 31 DE MARÇO R. Presidente Epitácio, 480 Centro - CEP: 7995-000
ELDORADO	EE ELDORADO Rua: Iguatemi, 1.130 Centro - CEP: 79970-00
ITAQUIRAÍ	EE MANOEL GUILHERME DOS SANTOS Av. Mato Grosso, 1.860 Centro - CEP: 79965-000
MUNDO NOVO	EE CASTELO BRANCO Av. Campo Grande, 1.650 Centro - CEP: 79980-000
SETE QUEDAS	EE Guimarães Rosa Rua 15 de Novembro, 240 - Centro - Sete Quedas
NAVIRAÍ	CRE 8 – NAVIRAÍ Rua: Porto Esperança, n. 83, Centro – CEP: 79950-000
TACURU	EE PROF. CLETO DE MORAES COSTA R. José Carlos Castro Alexandria, 1.242 - Centro CEP: 79975-000
TAQUARUSSU	EE DR. MARTINHO MARQUES Av. Getúlio Vargas, 59 Centro - CEP: 79765-000
BATAYPORÃ	EE BRAZ SINIGAGLIA Rua: José Adelino da Rocha, 1.705 Centro CEP: 79760-000
IVINHEMA	EE REYNALDO MASSI Rua: Martins Levi, 587 B. Guiray - CEP: 79740-000

NOVO HORIZONTE DO SUL	EE DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR Rua: João Fernandes Brambila, 1.214 - Centro CEP: 79745-000
BATAGUASSU	EE PERI MARTINS AV. PRESIDENTE PRUDENTE, 129 JD. SANTA MARIA 79780-000
NOVA ANDRADINA	CRE 9- NOVA ANDRADINA Rua: da Saudade, n.757, B. Capilé - CEP: 79.750-000
INOCÊNCIA	EE PROF. JOÃO PEREIRA VALIM Av. Alexandre Batista Garcia, 1.138 Jd. Bom Jesus - CEP: 79580-000
APARECIDA DO TABOADO	EE FREI VITAL DE GARIBALDI Rua Máximo José da Rocha, 3.560 Chácara Boa Vista - CEP: 79570-000
PARAÍSO DAS ÁGUAS	EE VEREADOR KENDI NAKAI Av. Manoel Rodrigues da Cruz, 520 Centro - CEP: 79552-000
PARANAÍBA	CRE 10- PARANAÍBA Rua: Mello Taques, n. 1740, B. Centro, CEP: 79.500- 000
ARAL MOREIRA	EE DR. FERNANDO CORREA DA COSTA R. 11 de Outubro, 902 Centro - CEP: 79930-000
CORONEL SAPUCAIA	EE ENEIL VARGAS Av. Abílio Espíndola Sobrinho, 800 Jd. Ipê - CEP: 7995-000
PARANHOS	EE SANTIAGO BENITES Rua: João Ponce de Arruda, 2.217 Centro - CEP: 79925-000
AMAMBAI	EE CEL. FELIPE DE BRUM R. DUQUE DE CAXIAS, 569 CENTRO CEP: 79990-000
PONTA PORÃ	CRE 11 - PONTA PORÃ Rua: Calógeras, 1352 - Bairro Centro - CEP: 79.904-540
PONTA PORÃ- ASSENTAMENTO ITAMARATI I	EE PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA Assentamento Itamarati I
ÁGUA CLARA	EE MARECHAL CASTELO BRANCO Rua Dr. Munir Thomé, 13 Centro Velho - CEP: 79680-00

BRASILÂNDIA	EE ADILSON ALVES DA SILVA Rua: Dr. Teixeira de Carvalho, 844 Centro - CEP: 79670-000
SANTA RITA DO PARDO	EE JOSÉ FERREIRA LIMA Rua: Nicanor Gregório Rodrigues, 509 Centro - CEP: 79690-000
SELVÍRIA	EE ANA MARIA DE SOUZA Av. Goiás, 556 Centro -CEP: 79590-000
CAMPO GRANDE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Av: Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V – CEP: 79031-350

MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO	Local para Apresentação de Documentos e Comprovação de Requisitos para a Contratação
ANTÔNIO JOÃO (Aldeia Campestre)	EE PANTALEÃO COELHO XAVIER - R. GENÉSIO FLORES VIEIRA, 1.080 - CENTRO - 79910-000
AQUIDAUANA (Aldeia Limão Verde/Aldeia Lagoinha)	EEIEM. PASCOAL LEITE DIAS - Aldeia Limão Verde, Aquidauana, 79200-000 EEI PASTOR REGINALDO MIGUEL HOYENO'O - Aldeia Lagoinha, Distrito de Taunay - 79200-000
BELA VISTA (Aldeia Pirakuá)	RUA AFONSO PENA, 667 COSTA E SILVA. 79260-000 Bela Vista - MS.
DOURADOS(Aldeia Jaguapiru)	EEIEM. INTERCULTURAL GUATEKA MARÇAL DE SOUZA - Endereço: ALDEIA JAGUAPIRU, Dourados/MS 79810-050
DOURADINA (Aldeia Panambi)	AV. PRESIDENTE DUTRA, 21 - CENTRO - 79880-000 - Douradina
ELDORADO (Aldeia Cerrito)	R. IGUATEMI, 1.130 CENTRO 79970-000 - Eldorado/MS
IGUATEMI(Aldeia Pyelito Kué)	AV. LAUDELINO PEIXOTO, 1.152 - CENTRO - 79960-000 - Iguatemi
LAGUNA CARAPÃ (Extensão Rancho Jacaré)	R. BRASÍLIO JOSÉ ESPÍNDOLA, 650 - CENTRO - 79920-000- Laguna Carapã
MIRANDA(Aldeia Cachoeirinha)	Endereço: Aldeia Cachoeirinha, Miranda/MS 79380-000
NIOAQUE(Aldeia Brejão)	Endereço: ALDEIA BREJÃO Nioaque/MS 79220-000
PORTO MURTINHO (Aldeia Tomasia)	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ANTÔNIO ALVES DE BARROS - extensão Aldeia Tomásia
PORTO MURTINHO (Aldeia São João)	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ANTÔNIO ALVES DE BARROS - extensão Aldeia São João
PORTO MURTINHO (Aldeia Campina)	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ANTÔNIO ALVES DE BARROS - extensão Aldeia Campina
PARANHOS (Aldeia Pirajuí)	R. JOÃO PONCE DE ARRUDA, 2.217 - CENTRO- 79925-000 -Paranhos/MS
SIDROLÂNDIA(Aldeia Tereré)	Endereço: Aldeia Córrego do Meio - Sidrolândia/MS 79170-000
SIDROLÂNDIA (EE. VESPASIANO MARTINS - Extensão Lagoinha)	EE. VESPASIANO MARTINS - Extensão Aldeia Lagoinha
TACURU(Aldeia Jaguapiré)	Escola Estadual Indígena Jasy Rendy - Aldeia Sassoró - 79975-000

ANEXO II AO EDITAL n. 11/2024 - -SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/ADM/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

Data: 25/03/2024 (Segunda-Feira) | Horário: 7h30min

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio
CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Cargo	Class.	Natureza da Vaga	Condição
142781189359	Alessandra Aparecida Muller	Agente de Limpeza - Amambai	4º	AC	AC
142782189144	Claudivalva De Oliveira	Agente de Limpeza - Anastácio	6º	CN	AC
142785190305	Silvana Ferreira Gomes	Agente de Limpeza - Bataguassu	3º	AC	AC
142790053776	Andreia Do Nascimento Martins	Agente de Limpeza - Caarapó	4º	AC	AC
142792044549	Jaci Vieira Do Nascimento	Agente de Limpeza - Campo Grande	63º	AC	AC
142792191962	Cleide Pereira Mendes	Agente de Limpeza - Campo Grande	64º	AC	AC
142792190906	Elaine Evangelista Fernandes Dos Santos	Agente de Limpeza - Campo Grande	65º	AC	AC
142792191152	Silvana Da Silva Freitas	Agente de Limpeza - Campo Grande	67º	AC	AC
142792189507	Rebeca Tatiane Vilela	Agente de Limpeza - Campo Grande	68º	AC	AC
142792190823	Daiana Lipi De Macedo Rosa	Agente de Limpeza - Campo Grande	69º	AC	AC
142792190819	Andreia Peres Cubilla	Agente de Limpeza - Campo Grande	70º	AC	AC
142792191294	Rosely Cavalheiro Lopes Valiente	Agente de Limpeza - Campo Grande	71º	AC	AC
142792190409	Damiana Penha Soares	Agente de Limpeza - Campo Grande	72º	AC	AC
142792029386	Leiriane Virgini Esposito	Agente de Limpeza - Campo Grande	73º	AC	AC
142792041141	Fatima Maria Da Costa	Agente de Limpeza - Campo Grande	74º	AC	AC
142792189618	Eliane Alves Espindola Shievenin	Agente de Limpeza - Campo Grande	75º	AC	AC
142792191026	Lindomar Gomes De Magalhães	Agente de Limpeza - Campo Grande	76º	AC	AC
142792189051	Jennifer Paola Conceição Silva	Agente de Limpeza - Campo Grande	77º	AC	AC
142792088135	Jaqueline Braga De Magalhães	Agente de Limpeza - Campo Grande	78º	AC	AC
142792191029	Jaqueline Soares Cabral	Agente de Limpeza - Campo Grande	79º	AC	AC
142792190431	Amauri Da Cruz Pereira	Agente de Limpeza - Campo Grande	80º	AC	AC
142792190975	Mateus Aparecido Ribeiro Nascimento	Agente de Limpeza - Campo Grande	81º	AC	AC
142792190528	Lidia Cristina Gazozo Dos Santos	Agente de Limpeza - Campo Grande	82º	CN	AC
142792146598	Fernanda Rodrigues Pereira	Agente de Limpeza - Campo Grande	84º	CN	AC
142792191309	Maria Ines Pereira Dim	Agente de Limpeza - Campo Grande	85º	PCD	AC
142795141806	Sonia De Brito Rodrigues	Agente de Limpeza - Corumbá	9º	AC	AC
142795189679	Marlucy Ramos Da Silva	Agente de Limpeza - Corumbá	10º	CI	AC
142796192184	Jucilene Lopes De Souza	Agente de Limpeza - Coxim	2º	AC	AC
142797192237	Karine Calheiros Lopes	Agente de Limpeza - Dourados	30º	AC	AC
142797091570	Leticia Lopes Vermieiro Morais	Agente de Limpeza - Dourados	31º	AC	AC
142797188894	Larissa Carvalho De Oliveira	Agente de Limpeza - Dourados	32º	AC	AC
142797189662	Edvaldo Souza Marques	Agente de Limpeza - Dourados	33º	AC	AC
142797191298	Marco Aurelio Necchi Pedroso	Agente de Limpeza - Dourados	34º	AC	AC
142797189357	Francisca Esmeralda Ajala	Agente de Limpeza - Dourados	35º	AC	AC
142797189411	Rosely Batista Dias	Agente de Limpeza - Dourados	36º	PCD	AC
142797053882	Paula Silva Pereira	Agente de Limpeza - Dourados	39º	CN	AC
142797047989	Marli Barbosa Filho	Agente de Limpeza - Dourados	40º	CN	AC
142797190068	Regiane Severino Aquino	Agente de Limpeza - Dourados	52º	CI	CI
142798131574	Elizangela Ramos De Souza	Agente de Limpeza - Eldorado	3º	AC	AC
142799191683	Cristiane Amancio De Oliveira	Agente de Limpeza - Fátima do Sul	3º	AC	AC
142803192202	Edilaine Luiz Pereira De Brito	Agente de Limpeza - Itaquiraí	3º	AC	AC

Data: 25/03/2024 (Segunda-Feira) | Horário: 7h30min

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio
CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Cargo	Class.	Natureza da Vaga	Condição
142803191654	Neuza Lopes De Andrade Paes	Agente de Limpeza - Itaquiraí	4º	AC	AC
142804191220	Maria Sueli Temoteo	Agente de Limpeza - Ivinhema	4º	AC	AC
142806188958	Andriélly Lopes De Oliveira	Agente de Limpeza - Jardim	3º	AC	AC
142806191142	Jucimara Fernandes Rodrigues	Agente de Limpeza - Jardim	4º	AC	AC
142811048720	Fatima Maria De Oliveira Sampaio	Agente de Limpeza - Miranda	3º	AC	AC
142813189118	Michele Aparecida Da Silva	Agente de Limpeza - Naviraí	4º	AC	AC
142813158863	Renata Cavalcante Martins	Agente de Limpeza - Naviraí	5º	CN	AC
142815006188	Rosangela Morais Da Silva	Agente de Limpeza - Nova Andradina	9º	AC	AC
142815191949	Gislaine Blanco De Lima	Agente de Limpeza - Nova Andradina	10º	AC	AC
142815189114	Luciana Dos Santos	Agente de Limpeza - Nova Andradina	11º	AC	AC
142815002214	Ivone Das Neves Jardim	Agente de Limpeza - Nova Andradina	12º	AC	AC
142815191537	Celina Andrade	Agente de Limpeza - Nova Andradina	13º	AC	AC
142816130810	Evanil Margarida De Oliveira	Agente de Limpeza - Paranaíba	3º	AC	AC
142816190194	Daniela Severina Da Silva Guisolfi	Agente de Limpeza - Paranaíba	4º	AC	AC
142818190301	Eliane Gomes De	Agente de Limpeza - Ponta Porã	16º	AC	AC
142818189412	Patricia Batista De Oliveira	Agente de Limpeza - Ponta Porã	17º	AC	AC
142818190136	Jaqueline Tamires Benites Florenciano	Agente de Limpeza - Ponta Porã	18º	AC	AC
142826191600	Lorrana Fernandes De Souza	Agente de Limpeza - Sidrolândia	2º	AC	AC
142830189504	Evellyn Amaral De Andrade	Agente de Limpeza - Terenos	5º	AC	AC
142830189777	Aline Dos Reis Chaves	Agente de Limpeza - Terenos	6º	CN	AC
142832147304	Eliane Estevo Ferrari	Agente de Merenda - Aparecida do Taboado	3º	AC	AC
142833191392	Renata Aparecida Ximenes Duarte	Agente de Merenda - Aral Moreira	3º	AC	AC
142841188889	Cristiane Aparecida Cardoso	Agente de Merenda - Campo Grande	73º	AC	AC
142841189756	Samanta Aparecida Dos Santos	Agente de Merenda - Campo Grande	74º	AC	AC
142841191729	Sueli De Jesus Batista	Agente de Merenda - Campo Grande	75º	AC	AC
142841189807	Thaís De Oliveira Bohuta	Agente de Merenda - Campo Grande	76º	AC	AC
142841190334	Ângela Pereira Mion Bezerra	Agente de Merenda - Campo Grande	79º	AC	AC
142841190599	Rosemeire Gonzaga De Moura	Agente de Merenda - Campo Grande	80º	AC	AC
142841125556	Rafaela Da Silva Rocha	Agente de Merenda - Campo Grande	81º	AC	AC
142841190823	Daiana Lipi De Macedo Rosa	Agente de Merenda - Campo Grande	82º	AC	AC
142841189823	Steffani Souza De Araújo	Agente de Merenda - Campo Grande	83º	AC	AC
142841143474	Glauce Aparecida Dos Reis Peres Martins	Agente de Merenda - Campo Grande	86º	AC	AC
142841189290	Tamirez Marcela Pinheiro Carrasco	Agente de Merenda - Campo Grande	87º	AC	AC
142841189748	Marilene Zenaide Silva	Agente de Merenda - Campo Grande	88º	AC	AC
142841188836	Zilda Ribeiro Da Rocha	Agente de Merenda - Campo Grande	89º	AC	AC
142841190818	Selma Regina Prado Ferreira Barbosa	Agente de Merenda - Campo Grande	90º	AC	AC
142841189274	Maria Marcia Cardoso	Agente de Merenda - Campo Grande	91º	PCD	AC
142841052998	Aparecida Gomes Pereira	Agente de Merenda - Campo Grande	92º	PCD	AC
142841051168	Maria Rodrigues Victor	Agente de Merenda - Campo Grande	93º	CN	AC

Data: 25/03/2024 (Segunda-Feira) | Horário: 7h30min

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio
CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Cargo	Class.	Natureza da Vaga	Condição
142841190356	Alice Coelho De Souza	Agente de Merenda - Campo Grande	94º	CN	AC
142841091014	Arnaldo Felício De Souza	Agente de Merenda - Campo Grande	95º	CN	AC
142841047364	Denise Elaine Da Silva Menezes	Agente de Merenda - Campo Grande	96º	CN	AC
142841052556	Marli Aparecida Sant Ana	Agente de Merenda - Campo Grande	97º	CI	AC
142841189536	Joana Avalo Olvelar Da Silva	Agente de Merenda - Campo Grande	98º	CI	AC
142841177372	Rozangela Beatriz Otto Pimentel	Agente de Merenda - Campo Grande	99º	CN	AC
142841053271	Vânia Lúcia Rodrigues Oliveira	Agente de Merenda - Campo Grande	100º	PCD	AC
142841191578	Fernanda De Souza	Agente de Merenda - Campo Grande	101º	PCD	AC
142841191135	Vania Rosa Da Silva	Agente de Merenda - Campo Grande	102º	CN	AC
142841191626	Jackeline Martins Vilhalva	Agente de Merenda - Campo Grande	103º	PCD	AC
142841182596	Graziela Vicente Nantes	Agente de Merenda - Campo Grande	104º	CN	AC
142841190810	Paula Dos Santos Proença	Agente de Merenda - Campo Grande	105º	CN	AC
142841142713	Tatiana Urbietta Barboza	Agente de Merenda - Campo Grande	106º	CN	AC
142841189061	Karen Karoline Guilherme Hall Miranda	Agente de Merenda - Campo Grande	107º	CI	AC
142842190167	Elenir De Almeida Ferboni	Agente de Merenda - Coronel Sapucaia	4º	CN	AC
142843191150	Rita Santos Pires	Agente de Merenda - Corumbá	11º	PCD	AC
142844190553	Rosa Salete Magalhães Gonçalves	Agente de Merenda - Coxim	2º	AC	AC
142845189338	Josiane Trombini Bispo	Agente de Merenda - Dourados	14º	AC	AC
142845190066	Andreia Gudi Da Fonseca	Agente de Merenda - Dourados	15º	AC	AC
142845190401	Jocelaine Dos Santos Dias Leal	Agente de Merenda - Dourados	16º	AC	AC
142845191362	Valnirda Pereira De Souza	Agente de Merenda - Dourados	18º	AC	AC
142845188949	Luzanira Alves Dos Santos	Agente de Merenda - Dourados	19º	AC	AC
142845191864	Marileide Procópio Dublim	Agente de Merenda - Dourados	21º	CN	AC
142845189134	Letícia Vilhalba Cueva	Agente de Merenda - Dourados	22º	CN	AC
142847043648	Catarina Oruê Mendes Vieira	Agente de Merenda - Fátima do Sul	2º	AC	AC
142849053931	Tatiana Chaves Dutra	Agente de Merenda - Glória de Dourados	4º	AC	AC
142864192421	Sandra Vieira Rodrigues Michael	Agente de Merenda - Naviraí	3º	AC	AC
142867189731	Aparecida Cristiane Pereira Anselmo	Agente de Merenda - Novo Horizonte do Sul	3º	AC	AC
142869191069	Sirlene Ferreira De Freitas	Agente de Merenda - Paranaíba	5º	AC	AC
142869191396	Rosely Souza Rodrigues	Agente de Merenda - Paranaíba	7º	AC	AC
142869192349	Juliana Nogueira Da Cruz	Agente de Merenda - Paranaíba	8º	AC	AC
142869191582	Aline Aparecida Martins Lima	Agente de Merenda - Paranaíba	9º	AC	AC
142870189906	Lair Silveira Bueno	Agente de Merenda - Ponta Porã	10º	AC	AC
142870041190	Roseli Coinete Espíndola Almiron	Agente de Merenda - Ponta Porã	11º	AC	AC
142870189174	Valdete De Souza Mattioni	Agente de Merenda - Ponta Porã	12º	AC	AC
142870040860	Marilene Carvalho	Agente de Merenda - Ponta Porã	13º	AC	AC
142870183427	Rosimeire Fraga Leme	Agente de Merenda - Ponta Porã	14º	CN	AC
142870191923	Maria Aparecida Lopes	Agente de Merenda - Ponta Porã	15º	PCD	AC
142871188850	Jessica Fernanda Alecrim Lanza	Agente de Merenda - Ponta Porã - Assentamento Itamarati I	2º	AC	AC
142871190857	Solange Cordeiro Vaz De Jesus	Agente de Merenda - Ponta Porã - Assentamento Itamarati I	4º	AC	AC
142880191609	Marina Marzinoto Dos Reis Gonçalves	Agente de Merenda - Tacuru	4º	AC	AC
142880191671	Tatiane Patriicia Dos Santos Dure	Agente de Merenda - Tacuru	5º	AC	AC
142882140024	Cristina Moura Ormond	Agente de Merenda - Terenos	2º	AC	AC
142888191088	Elidiane Martins	Agente de Limpeza - Laguna Carapã (Aldeia Rancho Jacaré)	2º		Exclusiva
142904191477	Joseia Fernandes	Agente de Merenda - Laguna Carapã (Aldeia Rancho Jacaré)	2º		Exclusiva

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**EDITAL Nº 135/2024 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR
DE ENSINO SUPERIOR**

CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato em Dourados. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO: Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 21 de março de 2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 135/2024 – PRODHS/UEMS RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDIR o Contrato Temporário nº 77/000070/2024, de CARLOS EDUARDO MIRANDA, estabelecido em 40 horas, no período de 15/02/2024 a 13/07/2024, a partir de **31/03/2024**.

ANEXO II - EDITAL Nº 135/2024 – PRODHS/UEMS – CONTRATAR

EDITAL de Seleção nº 38/2022 - PRODHS/PROE, de 30/09/2022, D.O. nº 10.956, de 03/10/2022, pág. 79
EDITAL de Homologação nº 61/2022 – RTR/UEMS, de 29/11/2022 - D.O. 11.001, de 30/11/2022, pág. 192

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
CARLOS EDUARDO MIRANDA – Subst.: Aginaldo Lenine Alves (gestor administrativo), Luciana Ferreira da Silva (gestor administrativo), Esmael Almeida Machado (mandato classista) e Vaga Pura – 01/04/2024 a 13/07/2024	Matemática	Matemática Eng Amb e Sanit, Computação/ Quím. Indust. / Dourados	36 h

Editais nº 07/2024 PGAGRO/UEMS, 21 de março de 2024.

RESULTADO FINAL PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS COMO ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM AGRONOMIA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL DA UEMS, NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, área de concentração em Produção Vegetal,

da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPI 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o **RESULTADO FINAL** do Edital de Abertura Nº 04/2024 PGAGRO/UEMS, 07 de março de 2024, que visa a seleção de candidatos para matrícula como **"ALUNO ESPECIAL"** no Programa de Pós-Graduação Stricto sensu em Agronomia, área de concentração em Produção Vegetal da UEMS, nível de mestrado e doutorado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2024.

1. Resultado Final:

CPF	Candidato
018.***.***-74	Isabeli Moraes de Oliveira

Aquidauana, 21 de março de 2024.

Profª Drª Maiele Leandro da Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agronomia
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

EDITAL Nº 17/2024-RTR/UEMS**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o subitem 18.4 do **Edital Nº 62/2023-RTR/UEMS**, de 24/11/2023, publicado no D.O. nº 11.329 de 27/11/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, aberto pelo Edital Nº 62/2023-RTR/UEMS, de 24/11/2023, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Inglesa

Unidade Universitária de **Dourados**

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação
Jordana Cristina Blos Veiga Xavier	7,48	Aprovado	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Comportamentalismo e Cognitivismo

Unidade Universitária de **Campo Grande**

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação
Rodrigo Lopes Miranda	9,40	Aprovado	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicanálise e Saúde Coletiva

Unidade Universitária de **Campo Grande**

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação
Luiza Maria de Souza Nabarrete	7,03	Aprovado	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia Social Comunitária

Unidade Universitária de **Campo Grande**

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação
Giovana Barbieri Galeano	8,15	Aprovado	1º
Camilla Fernandes Marques	7,39	Aprovado	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia Escolar, Educação Especial

Unidade Universitária de **Campo Grande**

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação
Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo	7,14	Aprovado	1º

Art. 2º Não houve classificados para a reserva de vagas prevista no item 2 do edital de abertura.

Dourados, 21 de março de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor

EDITAL Nº 02/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Jardim

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1395, de 14 de dezembro de 2022, PORTARIA "P"/UEMS nº. 639, de 17 de maio de 2023 e PORTARIA "P"/UEMS nº. 640, de 17 de maio de 2023 torna público o seguinte:

1. Em conformidade com o item 4.2.1. do EDITAL Nº 14/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 05 de março de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.434, de 06 de março de 2024, páginas 142 a 154..
2. Ficam deferidos os pedidos de reconsideração realizados pelos candidato(as) abaixo relacionados contra a não homologação de sua inscrição ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2024 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Jardim, publicado no Diário Oficial n. 11.445 de 21/03/2024, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

01	ELIANA MARIA FERREIRA
02	JULIANI LUCINDA CALDEIRA FERREIRA

3. Em cumprimento ao subitem 3.4.1. do EDITAL Nº 14/2024-PRODHS/PROE/UEMS, não foi deferida a inscrição que está em desacordo com as exigências constantes deste edital.

4. Fica indeferido o pedido de reconsideração realizado pela candidatura abaixo relacionado contra a não homologação de sua inscrição ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2024 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Jardim, publicado no Diário Oficial n. 11.445 de 21/03/2024, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

01	JAQUELINE MACHADO VIEIRA	Não atendimento ao subitem 3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" em formato PDF em único arquivo.
02	OTONIEL LUIZ ALEM BLANCO	Não atendimento ao subitem 1.1 (Comprovante de Mestrado em qualquer área da Educação).

Jardim, 21 de março de 2024.

Hudson Lolli Ghetti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****SEXTO ADENDO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o sexto adendo do credenciamento abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES E/OU RESTOS MORTAIS PARA O INSTITUTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO LEGAL (IMOL) OU NÚCLEOS REGIONAIS DE MEDICINA LEGAL (NRML)
CRENCIAMENTO: 001/2020
PROCESSO: 31/002.010/2020

1) Alterar a redação da cláusula 14.1, passando a constar:

14.1. As despesas decorrentes da contratação do presente credenciamento correrão à conta da Funcional Programática nº 06.181.2209.6118.0008, Natureza de Despesa nº 339093, Item de Despesa nº 33903967, Fonte de Recursos nº 0175980081;

2) Prorrogar a vigência do Edital de Credenciamento

O prazo de vigência do Edital de Credenciamento n. 001/2020 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 21 de março de 2025, conforme item 7 do edital.

3) As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD N. 2.276 de 20 de dezembro de 2023, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso do resultado de análise de amostra dos **itens 10, 25 e 28** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES I.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0028/2023.
PROCESSO: 77/002.150/2023.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
10	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
25	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
28	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **01 de março de 2024 às 08:30** horas (HORÁRIO LOCAL).

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 21 de março de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
Pregoeiro EP01/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução Resolução "P" SEILOG Nº 02, de 09 de janeiro de 2024,, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, SERVIÇO DE LIMPEZA DE VIDROS DA CÚPULA, COPEIRAGEM, JARDINAGEM E RECEPCIONISTAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA ATENDER TODO O EMPREENDIMENTO BIOPARQUE PANTANAL, EM CAMPO GRANDE/MS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2022
PROCESSO: 57/006.873/2022

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
001	QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - LTDA	177.478,12	2.129.737,44
002	ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA E SERVIÇOS H LTDA	103.950,00	103.950,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 21 de março de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
PREGOEIRO COFEX/SUOC/SEL/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU n. 552, de 29 de dezembro de 2023, por intermédio da Coordenadoria de Licitação/COFEX/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para análise de amostra da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES II
PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2023.
PROCESSO: 27/002.167/2023.

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRA**, dos seguintes itens:

ITENS 13 e 13.1 às 13:30h do dia 27 de março de 2024 (HORÁRIO LOCAL).

ITENS 09 e 09.1 às 14:00h do dia 27 de março de 2024 (HORÁRIO LOCAL).

ITENS 05 e 11 às 14:30h do dia 27 de março de 2024 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Hospital Regional/HRMS, Avenida Lutero Lopes n.36 Conjunto Aero Rancho, Cep 79084-180 - Campo Grande - MS.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 21 de março de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira EP 02/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.276, DE 20 DE DEZEMBRO 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento dos itens 001, 001.1, 003 e 003.1 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2024

PROCESSO: 55/012.294/2022

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia 01 de abril de 2024 às 08h30 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br Campo Grande/

MS, 21 de março de 2024.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR

PREGOEIRO/COFEX/SUOC/SEL/SAD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/SAD/2024-1

PROCESSO Nº 77/002.149/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 027/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 20 de março de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 001: MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Divalproato de sódio - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	16.300	ZYDUS NIKKHO	R\$ 1,32	R\$ 21.516,00
2	Divalproato de sódio - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Requisito: Ação Judicial.	1 - Un.	25.320	ZYDUS NIKKHO	R\$ 1,32	R\$ 33.422,40
VALOR GLOBAL						R\$ 54.938,40

Campo Grande, 20 de março de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual JOSÉ ALVES RIBEIRO, localizada no município ROCHEDO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n.01/2024

Processo n.29.014.105-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual JOSÉ ALVES RIBEIRO, localizada no município ROCHEDO/MS.

- Empresa (1): DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 16.539.531/0001-97, vencedora dos itens: 2, 3, 7, 8, 9, 10, 14, 20, 21, 22, 23, 30, 32, 35, 36, 38, 39, 42, 43, 48, 51, 52, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.730,40 (onze mil e setecentos e trinta reais e quarenta centavos);

- Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 15, 16, 17, 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 31.604,00 (trinta e um mil e seiscentos e quatro reais);

- Empresa (3): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 6, 34, 40, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.356,65 (seis mil e trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

- Empresa (4): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 1, 13, 24, 44, 45, 47, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.026,00 (sete mil e vinte e seis reais);

- Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 4, 5, 11, 12, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 37, 46, 49, 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.271,30 (quatorze mil e duzentos e setenta e um reais e trinta centavos).

ROCHEDO/MS, 20 de março de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual JOSÉ ALVES RIBEIRO

CPF n.668.178.031-87

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual PASTOR DANIEL BERG, localizada no município DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.011.528-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual PASTOR DANIEL BERG, localizada no município DOURADOS/MS.

- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 1, 4, 7, 9, 10, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.766,40 (treze mil e setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos);

- Empresa (2): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 11, 13, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.286,37 (onze mil e duzentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos);

- Empresa (3): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 6, 8, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.230,04 (três mil e duzentos e trinta reais e quatro centavos).

DOURADOS/MS, 20 de março de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual PASTOR DANIEL BERG

CPF n. 032.012.801-60

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual BRAZ SINIGAGLIA, localizada no município BATAYPORA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n.01/2022

Processo n.29/019275/2022

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual BRAZ SINIGAGLIA, localizada no município BATAYPORA/MS.

- Empresa (1): Elisangela da Silveira Gomes - ME, CNPJ N. 18.585.961/0001-70, vencedora dos itens: 3, 7, 15, 16, 17, 21, 24, 26, 30, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.744,00 (quatro mil e setecentos e quarenta e quatro reais);

- Empresa (2): J C A DOS SANTOS - EPP, CNPJ N. 27.149.109/0001-41, vencedora dos itens: 1, 2, 6, 9, 13, 14, 20, 23, 27, 28, 29, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.416,78 (onze mil e quatrocentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos);

- Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais);
 - Empresa (4): Marli Cosim de Oliveira - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 4, 5, 8, 10, 11, 12, 19, 22, 25, 31, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.018,54 (doze mil e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos).
- BATAYPORA/MS, 20 de março de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual BRAZ SINIGAGLIA
CPF n.847.412.521-91

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual PROFª. FLAVINA MARIA DA SILVA, localizada no município CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.010.984-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual PROFª. FLAVINA MARIA DA SILVA, localizada no município CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora dos itens: 18, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.431,60 (três mil e quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos);
 - Empresa (2): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedor(a) do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.099,00 (um mil e noventa e nove reais);
 - Empresa (3): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 6, 15, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais);
 - Empresa (4): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 24, 25, 28, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.024,70 (três mil e vinte e quatro reais e setenta centavos);
 - Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 2, 9, 23, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.950,90 (três mil e novecentos e cinquenta reais e noventa centavos);
 - Empresa (6): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 4, 12, 17, 21, 22, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.295,00 (quatorze mil e duzentos e noventa e cinco reais);
 - Empresa (7): MARY CARLA JACOB - ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedor(a) do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.811,00 (cinco mil e oitocentos e onze reais);
 - Empresa (8): MC ROCHA LTDA ME, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 13, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.817,00 (oito mil e oitocentos e dezessete reais);
 - Empresa (9): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 3, 5, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.560,00 (três mil e quinhentos e sessenta reais);
 - Empresa (10): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 7, 27, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.929,50 (dois mil e novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
- CAMPO GRANDE/MS, 21 de março de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual PROFª. FLAVINA MARIA DA SILVA
CPF n. 813.537.901-34

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLEUZA TEODORO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLEUZA TEODORO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.026.467-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 8 de abril de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Profª Cleuza Teodoro, PEDRO GOMES/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLEUZA TEODORO, situada à R. Valdemir De Assis Graça Nº 10, Bairro Novos Horizontes, Cep 79.410-000.

PEDRO GOMES/MS, 21 de março de 2024.

FÁBIO PEREIRA DA SILVA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLEUZA TEODORO
CPF N. 489.906.391-15

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/014.217/2023

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	001	R\$ 267.114,64

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/012.091/2023

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0001-57	001	R\$ 76.726,44

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Ratifico a Inexigibilidade, conforme justificativas fls. 01 a 04, do Processo nº 81/001.047/2024, para Locação de imóvel para atender a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos-SEAD, pelo período de 12 meses, em favor de Rita de Cassia Chagas Ferreira, CPF: 039.995.228-44, no valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), nos Termos do Artigo 74 Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Ordenadora de Despesas/SEAD
Data: 21/03/2024.

Agência Estadual de Metrologia

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS – INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, por meio do Diretor Presidente **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, para contratação conforme abaixo especificado:

PROCESSO: 83/005.010/2024;
FAVORECIDO: Lorena Gomes Pimenta Caetano;
VALOR: R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais);

OBJETO: O objeto é a contratação direta da empresa LORENA GOMES PIMENTA CAETANO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.158.981/0001-66 para a realização de treinamento na área de licitações, contratos administrativos, planejamento e gerenciamento de contratações públicas junto ao Sistema COMPRAS.GOV do Governo Federal, atendendo ao disposto da IN/SEGES/MS nº 73/2022 já que a atividade da autarquia é delegada e o órgão deve atender à legislação federal, inclusive quanto ao processo licitatório.

Marcos Henrique Derezi Wasilewski
Diretor-Presidente da AEM/MS

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, por Registro de Preço nº 9004/2024;
TIPO: "Menor Preço";
PROCESSO: 83/003.729/2024;
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;
DATA/HORÁRIO: 09/04/2024, às 9 horas- horário de Brasília;
LEGISLAÇÃO: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação, limpeza de dutos e operação de aparelhos de ar condicionado com reposição de peças para atender a AEM/MS. conforme especificações e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site www.compras.gov.br;

Campo Grande MS, 21 de março de 2024.

Elbia K. B. Insaurrealde
Pregoeira

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

ITENS ATIVOS DAS ATAS VIGENTES

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 46 do Decreto Estadual n. 15.454, de 10 de junho de 2020, e no art. 15, § 2º, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos das atas vigentes.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2024.

Maria do Carmo Avesani Lopez
Diretora-presidente da AGEHAB

Descrição da ATA	Descrição do item	Nº da Ata	Vigência		
AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	Kit para construção - Contém: 1 caixa d'água 500l polietileno; 1 tábua 1a não aparelhada 2,5 cm x 30 cm x 4,50m; 1 viga não aparelhada 5cm x 11cm x 4,00m (cambara); 1kg prego c/c 18x24cm (2 1/4 X 10); 1 chapa mad. comp. plast. 2,20m x 1,10m x 10mm; 30 cumeeira 41cm p/ telhado; 1100 telhas 41cm rend 16 p/m2 (romana, americana, portuguesa, francesa).	002/AGEHAB/2023	22/03/2024		
Lote	Preço Unitário	Estoque Atual	Lote	Preço Unitário	Estoque Atual
002	4.102,00	0	023	4.039,00	20
003	3.779,00	36	024	3.950,00	38
005	3.699,00	6	025	4.039,00	0
007	3.749,00	0	027	3.349,00	7
008	3.749,00	33	028	4.039,00	42
010	4.039,00	17	029	4.092,00	1

013	3.929,00	4	030	3.350,00	22
016	3.399,00	32	033	3.749,00	43
017	3.870,00	21	034	3.650,00	14
018	3.750,00	10	035	3.558,00	26
021	4.039,00	2	037	4.039,00	13
022	4.039,00	3			
Descrição da ATA	Descrição do item		Nº da Ata		Vigência
AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	Kit para construção - Contém: 1 caixa d'água 500l polietileno; 1 tábua 1a não aparelhada 2,5 cm x 30 cm x 4,50m; 1 viga não aparelhada 5cm x 11cm x 4,00m (cambara); 1kg prego c/c 18x24cm (2 1/4 X 10); 1 chapa mad. comp. plast. 2,20m x 1,10m x 10mm; 30 cumeeira 41cm p/ telhado; 1100 telhas 41cm rend 16 p/m2 (romana, americana, portuguesa, francesa).		002/AGEHAB/2023-1		22/03/2024
Lote	Preço Unitário	Estoque Atual	Lote	Preço Unitário	Estoque Atual
001	3.820,00	3	019	3.840,00	30
004	3.250,00	8	020	3.750,00	15
006	3.650,00	170	026	3.487,00	3
009	3.740,00	4	031	2.990,00	19
011	3.950,00	21	032	3.150,00	16
012	3.930,00	17	036	3.800,00	24
014	3.880,00	50	038	3.410,00	58
015	3.780,00	50			

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

REGISTRO CADASTRAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - AGESUL

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL** informa a relação dos documentos que deverão ser anexados para registro cadastral das empresas interessadas em participar do processo de licitação promovido pelo órgão, com base legal na Lei Federal 14.133/2021.

A interessada, que não possuir cadastro na AGESUL, deverá entrar no site oficial do órgão, <https://www.agesul.ms.gov.br>, clicar em "LICITAÇÃO DE OBRAS E RODOVIAS". No canto direito superior da tela, clicar "LOGIN" e, na tela "Licitação E-KRONOS", clicar em "Não possui cadastro", preencher todos os dados solicitados e, após, clicar em "GRAVAR". Será aberta a página onde o fornecedor deverá importar os arquivos em PDF's dos documentos elencados e, ao finalizar a importação **de todos** os referidos arquivos, clicar em "Enviar", no canto inferior direito da tela e aguardar a aprovação do Registro Cadastral pelo órgão. Ao gravar os dados solicitados, será enviado, automaticamente, via e-mail, a senha para acesso futuro ao sistema.

A interessada, que já possuir cadastro na AGESUL, deverá utilizar a sua chave de identificação (CNPJ/CPF) e a senha de acesso que será obtida da seguinte forma: acessar o site oficial do órgão, <https://www.agesul.ms.gov.br>, clicar em "LICITAÇÃO DE OBRAS E RODOVIAS" e no canto direito superior da tela, clicar em "LOGIN" e, na tela "Licitação E-KRONOS", digitar CNPJ/CPF e clicar em "Esqueci minha senha". Será enviado, automaticamente, via e-mail, a senha para acesso ao sistema. Em posse da nova senha, informar CNPJ/CPF e senha recebida e clicar em "ENTRAR". No canto superior direito da tela, baixar o Manual do Fornecedor e seguir o passo a passo do item 3 para importar os arquivos em PDF's dos documentos elencados e, ao finalizar a importação **de todos** os referidos arquivos, clicar em "Enviar", no canto inferior direito da tela e aguardar a aprovação do Registro Cadastral pelo órgão.

A interessada só conseguirá enviar os arquivos em PDF's após a **inclusão de todos os documentos**. Caso haja inconsistência ou falta de algum documento, será solicitada a retificação do(s) mesmo(s). Somente poderão manifestar interesse em licitações os fornecedores com o registro cadastral aprovado.

1 – DOCUMENTOS JURÍDICOS:

I – Informações cadastrais devidamente preenchidas (**ANEXO I**);

II – Registro Comercial e suas alterações consolidadas, no caso de empresas individuais;

III – Ato Constitutivo e Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais,

e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de toda documentação legalmente exigida;

IV – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro, ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir;

VI - Prova de que a requerente se encontra **devidamente instalada no endereço** indicado, o que deverá ser feito através da juntada de conta de água ou luz, compatível ao mês do requerimento ou no máximo ao mês anterior, podendo a **AGESUL** proceder a verificação *in loco* da localização;

VII - Carteira de identidade e CPF dos sócios, dos responsáveis técnicos e representantes legais. Se a interessada possuir procurador legal, documentos pessoais do mesmo, juntamente com a procuração;

VIII – Prova de Registro ou de inscrição da requerente junto ao CONSELHO COMPETENTE, Certidão Pessoa Jurídica. Na sua falta deve informar a situação através de declaração, assinada pela requerente e responsável técnico.

2 – DOCUMENTOS FISCAIS E TRABALHISTAS:

IX - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ) (Ministério da Fazenda);

X - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FIC), em plena validade; na falta da inscrição deverá apresentar declaração devidamente assinada pelo representante da empresa ou contador responsável, informando a ausência da mesma e os motivos que justificam a falta;

XI - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal **ou** alvará **de funcionamento** em plena validade;

XII – Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal:

a) - Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Regularidade perante à Seguridade Social (INSS), emitida pela Procuradoria da Fazenda (Certidão Conjunta);

XIII – Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual:

a) - Certidão Negativa de Débitos, expedido pela Secretaria de Fazenda Estadual e Certidão Negativa da Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou equivalente;

XIV - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Gerais (CNDG) **ou** Certidão Negativa de Débitos Mobiliário e Imobiliário expedida(s) pelo(s) Órgão(s) competente(s) da municipalidade;

XV - Prova de Regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade de Situação (CRS);

XVI - Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT.

Nota: a Prova de Regularidade relativa aos incisos X, XI, XIII e XIV, acima descritos deverá ser emitida no local da sede da empresa requerente.

3 – DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIROS:

XVII - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referente aos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando boa situação financeira da requerente, sendo **vedado a substituição por Balancetes ou Balanço Provisório**. Os documentos deverão estar convenientemente assinados pela empresa e contador responsável, com indicação do CRC; (**devidamente registrado na junta comercial, publicado ou registrado junto cartório competente**);

XVIII – Para empresas com escrituração digital (Sped Contábil) apresentar termo de autenticação, termo de abertura e encerramento, balanço patrimonial referente aos dois últimos exercícios sociais exigíveis;

XIX - Certidão Negativa de pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedido pelo Distribuidor da **sede da empresa requerente, não superior a 30 (trinta) dias da data de expedição.**

Nota: As empresas constituídas a menos de 01 (um) ano, contados da data do requerimento, deverão apresentar balanço de abertura e constituição nas condições constantes do inciso XVII, atendidas as mesmas formalidades.

4 – DOCUMENTOS TÉCNICOS:

XX - Certidão de inscrição junto ao CONSELHO COMPETENTE, do (s) profissional (is) responsável (eis) Técnico(s) da empresa;

XXI – Relação do pessoal técnico de nível superior da requerente, adequado e disponível, bem como qualificação e respectiva área que atua cada profissional, com indicação do órgão de classe que pertence (conselho ou outro) cada qual, com informação do número de inscrição correspondente.

Nota: Para comprovação de pertencer ao quadro, em se tratando de sócio(s), administrador(es) ou diretor(es) da empresa, por meio da apresentação do contrato social/estatuto social devidamente registrado no órgão competente; no caso de empregado(s), mediante cópia(s) atualizada(s) da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho em vigor.

5 – DO REGISTRO CADASTRAL:

Após os documentos serem anexados pela interessada, o cadastro ficará em análise até deferimento do mesmo pelo Diretor-Presidente da AGESUL, será providenciada a emissão do Registro Cadastral de Obras e Serviços de Engenharia (RCO) o qual conterà:

Número do Registro de acordo com o critério definido pela Diretoria de Obras e Licitação de Obras- DLO;
Nome da Requerente cadastrada, endereço e CNPJ;
Representante(s) e Procurador(es);
Capital integralizado e data do evento;
Responsável (eis) Técnico (s).
Impedimento(s) e observações.

Nota: A inscrição cadastral somente se efetivará com a emissão do Registro Cadastral de Obras e Serviços de Engenharia (RCO)

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Quando da análise do requerimento e documentos que a instruem, poderá ser solicitado apresentação de novos documentos ou informações que se fizerem necessárias à efetivação do cadastro.

Será indeferido o Certificado de Registro Cadastral (CRC) às empresas que se encontram inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, da mesma forma que poderá ser cancelada ou suspensão, caso seja verificada a idoneidade da empresa, sempre observado o contraditório e ampla defesa.

A empresa deverá manter sempre atualizado o telefone e seu e-mail.

As dúvidas de caráter técnico ou legal relativas ao cadastro deverão ser formalizadas por escrito através do e-mail: cadastro@agesul.ms.gov.br. As informações ou dúvidas de rotina poderão ser obtidas verbalmente junto à Gerência de Cadastro, Expediente e Credenciamento (GCEC).

A presente Norma Cadastral foi aprovada pelo Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, nesta data.

Campo Grande – MS, 19 de março de 2024.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
Gerência de Cadastro, Expedientes e Credenciamento da AGESUL

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
Diretoria de Licitações de Obras

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

ANEXO I

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE VÁLIDO:	CELULAR:
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:
INSC. MUNICIPAL:	
E-MAIL OFICIAL:	
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO:	
REPRESENTANTES LEGAIS:	
NOME:	
CPF:	RG:

NOME:	
CPF:	RG:
NOME:	
CPF:	RG:
FORMA QUE REPRESENTAM: () ISOLADOS () EM CONJUNTO	
PROCURADOR(ES):	
NOME:	
CPF:	VALIDADE:
NOME:	
CPF:	VALIDADE:
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):	
NOME:	
CREA:	DATA DE EMISSÃO:
NOME:	
CREA:	DATA DE EMISSÃO:
NOME:	
CREA:	DATA DE EMISSÃO:

A EMPRESA DEVERÁ MANTER TELEFONE E EMAIL ATUALIZADOS, POIS SERÁ O CANAL DE COMUNICAÇÃO COM A AGESUL.

Campo Grande, MS _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL Nº: 045/2023-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/012.085/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: ELABORAÇÃO DE EVTEA E PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OAE'S, DA RODOVIA MS-472, TRECHO: ENTRº RODOVIA BR-267 (BONFIM) – ENTR. RODOVIA BR-060(A), COM EXTENSÃO DE 59,00 KM, NO MUNICÍPIO BELA VISTA/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
EGETRA ENGENHARIA LTDA	04.769.095/0001-63
HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	24.011.741/0001-36

LICITANTES INABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
AGRITOP - TOPOGRAFIA, GEODÉSIA E PROJETOS LTDA	15.350.770/0001-31
OLIVEIRA, RAE & CIA ENGENHARIA LTDA	24.146.720/0001-28

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em **02/04/2024**. **Não havendo a interposição de recurso**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **04 de abril de 2024, às 08:30 hr.**

Campo Grande – MS, 21 de março de 2024.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS**, comunica aos interessados, conforme autorizado pela Lei Estadual nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013 e suas alterações, que decide **ANULAR**, pela autoridade competente, a licitação abaixo nomeada, fundamentada no interesse público previsto no artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93 c/c Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e Manifestação nº 378/2024/CEJUR-ADM/DETRAN/MS, com as motivações que justificam o referido ato e constante do processo administrativo.

Edital: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023–DETRAN-MS
Processo nº: 31/018.455/2023

Objeto: contratação de empresa para realizar a elaboração de projetos arquitetônicos, complementares e outros para construção dos blocos: Fiscalização e DELETRAN – Delegacia de Trânsito; Biblioteca e Museu de Trânsito (interligado ao Auditório – Bloco 12); construção de lanchonete com sanitário na Cidade Escola; ampliação da área de exames práticos, categorias A e B; reforma e ampliação do Setor de Transporte; e reforma de duas cantinas na Sede do DETRAN-MS.

Campo Grande (MS), 21 de março de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 009/2024 no Processo nº 29/012.174/2024. AMPARO LEGAL: - artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. VALOR TOTAL: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)
FAVORECIDO: JEFERSON CAMARGO TABORDA
OBJETO: Pagamento de pró-labore, prestação serviço como membro da banca examinadora da área de Comportamentalismo e Cognitivismo do Edital nº 62/2023-RTR/UEMS.

Dourados-MS, 21 de março de 2024.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 191, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR WALTER BENEDITO CARNEIRO JÚNIOR, matrícula nº 90053025, Secretário Adjunto, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, e como Ordenador de Despesas, no período de 11 a 18 de maio de 2024, durante o impedimento do titular Jaime Elias Verruck, matrícula nº 427001024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 192, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 1.532, de 15 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.357, de 20 de dezembro de 2023, na parte que nomeou a candidata abaixo relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no § 1º do art. 19 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a candidata:

Cargo: Assistente de Relações de Consumo

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final
794059	Isabel Alves Torres	Ampla Concorrência	10º

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 193, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a candidata relacionada abaixo para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente de Relações de Consumo, da carreira Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEDHAST/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.877, de 30 de junho de 2022:

Cargo: Assistente de Relações de Consumo

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final
779737	Renata Mayumi Mori	Ampla Concorrência	11º

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 194, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ARISTOTELES CALONGA LOPES, matrícula nº 41922021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul (Conisul), com ônus para a origem, em prorrogação, sem reembolso, com base no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º e art. 5º, ambos do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, acrescentado pelo Decreto nº 16.312, de 1º de novembro de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 79.001.199/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 195, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição do servidor JORGE PORTILHO DE SOSA, matrícula nº 84987021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na 27ª Zona Eleitoral/Ivinhema/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 1º de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2024 (NUP: 29.007.144-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 196, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora JULIANE MARQUES FERREIRA, matrícula nº 429307021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na 27ª Zona Eleitoral/Ivinhema/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 31.010.242-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 197, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora MARCIA NEVES DA SILVA, matrícula nº 67947026, ocupante do cargo de Assistente de Ações do Trabalho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na 54ª Zona Eleitoral/Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 5 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 83.005.405-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 198, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 430481021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na 25ª Zona Eleitoral de Eldorado/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.012.414-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 521, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ERONILDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 36318022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Secretaria de Estado da Casa Civil, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 5 de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 522, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de

2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LUIZ CARLOS DAVID DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Assessor I, na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 12 de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 523, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LUCIA FERREIRA GONÇALVES PERATELLI para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 524, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 517, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.445, de 21 de março de 2024, de nomeação de GUALTER CABRAL DE QUEIROZ JUNIOR para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 525, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR THALITA MONTAGNERI DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 333, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANGELA APARECIDA MENDES CARVALHO MEDEIROS, matrícula n. 56306021, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 1.688 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (31/062986/2023).

a) 153 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 61 dias, no período de 1º de abril de 1988 a 31 de maio de 1988;

- 92 dias, no período de 1º de julho de 1988 a 30 de setembro de 1988.

b) 1.535 dias, prestados à Cartel Coml de Automóveis Três Lagoas Ltda., sendo:

- 1.072, como Carderista, no período de 1º de outubro de 1988 a 11 de novembro de 1991;

- 463 dias, como Caixa, no período de 21 de dezembro de 1994 a 27 de março de 1996.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 334, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CHRISTIANE BORGES CORREIA, matrícula n. 118269021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 638 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação (Processo n. 29/043661/2023).

I - 332 dias, prestados à Edna Tiemi Yamaguiti Michelc, como Recep de Consul Dentário, contidos no período de 1º de setembro de 1997 a 30 de julho de 1998, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II - 306 dias, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, como Agente de Atividades Educacion, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 22 de dezembro de 2003, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 335, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor REGINALDO FRANCISCO REGIS S, matrícula n. 53763022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 5.945 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (31/063169/2023).

I - 604 dias, prestados ao Exército Brasileiro., como Soldado, no período de 4 de fevereiro de 1985 a 30 de setembro de 1986, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

b) 5.341 dias, prestados ao Município de Aquidauana, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como Agente Administrativo, no período de 1º de junho de 1990 a 13 de janeiro de 2005, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 336, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora RENATA TERUMI SHIGUEMATSU YASSUDA, matrícula n. 75018021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, Função de Enfermeiro, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 2.508 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação (Processo n. 27/008729/2023).

a) 1.241 dias, prestados à Nelio Shigueru Kurimori, como Enfermeira, no período de 4 de janeiro de 1999 a 28 de maio de 2002;

b) 508 dias, prestados ao Hospital Mater Dei Ltda., como Enfermeira, no período de 2 de janeiro de 2003 a 23 de maio de 2004;

c) 697 dias, prestados ao Centro de Ensino Superior de Campo Grande Ltda., no período de 1ª de abril de 2007 a 1ª de março de 2009;

d) 31 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de julho de 2005 a 31 de julho de 2005;

e) 31 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de março de 2007 a 31 de março de 2007.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 337, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor THIAGO ALVES DE QUEIROZ BIGATÃO, matrícula n. 432133022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.208 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Segurança Pública, como Guarda Municipal, no período de 24 de junho de 2009 a 10 julho de 2015, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n.31/035821/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 338, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 424137022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.861 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/035809/2023).

a) 122 dias, prestados à Faw Educação e Desenvolvimento Ltda., no período de 10 de abril de 2005 a 9 de agosto de 2005;

b) 487 dias, prestados à Kirton Bank S.A. – Banco Múltiplo, no período de 12 de dezembro de 2005 a 12 de abril de 2007;

c) 527 dias, prestados à Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Celeiro, sendo:

- 358 dias, no período de 14 de maio de 2007 à 5 de maio de 2008;

- 169 dias, no período de 18 de abril de 2011 a 3 de outubro de 2011.

d) 57 dias, prestados ao Supermercado Economia Ltda., no período de 2 de junho de 2008 a 28 de julho de 2008;

e) 941 dias, prestados à Iaco Agrícola S/A, contidos no período de 1º de agosto de 2008 a 28 de fevereiro de 2011;

f) 727 dias, prestados à LPATSA Alimentação e Terceirização de Serviços Administ, no período de 4 de setembro de 2012 a 31 de agosto de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 339, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLEIDE FIRMINO MARCILIANO PINTO, matrícula n. 93539021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função de Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 3.656 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/007861/2023).

I – 1.406 dias, prestados à Lúcia Amélia da Costa Garcia, como Secretária, contidos no período de 1º de junho de 1993 a 8 de abril de 1997, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 2.250 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 517 dias, prestados ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul Rosa Pedrossian, como Operacional, contidos no período de 2 de agosto de 1999 a 31 de dezembro de 2000;

b) 1.733 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul -Saúde-, como Aux de Serv Hospitalares, no período de 2 de janeiro de 2001 a 30 de setembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 340, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELILIANE VIVIAN CONDE ROSA, matrícula n. 495798022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.178 dias de tempo de contribuição, prestados à Polícia Militar de Minas Gerais, Como Policial Militar, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 1º de maio de 2012, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/041220/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 341, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MAYARA LAET MOREIRA, matrícula n. 495805022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 731 dias de tempo de contribuição, prestados ao Colégio Militar de Campo Grande, como 2º Tenente,

Oficial Técnico Temporário – Docente de História, no período de 1ª de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2021, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/041224/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 342, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PAULO CESAR PINTO DE ARRUDA, matrícula n. 21913021, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 4.024 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/044960/2023).

I – 3.294 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 320 dias, prestados à Olaria Borowski Ltda., no período de 1ª de agosto de 1978 a 15 de junho de 1979;

b) 1 dia, prestado à Finasa Crédito Financiamento e Investimento S A, em 14 de julho de 1980;

c) 262 dias, prestados à Itaú S.A., no período de 25 de novembro de 1980 a 13 de agosto de 1981;

d) 844 dias, prestados à Irmãos Koga Ltda., no período de 12 de junho de 1985 a 2 de outubro de 1987;

e) 1.546 dias, prestados à Teka Agro Industrial SA, no período de 18 de fevereiro de 1988 a 11 de maio de 1992;

f) 104 dias, prestados à Unisul Empreendimentos S/C Assessoria e Participações, no período de 3 de janeiro de 1994 a 16 de abril de 1994;

h) 217 dias, prestados à Lavrofertil – Produtos da Lavoura Limitada, no período de 15 de setembro de 1994 a 19 de abril de 1995.

II – 730 dias, prestados à Agência Estadual de Administração do Sistema Penitencia, no período de 13 de novembro de 1997 a 12 de novembro de 1999, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 343, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PLINIO SHEIJIN ARASHIRO, matrícula n. 436041032, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.717 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/045704/2023).

a) 141 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 11 de julho de 2016;

b) 152 dias, no período de 26 de julho de 2016 a 24 de dezembro de 2016;

c) 154 dias, no período de 6 de fevereiro de 2017 a 9 de julho de 2017;

d) 151 dias, no período de 25 de julho de 2017 a 22 de dezembro de 2017;

- e) 163 dias, no período de 6 de fevereiro de 2018 a 18 de julho de 2018;
- f) 145 dias, no período de 1º de agosto de 2018 a 23 de dezembro de 2018;
- g) 133 dias, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019;
- h) 158 dias, no período de 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019;
- i) 331 dias, no período de 9 de março de 2021 a 2 de fevereiro de 2022;
- j) 189 dias, no período de 21 de fevereiro de 2022 a 28 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 344, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SEBASTIAO CLIMÁCIO DA SILVA, matrícula n. 75832022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.781 dias, de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/051293/2023).

- a) 2.459 dias, no período de 6 de junho de 1988 a 28 de fevereiro de 1995;
- b) 180 dias, no período de 5 de fevereiro de 1998 a 3 de agosto de 1998;
- c) 142 dias, no período de 4 de agosto de 1998 a 23 de dezembro de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 345, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora TATIANA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula n. 111488021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.301 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/046145/2023).

I – 2.286 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- c) 160 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 14 de julho de 2001;
- d) 147 dias, contidos no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- e) 141 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
- f) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- g) 147 dias, no período de 19 de fevereiro de 2003 a 13 de julho de 2003;
- h) 147 dias, contidos no período de 29 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
- i) 167 dias, no período de 12 de fevereiro de 2004 a 26 de julho de 2004;

- j) 153 dias, contidos no período de 27 de julho de 2004 a 27 de dezembro de 2004;
- k) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- l) 148 dias, contidos no período de 26 de julho de 2005 a 21 de dezembro de 2005;
- m) 122 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 19 de junho de 2006.

II – 15 dias, prestados à Fundação Lowtons de Educação e Cultura – FUNLEC, no período de 14 de julho de 2002 a 28 de julho de 2002, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 346, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor THIAGO LIMA DE ALMEIDA, matrícula n. 500082021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 4.645 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conformes especificação abaixo (Processo n. 83/031156/2023).

- a) 1.233 dias, prestados à Anhanguera Educacional Ltda., como Professor Nível I, no período de 11 de fevereiro de 2009 a 27 de junho de 2012;
- b) 3.412 dias, prestados à Anhanguera Educacional Participações S/A, como Professor Adjunto, contidos no período de 1º de março de 2013 a 8 de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 347, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor WILSON DINIZ GIACOMETTI, matrícula n. 24580021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total 1.506 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conformes especificação abaixo (Processo n. 83/053719/2023).

- a) 412 dias, prestados à Comaves Indústria e Comércio de Alimentos EIRELI, como Gerente de Produção, no período de 6 de dezembro de 1978 a 21 de janeiro de 1980;
- b) 1.094 dias, como Contribuinte Individual, sendo:
 - 31 dias, no período de 1º de julho de 1986 a 31 de julho de 1986;
 - 852 dias, contidos no período de 1º de agosto de 1986 a 30 de novembro de 1988;
 - 59 dias, no período de 1º de janeiro de 1989 a 28 de fevereiro de 1989;
 - 30 dias, no período de 1º de setembro de 1990 a 30 de setembro de 1990;
 - 122 dias, no período de 1º de março de 2004 a 30 de junho de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 348, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ANA CELIA PEREIRA OLIVEIRA MADRUGA, matrícula nº 73738021, ocupante do cargo de Gestor Socio-organizacional Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para a Procuradoria-Geral do Estado, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com o art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso I, ambos do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, acrescentado pelo Decreto nº 16.312, de 1º de novembro de 2023, pelo período de 2 (dois) anos, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 83.008.867-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 141, de 30 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.408, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora CRISTINA CHAVES DA SILVEIRA, matrícula n. 98797021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/023103/2023).

ONDE CONSTA:

" II – ... prestados ao Estado de São Paulo, ...
a) 330 dias, no período de 25 de maio de 1993 a 15 de julho de 1993;"

PASSE A CONSTAR:

" II – ... prestados ao Estado de São Paulo, como Professor, ...
a) 52 dias, no período de 25 de maio de 1993 a 15 de julho de 1993;"

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 329, de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.443, de 19 de março de 2024, de revogação de cedência da servidora ROXANA JULIA LAJO LAZARTE HANSEN, matrícula nº 130258021, para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...a contar de 8 de fevereiro de 2023..."

PASSE A CONSTAR: "...a contar de 8 de fevereiro de 2024..."

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO N. 77/000.750/2024

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização n. 77/000.750/2024, designada por meio da Resolução "P" SAD n. 195, de 7 de fevereiro 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.412, de 9 de fevereiro de 2024, resolve:

Designar o servidor NEURI LUIZ PIGATTO FILHO, Matrícula n. 487767023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, lotado nesta Secretaria de Estado de Administração, para

exercer a função de Secretário da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº 77/000.750/2024, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Comissão Processante

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 352, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 68, de 19 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.395, de 24 de janeiro de 2024, na parte que autorizou a passagem à disposição da Secretaria de Estado de Administração, dos policiais militares abaixo relacionados, lotados Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir da data da publicação (NUP: 31.047.249-2024):

Matrícula n.	Nome	Cargo
121683022	Bielei Vieira de Carvalho	Subtenente PM
106336021	Edson Macedo da Silva	Segundo Sargento PM

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL 003/2024 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023, conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

- I - Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da média, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;
II - O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);
III - O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Carreira: PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA Cargo: PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA

Matrícula	Nome	Função	Classe	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
8208024	ADRIANA SANTOS FEITOSA ESVICERO	PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA				72,53
127316022	ANDRÉIA LAZARI	PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA				100,00
96318022	DENISE HIRANO	PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA				96,21
107811022	FERNANDO BONFIM DUQUE ESTRADA	PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA				100,00
127096023	HELDER ANTONIO DE MELO BARBOSA	PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA				84,35
67922022	PLÁCIDA APARECIDA LOPES	PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA				95,47

29428022	RENATA RAULE MACHADO	PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA				100,00
90447023	TÂNIA HIRANO	PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA			29	96,69
59335023	WLADMIR LINS QUADROS	PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA				100,00
60204022	YVANISE DE OLIVEIRA CAMPOS	PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA				98,00

CARREIRA: ASSISTÊNCIA JURÍDICA CARGO: ADVOGADO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ORGÃO DE ORIGEM	CLASSE	TEMPO DE AFASTAMENTO NO CICLO (EM DIAS)	CÓDIGO	NOTA
92961021	ESTANISLINA DA COSTA NETA	ADVOGADO	PGE		170	C003	-
105858021	JEFFREY NEWTON LEMOS DUTRA	ADVOGADO	PGE				100,00
113464021	JERCY MAKIKO NISHIDA ARAKAKI	ADVOGADO	PGE				100,00
74303022	PATRICIA SOUZA DE PAIVA	ADVOGADO	PGE				98,40
98473023	RÚBIA CARLA MENDES QUINTANILHA DA SILVA	ADVOGADO	PGE		17		100,00
44805021	SORAYA SAAD SAYEGH	ADVOGADO	PGE		15		78,13

CARREIRA: ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ORGÃO DE ORIGEM	CLASSE	TEMPO DE AFASTAMENTO NO CICLO (EM DIAS)	CÓDIGO	NOTA
119495023	MAURICIO GIOVANNI DA SILVA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULO I	PGE		2		100,00

CARREIRA: CLT

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ORGÃO DE ORIGEM	CLASSE	TEMPO DE AFASTAMENTO NO CICLO (EM DIAS)	CÓDIGO	NOTA
13873021	FRANCISCO ALFREDO BARCELOS NETO	ARMAZENISTA	PGE		335	C003	80,00

CARGO EM COMISSÃO:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TEMPO DE AFASTAMENTO NO CICLO (EM DIAS)	CÓDIGO	NOTA
479757022	ADAILTON BALDOMIR BATISTA NETO	ASSESSOR DE PROCURADOR			98,40
497887021	ADRIELLI COSTA DE OLIVEIRA LOPES	ASSESSOR DE PROCURADOR	19		98,32
479641022	AFRÂNIO SIMÃO KASSAOKA DE LIMA	ASSISTENTE II			95,52
470937021	AMANDA VERÃO MAZINA	ASSESSOR DE PROCURADOR	1		100,00
492791023	ANA CAROLINA CASTILHO DE ANDRADE	ASSESSOR VI			86,00
472761022	ANA CAROLYNE BARBOSA TUTYA	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
500280023	ANA LAURA FAGUNDES DE MENEZES	GESTOR DE PROCESSO VII			80,00
427998025	ANDERSON FREITAS FELIX	GESTOR DE PROCESSO III	9		95,52
434356022	ANDREA DOS SANTOS DUTRA	ASSESSOR VI			99,51
363281023	ANDRESSA CAROLINA FARIAS PEREIRA SUBTIL CAVALCANTE	ASSESSOR IV	15		92,69

474003026	ANDRESSA RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR III			98,53
477950021	ANGELA ADÉLIA DRESCH	ASSESSOR DE PROCURADOR	30		84,00
470045021	ANTONIO APARECIDO DA TRINDADE	ASSESSOR			80,00
482466021	ARIELLY CARVALHO MASSA	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
431075023	BARBARA MAGALHÃES DA SILVA	ASSISTENTE III	2		100,00
320306022	BIANCA DA SILVA SANCHES	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
498299021	BIANCA DE FARIAS RIBEIRO SÁ	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
57622024	BRUNA ELIAS LASNEAUX	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
434731023	BRUNA FRANCISCO DE OLIVEIRA	ASSESSOR V			96,60
433626026	BRUNA KAROLINE ROSA DO AMARAL	ASSESSOR IV	5		98,33
55298027	BRUNO MARTINS AYRES FERREIRA	ASSESSOR V			98,40
468571021	CACYLA APARECIDA BAUR ARFUX	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
119437026	CARLA ANDREIA BORGES ROCHA NEUWIRTH	ASSESSOR ESPECIAL V			98,33
481307022	CARLA BIANCA ALVES OMELLI	ASSESSOR DE PROCURADOR	4		98,75
468747021	CARLOS SILVA BARISON	ASSESSOR DE PROCURADOR	1		99,36
354640021	CAROLINE CAMARGO MARTINS	ASSISTENTE IV			100,00
479553022	CAROLINE FLEURY BERTAGNI ASATO	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
479782022	CASSYANA FONTOURA ROCHA	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
404167022	CHRISTIAN ANTUNES NILLES	ASSISTENTE V			95,72
483780023	CIBELLE QUEIROZ DE MELO	ASSESSOR III	8		98,77
491579023	CLARICE DE SANTANA CARNEIRO	ASSISTENTE IV	7		95,37
474010022	CLEBER PEREIRA LIMA	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
498780022	CLEVERTON JABER DE SANT 'ANNA	ASSISTENTE V			99,36
432316022	CONELLY DA SILVA YAMADA	ASSESSOR VI	13		89,97
21483024	DALVA PROENÇA BRUM CABRAL	ASSESSOR IV	5		96,37
427138025	DANIELA DA COSTA GODOI	ASSESSOR DE PROCURADOR			99,20
370218021	DANIELA PEREIRA DIOGO	ASSESSOR VII			100,00
503072021	DANIELE ROTELA DE JESUS VICTOR	ASSESSOR DE PROCURADOR			96,00
438568022	DANIELLE DE OLIVEIRA BATISTA	ASSESSOR DE PROCURADOR	124	C004	99,37
491868022	DANIELLE FERREIRA MARIANO	ASSESSOR DE PROCURADOR			87,15
434726023	DAYANE DA SILVA	ASSISTENTE IV	1		98,28
434721024	DENISE FERREIRA DE ARAUJO NOGUEIRA	ASSESSOR VII			89,33
500623022	DOUGLAS BARBOSA FELIPE	ASSESSOR III			100,00
37690024	EDILEUZA REGINA FERREIRA LIMA	ASSISTENTE IV	4		100,00
90110025	EDNA LOPES PERES	ASSESSOR V			100,00
130419027	ELCIA TATIANE PAZETO PUKS CAMPOS	ASSESSOR ESPECIAL V	15		98,59
87999023	ELLEN ROCHA DOS SANTOS	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
494732022	EMILI CHRISTINNE SANTANA RODRIGUES	ASSISTENTE V	2		100,00
441318021	EMILLY MENDONÇA ALBUQUERQUE XAVIER	ASSISTENTE IV	3		99,67
492781023	ENDRA RAIELLE CORDEIRO GONZALES	ASSESSOR VI	14		100,00
491182022	FABIANY VASQUES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE V	21		99,47
430175023	FABIO ALFREDO BENITES SOARES	ASSISTENTE IV			96,81

434730023	FELIPE AUGUSTO DA COSTA CASTELLO	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
475539022	FELIPE BORGES DE SOUZA DOMINGUES	ASSESSOR VI			96,61
475501024	FELIPE RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE I			100,00
120262024	FERNANDA FRANÇA FORTUNA	ASSESSOR III	3		100,00
495335022	FERNANDA MEDINA SOUZA	ASSISTENTE VI			99,60
434366025	FLÁVIA ALEXSANDRA VERRUCK DE SOUZA	ASSESSOR II	5		98,72
434722022	FRANCIELLE MARIA DE OLIVEIRA SANTANA	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
483758023	FREDERICO DO PRADO	ASSESSOR III			99,80
468577021	FREDERICO NOVAES DE MOURA	ASSESSOR			76,16
478746023	GABRIEL ARISTIDES SOARES DE SOUZA	GESTOR DE PROCESSO III	2		93,61
332925021	GABRIEL FERREIRA RIBAS	ASSESSOR III			97,40
434259023	GABRIEL MIRANDA RIBEIRO DE SOUZA	ASSESSOR DE PROCURADOR			98,81
487564022	GABRIELLA MEDINA NANTES DE CASTRO	ASSISTENTE V			100,00
39143029	GILMAR RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR VI			95,52
469775023	GIOVANA COSTA GHENO	ASSESSOR VI			80,00
503516021	HANELISE DA SILVA BRITO	ASSISTENTE I	6		98,77
475823023	IASMIM APARECIDA FAVERO CALADO	ASSISTENTE III	23		78,20
468569021	IGOR AUGUSTO ARRUDA ALMEIDA	ASSESSOR DE PROCURADOR	4		100,00
67799023	JACI FAUSTINO DA FONSECA	ASSISTENTE III	12		93,63
303829021	JADIR BOCATO JUNIOR	ASSESSOR VII			100,00
68654024	JAQUELINE CAMPOS PEREIRA	CHEFE DE UNIDADE IV	2		100,00
498604022	JONATAS YOSHITO KATAYAMA FERNANDES	ASSESSOR VI			96,00
467075022	JOSÉ RENATO FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE IV			96,52
127707024	JOSY PRISCILA ABREU DE VASCONCELLOS	ASSESSOR VI			98,95
41205026	JULIANA DE SOUZA VIEIRA JUNQUEIRA	ASSESSOR VI			100,00
503862021	JULIANA RODRIGUES BESSA	ASSESSOR DE PROCURADOR	2		100,00
120350024	JULIO CESAR AYUSSO DE CARVALHO	ASSESSOR IV			94,34
488407021	KAMILA REZENDE DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
468564021	KARINE MIDORI DA SILVA SASAKI	ASSESSOR DE PROCURADOR	178	C004	99,28
477943023	KAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE III	5		100,00
498645023	KATIUSCIA HARALAMPIDIS CARNEIRO DA COSTA DA FONSECA	ASSESSOR VII			100,00
441160022	KEILA GOMES FERREIRA	ASSISTENTE III			89,96
373989023	KEISE HELENA VARGAS ESCUDEIRO	ASSISTENTE IV			97,25
473204025	KEYLA MARA DE SOUZA NIZA	ASSISTENTE I	5		80,00
477314023	LAIS CRISTINA DA SILVA NUNES	ASSESSOR DE PROCURADOR	15		96,76
488663022	LARISSA ALDERETE BETIO DE OLIVEIRA	ASSESSOR III	17		100,00
261028	LAUANE DE MORAIS RODRIGUES	ASSISTENTE II	5		100,00
482507021	LAURA EVELYNNE BARBOSA YASSUMOTO FANTUSSI	ASSISTENTE IV	13		99,60
41790023	LAURYANE GOMES GARCIA DE SOUZA	GESTOR DE PROCESSO III	22		94,35
408433022	LEONARDO LAZARINO CRIVELLARO	ASSESSOR I			99,84
504263021	LETÍCIA CAREN DIAS DUARTE	ASSESSOR V	1		96,21
365052025	LIDIA MORRO SILVEIRA	ASSESSOR DE PROCURADOR			99,36
477529021	LILIAN CAMARGO DE ALMEIDA MOLINA	ASSESSOR DE PROCURADOR			98,67

87213024	LISANDRO MESQUITA FANAIA	ASSISTENTE III	1		90,72
470941023	LORENA PRISCILLA SILVA DE ALMEIDA	ASSESSOR VI			100,00
478731022	LUAN PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR IV			100,00
26138027	LUANA BEZERRA MASCARENHAS	ASSESSOR IV			99,64
482687022	LUANA CRISTINA VILELA ALVES	ASSESSOR DE PROCURADOR	1		92,45
495566021	LUCAS STROPPA LAMAS	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
483539025	LUCIANA SILVA DE ALMEIDA	ASSESSOR V			100,00
434363022	LUCIO SALUSTIANO DA SILVA	ASSESSOR DE PROCURADOR			97,16
468579021	MAIANE CRISTINE ALVES DOS SANTOS	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
470192021	MAISA MAIRA SANTOS MARIANO	ASSISTENTE V	99	C004	97,43
482122021	MARCUS PAULO ARAÚJO CAPILLÉ	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
118744025	MARCUS VINICIUS SAMPAIO DE BRUM	ASSESSOR VI			100,00
72698024	MARGARETH DE MIRANDA VIDUANI	GESTOR DE PROCESSO III	18		98,96
25239029	MARIA ILMA DUARTE SANTANA	ASSESSOR V	10		98,93
497937023	MARIANA DE ALENCAR VICTORIO LEMOS	ASSESSOR V			100,00
21244027	MARISA CORREA MACHADO HONG KOIM	ASSESSOR ESPECIAL IV			96,16
256212021	MARISA LEMOS BENANTE	ASSISTENTE I			100,00
475859024	MARISTELHIA ALVES FELIPE	ASSESSOR VI	3		97,59
489242023	MARYTE RIOS FERNANDES	ASSESSOR VI	4		100,00
492731022	MATHEUS MARCELO MEDINA SILVA	ASSISTENTE VI			100,00
72866023	MATHEUS NOBRIGA OJEDA	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
500243022	MOISÉS ANDRÉ MATIAS	ASSISTENTE III	14		92,05
475403021	MURILO BALDO BERNARDO DOS SANTOS	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
487501022	NATÁLIA DE FREITAS MACIEL	ASSISTENTE III	36		48,00
443816022	NATÁLIA DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE V	3		100,00
489036022	NATHALIA FIGUEIREDO MARTINEZ	ASSESSOR VII			99,36
471245023	NATHALIE MAYUMI NUNES YOSHIKAWA	ASSESSOR DE PROCURADOR			98,40
120097023	NINFA LILIAM DIAS MILANDRI	GESTOR DE PROCESSO III			100,00
487777023	ODILON CARDOSO DE FREITAS	ASSESSOR VII			99,31
392119021	OKSANA TAMYRIS CANÇADO DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE PROCURADOR	6		100,00
486770025	PALOMA DA SILVA COIMBRA	ASSESSOR III			99,64
434728024	PAOLA BORGES	ASSESSOR DE PROCURADOR	12		98,08
477937022	PATRICIA FEITOSA DE OLIVEIRA CHAVES	ASSESSOR VI	134	C004	98,52
12870026	PATRICIA SIMONE BERNARDO EZEQUIEL	GESTOR DE PROCESSO III			100,00
498588022	PAULO SERGIO LELLIS DA COSTA	ASSESSOR III			98,56
492184022	PEDRO MOURA FÉ ELIAS	ASSESSOR VI			100,00
492799022	PETRÔNIO AUGUSTO CARVALHO OLIVIERI FILHO	ASSESSOR III			96,80
482431023	POLLIANE DOMINGUES MARTINS	GESTOR DE PROCESSO III			100,00
468558021	PRISCILLA DE SOUZA MATOZO	ASSESSOR DE PROCURADOR	1		100,00
488170023	RENAN RODRIGUES BARRETO	ASSESSOR	2		77,23
320998022	RICARDO ANTONIO SAMPAIO DA COSTA	ASSESSOR I	8		95,47
468567021	RICARDO RAMOS BEZERRA	ASSESSOR DE PROCURADOR	1		100,00
434724024	RODRIGO BESSA MELHORANÇA	ASSISTENTE III			98,51
434355025	ROGER AMARO	ASSISTENTE III			93,23

412295023	ROSANA YASMIN MENDES OLIVEIRA	ASSESSOR VI			96,96
437122024	ROYER TALGATTI DA SILVA	ASSISTENTE IV	2		100,00
487483023	RUBBIA SANTANA DA ROSA	ASSESSOR III	10		100,00
498267021	RUIILLER CESAR FERREIRA DIAS	ASSESSOR DE PROCURADOR			99,20
503281021	SARAH ALVES PEREIRA	ASSESSOR VIII			100,00
431010024	SERGIO RODRIGUES SOUZA	ASSISTENTE IV	1		97,79
434448027	TAÍS FERACINI DUENHAS MONREAL	ASSESSOR DE PROCURADOR	2		99,20
95112025	TATIANE VÉSSIA OLIVEIRA RIOS	ASSESSOR V			100,00
468566021	THAISA SANCHEZ MONTEIRO FIORAVANTI DIAS	ASSESSOR DE PROCURADOR	2		99,20
471050023	THATIANE LOPES SIRANGELO	ASSESSOR VI			100,00
487452023	THAYNARA DE ALMEIDA NUNES	ASSISTENTE III			100,00
492563023	THEODORA CAÇÃO ZANCHETT	ASSESSOR VII			99,00
408838022	THIAGO ISSAO SOUZA TANAKA	ASSISTENTE IV	2		100,00
427003026	THIAGO MATEUS DE LIMA KUSANO	ASSESSOR III			100,00
482413024	TIFFANY FERNANDES DA SILVA	ASSISTENTE I			96,00
466489022	VALDECI FERREIRA VIANA	ASSESSOR V	1		99,60
487866022	VALÉRIA PEREIRA MARTINS DE ARAÚJO KATAYAMA	ASSESSOR VI			100,00
432229023	VANESSA ALMEIDA DE MACEDO	ASSESSOR DE PROCURADOR			99,47
48117027	VANESSA DA SILVA ALVES	ASSESSOR V	4		98,40
487448022	VICTOR SILVERIO FARIA	ASSISTENTE III	1		89,89
486768024	VILANI SOUZA BATISTA TOGNON	ASSESSOR VIII			99,04
433963023	VINICIUS DE ALMEIDA GONÇALVES	ASSESSOR DE PROCURADOR			94,16
475515023	WELLIGTON CARLOS DA COSTA SILVA	ASSESSOR VI			100,00
62528025	WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE PROCURADOR	4		97,07
355094021	WILLIAN CÉSAR DE ANDRADE CORREA	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
498629022	YAGO JOSÉ DO COUTO OLIVEIRA	ASSESSOR III			99,20
489793022	YASMIN OLIVEIRA FRANÇA	ASSISTENTE I			100,00
482135021	YNARA MORAES BORANGA	ASSESSOR DE PROCURADOR			100,00
72579023	ZAIRA APARECIDA VARGAS	ASSISTENTE IV			100,00
486870024	ZENILDA MARIA DA SILVA	ASSISTENTE III	6		100,00

CEDIDOS/DESIGNADOS NO ÓRGÃO:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ORGÃO DE ORIGEM	CLASSE	TEMPO DE AFASTAMENTO NO CICLO (EM DIAS)	CÓDIGO	NOTA
87784023	ANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	SAD		225	C001	99,71
74510026	ANDREIA DE AZEVEDO BILANGE BAIÃO	GESTOR DE EVENTOS PROTOCOLARES	SEGOV				100,00
55016025	ANTONIO SERGIO DE VASCONCELLOS FERRAZ	AGENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	SAD				83,87
486416021	ARIANE ALVES MARÇAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DETRAN				90,64
45590021	BRUNA SANDIM GOMES GONCALVES GAVILAN	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	DETRAN				100,00
120412024	CASSIA MARA FONTOURA ROCHA	ANALISTA DE ARTES GRÁFICAS	SAD				98,03
89621023	DENISE KASIOROWSKI BACHEGA	ASSISTENTE ORGANIZACIONAL	SAD		23		100,00
63854021	DEOCLECIANO GUERREIRO GONCALVES	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	IAGRO				100,00

131640021	ELAINE CRISTINA DANTAS ZAMORA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	SEAD			100,00
16425023	EUNICE GONCALVES BARBOSA	AGENTE ORGANIZACIONAL	SAD		3	97,39
87965021	GABRIELA WENDISCH	TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR	UEMS			100,00
128509025	JANE FERNANDES DOS SANTOS	GESTOR DE PROCESSO IV	SEAD		2	99,31
124431021	JOANA DARK AGUIAR DA SILVA	COZINHEIRO DE UNIDADE SOCIOEDUCACIONAL	SEAD		2	100,00
52564021	JOSÉ ROBERTO HERNANDO DA SILVA	DOCÊNCIA 40 H	SED			100,00
102703024	LEANDRO DE SOUSA CAETANO DE MELO	ASSISTENTE	SEAD		2	81,29
93202021	LUCICLEIA DA SILVA LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	SED			99,51
54989021	LUCIENE FREIRE BOABAID	FISCAL AMBIENTAL	IMASUL		113	84,00
129820021	LUCIMAR GOMES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	SED			99,64
93493022	LUCINEIA DIVINA DE LIMA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	SAD			100,00
7559021	LUIS CARLOS COIMBRA VEGAS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	FUNSAU			96,56
106362022	MARIA ESTELA EUGÊNIO PEREIRA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	SEAD		1	98,84
55738022	MARILDA LILLIAN RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	SAD			95,64
109862028	MARLI ANTUNES NILLES	CHEFE DE DIVISÃO II	SED			100,00
71931022	MARTA RENILDA ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	SEAD			75,15
130662024	MIRIAN DUARTE SANTANA WEIGE MARTH	PROFESSOR	SED		6	100,00
74373021	NEDYSON DE AVILA GORDIN	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	AGRAER			100,00
78252024	RAMONA FERREIRA AVELAR	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	SAD			84,00
39686021	ROBELÍCIA MONTEIRO SOUZA	PROFESSOR	SED			100,00
84784021	RONALDO ROCHA SANTOS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	SEAD		97	80,00
83642024	ROSIMEIRE CAMACHO DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	SAD		30	100,00
89327021	SANDRO MARTINS AYRES	PROFESSOR	SED			95,36

Legenda dos Códigos

Código	Descrição
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

C007	Tip - Trato de Interesse Particular/ Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Licença para estudo ou missão oficial quando não reconhecido o interesse da Administração Art. 130, Inciso VI e XI, Art 162, Inciso II da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.	:	29.024.943-2024
INTERESSADO	:	ALESANDRO CRISTIAN ROMERO MALDONADO, matrícula n. 504284021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO	:	Solicita remoção da Escola Estadual Amando de Oliveira para a Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS,
DESPACHO	:	INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação do servidor requerente (CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
59047029	MARIANA DOS SANTOS DE LIMA	MARIANA DOS SANTOS DE LIMA MENDES	29.027.039-2024 – CODIF/SED/2024

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 514, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CRENCIAR as servidoras relacionadas no anexo desta Resolução, para conduzir veículo oficial, a serviço da Secretaria de Estado de Educação, a partir da data da publicação (NUP: 29.026.909-2024 – DGIAP/SED/2024).

Setor	Servidor	Matrícula	CNH
COGES/SUGED/SED	Ana Maria Lima	49418021	02664153953
COGES/SUGED/SED	Karin Astrid Marques dos Santos	11106033	01560312320
COGES/SUGED/SED	Maria Cleide Lima Ferreira Cavalcante	21643024	01377006857
COGES/SUGED/SED	Maria de Fátima Pinto Juliato	17857025	01083081534

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 11.442, de 18 de março de 2024, páginas 140 e 141.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 452, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora OSAIR ANTUNES DE FREITAS ITAMURA, matrícula n. 62076021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Indígena Natividade Alcântara Marques, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, no período de 1º a 30 de março de 2024, em substituição à servidora Maria Oleide Berça dos Santos Oliveira, matrícula n. 64565021, em gozo de férias (NUP: 29.019.870-2024 - SUGED/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 515, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, PRISCILA BARBOSA SILVEIRA ALENCAR, matrícula n. 479835025, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e JOYCE REGINA ORTIZ, matrícula n. 487765022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de locação de imóvel, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme processo administrativo abaixo relacionado (NUP: 29.026.242-2024 - SUAD/SED/2024):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/017944/2024	022/2024	PRISCILA TERESA ARGERIN MULLER LTDA -UESC - UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR COXINENSE

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 516, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, PRISCILA BARBOSA SILVEIRA ALENCAR, matrícula n. 479835025, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e JOYCE REGINA ORTIZ, matrícula n. 487765022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de locação de imóvel, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme processo administrativo abaixo relacionado (NUP: 29.026.242-2024 - SUAD/SED/2024):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/017948/2024	021/2024	MITRA DIOCESANA DE DOURADOS - PARÓQUIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 517, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor THIAGO MELO ALVES, matrícula n. 504899021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof. Carlos Pereira da Silva, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 4 de abril a 3 de maio de 2024, em substituição ao

servidor Ronaldo Silva, matrícula n. 111615021, em gozo de férias (NUP: 29.024.134-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 518, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora REGINA FREITAS DA SILVA MATOS, matrícula n. 90078022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Deodópolis/MS, no período de 1º a 15 de abril de 2024, em substituição Rosângela Célia Guedes Spalanzani, matrícula n. 116178022, em gozo de férias (NUP: 29.016.808-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 519, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA LENICE DA NÓBREGA, matrícula n. 59728021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, e de Ordenadora de Despesas do Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação-CEADA, localizada no município de Campo Grande/MS, a partir de 5 de fevereiro de 2024, em decorrência do pedido de dispensa da servidora Ramona Gimenes, matrícula n. 89742022 (NUP: 29.022.910-2024 – COGES/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 520, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDETE FERREIRA XIMENES, matrícula n. 100993021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-A, e de ordenadora de despesas nos casos de impedimento da Direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual João Vitorino Marques, localizada no município de Aral Moreira/MS, a partir de 1º de março de 2024 a 31 de dezembro de 2027 (NUP: 29.022.073-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 521, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora INAJARA NIKITITZ, matrícula n. 97395021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Amélio de Carvalho Baís, no município de Campo Grande/MS, no período de 7 a 21 de março de 2024, em substituição à servidora Joice Mara dos Santos Cintra, matrícula n. 52252021, em licença para tratamento de saúde (NUP: 29.025.784-2024 – SUGED/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 522, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA ROSA GÓES SOARES, matrícula n. 488541021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Cívico- Militar Prof. Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito), localizada no município Campo Grande/MS, no período de 18 de março a 1º de abril de 2024, em substituição à servidora Valéria Auxiliadora da Silva Gomes, matrícula n. 76017021, em gozo de férias (NUP: 29.009.756-2024 – SUGED/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 523, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor FELIPE ALVES BARBOSA, matrícula n. 437857021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 9 de fevereiro de 2024, para fins de regularização funcional, visto término de vacância (NUP: 29.027.026-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 524, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor THIAGO ALBANO DE SOUZA PIMENTA, matrículas n. 54061021 e 54061023, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 29 de outubro de 2023, para fins de regularização funcional, visto término de vacância (NUP: 29.026.699-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 525, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ROSINEIDE FRANCA DE ARAUJO, matrícula n. 505228021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcelos Dias, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102,

de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 11 de março de 2024 (Processo n. 29.024.459-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 526, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora WANUSA APARECIDA VITORINO, matrícula n. 433971021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Três Lagoas/MS, para o Escola Estadual Ana Maria de Souza, localizada no município de Selvíria/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.022.428-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 527, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ADRIANA ALMEIDA SILVA, matrícula n. 438480021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, localizada no município de Ponta Porã/MS, para a Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.017.054-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 528, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora FRANCIELE GONÇALVES FAGUNDES DO NASCIMENTO, matrícula n. 488697021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São José, localizada no município de Vicentina/MS, para a Escola Estadual Vila Brasil, localizada no município de Fátima do Sul/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.025.149-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 529, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora IVONE ORMOND GOMES, matrícula n. 434669021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de

Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli, localizada no município de Angélica/MS, para a Escola Estadual Alziro Lopes, localizada no município de Guia Lopes da Laguna/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.021.717-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 530, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LUCIMAR DA CRUZ, matrícula n. 71729021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Alves Quito, localizada no município de Corguinho/MS, para a Escola Estadual Prof.^a Fausta Garcia Bueno, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.019.972-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 128, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Divulgar nomes dos servidores que doaram ou recrutaram doadores de sangue, em atendimento ao disposto no Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, sendo: Anexo I - Servidores que doaram sangue durante o mês de janeiro de 2024; Anexo II - Servidores que recrutaram doadores de sangue durante o mês de janeiro de 2024; Anexo III - Servidores que doaram sangue: Complementação de meses anteriores; Anexo IV - Servidores que recrutaram doadores de sangue: Complementação de meses anteriores:

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I – SERVIDORES QUE DOARAM SANGUE DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2024:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	DATA
80743034	ADEMIR LEITE ADORNO	SED	CAMPO GRANDE	31/1/2024
484285021	AGHATA NAYANNA VAZ DE MOURA SIQUEIRA	CBMMS	TRÊS LAGOAS	2/1/2024
425354021	ALAN JAMES GOMES	PMMS	DOURADOS	18/1/2024
61546026	ALAN PEREIRA RIBEIRO	SED	CAMPO GRANDE	17/1/2024
61546027	ALAN PEREIRA RIBEIRO	SED	CAMPO GRANDE	17/1/2024
133896022	ALESSANDRA LOPES CAJAIBA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	10/1/2024
332693022	ALEX LAGO BASTOS	DGPC	DOURADOS	29/1/2024
476871022	ALEXANDER RODRIGUES GONCALVES	AGEPEN	CAMPO GRANDE	13/1/2024

106460022	ALEXANDRA SOUZA RUIZ	JUCEMS	CAMPO GRANDE	16/1/2024
124859021	ALEXANDRE FAGUNDES DAMIAN	SED	CAMPO GRANDE	29/1/2024
91354021	ALEXANDRE HEITOR IZAR PINHEIRO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	20/1/2024
68021	ALINE ANGELA DOS SANTOS SOARES DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	13/1/2024
65926030	ALTAMIR JOSE DA ROCHA	FUNDESORTE	CAMPO GRANDE	19/1/2024
118992021	ANDERSON APARECIDO DA SILVA MORENO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	5/1/2024
501862021	ANDERSON DE FRANCA RODRIGUES	SES	CAMPO GRANDE	24/1/2024
93801021	ANDERSON DUARTE DE BARROS	PMMS	CAMPO GRANDE	9/1/2024
424989021	ANDRÉ FELIPE DOS SANTOS	PMMS	AQUIDAUANA	8/1/2024
97474023	ANDRÉ HENRIQUE DE DEUS MACEDO	PMMS	CAMPO GRANDE	30/1/2024
467232021	ANDRE RUFFO	SEFAZ	CAMPO GRANDE	19/1/2024
477605022	ANDRE YURI DE OLIVEIRA BORGES	AGEPEN	CAMPO GRANDE	6/1/2024
353016021	ANNELISE CIRILO PEREIRA	UEMS	MARACAJU	17/1/2024
58848025	ANTONIO DA SILVA ALENCAR	PMMS	PONTA PORÃ	22/1/2024
77329021	APARECIDA LOURENCO DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	12/1/2024
74363021	APARECIDO GONCALVES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	26/1/2024
478653021	ARIANA VIEIRA DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	26/1/2024
94719023	ARIEL DE OLIVEIRA ARAUJO	SAD	CAMPO GRANDE	4/1/2024
15083021	ARIOVAL DIOGO TOLENTINO DE BARROS BALTHA	AGRAER	CAMPO GRANDE	26/1/2024
104825021	ARLETE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	SED	CAMPO GRANDE	5/1/2024
429683021	ATAYDE CARRILHO ARANTES JUNIOR	DETRAN	CAMPO GRANDE	22/1/2024
126166021	AUGUSTINHO OLIVEIRA DOS SANTOS	PMMS	CAMPO GRANDE	19/1/2024
133096023	AUGUSTO GONZALES OLIVER	DETRAN	CAMPO GRANDE	19/1/2024
474975023	BARBARAH THAIS BENITES ALEXANDRE	FUNDECT	CAMPO GRANDE	24/1/2024
39161021	BENONE DE ASSIS FARIAS	SEFAZ	SONORA	5/1/2024
476902022	BRENO SOUZA LIMA FERREIRA	AGEPEN	DOURADOS	12/1/2024
427492025	BRUNA GOMES	FUNDTUR	CAMPO GRANDE	24/1/2024
499125021	BRUNO LEONARDO MARQUES CASTRO DE OLIVEIRA	IMASUL	CAMPO GRANDE	18/1/2024

425445021	BRUNO MACIEL PESSOA DA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	15/1/2024
429015022	BRUNO OLIVEIRA GONCALVES	SEJUSP	CORUMBÁ	4/1/2024
73709021	CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO	SED	CAMPO GRANDE	16/1/2024
124768022	CARLOS VINICIUS MARTINES VANTI	SEILOG	CAMPO GRANDE	30/1/2024
508344021	CAUÊ VARESQUI ZEFERINO	CGE	CAMPO GRANDE	30/1/2024
37452021	CELIA REGINA PEREIRA MONTEIRO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	19/1/2024
16410022	CHARLES BUENO DE ANDRADE	AGEPEN	RIO BRILHANTE	3/1/2024
103924023	CINDI MATIAS CABRAL	DETRAN	DOURADOS	23/1/2024
95050021	CLAUDEMIR TERNOVOE RUIZ	PMMS	NAVIRAÍ	11/1/2024
109266021	CLAUDIO ALBERNAZ DE SOUZA	PMMS	MARACAJU	9/1/2024
79805023	CLAUDIO DE OLIVEIRA SOARES	DGPC	CAMPO GRANDE	30/1/2024
123647022	CLAYTON HOLLO BISPO	SEJUSP	DOURADOS	22/1/2024
91376022	CLEBER MENDONCA COELHO	PMMS	CAMPO GRANDE	3/1/2024
105515021	CLEIDE APARECIDA ALVES SOUZA	SES	CAMPO GRANDE	30/1/2024
130116023	CLEIDE APARECIDA SIQUEIRA AMARO	AGRAER	CAMPO GRANDE	11/1/2024
478591021	CLEITON THEODORO DE ALENCAR	DETRAN	DOURADOS	8/1/2024
57342021	CLEONICE LOPES DOS SANTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	27/1/2024
129124021	CRISTIANE ALVES DA SILVA	SED	ITAPORÃ	29/1/2024
105624021	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	19/1/2024
29561021	CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	20/1/2024
126712023	CRISTIANE PEGORARO	DGPC	CAMPO GRANDE	6/1/2024
486597024	CRISTIANE VIEIRA CALADO	SED	CAMPO GRANDE	22/1/2024
424493023	CYNTHIA BELCHIOR RODRIGUES VIEIRA TAVEIRA	DGPC	CAMPO GRANDE	19/1/2024
427242021	DAIANI ROSA DA SILVA RODRIGUES	SED	CAMPO GRANDE	17/1/2024
97696025	DAMASIO ANTONIO SILVEIRA LOPES	AGESUL	CAMPO GRANDE	16/1/2024
127437021	DANIEL FELIPE DE AZEVEDO	PMMS	CAMPO GRANDE	29/1/2024
6556021	DANILO APARECIDO SANCHES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	22/1/2024
129129021	DAVID AMARAL DE SOUZA	DETRAN	DOURADOS	26/1/2024
35365023	DAYANE DE SOUZA ARRUDA	PMMS	CAMPO GRANDE	19/1/2024

111572024	DEISE LEITE CALIXTO	SES	CAMPO GRANDE	27/1/2024
9770021	DEROCI DA SILVA FEITOSA JUNIOR	SED	CAMPO GRANDE	23/1/2024
26152021	DIEGO ROBERTO ROSSI	PMMS	CAMPO GRANDE	31/1/2024
424398022	DIEGO SOUZA DAMAZIO	DGPC	CAMPO GRANDE	16/1/2024
20086022	DIONAZIO DOS REIS FERREIRA JUNIOR	PMMS	SIDROLÂNDIA	11/1/2024
69558023	DJALMA PEREIRA DOS SANTOS	SAD	CAMPO GRANDE	31/1/2024
112002021	DOMINGOS GENARO NETO	PMMS	FÁTIMA DO SUL	24/1/2024
477628022	DOUGLAS HENRIQUE DA TRINDADE	AGEPEN	CAMPO GRANDE	4/1/2024
423929021	DOUGLAS REZENDE SIMÕES	CBMMS	NOVA ALVORADA DO SUL	4/1/2024
433869023	EDENIR DE FREITAS ALVES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	20/1/2024
128410021	EDER FERREIRA XAVIER	DETRAN	CAMPO GRANDE	17/1/2024
81933021	EDER PAULO CARVALHO DA SILVA	AGRAER	CAMPO GRANDE	12/1/2024
120922023	EDER RODRIGO ARAUJO DE LIMA	SAD	CAMPO GRANDE	5/1/2024
476851022	EDILSON FIDELIS DA SILVA	AGEPEN	DOURADOS	23/1/2024
116636022	EDMILSON RODRIGUES HORACIO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	3/1/2024
47811026	ÉDOLO LOPES PEREIRA	SAD	CAMPO GRANDE	11/1/2024
312463021	EDSON GIMENEZ ARGEMON	SAD	CAMPO GRANDE	9/1/2024
133284021	EDSON HERRERO RODRIGUES	PMMS	CAMPO GRANDE	5/1/2024
426721021	EDUARDO ANTONIO SILVA LIMA	PMMS	PONTA PORÃ	31/1/2024
82090023	EDUARDO SALES FREITAS	SAD	CAMPO GRANDE	4/1/2024
495712022	EDUARDO SANTANA CARDOSO	SEJUSP	COXIM	31/1/2024
121595025	ELIANE DA SILVA LEANDRO	SEMADESC	CAMPO GRANDE	27/1/2024
45110021	ELIAS PERES BATISTA	DETRAN	CAMPO GRANDE	8/1/2024
433018021	ELIAS THIAGO SANTANA DE OLIVEIRA	CBMMS	DOURADOS	16/1/2024
107533023	ELIDIO APARECIDO DA SILVA	SAD	CAMPO GRANDE	19/1/2024
98360026	ELIEL DOS SANTOS VALE	DGPC	CAMPO GRANDE	29/1/2024
427743021	ELISÂNGELA SERENATO MADALOZZO	UEMS	NAVIRAÍ	29/1/2024
121183021	ELSON DOS SANTOS ALENCAR	FUNSAU	CAMPO GRANDE	27/1/2024

494826022	ELVIO SOARES VIANA JUNIOR	AGEPEN	CAMPO GRANDE	16/1/2024
7008023	ELZA FERNANDES	SED	CAMPO GRANDE	3/1/2024
110685022	EVERALDO SARKIS DA SILVA	CBMMS	DOURADOS	11/1/2024
484262021	EVERSON DE OLIVEIRA	CBMMS	PARANAÍBA	16/1/2024
20067021	EVERTON DA SILVA NOBREGA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	16/1/2024
504799021	FÁBIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	SED	DOURADOS	16/1/2024
487529021	FABIO ESTEVES ESTRADA	SEFAZ	CAMPO GRANDE	18/1/2024
123843021	FABIO FRANCISCO LOPES DE FREITAS	PMMS	TRÊS LAGOAS	17/1/2024
33013021	FABIO HERIVELTO KRAUSS	PMMS	CAMPO GRANDE	3/1/2024
131511021	FÁBIO MILKI DA SILVA	PMMS	PONTA PORÃ	12/1/2024
124484021	FABIO PEREIRA DE LIMA	CBMMS	CAMPO GRANDE	31/1/2024
419455021	FABRICIO ACOSTA DIAS	PMMS	TRÊS LAGOAS	24/1/2024
77934023	FATIMA REJANE CACERES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	13/1/2024
400831022	FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	SED	CAMPO GRANDE	16/1/2024
57916024	FERNANDO AUGUSTO GUIMARAES DE SOUZA	SAD	CAMPO GRANDE	30/1/2024
76085021	FERNANDO FERNANDES RODRIGUES	SED	DOURADOS	15/1/2024
4955021	FLAUDEMIR CHAPARRO DE LIMA	CBMMS	DOURADOS	8/1/2024
122031024	FLAVIA DE OLIVEIRA QUEIROZ BARROSO	SED	CAMPO GRANDE	10/1/2024
125997024	FLAVIA FRANCO SIMIOLI MONTEIRO	AGESUL	CAMPO GRANDE	23/1/2024
121851021	FLAVIO CARDOSO DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	8/1/2024
117639021	FLAVIO DE JESUS MUNIZ	PMMS	CAMPO GRANDE	15/1/2024
436766021	FLAVIO FERREIRA FRANCO	DETRAN	CAMPO GRANDE	18/1/2024
97743021	FLAVIO PEREIRA GUIMARAES	CBMMS	CAMPO GRANDE	25/1/2024
13090021	FLORENCIO SOUZA RAMOS	PMMS	CAMPO GRANDE	11/1/2024
84950021	FRANCISCO ALVES RAMIRO	CBMMS	CAMPO GRANDE	26/1/2024
48574021	FREDERICO BITTENCOURT FERNANDES MAIA	IAGRO	DOURADOS	26/1/2024
487864022	GENESIS NATALLY FERNANDES	SEJUSP	CAMPO GRANDE	11/1/2024
103485022	GEOVANE SOARES BALEJO	PMMS	PONTA PORÃ	16/1/2024
494795022	GEOVANY SANTOS DA SILVA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	24/1/2024

77747025	GERSON GONCALVES DA CONCEICAO	PMMS	CAMPO GRANDE	11/1/2024
477647022	GÉSSICA CAIRES MIRA	AGEPEN	DOURADOS	9/1/2024
499499021	GIDALVA MATIAS DA GRACA	SED	DOURADOS	11/1/2024
107080022	GIORGIA KOPCAK	SEFAZ	CAMPO GRANDE	5/1/2024
117530021	GISIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	SEAD	CAMPO GRANDE	12/1/2024
426330022	GLAUCIA JAQUELINE BENITES SILVA	SED	CAMPO GRANDE	17/1/2024
485845023	GUILHERME RANGEL DE LIMA	SEJUSP	DOURADOS	30/1/2024
104817021	HAROLDO WILSON ZANDA GRELLA	UEMS	CAMPO GRANDE	26/1/2024
7432021	HELLEN CRISTIE DE ARRUDA VIEDES	SED	CAMPO GRANDE	10/1/2024
485744022	HENRIQUE APARECIDO BARBOSA TOFFANNI	FUNSAU	CAMPO GRANDE	20/1/2024
50991021	HESIO JOSE DA SILVA	SEFAZ	SIDROLÂNDIA	23/1/2024
424267024	HILDEBRANDO COSTA MORAIS FILHO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	16/1/2024
128610022	IGOR MENDES GRANCE	DETRAN	CAMPO GRANDE	26/1/2024
468324022	IGOR ROMAO COLARES NOGUEIRA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	5/1/2024
5960021	IRAN RODRIGUES GONZAGA JUNIOR	PMMS	CAMPO GRANDE	26/1/2024
505993022	ISAC FERRACINI MACEDO	SED	CAMPO GRANDE	25/1/2024
46130021	ISAIAS VIEIRA DA SILVA JUNIOR	FUNSAU	CAMPO GRANDE	19/1/2024
435750024	IVAN CARLOS FERNANDES	SAD	CAMPO GRANDE	20/1/2024
426345022	JACKSON DE SOUZA FERNANDES	DGPC	CAMPO GRANDE	15/1/2024
88247021	JACKSON LOPES DE FREITAS	PMMS	DOURADOS	24/1/2024
86016022	JAIR DA COSTA CARVALHO	SEJUSP	CAMPO GRANDE	20/1/2024
126225021	JANINE DE CAMPOS FERRA VIEIRA DE ALMEIDA	IAGRO	CAMPO GRANDE	31/1/2024
24979022	JAQUELINE BRAGA ASSIS TEODORO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	27/1/2024
102457021	JEAN CARLOS REGO GAMA	FCMS	CAMPO GRANDE	22/1/2024
89313024	JEAN FABIO ROCHA DOS SANTOS	IAGRO	CAMPO GRANDE	30/1/2024
32238026	JEFERSON DE LIMA MONTEIRO	DGPC	DOURADOS	18/1/2024
499550021	JHENIFER DE OLIVEIRA PEREIRA	SED	DOURADOS	4/1/2024
433050021	JULIANO MELESCHCO COELHO	CBMMS	SANTA RITA DO RIO PARDO	19/1/2024
45685024	JOAO BATISTA RODRIGUES JUNIOR	FERTEL	CAMPO GRANDE	5/1/2024

485490021	JOÃO CARLOS ALMEIDA DA SILVA	PMMS	NAVIRAÍ	2/1/2024
81151021	JOAO CLAUDIO DOS SANTOS	PGE	CAMPO GRANDE	22/1/2024
469871021	JOAO ROBERTO FELIPE	AGRAER	CAMPO GRANDE	22/1/2024
18684023	JOICE HELENA SILVA FARIAS	DETRAN	CAMPO GRANDE	31/1/2024
71989022	JOITA FIRMINO ROMCY DE MOURA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	12/1/2024
472400022	JOSE ALEXANDRE LACERDA GOMES	SED	CAMPO GRANDE	24/1/2024
81528021	JOSE CARLOS DE JESUS	CBMMS	DOURADOS	23/1/2024
54457021	JOSE DIOMEDES SCHNEIDER	FUNSAU	CAMPO GRANDE	11/1/2024
467075022	JOSÉ RENATO FERREIRA DA SILVA	PGE	CAMPO GRANDE	4/1/2024
60968023	JOSE ROMILDO DE SOUZA	SAD	DOURADOS	30/1/2024
92417023	JOSELAINÉ PENHA DO NASCIMENTO	SES	CAMPO GRANDE	12/1/2024
499059021	JOSIANE CRISTINA DUDU	SES	CAMPO GRANDE	31/1/2024
126316022	JOSIANE DA SILVA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	10/1/2024
120361021	JOSUEL ALVES DA ROCHA	PMMS	CAMPO GRANDE	30/1/2024
499554021	JULIA MARIANA DE ANDRADE LIMA	SED	CAMPO GRANDE	31/1/2024
117663022	JULIANA ALVES FERREIRA FARIAS	SEAD	CAMPO GRANDE	13/1/2024
488174021	JULIANA DA SILVA CHARAO	SED	DOURADOS	27/1/2024
431867021	JULIANA FRANCIELLY GOMES COELHO EWERLING	FUNSAU	CAMPO GRANDE	12/1/2024
46405021	JULIANA ORNELAS RIBEIRO	CBMMS	SÃO GABRIEL DO OESTE	18/1/2024
5553021	JULIANA SOUZA BARBOSA	SED	CAMPO GRANDE	4/1/2024
353664021	JULY ANNY DE OLIVEIRA BORRAZ	PMMS	CAMPO GRANDE	23/1/2024
331565022	KATHERINE DIAS DUARTE	SEJUSP	CAMPO GRANDE	9/1/2024
472711022	KELLY DAYANNE LEMES DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	20/1/2024
495097022	LAURA DE OLIVEIRA COSTA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	12/1/2024
3388021	LAURA IDALINA MELGAREJO	PMMS	CAMPO GRANDE	17/1/2024
128425021	LAURIENE PENHA GONCALVES DAMBROSIO	SES	CAMPO GRANDE	12/1/2024
424494023	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	DGPC	CAMPO GRANDE	25/1/2024
117994024	LEONARDO DE LOPES E SANTOS	DGPC	CAMPO GRANDE	31/1/2024
59444021	LEONIA INÊS DA CRUZ PAVÃO	SAD	CAMPO GRANDE	30/1/2024

423303021	LETICIA MARIE LIRA UMEDA	IAGRO	CAMPO GRANDE	25/1/2024
47167021	LIA TEODORO ESTIGARRIBIA BARBOSA	SEAD	CAMPO GRANDE	5/1/2024
38596021	LILIANNE BALDAN PORTO SOARES AZAMBUJA	SED	DOURADOS	9/1/2024
490985023	LIVIA SCHMITT DE OLIVEIRA	SAD	CAMPO GRANDE	30/1/2024
423931021	LUCAS CRAMOLICHE DE ARAUJO	CBMMS	BONITO	25/1/2024
72428021	LUCIANE MARA PARRÉ	SED	DOURADOS	30/1/2024
501362022	LUCIANO ANTONIO DO NASCIMENTO	SEJUSP	FÁTIMA DO SUL	17/1/2024
123875023	LUCIANO DA ROCHA IBANHES	IMASUL	CAMPO GRANDE	24/1/2024
133809021	LUCIANO JIKIMURA	IMASUL	CAMPO GRANDE	12/1/2024
115797023	LUCINEIA BARBOSA NOGUEIRA	SAD	CAMPO GRANDE	31/1/2024
125766021	LÚCIO FLÁVIO LOPES DE OLIVEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	25/1/2024
67997024	LUIS ALBERTO MOTA	CBMMS	CAMPO GRANDE	5/1/2024
7559021	LUIS CARLOS COIMBRA VEGAS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	12/1/2024
499023021	LUIS PAULO ARAUJO DE FIGUEREDO	SES	CAMPO GRANDE	19/1/2024
130469021	LUIZ CARLOS QUEIROZ GOMES	PMMS	TRÊS LAGOAS	24/1/2024
424120021	LUIZ EDUARDO MAURER BALTHAZAR	SEJUSP	CAMPO GRANDE	5/1/2024
424949021	LUYSSSE VILLA DA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	22/1/2024
480581022	MANOEL BARROS DE LIMA NETO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	26/1/2024
83648021	MARCEL MARINHO DA SILVA	DETRAN	CAARAPÓ	16/1/2024
87071023	MARCELLO SEIKI INAMINE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	3/1/2024
467964021	MARCELO MINORU KAMEI	AGEPEN	DOURADOS	15/1/2024
435767024	MARCIA DEBORA GARCIA	SEAD	CAMPO GRANDE	12/1/2024
477983024	MARCIO ARANTES DA SILVA	AGESUL	CAMPO GRANDE	16/1/2024
12616022	MARCIO KAZUSHI MORITA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	2/1/2024
479766024	MARCIO WAGNER KATAYAMA	SEILOG	CAMPO GRANDE	5/1/2024
111434023	MARCOS CESAR CORREA BARBOSA	SAD	CAMPO GRANDE	27/1/2024
473735023	MARCOS DA SILVA	AGESUL	CAMPO GRANDE	22/1/2024
127853023	MARCOS DOS SANTOS BRITO	SAD	DOURADOS	17/1/2024

127235021	MARCOS MAURICIO PEREIRA DA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	17/1/2024
432895021	MARCUS CODORNIZ CRUZ	SEFAZ	CAMPO GRANDE	6/1/2024
52705021	MARIA IZABEL DE LIMA BALMANTE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	22/1/2024
442548021	MARIANA DE OLIVEIRA PINTO	CBMMS	RIO BRILHANTE	2/1/2024
83794021	MARILDA SILVA COSTA	SED	CAMPO GRANDE	30/1/2024
487477023	MARILU PEDERIVA BERNHARD	AGEMS	CAMPO GRANDE	25/1/2024
126625021	MARIO MASSAHIDE GOTO JUNIOR	FUNSAU	CAMPO GRANDE	12/1/2024
697022	MARLEY MARIKO SHIGUEMATSU OGAWA	SES	PONTA PORÃ	18/1/2024
424840021	MAURICIO CORREA	PMMS	TRÊS LAGOAS	22/1/2024
92854024	MAURICIO MOSQUEIRA MACIEL	FUNSAU	CAMPO GRANDE	12/1/2024
127254025	MAYARA GRAU E SILVA FERNANDES	DGPC	CAMPO GRANDE	15/1/2024
477895022	MELIANE HIGA CIMATTI KLIMPEL DO NASCIMENTO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	12/1/2024
133280021	MELINA RAQUEL THEOBALD	FUNSAU	CAMPO GRANDE	24/1/2024
133100021	MICHEL ANGELO TINGO MELIN	CBMMS	CAMPO GRANDE	31/1/2024
45180021	MICHEL FABRICIO OLIVEIRA DIAS	PMMS	TRÊS LAGOAS	18/1/2024
437873021	MICHELLI CORDEIRO QUEIRÓZ MURAT	FUNSAU	CAMPO GRANDE	8/1/2024
123747021	MIRIAM PLACENCIO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	20/1/2024
96268024	MIRIAN ANDERSON	AGEPEN	CAMPO GRANDE	4/1/2024
97595021	MOACIR PEREIRA DA SILVA	IAGRO	COSTA RICA	3/1/2024
25016021	MOISES FERREIRA DE JESUS	PMMS	CAMPO GRANDE	23/1/2024
119674021	MONICA DE FATIMA BERNO	UEMS	DOURADOS	19/1/2024
497544023 497544022	MONICA SILVEIRA BEZERRA CESCONETTO	SES	CAMPO GRANDE	2/1/2024
122345021	MURILO CARNEIRO SOUZA	PMMS	DOURADOS	9/1/2024
93979023	NAIARA APARECIDA LOPES ALMEIDA	SAD	CAMPO GRANDE	17/1/2024
66064021	NAPOLIANA VIEIRA DOS SANTOS	SED	FÁTIMA DO SUL	24/1/2024
469198021	NATALI NASCIMENTO LIMA	AEM	CAMPO GRANDE	29/1/2024
404492022	NATHÁLIA DE OLIVEIRA DA SILVA	SED	CAMPO GRANDE	16/1/2024
482384023	NAUDILENE BARBOSA FERREIRA DAMASCENO MACEDO	AGEHAB	CAMPO GRANDE	5/1/2024

468060022	NAYTARA GROTTA FURLAN	AGEPEN	CAMPO GRANDE	16/1/2024
49437021	NEIVA ALBUQUERQUE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	12/1/2024
96969021	NELSON BONINI	PMMS	CAMPO GRANDE	10/1/2024
431289024	NILTON CEZAR CORBETTA	UEMS	CAMPO GRANDE	13/1/2024
52909024	NILZA PEREIRA FERREIRA	SEJUSP	CAMPO GRANDE	22/1/2024
84609021	NUBIA KAREN GOULART MENDES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	10/1/2024
126453023	OSMAR FERREIRA LUIZ	SAD	CAMPO GRANDE	16/1/2024
129608025 129608023	PALOMA PINHEIRO BUENO TRAUER	DETRAN	CAMPO GRANDE	19/1/2024
435264024	PAMELA APARECIDA CORREIA SANCHES	IMASUL	CAMPO GRANDE	31/1/2024
111957021	PATRICIA APARECIDA RAMAI MARQUES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	11/1/2024
476375021	PATRICIA MARQUES MAGALHAES	SES	CAMPO GRANDE	12/1/2024
490060021	PATRICK ALLYSON DE LIMA	CBMMS	BONITO	11/1/2024
124682025	PEDRO JOSÉ DE MENEZES MACÊDO	SED	CAMPO GRANDE	4/1/2024
47640024	PORFIRIO BATISTA DO NASCIMENTO	PMMS	TRÊS LAGOAS	19/1/2024
467259021	RAFAEL ALISSON DA SILVA DIAS	SEFAZ	DOURADOS	31/1/2024
467925022	RAFAEL DE CARVALHO ELLER	AGEPEN	CAMPO GRANDE	13/1/2024
38500024	RAFAEL SOUZA CASTRO PIRES	DGPC	TRÊS LAGOAS	26/1/2024
429615021	RAIONEY REZENDE RIBEIRO	DETRAN	SÃO GABRIEL DO OESTE	12/1/2024
477053022	RAPHAEL SALATINO PALOMARES	AGEPEN	TRÊS LAGOAS	18/1/2024
129389021	RAPHAEL SILVA CACHO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	13/1/2024
499093021	RAQUEL SILVA BARRETTO	SES	CAMPO GRANDE	9/1/2024
499244021	RAUL CARLOS ROSA VALENTIN	CGE	CAMPO GRANDE	16/1/2024
60084023	REGINALDO DOS SANTOS SOUSA	PMMS	CAMPO GRANDE	16/1/2024
131882023 131882021	REINALDO JOSÉ SCHMIDT	SED	CAMPO GRANDE	10/1/2024
424300022	RENAN CARVALHO CAMPANHA	DGPC	CAMPO GRANDE	18/1/2024
426453022	RENATO TAKAHIRO SHINZATO MOLICAWA	DGPC	CAMPO GRANDE	15/1/2024
118027021	RENATO XIMENES DE BRITTES	PMMS	CAMPO GRANDE	11/1/2024
23589021	RICARDO JESUS DE MACEDO	PMMS	CAMPO GRANDE	31/1/2024
73228021	RICARDO MARQUES BENITES	PMMS	CAMPO GRANDE	9/1/2024

35702023	RICARDO PATRESE CACERES	AGEPEN	IGUATEMI	11/1/2024
11516022	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	8/1/2024
484274021	RODRIGO AREVALO FRANCISCO	CBMMS	IVINHEMA	24/1/2024
343757021	RODRIGO BARBOSA UEHARA	SEFAZ	CAMPO GRANDE	15/1/2024
431641021	RODRIGO HENRIQUE RIBEIRO DE NOVAIS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	29/1/2024
95389023	ROGERIO DE MEDEIROS	FERTEL	CAMPO GRANDE	5/1/2024
431939021	RONALDO DE JESUS COSTA	UEMS	CAMPO GRANDE	16/1/2024
490440021	RONEI MARCOS DOS SANTOS JUNIOR	PMMS	CHAPADÃO DO SUL	5/1/2024
425096021	RÔNEI WACHHOLZ DOS SANTOS	PMMS	CAMPO GRANDE	25/1/2024
485640021	ROOSEVELT BELMONT DE SANTANA FILHO	PMMS	TRÊS LAGOAS	15/1/2024
70909021	ROSANA DA GUIA RIBEIRO CAVALCANTE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	23/1/2024
55783021	ROSANA FERNANDES MAGALHAES CAMPOZANO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	30/1/2024
127571021	ROSANGELA AFONSO PEREIRA OLIVEIRA	SED	CAMPO GRANDE	19/1/2024
108839022	ROSANI DA SILVA BAIROS LEMOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	6/1/2024
106105021	ROSEMARY FARIAS SILVA	SEAD	CAMPO GRANDE	15/1/2024
24902021	ROSILENE ALVES DOS SANTOS	SED	GUIA LOPES DA LAGUNA	22/1/2024
55288023	ROSILENE ANUNCIACAO DE SOUZA BENTO	IAGRO	CAMPO GRANDE	26/1/2024
94836021	ROSINEIA RODRIGUES MORENO	SED	DOURADOS	22/1/2024
4049021	RUBEN ALBERTO ABBOTT DE CASTRO PINTO NETO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	26/1/2024
423699021	RUBSON RAMALHO DOS REIS JUNIOR	CBMMS	CAMPO GRANDE	15/1/2024
338263021	SAMYA ZULMIRA LOBO DE CARVALHO	CBMMS	CAMPO GRANDE	2/1/2024
130464021	SANDRA CLEMENTE TAVEIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	5/1/2024
480111023	SANDROELMA MARIA PEREIRA CARDOSO	SES	CAMPO GRANDE	19/1/2024
97657022	SERGIO GOMES DE ARAUJO	DETRAN	CAMPO GRANDE	19/1/2024
10781022	SERGIO LUIZ DUARTE	DGPC	CAMPO GRANDE	20/1/2024
106716023	SIDNEY DE SOUZA FERREIRA	DETRAN	CAMPO GRANDE	19/1/2024
506842021	SILVANA COSTA BENITES	SED	JUTI	24/1/2024
36232021	SILVIO MARQUES DOS SANTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	19/1/2024
122733021	SILVIO PEREIRA DE LIMA	PMMS	CAMPO GRANDE	18/1/2024

95322024	SIMEI SILVA NETO	SAD	CAMPO GRANDE	8/1/2024
498172021	SIMONE GONCALVES BERNAL	SED	CAMPO GRANDE	17/1/2024
117744021	SOLANGE ALONSO FERNANDES	AGRAER	TERENOS	11/1/2024
120653021	SONIA LUCIANO GOMES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	30/1/2024
468211022	SONIA NASCIMENTO DA SILVA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	19/1/2024
480168022	STEPHANY MATIAS DE SOUZA NEVES	SEILOG	CAMPO GRANDE	16/1/2024
467988022	SUELLEN TORATTI DOS SANTOS	AGEPEN	CAMPO GRANDE	2/1/2024
502621021	TAYNARA SAYURI MATSUYUKI PRADO	SES	CAMPO GRANDE	22/1/2024
433089022	THAIS ARANTES LORENZETTI	SEFAZ	CAMPO GRANDE	17/1/2024
117418021	THAIS DE OLIVEIRA BUENO	DETRAN	CAMPO GRANDE	31/1/2024
363275022	THAIS VELOZO MANSANO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	6/1/2024
349174021	THALES SOARES OLIVEIRA	CBMMS	FÁTIMA DO SUL	23/1/2024
468555021	THIAGO GOMES DA SILVA	AEM	CAMPO GRANDE	5/1/2024
102678021	THIAGO KALUNGA SILVA PEREIRA	CBMMS	CAMPO GRANDE	6/1/2024
113089022	THIAGO MARTINS FORTI	AGEPEN	CAMPO GRANDE	17/1/2024
113089024	THIAGO MARTINS FORTI	ESCOLAGOV	CAMPO GRANDE	17/1/2024
126638021	TULIA PEIXOTO ALVES DE FIGUEIREDO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	3/1/2024
82869021	VALDECK DE SIQUEIRA SANTOS	CBMMS	CAMPO GRANDE	31/1/2024
52334023	VALDENIR MARCELINO DA SILVA	SEJUSP	CAMPO GRANDE	5/1/2024
439391021	VALKIRIA GONZAGA DIAS ROCHA	PMMS	CAMPO GRANDE	30/1/2024
104686021	VALMIR PARRON PADOVAN	IAGRO	PONTA PORÃ	23/1/2024
504917021	VANESSA DE SOUZA RAMOS	SED	DOURADOS	25/1/2024
424345022	VANUZA CARIELI GONCALEZ RODRIGUES REZENDE	DGPC	CAMPO GRANDE	30/1/2024
490053021	VILMAR OLIVEIRA DA SILVA	CBMMS	COSTA RICA	31/1/2024
122193021	VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	10/1/2024
125006021	VIVIANE MULLER DANTAS	IAGRO	CAMPO GRANDE	31/1/2024
104289023	VIVIANE SILVA CABRAL THEODORO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	3/1/2024
94281021	WALDERSON GONZALES VILLALBA	SEAD	CAMPO GRANDE	26/1/2024

11073021	WANDERLUIZ RIBAS ESPINDOLA	DETRAN	CAMPO GRANDE	15/1/2024
115350023	WASHINGTON LUIZ HOKAMA	DGPC	CAMPO GRANDE	23/1/2024
508890021	WELLINGTON ALVES DE SOUSA	CBMMS	CAMPO GRANDE	20/1/2024
484170021	WELLISON SAIMO DA SILVA CAVALCANTE	PMMS	CAMPO GRANDE	11/1/2024
484265021	WESLLEY DIEGO DA SILVA MEDEIROS	CBMMS	SANTA RITA DO RIO PARDO	23/1/2024
25528021	WILLIAM DA SILVA PALMA	IMASUL	CAMPO GRANDE	24/1/2024
476046021	WILLIAN RAMOS MIRANDA	DETRAN	AMAMBAI	31/1/2024

ANEXO II - SERVIDORES QUE RECRUTARAM DOADORES DE SANGUE DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2024:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	QTD	DATA
105670021	ADRIANO COELHO ALAMAN	CBMMS	CAMPO GRANDE	1	17/1/2024
478168021	AGNES MITIKO HARASAKI	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2	30/1/2024
112277023	ANGELA DE SOUZA GARCETE VICENTE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	18/1/2024
90068023	BARBARA DIAS DOS SANTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2	12/1/2024
499053022	BRENNER CESAR XIMENES FERRARI	SES	DOURADOS	1	05/1/2024
499053022	BRENNER CESAR XIMENES FERRARI	SES	DOURADOS	1	9/1/2024
499053022	BRENNER CESAR XIMENES FERRARI	SES	DOURADOS	1	11/1/2024
499053022	BRENNER CESAR XIMENES FERRARI	SES	DOURADOS	1	12/1/2024
52431023	DIONEIA DANTAS SIGOLO	SES	DOURADOS	1	4/1/2024
52431023	DIONEIA DANTAS SIGOLO	SES	DOURADOS	4	19/1/2024
129765021	EDILENE DE SA LEAL ARAUJO	SES	CAMPO GRANDE	1	11/1/2024
46888026	ELENI DE SOUZA	SES	CAMPO GRANDE	1	20/1/2024
95061024	ELIZABETE FLORIANO LUIZ	SES	CAMPO GRANDE	2	22/1/2024
106082022	ELIZABETH PAES PEREIRA	SED	CAMPO GRANDE	1	9/1/2024
56649023	ELTON LUIZ GOMES	SES	DOURADOS	3	12/1/2024
468018022	FERNANDA OLIVEIRA PEREIRA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	1	6/1/2024
477094021	GIOVANNA DANTAS SIGOLO SOTOLANI	SES	DOURADOS	1	16/1/2024
477094021	GIOVANNA DANTAS SIGOLO SOTOLANI	SES	DOURADOS	2	11/1/2024

477094021	GIOVANNA DANTAS SIGOLO SOTOLANI	SES	DOURADOS	1	25/1/2024
14021	GRAZILEY EMILIA ALMICCI DE BRITTO	SES	CAMPO GRANDE	1	4/1/2024
502614021	GRAZILEY EMILIA ALMICCI DE BRITTO	SES	CAMPO GRANDE	3	29/1/2024
70306025	INGRID RODRIGUES MOURA AVALOS	SES	CAMPO GRANDE	1	16/1/2024
476233021	JESSICA SCHERER	SES	DOURADOS	2	22/1/2024
478660021	JOANA ELIZA SILVA SOARES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	26/1/2024
69126021	JOAO BARBOSA DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	4	12/1/2024
128425021	LAURIENE PENHA GONCALVES DAMBROSIO	SES	CAMPO GRANDE	1	12/1/2024
128357024	LUCÉLIA DE SOUZA SANTOS RODRIGUES	SES	CAMPO GRANDE	1	30/1/2024
25427027	LUCIMEIRE BARROS GONÇALVES MORIZAKI	SES	DOURADOS	3	23/1/2024
25427027	LUCIMEIRE BARROS GONÇALVES MORIZAKI	SES	DOURADOS	3	24/1/2024
27901023	LUZINETE RIBEIRO DA SILVA	SES	DOURADOS	2	11/1/2024
36417023	MARCIA REGINA MIRANDA TINÓS	SES	DOURADOS	1	26/1/2024
36417023	MARCIA REGINA MIRANDA TINÓS	SES	DOURADOS	2	4/1/2024
36417023	MARCIA REGINA MIRANDA TINÓS	SES	DOURADOS	1	9/1/2024
476456021	MARIANA SPIRANDELI DALE VEDOVE DA SILVA	SES	TRES LAGOAS	1	16/1/2024
64322024	MARINES DE ARRUDA SOARES ZANDONA	SES	CAMPO GRANDE	2	3/1/2024
64322024	MARINES DE ARRUDA SOARES ZANDONA	SES	CAMPO GRANDE	1	24/1/2024
64322024	MARINES DE ARRUDA SOARES ZANDONA	SES	CAMPO GRANDE	1	31/1/2024
106813021	MARLEI APARECIDA TRINDADE INSFAN	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2	25/1/2024
87430021	MONICA TAVARES DA SILVA E SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	31/1/2024
65675021	NEUZA DE MELO ARRUDA LEME	SES	DOURADOS	1	4/1/2024
65675021	NEUZA DE MELO ARRUDA LEME	SES	DOURADOS	1	19/1/2024
129608025 129608023	PALOMA PINHEIRO BUENO TRAUER	DETRAN	CAMPO GRANDE	1	19/1/2024
493076022	RAFFAELA DI IORIO JERONYMO FERREIRA	SES	CAMPO GRANDE	1	2/1/2024
447744021	RAÍSSA CARDOZO PASSARINHO	SES	CAMPO GRANDE	1	20/1/2024
19802021	REGIANE LUZ RIBEIRO	SES	CAMPO GRANDE	2	27/1/2024

131618021	REGIANE QUEIROZ DA SILVA RIBEIRO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	31/1/2024
467970022	RENATA EVANGELISTA VILLARINO ECHEVERRIA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	1	17/1/2024
119787024	RONALTE PORTILHO DOS SANTOS	SES	CAMPO GRANDE	1	20/1/2024
55783021	ROSANA FERNANDES MAGALHAES CAMPOZANO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	30/1/2024
115115021	ROSINEIA JESUS ARAUJO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	6/1/2024
120218024	SELMA COSTA CORRÊA	SES	CAMPO GRANDE	1	6/1/2024
90265021	SOLANGE GOMES DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	8/1/2024

ANEXO III - SERVIDORES QUE DOARAM SANGUE: COMPLEMENTAÇÃO DE MESES ANTERIORES:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	DATA
29121021	DANIELLA ARAI ZANETTA BASSAN	IMASUL	DOURADOS	14/3/2023
29121021	DANIELLA ARAI ZANETTA BASSAN	IMASUL	DOURADOS	21/6/2023
126061022	FERNANDA FALEIROS LOPES FIORI	IMASUL	DOURADOS	21/6/2023
489782021	VALDECI SILVA PEREIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	12/2/2022
489782021	VALDECI SILVA PEREIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	17/8/2022

ANEXO IV - SERVIDORES QUE RECRUTARAM DOADORES DE SANGUE: COMPLEMENTAÇÃO DE MESES ANTERIORES:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	QTD	DATA
115216023	CLEUZA BENITES DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	13/12/2023
115216024	CLEUZA BENITES DA SILVA	SES	CAMPO GRANDE	1	13/12/2023
129765021	EDILENE DE SA LEAL ARAUJO	SES	CAMPO GRANDE	1	29/12/2023
69155022	JOAREZ BARROSO PIRES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	3	28/12/2023
124037021	JOELMA DE LIMA SEVERO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	6/12/2023
112991021	KEZIA CRISTINA CRISTALDO DE SOUZA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	22/12/2023
53595023	MARLENE SILVESTRE DOS SANTOS	SES	DOURADOS	2	30/11/2023
53595023	MARLENE SILVESTRE DOS SANTOS	SES	DOURADOS	1	13/12/2023
53595023	MARLENE SILVESTRE DOS SANTOS	SES	DOURADOS	1	16/12/2023
434249021	PATRICIA AFONSO BRILHANTE DE FUCIO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	29/12/2023

64313025	SONIA APARECIDA MONTEIRO FERREIRA	SES	CAMPO GRANDE	1	20/12/2023
----------	-----------------------------------	-----	--------------	---	------------

Secretaria de Estado da Cidadania

Republica-se por incorreção no D.O. 11.445 de 21 de março de 2024, pg. 263.
RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 031 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIANE FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula 501272024, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para responder pela Unidade de Gestão de Frotas - UGESFRO, da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 19 de março de 2024.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 049, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação Interna Nº 3741/2024/CGP/DAUR, ref. ao NUP 31.071.318-2024;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

RESOLVE:

Designar o servidor **Fabricio Silva Lobo**, Perito Médico-Legista, matrícula nº 495858022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de chefe do **Núcleo Regional de Medicina Legal da URPI de Fátima do Sul**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor Edvagner Venceslau de Lima, Perito Médico-Legista, matrícula nº 62129024, **no período de 10/04/2024 a 19/04/2024**, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 20 de março de 2024.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO - NUP 31.072.179-2024

Notifico o CB PM GIULLIANO YAMASHITA RIBEIRO SOUTO - Matr.127748021, para que se apresente até o dia 08 de abril de 2024 (segunda-feira), no Quartel do Comando Geral / Ajudância Geral da PMMS, situado na Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Jardim Veraneio, Campo Grande / MS, por término de LTIP, decorrente do ato da Administração Militar, Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.044, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no DOE nº 11.349, de 13 de dezembro de 2023, sob pena de adoção de medidas disciplinares cabíveis e contagem de tempo para eventual crime de deserção.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM - CEL QOPM
Ajudante-Geral da PMMS

NOTIFICAÇÃO NUP 31.073.010-2024

Notifico o SD PM FELIPPE LIMA ROCHA – Mat. 424863021 para que se apresente até o dia 08 de abril de 2024 (segunda-feira), no Quartel do Comando Geral / Ajudância Geral da PMMS, situado na Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Jardim Veraneio, Campo Grande / MS, por término de LTIP, decorrente do ato da Administração Militar, PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 105, DE 25 DE JANEIRO DE 2024, publicada no DOE nº 11.398, de 26 de janeiro de 2024, sob pena de adoção de medidas disciplinares cabíveis e contagem de tempo para eventual crime de deserção.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM - CEL QOPM
Ajudante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 335, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 12, inciso III, Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a portaria “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 333, de 20 de março de 2024, referente à **classificação** de Policiais Militares no **Comando de Policiamento de Divisas – Sudeste - CPA-5 / Nova Andradina-MS**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.445, de 21 de março de 2024, páginas 264 e 265.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 336, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VI, por Decisão Judicial, a contar de 11 de julho de 2013, ao 3º Sgt QPPM Desig **DOMINGOS ALVES DE MORAES**, Mat. 57295022, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme Decisão Judicial proferida nos autos da ação de n. **0800088-10.2020.8.12.0029** e de acordo com o teor da Orientação CDJ/PGE/MS/PP/ Nº 103/2024.

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VII, por Decisão Judicial, a contar de 11 de julho de 2018, ao 3º Sgt QPPM Desig **DOMINGOS ALVES DE MORAES**, Mat. 57295022, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme Decisão Judicial proferida nos autos da ação de n. **0800088-10.2020.8.12.0029** e de acordo com o teor da Orientação CDJ/PGE/MS/PP/ Nº 103/2024.

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 4 (quatro), a contar 1º de janeiro de 2022, ao 3º Sgt QPPM Desig **DOMINGOS ALVES DE MORAES**, Mat. 57295022, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021.

(Solução ao Processo n. 15.003.703-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA “P” N. 038/GABCMTG/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

- 1. Dispensar**, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de **Chefe de**

Equipe de Serviço, em suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Grad.	Matr.	NOME	OPM	DOE DESIGN.	SOLUÇÃO AO NUP
2º SGT QPPM	113791021	RICARDO VAGNER GARCIA	6ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE	11.250	-----
3º SGT QPPM	120730022	VALMIR VALDES	6ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE	11.053	31.030.114-2024
1º SGT QPPM	73061021	LUIZ DE SOUZA BRITO	6º BPM/CPA-3/CORUMBÁ	11.359	31.053.346-2024
1º SGT QPPM	85504021	FRANQUE ROOSEVELT VILALVA	6º BPM/CPA-3/CORUMBÁ	10.758	31.053.346-2024
1º SGT QPPM	60399022	JOSE DE MORAES	6º BPM/CPA-3/CORUMBÁ	10.994	31.053.346-2024
1º SGT QPPM	118763021	SANDRO EDUARDO MAGALHAES MESSIAS	6º BPM/CPA-3/CORUMBÁ	10.994	31.053.346-2024
1º SGT QPPM	60131021	REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	6º BPM/CPA-3/CORUMBÁ	10.994	31.053.346-2024
2º SGT QPPM	73044021	REINALDO DA SILVA SOARES	6º BPM/CPA-3/CORUMBÁ	10.994	31.053.346-2024
3º SGT QPPM	73478021	MARCELO CARDOSO DOS SANTOS	6º BPM/CPA-3/CORUMBÁ	11.077	31.053.346-2024
3º SGT QPPM	119418021	RUBENS NEY BARROS SANTANA	6º BPM/CPA-3/CORUMBÁ	11.077	31.053.346-2024
3º SGT QPPM	77865021	VERGINIO ALVES MORAES JUNIOR	6º BPM/CPA-3/CORUMBÁ	11.093	31.053.346-2024
3º SGT QPPM	66390021	VADMILSON REIS MENDES	6º BPM/CPA-3/CORUMBÁ	10.913	31.053.346-2024
3º SGT QPPM	15778021	ROBERTO DE SOUZA DA SILVA	4º BPM/CPA-4/PONTA PORÃ	10.758	31.052.512-2024
CB QPPM	103485022	GEOVANE SOARES BALEJO	4º BPM/CPA-4/PONTA PORÃ	10.758	31.052.512-2024
CB QPPM	425133021	DOUGLAS MARQUES DE OLIVEIRA	4º BPM/CPA-4/PONTA PORÃ	10.758	31.052.512-2024
CB QPPM	128179021	DAVID ARAUJO BRITZ	4º BPM/CPA-4/PONTA PORÃ	10.758	31.052.512-2024
CB QPPM	104795023	MARCIO DA SILVA MELO	4º BPM/CPA-4/PONTA PORÃ	11.191	31.052.512-2024
CB QPPM	42109021	ULISSES CÉSAR ALCARÁS JÚNIOR	4º BPM/CPA-4/PONTA PORÃ	11.191	31.052.512-2024
CB QPPM	425219021	JOSE FERNANDO RODA GOMES	4º BPM/CPA-4/PONTA PORÃ	10.758	31.052.512-2024
ST QPPM	7829021	GUILHERME DOMONT DE MORAIS SERRAR	13º BPM/CPA-2/PARANAÍBA	10.758	31.064.750-2024
3º SGT QPPM	113554022	JOSE LUIZ LEITE	10ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE	11.107	-----
ST QPPM	89537021	MARCIO FERREIRA DE MELO	9ª CIPM/CPA-1/DOURADOS	10.859	-----
3º SGT QPPM	131860021	WEVERLEY CESAR DA SILVA	8º BPM/CPA-1/NOVA ANDRADINA	11.123	-----
3º SGT QPPM	103959021	JULIANO DELGADO	3ª CIPM/CPA-1/AMAMBAI	10.758	-----
3º SGT QPPM	111287021	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	2ª CIPM/CPA-1/MARACAJU	10.758	-----

3º SGT QPPM	41607021	JEFFERSON LEANDRO ALVES FERREIRA DE SENA	2º BPM/CPA-2/TRÊS LAGOAS	11.256	-----
2º SGT QPPM	121082022	ORLANDO OLIVEIRA DE CARVALHO	6ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.758	-----
1º SGT QPPM	100414021	MARCELO RUBERT	5º BPM/CPA-6/COXIM	10.758	-----
CB QPPM	132267021	ROGERIO AGUIAR TALAVEIRA	12ª CIPM/CPA-2/SÃO GABRIEL DO OESTE	10.758	-----
ST QPPM	33834021	ROBSON APARECIDO DA CUNHA	4ª CIPM/CPA-2/CHAPADÃO DO SUL	10.758	-----
3º SGT QPPM	112204021	JEFERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	11º BPM/CPA-3/JARDIM	11.029	-----
3º SGT QPPM	79232021	ROGERIO LEON	11º BPM/CPA-3/JARDIM	11.290	-----
CB QPPM	52801021	RONALDO COLIBABA DE LIMA	6ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE	11.053	31.054.310-2024
CB QPPM	101144021	JEAN URIAS DE BARROS	6ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.890	31.054.310-2024
CB QPPM	113763021	JACKSON SILVA DOS SANTOS	6ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.851	31.054.310-2024
CB QPPM	102328021	GUSTAVO LEITE SERAFIM	6ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.851	31.054.310-2024
CB QPPM	425529021	MAGDIEL ALTINI	6ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.758	31.054.310-2024
ST QPPM	125748021	JOSE TEODORO DA SILVA	5º BPM/CPA-6/COXIM	10.962	31.039.380-2024
SD QPPM	484031021	VALDERI FERREIRA DA COSTA	5º BPM/CPA-6/COXIM	11.053	31.039.380-2024
3º SGT QPPM	15778021	ROBERTO DE SOUZA DA SILVA	4º BPM/CPA-4/PONTA PORÃ	10.758	31.047.829-2024
CB QPPM	103485022	GEOVANE SOARES BALEJO	4º BPM/CPA-4/PONTA PORÃ	10.758	31.047.829-2024
CB QPPM	425133021	DOUGLAS MARQUES DE OLIVEIRA	4º BPM/CPA-4/PONTA PORÃ	10.758	31.047.829-2024
CB QPPM	128179021	DAVID ARAUJO BRITZ	4º BPM/CPA-4/PONTA PORÃ	10.758	31.047.829-2024
CB QPPM	104795023	MARCIO DA SILVA MELO	4º BPM/CPA-4/PONTA PORÃ	11.191	31.047.829-2024
1º SGT QPPM	121876021	JULIANO JUNIOR PREZA SHIBUKAWA	9º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.758	31.052.790-2024
2º SGT QPPM	119580021	PATRICK FRANCISCO CABRERA GONCALVES	9º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.860	31.052.790-2024
3º SGT QPPM	88927021	MARCELO AUGUSTO LUIZ DE FREITAS	9º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	11.279	31.052.790-2024
3º SGT QPPM	25053021	YGOR NUNES NASCIMENTO	9º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.905	31.052.790-2024
3º SGT QPPM	107846021	JOAO DA SILVA	9º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.860	31.052.790-2024
CB QPPM	127568021	RAFAEL ALVES DE ANDRADE	9º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.860	31.052.790-2024
CB QPPM	132076021	ANDRE LUIZ REGINALDO DE SOUZA	9º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	11.279	31.052.790-2024
CB QPPM	347843021	KARIL MARTINS PEREIRA	9º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.902	31.052.790-2024

CB QPPM	29416023	WESLEY DA SILVA RIBAS	9º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.948	31.052.790-2024
---------	----------	-----------------------	-------------------------	--------	-----------------

2. **Designar**, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de confiança de **Chefe de Equipe de Serviço**, de suas respectivas **OPM's**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matr.	NOME	OPM	SOLUÇÃO AO NUP
2º SGT QPPM	113791021	RICARDO VAGNER GARCIA	13ª CIPM/CPA-2/RIBAS DO RIO PARDO	31.030.114-2024
3º SGT QPPM	120730022	VALMIR VALDES	13ª CIPM/CPA-2/RIBAS DO RIO PARDO	31.030.114-2024
3º SGT QPPM	97087021	FERNANDO BARBOSA DA FONSECA	13ª CIPM/CPA-2/RIBAS DO RIO PARDO	31.030.114-2024
CB QPPM	7796021	THIEGO RODRIGUES VIANNA	13ª CIPM/CPA-2/RIBAS DO RIO PARDO	31.030.114-2024
CB QPPM	77632021	MARCO ANTONIO BRUNO LEITE	6º BPM/CPA-3/CORUMBÁ	31.053.346-2024
3º SGT QPPM	115005021	ROBSON PINHEIRO	4º BPM/CPA-4/PONTA PORÃ	31.052.512-2024
CB QPPM	133021	EDEMIR MOREIRA LUIZ	4º BPM/CPA-4/PONTA PORÃ	31.052.512-2024
CB QPPM	426698021	SHESELY PETERSON SILVA BOEIRA	4º BPM/CPA-4/PONTA PORÃ	31.052.512-2024
CB QPPM	426000021	NATAN LUIZ PRATES HAVERROTH	4º BPM/CPA-4/PONTA PORÃ	31.052.512-2024
CB QPPM	425131021	DEISE SANDES TULIO	4º BPM/CPA-4/PONTA PORÃ	31.052.512-2024
ST QPPM	82086021	NEUTON DE JESUS FREITAS	Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande	31.043.317-2024
ST QPPM	72780021	ARNALDO JOSE DE SOUZA	Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande	31.043.317-2024
1º SGT QPPM	77939021	LUIZ CARLOS CORREIA PEREIRA	Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande	31.043.317-2024
3º SGT QPPM	120849021	ANDRE EMILIANO ELIAS	Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande	31.043.317-2024
3º SGT QPPM	116530022	MARIO JOSE DA SILVA	Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande	31.043.317-2024
CB QPPM	425424021	JEFERSON DA SILVA DIAS	13º BPM/CPA-2/PARANAÍBA	31.064.750-2024
2º SGT QPPM	78220021	FRANCISCO AUGUSTO DELGADO MARTINEZ	BPMRU/CP-RUR/CAMPO GRANDE	31.057.038-2024
2º SGT QPPM	105539021	ELIAS OLIVEIRA DA COSTA	BPMRU/CP-RUR/CAMPO GRANDE	31.057.038-2024
3º SGT QPPM	113554022	JOSE LUIZ LEITE	BPMRU/CP-RUR/CAMPO GRANDE	31.057.038-2024
ST QPPM	89537021	MARCIO FERREIRA DE MELO	BPMRU/CP-RUR/CAMPO GRANDE	31.057.038-2024
2º SGT QPPM	80795021	ALEXANDRE VERA ORTIZ	BPMRU/CP-RUR/CAMPO GRANDE	31.057.038-2024
3º SGT QPPM	84459021	GENIVAL DA SILVA LIMA	BPMRU/CP-RUR/CAMPO GRANDE	31.057.038-2024
3º SGT QPPM	131860021	WEVERLEY CESAR DA SILVA	BPMRU/CP-RUR/CAMPO GRANDE	31.057.038-2024
3º SGT QPPM	73141021	ANTONIO CARLOS POLATTO	BPMRU/CP-RUR/CAMPO GRANDE	31.057.038-2024
3º SGT QPPM	25149021	ROBSON JOSE DA SILVA	BPMRU/CP-RUR/CAMPO GRANDE	31.057.038-2024
CB QPPM	36598021	GUILHERME AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA	BPMRU/CP-RUR/CAMPO GRANDE	31.057.038-2024
3º SGT QPPM	133936021	CELSE FERREIRA TOBIAS	BPMRU/CP-RUR/CAMPO GRANDE	31.057.038-2024

3º SGT QPPM	103959021	JULIANO DELGADO	BPMRU/CP-RUR/CAMPO GRANDE	31.057.038-2024
3º SGT QPPM	111287021	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	BPMRU/CP-RUR/CAMPO GRANDE	31.057.038-2024
ST QPPM	108396021	CLAUDIO NOGUEIRA DIAS	BPMRU/CP-RUR/CAMPO GRANDE	31.057.038-2024
3º SGT QPPM	41607021	JEFFERSON LEANDRO ALVES FERREIRA DE SENA	BPMRU/CP-RUR/CAMPO GRANDE	31.057.038-2024
2º SGT QPPM	121082022	ORLANDO OLIVEIRA DE CARVALHO	BPMRU/CP-RUR/CAMPO GRANDE	31.057.038-2024
2º SGT QPPM	128048021	ELISEU AFONSO SOARES	BPMRU/CP-RUR/CAMPO GRANDE	31.057.038-2024
CB QPPM	343965021	PEDRO RICARDO MONTEIRO DA ROCHA	BPMRU/CP-RUR/CAMPO GRANDE	31.057.038-2024
1º SGT QPPM	100414021	MARCELO RUBERT	BPMRU/CP-RUR/CAMPO GRANDE	31.057.038-2024
CB QPPM	122021021	DEVANIR CIRILO DE ALMEIDA	BPMRU/CP-RUR/CAMPO GRANDE	31.057.038-2024
CB QPPM	132267021	ROGERIO AGUIAR TALAVEIRA	BPMRU/CP-RUR/CAMPO GRANDE	31.057.038-2024
ST QPPM	33834021	ROBSON APARECIDO DA CUNHA	BPMRU/CP-RUR/CAMPO GRANDE	31.057.038-2024
2º SGT QPPM	114374021	EDUARDO CESAR PENARIO DE CAMPOS	BPMRU/CP-RUR/CAMPO GRANDE	31.057.038-2024
3º SGT QPPM	23228021	MARTINHO ESTEVAO CORREA NETO	BPMRU/CP-RUR/CAMPO GRANDE	31.057.038-2024
3º SGT QPPM	20469021	FABIO APARECIDO BARBOSA	BPMRU/CP-RUR/CAMPO GRANDE	31.057.038-2024
3º SGT QPPM	133810021	EDER LIMA PEREIRA QUEIROZ	BPMRU/CP-RUR/CAMPO GRANDE	31.057.038-2024
CB QPPM	24453021	CEZAR GOMES JUNIOR	BPMRU/CP-RUR/CAMPO GRANDE	31.057.038-2024
3º SGT QPPM	112204021	JEFERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	BPMRU/CP-RUR/CAMPO GRANDE	31.057.038-2024
3º SGT QPPM	79232021	ROGERIO LEON	BPMRU/CP-RUR/CAMPO GRANDE	31.057.038-2024
3º SGT QPPM	109097021	ELISSANDRA IBARRA PRADO	BPMRU/CP-RUR/CAMPO GRANDE	31.057.038-2024
CB QPPM	128981021	CLEBER OZORIO	9ª CIPM/CPA-1/DOURADOS	31.067.827-2024
1º SGT QPPM	74218021	EVALDO CANDIDO MOREIRA	6ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE	31.054.310-2024
2º SGT QPPM	79628021	GERALDO GUARINA CANA VERDE	6ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE	31.054.310-2024
CB QPPM	426760021	WENDY FERNANDES RIBEIRO	3ª CIPM/CPA-4/AMAMBAI	31.041.696-2024
CB QPPM	425240021	JOAO VITOR BRASILIO MARQUES	3ª CIPM/CPA-4/AMAMBAI	31.041.696-2024
CB QPPM	125660021	OVIDIO DOS SANTOS PAVAO	3ª CIPM/CPA-4/AMAMBAI	31.048.511-2024
CB QPPM	425240021	JOAO VITOR BRASILIO MARQUES	3ª CIPM/CPA-4/AMAMBAI	31.048.511-2024
CB QPPM	426760021	WENDY FERNANDES RIBEIRO	3ª CIPM/CPA-4/AMAMBAI	31.048.511-2024
3º SGT QPPM	112216021	LUIS FERNANDO DA CRUZ MACHADO	4º BPM/CPA-4/PONTA PORÃ	31.047.829-2024
3º SGT QPPM	115005021	ROBSON PINHEIRO	4º BPM/CPA-4/PONTA PORÃ	31.047.829-2024
CB QPPM	133021	EDEMIR MOREIRA LUIZ	4º BPM/CPA-4/PONTA PORÃ	31.047.829-2024
CB QPPM	426698021	SHESELY PETTERSON SILVA BOEIRA	4º BPM/CPA-4/PONTA PORÃ	31.047.829-2024
CB QPPM	426000021	NATAN LUIZ PRATES HAVERROTH	4º BPM/CPA-4/PONTA PORÃ	31.047.829-2024
1º SGT QPPM	100187021	WALDYR CANDIDO FERREIRA JUNIOR	9º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	31.052.790-2024
2º SGT QPPM	122645021	JAIR DA SILVA BARBOSA	9º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	31.052.790-2024
2º SGT QPPM	76662021	ARLINDO DA SILVA	9º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	31.052.790-2024
CB QPPM	25146021	CLAUDIO BENITES DA SILVA	9º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	31.052.790-2024

CB QPPM	427025021	REGINALDO CELESTINO DE ARRUDA	9º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	31.052.790-2024
3º SGT QPPM	77093021	GELSON VIEIRA BATISTA JUNIOR	9º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	31.066.783-2024
CB QPPM	132457021	BRUNO SOUSA CABRAL	9º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	31.066.783-2024

Campo Grande – MS, 21 de março de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 54, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 270 (duzentos e setenta) dias de tempo de contribuição, referentes ao exercício de atividade de natureza militar, prestado pelo ST BM JAIME NOGUEIRA, matrícula n. 91.090-021, junto ao Exército Brasileiro, durante o período de 04.02.1991 a 31.10.1991, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar n. EB 64530.002043/2018-51, emitida pelo Esquadrão de Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada/Exército Brasileiro e demais documentos inserido no bojo do processo n. 31/502.835/2018, a serem computados apenas para fins de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, c/c art. 24-A, inciso I, alínea "a", art. 24-G, Parágrafo Único e art. 24-H do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

2. AUTORIZAR a averbação de 618 (seiscentos e dezoito) dias de tempo de contribuição prestado pelo ST BM JAIME NOGUEIRA, matrícula n. 91.090-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo n. 06021010.1.00050/18-4 e demais documentos inseridos no bojo do processo n. 31/502.835/2018, a serem computados apenas para fins de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I; art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990; c/c art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme períodos abaixo descritos:

- BAR RESTAURANTE E DORMITÓRIO ZUZU LTDA - Período: 01.08.1990 a 05.01.1991;
- MARIA ADAIR DA SILVA FERREIRA - Período: 01.02.1994 a 05.03.1994;
- CURTUME FRIDOLINO RITTER LTDA - Período: 01.10.1996 a 27.12.1996;
- MARIA ADAIR DA SILVA FERREIRA - Período: 01.04.1997 a 06.03.1998.

3. Em consequência, TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" CBMMS/DP-1 n. 363, de 6 de dezembro de 2018, publicada DOEMS n. 9.798, de 11 de dezembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS Nº 25, 21 de março de 2024.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" N.º 123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria N.º 267, de 07 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO, tendo em vista o (a) **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024**, firmado entre **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS** e a (s) empresa (s) **SEDEP-SERVIÇOS DE ENTREGA DE DESACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA EPP**.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** em atendimento ao disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 117 da Lei

14.133/2021, para exercer (em) a fiscalização do contrato supracitado o (s) servidor (es) **FLÁVIA CALONI GOMES**, matrícula sob nº 90179022, ocupante do cargo de Técnico Metrológico - Advogado da Metrologia como **fiscal**; **ALESSANDRA NANTES MONTEIRO FLAVIO**, matrícula sob nº 68621024, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento como **fiscal substituto**, e **DOMINGOS CÉLIO ALVES CARDOSO**, matrícula sob n.º 24294024, ocupante do cargo de Auxiliar Metrológico como **fiscal substituto**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 040, DE 21 DE MARÇO DE 2024

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVI, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 009/2024 – Processo n. 79/001.701/2023 – Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, das obras de construção de 01 (uma) base do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56m², no Loteamento Vila Nathália - Lote 17 - Quadra 25, no município de Campo Grande/MS, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa LUTTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vânia Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Gilberto Maroso	25190024	Direção Gerencial e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Luiz Eduardo Lourençoni	61980021	Fiscal de Obras Públicas
Substituto:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 041, DE 21 DE MARÇO DE 2024

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVI, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 008/2024 – Processo n. 79/012.803/2023 – Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, das obras de aquisição de 10 (dez) kits de material de construção, no município de Corguinho/MS – Distrito do Taboco, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Vânia Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Luiz Eduardo Lourençoni	61980021	Fiscal de Obras Públicas
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Gilberto Maroso	25190024	Direção Gerencial e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 039, DE 21 DE MARÇO DE 2024

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVI, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 58/2023 – Processo n. 79/007.178/2023, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, em substituição ao fiscal da obra designado através da Portaria "P" AGEHAB N. 219, de 08 de dezembro de 2023.

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
--------	----------	-----------	-------

Titular:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais
----------	-----------------------	-----------	-------------------------------

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 196, de 21 de março de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 1.025, de 21/11/2023, publicada na página 230/231, do DOE nº 11.325, de 22/11/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/018.500/2022, a contar de **24/03/2024**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 21 de março de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 197, de 21 de março de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 1.026, de 21/11/2023, publicada na página 231, do DOE nº 11.325, de 22/11/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/083.139/2021, a contar de **24/03/2024**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 21 de março de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 198, de 21 de março de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 1.028, de 21/11/2023, publicada na página 231, do DOE nº 11.325, de 22/11/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/088.295/2021, a contar de **24/03/2024**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 21 de março de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 199, de 21 de março de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 1.027, de 21/11/2023, publicada na página 231, do DOE nº 11.325, de 22/11/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/083.475/2022, **a contar de 24/03/2024**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 21 de março de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 200, de 21 de março de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 1.014, de 17/11/2023, publicada na página 239/240, do DOE nº 11.323, de 20/11/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/073.749/2023, **a contar de 22/03/2024**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 21 de março de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 201, de 21 de março de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 1.015, de 17/11/2023, publicada na página 240, do DOE nº 11.323, de 20/11/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/073.887/2023, **a contar de 22/03/2024**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 21 de março de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEPREV n. 0195, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora GEISA BORGES HELD, matrícula n. 87886021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe E2, nível 7, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/082183/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0196, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora IVONETE BATISTA DE FREITAS, matrícula n. 70144021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º, §6º, inciso I, §7º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/039478/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0197, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSELENE APARECIDA ASSIS DE SOUZA OCAMPOS, matrícula n. 77375021, ocupante do cargo de Professor, classe F2, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/062458/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0198, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a CARMENSINHA RIBEIRO D'OLIVEIRA, na condição de Cônjuge de OLAVO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula n. 60536021, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, símbolo 645/ES7/3, código 40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 02 de janeiro de 2024 (Processo n. 77/001973/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0199, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a FATIMA APARECIDA LEONEL DE MATOS, na condição de Cônjuge de FRANCISCO ANTONIO SECHES DE MATOS, matrícula n. 107878023, aposentado no cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60086, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 21 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/001279/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0200, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a AILTON LOPES SOARES, na condição de Cônjuge de NEIDE TREFZGER SOARES, matrícula n. 9566022, aposentada no cargo de Professor, classe E2, nível 6, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 21 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/000928/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0201, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a SILVIO IRAN DA COSTA MELO, na condição de Cônjuge de MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE MELO, matrícula n. 67435026, aposentada no cargo de Perito Papiloscopista, símbolo 645/ES7/4, código 40300, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º, §2º e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 28 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/001318/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0202, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ROSA EMIKO SHIRAKURA, na condição de Cônjuge de TETUMARU SHIRAKURA, matrícula n. 91941021, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 460, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 05 de janeiro de 2024 (Processo n. 77/001536/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0203, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria "P" AGEPREV n. 0186 de 15 de março de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.442, de 18 de março de 2024, página n. 197, que aposentou à servidora RAMONA DE FATIMA ESPINOZA DE MATTOS, matrícula n. 11074021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D2, nível 6, código 60028, lotada na Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 29/065266/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/013699/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CLEIDE REGINA CANDIDO, matrícula n. 20696021, aposentada no cargo de Professor, a contar de 01 de abril de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0311/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001946/2024, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ANA PEREIRA SANTOS, matrícula n. 75447021, aposentada no cargo de Auxiliar de Administração, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0126/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016069/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por GRACE DE LOURDES MONTEIRO, matrícula n. 28118023, aposentada no cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, a contar de 01 de outubro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0214/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016258/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARLY SIQUEIRA DE SIMONE, matrícula n. 308329021, na condição de Pensionista, a contar de 07 de abril de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0211/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/015365/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por PEDRO ALVARO FERNANDES, matrícula n. 107214021, aposentado no cargo de Agente Tributário Estadual, a contar de 01 de junho de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0167/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016279/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por RAMONA SALOME LOPES, matrículas n. 62901021 e n. 62901023, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 01 de outubro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0407/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016415/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por PETRONILHA MOREIRA ZINSLY, matrícula n. 100876022, aposentada no cargo de Policial Penal, a contar de 01 de agosto de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0449/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/017242/2023, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula n. 51896022, transferido, "ex officio", para a reserva remunerada no cargo de 1º Sargento-PM em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0074/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001417/2024, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por ISABEL CRISTINA PERES, matrícula n. 22277022, transferida para a reserva remunerada no cargo de 2º Tenente-PM em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0103/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002032/2024, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por MARCIO DE ARRUDA FRANCO, matrícula n. 54894022, transferido para a reserva remunerada no cargo de 1º Tenente-PM em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0157/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001582/2024, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por JULIO ANTONIO NEVES, matrícula n. 57102024, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0116/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016182/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por FREUD JACQUES TEIXEIRA, matrícula n. 12926023, transferido para a reserva remunerada, no cargo de Coronel-BM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0309/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/015992/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por VANDA LUCIA LOPES PEREIRA CORBALAN, matrícula n. 51483022, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0473/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016722/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por REINALDO MEDEIROS BOGADO, matrícula n. 13370022, transferido para a reserva remunerada, no cargo de Cabo-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0385/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/015743/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por AMBROSIA SCHRODER ROSA, matrícula n. 85198021, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0507/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011476/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JORGE EDSON TORRACA, matrícula n. 61252022, transferido para a reserva remunerada, no cargo de 3º Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0419/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003069/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por GILSON APARECIDO DA SILVA, matrícula n. 100727022, transferido para a reserva remunerada, no cargo de 1º Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0393/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016054/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CESAR ELISEU PASCOALOTO, matrícula n. 17601022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0212/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/015701/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por RONNEY ZIOLKOWSK, matrículas n. 333237021 e n. 333237022, na condição de Pensionista, a contar de 01 de outubro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0435/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 070, de 20 de março de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/012.171/2023**

EDITAL: CV Nº 035/2023-DLO /AGESUL - NÚMERO GCONT:23909
OBJETO: REFORMA E MELHORIA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DAS SALAS DO CENTRO CIRÚRGICO DO HRMS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.
GESTOR DO CONTRATO: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS
DIRETOR DE EMPREENDIMENTO CIVIL - MATRÍCULA: 489 428 024
FISCAL DE OBRAS: RENAN DA SILVA ANDRADE
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 19471/D - MATRÍCULA: 449 828 024
FISCAL SUBSTITUTO: IGOR MATHEUS DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 65424/D - MATRÍCULA: 448 685 024

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 20 de março de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 101 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Paraíso das Águas/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora MONIQUE CANDIDO DA SILVA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 54057021, nos períodos de 18/3/2024 a 27/3/2024 e 20/5/2024 a 29/5/2024, em substituição à titular MÔNIA ANDRADE SOUZA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 426683021, durante férias regulamentares da titular.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 102, 21 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar o servidor Eniglauber de Lima Diniz, matrícula nº 96206021, Fiscal Estadual Agropecuário, na Unidade Regional de Campo Grande – URCG, com efeitos a contar de 20 de novembro de 2023.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 103, 21 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar o servidor Christopher de Souza Guerreiro, matrícula nº 504999022, Direção Executiva e Assessoramento, na Divisão de Laboratório de Análise de Solos e Corretivos Agrícolas - LABSOLOS, com efeitos a contar de 21 de março de 2024.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente /IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 166 DE 13 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:



Reconduzir os membros das Comissões Sindicantes nº 31/021034/2023, nº 31/056953/2023 e nº 31/002402/2023, bem como prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 167 DE 13 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato nº 23933/2024 – Processo nº 31/074.084/2024 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa GUSTTAVO MOREIRA DE ARAÚJO, cujo objeto consiste contratação de serviços de locação de bicicletas e capacetes para atender a demanda da Cidade Escola de Trânsito – CIDET, de acordo com as especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº. 0005/2023 – DETRAN.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Glaucimara Lopes Schneider Hova	130429021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Edna Maria de Souza	71709021	Assistente de Atividades de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Luana Mohamud Abrao Pampolha	100541021	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito
Substituto:	Vera Luzia da Silva Farias	50564024	Gestão Operacional e Assistência

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato, conforme Decreto n. 15.530, de 08/10/2020.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 168 DE 13 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER Função Gratificada a servidora Gisele Cristina Trevisan Gonçalves, matrícula nº 82070022, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para exercer a função Técnica de Operação Intermediária e desempenhar a função de Supervisora do Setor de Registros de Cursos Especializados, com fundamento no artigo 44 da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, com redação dada pela Lei nº 6.049, de 28 de abril de 2023, art. 1º, bem como dispensar da referida função a servidora Iara Fratine Campos, Matrícula nº 116724021, ambas com validade a contar de 12 de março de 2024. (NUP: 31.063.050-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 170 DE 15 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Batista de Souza Santos, matrícula nº 4242021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Inocência, no período de 21/03/2024 a 04/04/2024, em virtude de férias da titular Patricia Vieira de Melo, matrícula nº 502390021, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento - CCA-13. (NUP. 31.060.513-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 171 DE 18 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN Nº 082 de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.751 de 8 de fevereiro de 2022 Página 135, na parte referente a concessão de função gratificada para a servidora Eliana da Silva Galina, matrícula nº 105807022, com validade a contar de 29 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 172 DE 18 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR da Função Gratificada o servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – Detran, com validade a contar de 16 de janeiro de 2024.

Matrícula	Nome	Função	Município
429389021	Welton Barroso	Coordenador de Equipe de Fiscalização de Trânsito	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 173 DE 18 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Bruno Rojas de Campos, matrícula nº 429333021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência Especial de Trânsito de Dourados, nos dias 20 e 21/03/2024, em virtude do impedimento do titular Giorgie de Candido, matrícula nº 127451021, ocupante da Função de Confiança Executiva - FCE-03. (NUP: 31.066.447-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 174 DE 18 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS os servidores abaixo relacionados como Agente da Autoridade de Trânsito, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, de competência deste Órgão Executivo de Trânsito Estadual, tendo em vista realização do Curso de Formação/Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito, no período de 07/03/2024 a 01/12/2026.

Matrícula	Nome	Município
33225021	Eric Gustavo Tofano	Campo Grande
6332021	Fabio Silveira Alves	Campo Grande
228021	Adriano Freitas da Conceição	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 175 DE 18 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência Especial de Fiscalização e Patrulhamento Viário do Departamento Estadual de Trânsito – Detran, com fundamento no artigo 43 da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, com redação dada pela Lei nº 6.049, de 28 de abril de 2023, art. 1º, com validade a contar de 11 de março de 2024. (NUP: 31.059.240-2024)

Matrícula	Nome	Função
33225021	Eric Gustavo Tofano	Agente de Fiscalização de Trânsito
6332021	Fábio Silveira Alves	Agente de Fiscalização de Trânsito

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 177 DE 18 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – Detran, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	CNH	CAT.
24681021	Jorge Fabio Godoes Pereira	xxx07121xx	AD

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 181 DE 21 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Processo n. 31/007.639/2023, cujo objeto consiste na contratação de serviços de Serviço Gráficos, de acordo com as especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº. 0002/2023 – DETRAN.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Nery Miranda Lima	106265021	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Esoleide de Souza Vieira	86595021	Agente de Atividades de Trânsito

Compete ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14 e 15 e ao Fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16, todos do Decreto n. 15.530 de 10 de agosto de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do Decreto supramencionado.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 188/2024, 21 DE MARÇO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 147/2024, Processo 85/002.994/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a CONTRATADO: **Claudio Alves da Silva**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 29.964.054/0001-59, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTODiretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 32/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR, a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em férias nos meses de **fevereiro a abril de 2024**, em conformidade com o art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e o Decreto nº 15.913, de 31 de março de 2022, conforme especificação no quadro abaixo

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" FUNDESORTE N. 32/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DE FÉRIAS	TOTAL DE DIAS
78685025	DARCY VICTORIO MOLIN JUNIOR	DIREÇÃO ESPECIAL E ASSESSORAMENTO-CCA-09 / COORDENADOR III	01/01/2023 a 31/12/2023	08/04/2024 a 22/04/2024	15
427627023	ELIENE CARDOSO DE OLIVEIRA	DIREÇÃO ESPECIAL E ASSESSORAMENTO-CCA-09 / COORDENADOR III	01/01/2023 a 31/12/2023	31/03/2024 a 09/04/2024	10
10032023	JORGE NOGUEIRA BATISTOTI	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA-CCA-17 / ASSISTENTE VI	16/01/2023 a 15/01/2024	14/03/2024 a 12/04/2024	30
35863026	LUCIA APARECIDA DOS SANTOS	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO-CCA-11 / CHEFE DE UNIDADE III	01/01/2023 a 31/12/2023	01/04/2024 a 20/04/2024	20
437648024	MARIA JULIA SIMONETTI DO VALLE	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO-CCA-12 / GESTOR DE PROCESSOS III	03/02/2023 a 02/02/2024	26/02/2024 a 11/03/2024	15
43468024	ROSEARA APARECIDA GONÇALVES DE ASSIS	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO-CCA-13 / CHEFE DE NÚCLEO II	01/01/2023 a 31/12/2023	11/03/2024 a 20/03/2024	10

Nada mais,
Campo Grande- MS, 21 de março de 2024.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 22, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora Lilian Maria Silva de Oliveira, matrícula nº 64682027, ocupante do Cargo de Direção Executiva e Assessoramento – CCA-12, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 02/03/2024 a 09/03/2024, em virtude do falecimento de seu pai, com fundamento no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e no art. 5º, Inciso XI, do Decreto nº 10.738 de 18 de abril de 2002.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE MARÇO DE 2024.

ADEMAR SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 23, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.3º do Decreto n. 15.937, de 26 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora Andréa Paula Martine Moreira, matrícula 84381028, ocupante do cargo em Comissão de Direção Especial e Assessoramento/Assessor III, símbolo CCA-09, Resolução "P" SEGOV N. 1.629 de 09 de agosto de 2023, para responder pela Gerência de Execução Orçamentária e Financeira da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE MARÇO DE 2024.

ADEMAR SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente da FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se o EDITAL Nº. 83/2024 – PRODHS/UEMS, de 21 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.421, de 22 de fevereiro de 2024, às páginas 86-88 e republicado no Diário Oficial nº 11.435, de 07 de março de 2024, às páginas 101-103, que convocou o(a) candidato(a) a seguir relacionado(a), para os procedimentos de investidura no cargo.

Onde consta:

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

Atividade Universitária: **AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**

Unidade Universitária: **PONTA PORÃ**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral	Exame Médico Admissional - Horário	Posse
Leiza Castilho Monteiro	2º	08/03/2024 – 7:30	01/04/2024 – 08:00

Passa a constar:

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

Atividade Universitária: **AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**

Unidade Universitária: **PONTA PORÃ**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral	Exame Médico Admissional - Horário	Posse
Leiza Castilho Monteiro	2º	08/03/2024 – 7:30	08/04/2024 – 08:00

Em 21 de março de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o EDITAL Nº. 84/2024 – PRODHS/UEMS, de 21 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.421, de 22 de fevereiro de 2024, às páginas 89-92, que convocou o(a) candidato(a) a seguir relacionado(a), para os procedimentos de investidura no cargo.

Onde consta:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **TEATRO**

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **CAMPO GRANDE**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral	Exame Médico Admissional - Horário	Posse
Luciane de Campos Olendzki	2º	06/03/2024 – 7:30	07/03/2024 – 08:00

Passe a constar:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **TEATRO**

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **CAMPO GRANDE**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral	Exame Médico Admissional - Horário	Posse
Luciane de Campos Olendzki	2º	06/03/2024 – 7:30	02/04/2024 – 08:00

Em 21 de março de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.441, de 15/03/2024, páginas 233-234.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 365, de 14 de março de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, na forma do art. 31 da Resolução CGE/MS n. 63 de 10 de março de 2022 e constituir comissão processante composta pelos servidores LISANDRA MOREIRA MARTINS, matrícula nº. 25861022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código 60082, JOSÉ PÉRICLES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 53722021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código 60073 e JANDRA JOSÉ DE FREITAS MACHADO E SOUZA, matrícula nº. 92291021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, código 60097, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurarem, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos do processo n. 29/051929/2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 417, de 21 de março de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARCOS ANTONIO BESSA OLIVEIRA, matrícula nº. 104248022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, para exercer a função de Coordenador Pró-Tempore do Curso de Artes Cênicas, Licenciatura, na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, código 60118, SEM ÔNUS, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 215, de 18/09/2002, no período de 21 de março a 17 de setembro de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 418, de 21 de março de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de Cargos em Comissão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 01 de abril de 2024.

Matrícula	Nome	Símbolo	Função	Lotação
85726025	Elizangela Cristina Silva de Souza	CCA-14	Assistente III	Gabinete da Reitoria
487411023	Natália Tiemi Hanaoka Prado	CCA-15	Gestor de Processo V	Gabinete da Reitoria

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 419, de 21 de março de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a ADRIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 100608024, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A4, nível II, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 15 de março de 2024 a 14 de março de 2026, para fins de Capacitação em Mestrado, no Programa de Pós-graduação em Agronomia, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29/015553/2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 420, de 21 de março de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a CHRISTIANE GUIMARAES DE ARAUJO, matrícula nº. 109436028, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 10 de abril de 2024 a 09 de abril de 2025, para fins de Capacitação em Pós-Doutorado, no Programa de Pós-graduação em Educação, na Universidade de Buenos Aires (UBA), com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29/018825/2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 421, de 21 de março de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a MARCUS VINICIUS MORAIS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 4200021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 1º de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025, para fins de Capacitação em Pós-Doutorado, no Programa de Pós-graduação em Mejora y Conservación de los Recursos Genéticos de los Animales Domésticos, na Universidad de Córdoba, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29/022614/2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 422, de 21 de março de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a PRISCILA ROBERTA ALVES AGUIAR, matrícula nº. 467321022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A4, nível I, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 15 de março de 2024 a 14 de março de 2026, para fins de Capacitação em Mestrado, no Programa de Pós-graduação em Educação, na Universidade de Araraquara, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29/022532/2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 423, de 21 de março de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a VALERIA FLAVIA BATISTA DA SILVA, matrícula nº. 10579021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 8 de julho de 2024 a 7 de julho de 2025, para fins de Capacitação em Pós-Doutorado, no Programa de Pós-graduação em Ecologia de Ambientes Aquáticos Continentais, na Universidade Estadual de Maringá, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29/013735/2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 17, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência a servidora AMANDA YABUSAME, Matrícula 468494021, para proferir decisões singulares dos processos digitais para registros na JUCEMS, elencados no art. 42, parágrafo único da Lei nº 8934/94, de 18/11/94 e Art. 51, parágrafo único do Decreto nº 1800, de 30/01/96, bem como lançar e/ou excluir bloqueios judiciais no cadastro empresarial da JUCEMS, a partir desta data.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da Jucems

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 23.0.000000277-1

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Instituto AOCF.

Assunto: Celebração de Termo Aditivo visando a disponibilização pelo Instituto AOCF, sem custos adicionais para a Defensoria, de profissionais para comporem a equipe multidisciplinar que realizará perícia médica.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 080/2024/ASSEJUR, emitido pelo assessor jurídico Victor Perez Rottini (matrícula 55132023) e, com fundamento no art. 65, caput, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, no item 13.1, da Cláusula Décima Terceira do Contrato, bem como nas justificativas apresentadas nos autos do processo SEI n. 23.0.000000277-1, mormente nas tratativas realizadas pelas Partes (doc. SEI n. 0166285), AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2024 ao Contrato n. 014/DPGE/2023, a fim de que o Instituto AOCF, em conjunto com a Defensoria, realize a perícia médica dos candidatos que se declararam deficientes, cabendo à AOCF disponibilizar, sem custos à Defensoria, 03 (três) profissionais para comporem a equipe multidisciplinar que realizará tal perícia, sendo 01 (um) médico, 01 (um) psicólogo e 01 (um) terapeuta ocupacional. Publique-se. Campo Grande, MS, 20 de março de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2024 AO CONTRATO N. 014/DPGE/2023

Processo SEI n. 23.0.000000277-1

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Instituto AOCF.

Objeto: O Termo Aditivo 001/DPGE/2024 tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato n. 014/DPGE/2023.

Alteração: A realização da perícia médica dos candidatos que se declararam deficientes, disposta na Cláusula Segunda, 2.7, 2.7.6, b), b.2), do Contrato n. 014/DPGE/2023, ficará a cargo do Instituto AOCF em conjunto com a Defensoria, cabendo à AOCF disponibilizar, sem custos à Defensoria, 03 (três) profissionais para comporem a equipe multidisciplinar que realizará tal perícia, sendo 01 (um) médico, 01 (um) psicólogo e 01 (um) terapeuta ocupacional.

Fundamentação Legal: O Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 65, caput, da Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, no item 13.1, da Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 014/DPGE/2023, bem como nas justificativas apresentadas nos autos do Processo SEI n. 23.0.000000277-1, mormente nas tratativas realizadas pelas Partes (doc. SEI n. 0166285).

Classificação Orçamentária: A celebração do aditivo não acarretará nova despesa à Defensoria Pública-Geral do Estado, portanto, a classificação orçamentária permanece a disposta na Cláusula Sétima, 7.1, do Contrato n. 014/DPGE/2023.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2024 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 014/DPGE/2023, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo aditivo.

Data da Assinatura: 21 de março de 2024.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini e Lilian Ravagnani Camilo.

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 254/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública CLAUDIA BOSSAY ASSUMPTÃO FASSA, matrícula n. 712647-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da

2ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Comissão do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos, na realização da Prova Oral de Tribuna	Dias de Compensação	Saldo
19, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 29/09 e 02/10/2023	18, 19, 20 e 21/03/2024	0

Campo Grande, 21 de março de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 255/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público HUMBERTO BERNARDINO SENA, matrícula n. 689416-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
13/09/2023 à 20/09/2023	22/03/2024	2

Campo Grande, 21 de março de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 256/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA, matrícula n. 863165-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública de Atenção à Saúde da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
29/06/2022 à 06/07/2022	27/03/2024	2

Campo Grande, 21 de março de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 257/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas nominadas neste ato, que participarão como painelistas no **Seminário ELAS POR ELAS – impressões sobre violência de gênero**, evento alusivo ao mês de março, marcado pelo Dia Internacional da Mulher, que será realizado no dia 22 de março de 2024, das 13h30min às 17h30min, no Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública, localizado na Rua Raul Pires Barbosa, 1464 – Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/000634/2024)

MATRÍCULAS	DEFENSORAS PÚBLICAS
6768291	ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA – Coordenadora do NUDEM e Coordenadora da Ação

8631221	DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI – Titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Naviraí/MS
6776801	INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA – Titular da Defensoria Pública de Defesa da Mulher de Dourados
3877201	NANCY GOMES DE CARVALHO – Titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância
55173961	POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA – Titular da Defensoria Pública de Anaurilândia e designada para atuar na 1ª Defensoria Pública da comarca de Maracaju/MS
55144081	SARA ZAM SEGURA MARÇAL – Titular da Defensoria Pública da comarca de Brasilândia/MS
8631301	THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA – Titular da 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, da comarca de Campo Grande/MS

Campo Grande, 21 de março de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 258/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, o Defensor Público ERNANY ANDRADE MACHADO, matrícula n. 55004351, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Chapadão do Sul/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador da 12ª Regional de Chapadão do Sul/MS (Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica), **no período de 25 a 27 de março de 2024**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/005707/2023)

Campo Grande, 21 de março de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 196/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias entre os dias 21 a 28 de agosto/2023 concedidas à servidora FRANCIELI GUDÓSKI BUZZACHERA, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 491/2023, de 21 de julho de 2023, publicada no D.O.E n. 11.222, de 24 de julho de 2023, páginas 92/93. (Requerimento n. 00404/2024)

Campo Grande, 21 de março de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 197/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR a servidora e o servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para participarem e auxiliarem nas atividades administrativas no **Seminário ELAS POR ELAS – impressões sobre violência de gênero**, evento alusivo ao mês de março, marcado pelo Dia Internacional da Mulher, que será realizado no dia 22 de março de 2024, das 13h30min às 17h30min, no Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública, localizado na Rua Raul Pires Barbosa, 1464 – Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/000634/2024)

MATRÍCULAS	SERVIDORES
55246683	BEATRIZ DE MORAIS MAGALHÃES – Imprensa/DPGE

8631221

EDINALDO GOMES VALÊNCIA – Transporte/DPGE

Campo Grande, 21 de março de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 198/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5530266-3	Eduardo Marwell Tómas de Lima	A s s e s s o r Administrativo I	8/3/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00497/2024
5521536-3	Fernanda Costa Farias	Auxiliar de Atendimento II	19 a 22/3/2024	4	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00498/2024
5530878-3	João Pedro Sakita Oberlaender Toledo Jorge	Auxiliar de Atendimento II	11/3/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00493/2024
5521230-3	Natália dos Santos Pedrozo	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	8 a 11/3/2024	4	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00494/2024
5524758-3	Patrik Maia	A s s e s s o r Administrativo I	9/2/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00490/2024
5509742-3	Rhéia Ximenes Menezes Teixeira	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	14 a 27/3/2024	14	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00492/2024

Campo Grande, 21 de março de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 199/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5530896-3	Stephanie Isabela Pontes e Silva	Auxiliar de Atendimento I	11 e 12/3/2024	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00496/2024

Campo Grande, 21 de março de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 066/2024. Pregão Eletrônico nº 017/2024.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, com desentupimento e sucção de resíduos, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 09 de abril de 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 20 de Março de 2024.

Betânia Batista de Moraes
Agente de Contratação

Termo de Homologação. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de infraestrutura urbana - pavimentação e drenagem de águas pluviais no Bairro Jardim Novo Horizonte Lote 02 do Município de Água Clara/MS. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ainda com base no parecer jurídico, **HOMOLOGO**, nesta data de 21 de março de 2024, o Processo Administrativo nº 289/2023, na modalidade concorrência nº 04/2023, a empresa abaixo relacionada: Empresa: DMP Construções Ltda CNPJ: 07.127.846/0001-36. Valor Total: R\$ 9.067.755,04 (nove milhões sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos). Água Clara/MS, 21 de março de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 006/2024. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) envasado em botijões de 13 kg e 45 kg, para o atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas neste Termo de Referência. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 20 de março de 2024, o Processo Administrativo nº 039/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 006/2024, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: Empresa: Mercado Pavaneli Ltda, CNPJ/MF Nº 45.099.016/0001-31, Valor: R\$ 199.644,25 (Cento e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). O prazo de vigência da Ata de registro de preço será de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 20 de março de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 007/2024. Objeto: Registro de preço para o fornecimento de Edredons, afim de suprir as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade sócio econômica atendidas Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação do município de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 20 de março de 2024, o Processo Administrativo nº 022/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 007/2024, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: Empresa: Lema Comercio de Produtos de Limpeza Ltda, CNPJ/MF nº 40.686.937/0001-87, Valor: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). O prazo de vigência do Contrato é até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 20 de março de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2024 ao Contrato nº 053/2023. Processo Administrativo nº 068/2023. Inexigibilidade nº 006/2023. Partes: Município de Água Clara e a empresa AEG Assessoramento e Consultoria Empresarial Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 053/2023. Aditamento: do

valor - O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 537.714,24 (quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e quatorze reais, vinte e quatro centavos), sendo que o valor mensal de R\$ 44.809,52 (quarenta e quatro mil, oitocentos e nove reais, cinquenta e dois centavos) que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), para R\$ 957.714,24 (novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quatorze reais, vinte e quatro centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 28 de março de 2025, doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 28/03/2024. Vigência Final: 28/03/2025. Do Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 20//03/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal – Secretaria Municipal de Finanças – Denise Rodrigues Medis. Empresa Contratada: AEG Assessoramento e Consultoria Empresarial Ltda. – Airton Falchembak.

Extrato do Contrato nº 041/2024. Processo Administrativo nº 046/2024. Pregão Eletrônico nº 08/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa C. L. R. Comercio de Produtos de Higiene e Limpeza. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de ovos de páscoa, a fim de atender os projetos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Secretaria Municipal de Educação de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 63.178,00 sessenta e três mil, cento e setenta e oito reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 20 de junho de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 20/03/2024. Vigência Final: 20/06/2024. Assinam: Contratante: Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretaria Municipal de Educação. Contratada: C. L. R. Comercio de Produtos de Higiene e Limpeza - Edson Barbosa Viana.

Extrato do Contrato nº 042/2024. Processo Administrativo nº 046/2024. Pregão Eletrônico nº 08/2024. Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Seven Comercio e Servicos Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de ovos de páscoa, a fim de atender os projetos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Secretaria Municipal de Educação de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 11.550,00 onze mil, quinhentos e cinquenta reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 20 de junho de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 20/03/2024. Vigência Final: 20/06/2024. Assinam: Contratante: Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Contratada: Seven Comercio e Servicos Ltda - Wilson de Carvalho Santana.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

RATIFICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2024

RATIFICO E AUTORIZO o Processo Administrativo nº 06/2024 para Formalização de parceria entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA E O INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE ANAURILÂNDIA/MS**, entidade inscrita no CNPJ: 07.905.940/0001-79, localizada na Rua São João Calábria nº 1044, centro, na cidade de Anaurilândia/MS, CEP: 79770-000, para "Formalização de parceria entre o Fundo Municipal de Saúde e o Instituto Sagrado Coração de Jesus por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público para destinar recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde para pagamento da complementação do piso salarial do Setor de Enfermagem do Instituto Sagrado Coração de Jesus conforme Lei nº 14.434/2022 c/c EC nº 127/2022," com fundamento nos pareceres da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias e da Assessoria Jurídica, com base no art. 31 da Lei Federal n. 13.019/2014 com regulamentação dada pelo Decreto Municipal n. 1.209/17, no valor de R\$ 111.763,85 (cento e onze mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme plano de trabalho aprovado.

ANAURILÂNDIA/MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

LUCIANO MARANGON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS RODOVIÁRIOS DE ANAURILÂNDIA/MS

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº 105/2022, até 31.12.2024. Parágrafo único. Em decorrência da prorrogação de prazo prevista na cláusula anterior, fica o

valor estimado do Contrato Administrativo nº 105/2022 aditado em mais R\$ 563.113,20 (quinhentos e sessenta e três mil cento e treze reais e vinte centavos).

ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO & DOUGLAS HELENO DA SILVA ALVES

DATA: 01.04.2024

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para a aquisição de utensílios para refeições, para atender a demanda da Secretaria Municipal através do PAM – Pronto Atendimento Médico, do Município de Batayporã – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através da solicitação da SMS, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/00932, processo administrativo nº 012/2024. 1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 7/2024. 1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 28/2023. 1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). 1.4 Data, horário e local da realização: 1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 22/03/2024 a 08h00min de 02/04/2024, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 02 de abril de 2024, das 08:30 horas às 14:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: <http://www.bataypora.ms.gov.br> ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: <https://bnc.org.br/>. Batayporã - MS, 21 de março de 2024. FABIO VINICIUS SANTANA DE MELLO - Agente de Contratação - Decreto nº 7/2024.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE CONVOCAÇÃO-EMPRESAS CLASSIFICADAS EM SEGUNDO LUGAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

O **Fundo Municipal de Saúde** do **Município de Caarapó**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do **Decreto Municipal nº 008/2024 de 23 de janeiro de 2024**, torna público a convocação das empresas classificadas em **2º (segundo) lugar** para apresentar suas **amostras** no prazo de em até **05 (cinco) dias** conforme segue: a) MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA para apresentar amostra do item 01; b) JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME para apresentar amostra do item 02; c) JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA LTDA para apresentar amostra dos itens 04, 05 e 06; d) CIRÚRGICA PARANA DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA para apresentar amostra dos itens 07 e 09, conforme estabelece os subitens 9.1.1 e seguintes do edital. Caarapó-MS, 21 de março de 2024.

Maria Inês da Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP - a granel - com comodato de cilindros.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **09 de abril de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a [redação do art. 55 da NLLC](#).

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 21 de março de 2024.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial

Portaria 196/2023

Prefeitura Municipal de Costa Rica**AVISO DE CREDENCIAMENTO****ÓRGÃO PARTICIPANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.**CRENCIAMENTO Nº 01/2024****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2024****OBJETO:** Credenciamento de Pessoas físicas ou jurídicas para a realização de exames de ultrassonografia a serem realizados no Centro de Especialidades médicas do município de Costa Rica.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.190.575,20 (um milhão, cento e noventa mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**DATA DE CREDENCIAMENTO:** Entrega dos documentos a partir do dia **10/04/2024 à 24/04/2024**, no horário das **07:00 às 13:00hs****LINK PARA INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.costarica.ms.gov.br**DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital do Credenciamento e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> ,e **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h

Costa Rica – MS, 20 de março de 2024.

Wilsciany Carrijo Silva

Agente de Contratação**Designada pela Portaria nº 16.150/2024****Prefeitura Municipal de Deodópolis****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 4/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Agente de contratação, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA e HABILITAÇÃO da Concorrência Pública nº 4/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia especializada em obras de construção, tendo como objetivo revitalização da praça do jardim américa com fechamento de alambrado para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura.**

Empresa vencedora: **CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA**, com o valor global de R\$ 109.700,00 (cento e nove mil e setecentos reais).

Fica aberto prazo para interposição de recurso conforme inciso I do Art. 165 da Lei 14.133/21.

Deodópolis - MS, 20 de março de 2024.

DALVAN DOS SANTOS FRANCO

Agente de contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 3/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Agente de contratação, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA e HABILITAÇÃO da Concorrência Pública nº 3/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para execução de Drenagem e Pavimentação Asfáltica e Calçamento em vias urbanas no município de Deodópolis - MS, com Recursos do Convênio TRANSFEREGOV Nº 950052/2023 e contrapartida do município.**

Empresa vencedora: **GMG CONSTRUTORA LTDA**, com o valor global de R\$ 1.749.600,00 (um milhões setecentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

Fica aberto prazo para interposição de recurso conforme inciso I do Art. 165 da Lei 14.133/21.

Deodópolis - MS, 20 de março de 2024.

DALVAN DOS SANTOS FRANCO

Agente de contratação

Prefeitura Municipal de Ivinhema**Extrato do Contrato nº 023/2024****Processo nº 018/2024****Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024****PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **KOHL ADVOGADOS ASSOCIADOS.****OBJETO:** contratação de pessoa jurídica, para a **prestação de Serviços de notória especialização na área**

de Direito Público e Lei Geral de Proteção de Dados para promover a consultoria, acompanhamento e implantação das medidas necessárias para adequação e manutenção da conformidade do Município de Ivinhema/MS à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)", conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

PRAZO: 13/03/2024 a 12/03/2026.

VALOR: o valor total de **R\$ 398.800,00 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos reais).**

FISCAL DE CONTRATO: Edmar Ferreira dos Santos.

ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato e Edson Kohl Junior.

FORO: da comarca de Ivinhema-MS.

Ivinhema-MS, 13 de março de 2024.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juti

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº009/2023

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o objeto Adjudicado da Tomada de Preço nº009/2023, Processo nº108/2023, à empresa LBM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 14.172.539/0001-32, com o valor total global de R\$ 1.234.872,39 (Um milhão duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocada para retirar a Nota de Empenho. Juti - MS, 19 de Março de 2024

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2024

Processo nº. 108/2023, Tomada de Preço nº. 009/2023. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e LBM ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de projetos executivos de construção civil, de infraestrutura urbana, estradas vicinais, obras de artes especiais e reurbanização para atender as necessidades do município de Juti- MS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico-financeiro. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.0200.2004.053 3.3.90.39.00 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. E dotações que vierem a ser substituídas no Exercício seguinte. Valor total R\$ 1.234.872,39 (Um milhão duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos). Data da assinatura: 20/03/2024. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ - Prefeito Municipal, LAZARO BARBOSA MACHADO - Representante

Prefeitura Municipal de Ladário

EXTRATO AVISO DE CONTINUIDADE DO CERTAME

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9324/2023

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Ladário - MS, neste ato representada por seu presidente Felipe Fernandes Rojas, torna público para conhecimento dos interessados, a sessão de continuidade do certame para fase de abertura dos envelopes das propostas das licitantes habilitadas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para de reforma, ampliação e troca de cobertura da Escola Municipal Nelson Mangabeira.

DATA/HORA DA SESSÃO DE CONTINUIDADE DO CERTAME: dia 25/03/2024 as 08.30 horas

Ladário - MS, 21 de março de 2024.

Assina: Felipe Fernandes Rojas - Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024

***OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE: GEOMEMBRANA, MANTA GEOTÊXTIL, TUBO DE PEAD E TUBO PVC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER À AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 13/2024. ***DATA:** A sessão acontecerá no dia **12/04/2024, às 08h30min (horário de Brasília/DF).** ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí - MS, 21 de Março de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 019/2021.**

Republicado por incorreção edição 11.439 de 13 de março de 2024

CONTRATANTES: o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS**, e de outro lado a empresa **STAF SISTEMAS LTDA**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, estabelecido na cláusula segunda, para o período de **04/02/2024 a 03/02/2025 (12 meses)**, possuindo **uma condição resolutiva de que, caso não seja comprovada a regularidade fiscal da contratada, em até 90 dias, o contrato será encerrado antecipadamente, sem direitos para a parte contratada**. Este Termo visa manter os valores e condições estabelecidos no Contrato nº 019/2021 e aditivos anteriores. A prorrogação foi solicitada pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, devido ao interesse da administração pública em contratar uma empresa especializada em Tecnologia da Informação e licenciamento de software integrado de gestão pública, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Tal solicitação foi respaldada pelo artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e pelo Decreto nº 2.036/2017.

Nova Andradina-MS, 02 de fevereiro de 2024.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças e GestãoOrdenador de Despesa
Contratante**STAF SISTEMAS LTDA****Rodrigo Teles de Souza**
Sócio Administrador
Empresa Contratada**HERNANDES ORTIZ**
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 019/2021.****CONTRATANTES:** o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS**, e de outro lado a empresa **STAF SISTEMAS LTDA**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade formalizar a alteração do valor do item 22, conforme previsto na cláusula primeira, em decorrência da modificação dos quantitativos acordados entre o Município e a Empresa contratada. Tal alteração resultou em um decréscimo de -9,2%, reduzindo no contrato o valor de **R\$ 142.843,68 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos)** representando o valor mensal de **R\$ - 11.903,64 (onze mil, novecentos e três reais e sessenta e quatro centavos)**.

Esta alteração se dá em virtude do interesse da administração pública em contratar uma empresa especializada em Tecnologia da Informação e licenciamento de uso de software integrados de gestão pública, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. A solicitação partiu da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, respaldada pelo artigo 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e pelo Decreto nº 2.036/2017.

Nova Andradina-MS, 04 de março de 2024.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante**STAF SISTEMAS LTDA**
Rodrigo Teles de Souza
Sócio Administrador
Empresa Contratada**HERNANDES ORTIZ**
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) Nr. Processo: 7520/2023; b) N. Licitação: 131/2023; c) Modalidade: Pregão Presencial; d) Data de Homologação: 07/02/2024; e) Objeto: Aquisição de eletrodomésticos de linha branca, canecas e bebedouro para diversos setores da Secretaria.

Participante: A. Bagatoli construtora & incorp LTDA : Total do Participante: R\$ 13.855,00**Participante: Kasa Completa comercio e serv. LTDA: Total do Participante: R\$ 27.268,00****Participante: Marba Comercial LTDA. LTDA: Total do Participante: R\$ 2.000,00****Total Geral: R\$ 43.123,00**

Nova Andradina, 14/03/2024

HERNANDES ORTIZ
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 211/2021.

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa **EDILSON DOS SANTOS TOMASCZESKI - MEI:**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade prorrogar o prazo do contrato, previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre os dias **22/03/2024 a 31/12/2024 (09 meses)**, bem como manter os valores pactuados o Contrato nº 211/2021 e termos aditivos anteriores, tendo em vista que os serviços prestados são de natureza contínua, referente a contratação, bem como no interesse da Administração Pública na **contratação de serviços de desentupimento de bocas de lobos e poços de visita, confecção de tampas de boca de lobos em concreto.** Conforme solicitado na C.I nº 220/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 148/2021. Com fundamento no artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 12 de março de 2024.

ANDERSON FERNANDO DAN
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenadora de despesas
Contratante

EDILSON DOSSANTOS TOMASCZESKI-MEI
Edilson Dos Santos Tomaszski
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024

CONTRATANTES: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ALIMENTAR, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme comunicação **SIGA Nº PM-CIN-2023/01902 e solicitação de compras nº 12/2023 e 192/2023**, a pedido da Secretaria Solicitante, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, e ETP (Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social), constante do Processo nº **Processo nº PM- ADM -2023/04536** e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 319.151,00 (trezentos e dezenove mil cento e cinquenta e um reais).**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de **2024:**

UNIDADE 07.010.00001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Proj.Ativ.: 2.055 – Manutenção e Enc. Com Entidades de Assistência Social - FEAS

Ordeno se necessário, que seja encaminhado para reserva orçamentária e posterior empenho na

Dotação: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição

1.661.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência.

Código Reduzido: 28.

Valor de R\$ 10.680,25

UNIDADE 07.009.00011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj.Ativ.: 2.043 – Gestão da Secretaria de Assistência Social

Valor de R\$ 308.470,75

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 19 de Março de 2024.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Ticiania Birches Severino Soares
Contratado

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 020/2024, Processo nº 023/2024. Objeto:** Aquisição de gases medicinais acondicionados em cilindros em regime de comodato para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 18/04/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br.** Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 21 de março de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Rio Negro**RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, por meio do Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa para conhecimento dos interessados, RETIFICAÇÃO ao Extrato do Contrato Administrativo Nº 002/2024 do Processo Administrativo Nº 111/2023, Tomada de Preços nº 006/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul – Nº 11.444, quarta-feira, 20 de março de 2024, pag. 166, por tratar-se de um erro formal de digitação, tendo em vista que a referida retificação não constitui alteração ideológica do processo, e por não lhe transformar a substância, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo, referindo-se fielmente ao disposto no Contrato, subsequentes para que se faça constar:

Onde se lê: Nelir Rezende Diniz

Leia-se: Nelir Rezende Diniz Junior

E,

Onde se lê: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data da sua assinatura em 08 de fevereiro de 2023.

Leia-se: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data da sua assinatura em 08 de fevereiro de 2024.

Rio Negro/MS, 21 de março de 2024.

Fábio Silva Assunção

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO DE PREGÃO PROCESSO Nº 013/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do (a) SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, sediado (a) Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MAIOR OFERTA**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30h do dia 10/04/2024. IMPUGNAÇÃO: 72 H ANTES INÍCIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília – DF. LOCAL: Portal <https://app.comprasbr.com.br/> **DO OBJETO** - Contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para Prestação de Serviços de Processamento e Gerenciamento da Folha de Pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 21 de Março de 2024. Réus Antônio Sabedotti Fornari** Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Aviso de Licitação Pública****Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de imagem, exames cardíacos, neurológicos, neurofisiológicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, em sessão pública, **às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 09 de abril de 2024**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – ronsgo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, a partir da data de publicação deste aviso. **São Gabriel do Oeste – MS, 21 de março de 2024.**

Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Sidrolândia**1º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1069/2024
PREGAO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

1º Adendo ao Pregão Eletrônico nº 03/2024, que tem como objeto o **Aquisição de 01 (um) ônibus escolar urbano, de no mínimo 44 lugares, com acessibilidade zero km e equipado com elevador para cadeirante original ano/modelo de no mínimo 2024/2024, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, especificamente APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sidrolândia/MS**, em atendimento as necessidades do Município de Sidrolândia.

ALTERAÇÃO DO EDITAL E DO TR NA ÍNTEGRA

FICA ALTERADA A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS PARA: 09 de ABRIL de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço www.comprasbr.com.br Sidrolândia-MS, 21 de março de 2024.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Tacuru

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0010/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0020/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 0119/2023: **OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIODIGESTORES DE PEQUENO PORTE PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS EM ATENDIMENTO A AÇÃO 01 - SANEAMENTO AMBIENTAL DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 5007950/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TACURU E A ITAIPU, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. TIPO: Menor Preço. DATA DO CERTAME: 04 de Abril de 2024**

HORARIO DA ABERTURA: 13h00min. **LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Varcelina Lima Alvarenga, 1000, Centro, em Tacuru/MS ou através de solicitação no endereço eletrônico: licitacaotacuru21@gmail.com. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3478-1188. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o local e horário. Tacuru/MS, 21 de Março de 2.024. **Rogério de Souza Torquetti**, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Bebedouros e Ventiladores, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/04/2024

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 21 de março de 2024.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e formulados nutricionais em atendimento às unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/04/2024

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 21 de março de 2024.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SIEMS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 4º letra a, b; artigo 16; artigo 18 letra a; artigo 20º; artigo 21º; artigo 23º, artigo 25º e artigo 26, do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul - SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, de: Empresas Públicas e Privadas; Empresas Operadoras de Plano de Saúde; OSS (Organizações Sociais de Saúde); OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e Privado de Saúde); ONGs (Organizações Não Governamentais); Fundações de Saúde de Administração Pública e Direito Privada; Entidades Filantrópicas, Beneficentes e Religiosas; Cooperativas; Home Care e Empresas Terceirizadas de Atividades Fins, (Exceto a Categoria Profissional dos Trabalhadores Empregados na Área de Enfermagem, dos municípios de Camapuã, Coxim, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora) dos Municípios de Água Clara, Alcinoópolis, Amambai, Anastácio, Anaurilândia, Angélica, Antônio João, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Aral Moreira, Bandeirantes, Bataguassu, Batayporã, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Brasilândia, Caarapó, Camapuã, Campo Grande, Caracol, Cassilândia, Chapadão do Sul, Corguinho, Coronel Sapucaia, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Deodópolis, Dois Irmãos do Buriti, Douradina, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Figueirão, Glória de Dourados, Guia Lopes da Laguna, Iguatemi, Inocência, Itaporã, Itaquiraí, Ivinhema, Japorã, Jaraguari, Jardim, Jateí, Juti, Ladário, Laguna Carapã, Maracaju, Miranda, Mundo Novo, Naviraí, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Paraíso das Águas, Paranaíba, Paranhos, Pedro Gomes, Ponta Porã, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Rio Brillhante, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Rochedo, Santa Rita do Pardo, São Gabriel do Oeste, Selvíria, Sete Quedas, Sidrolândia, Sonora, Tacuru, Taquarussu, Terenos e Vicentina para participarem de Assembleia Geral Extraordinária 2024, que será realizada de forma **VIRTUAL** no dia **26 de março de 2024**, às 13:30h em primeira convocação e às 14:00h em segunda convocação. A Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-á e funcionará de forma virtual, através da plataforma do Google Meet, podendo ser acessada no link: meet.google.com/qfh-bjhp-ixe dentro do período especificado neste edital, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Apresentação dos incumprimentos no período pandêmico da Covid-19, sendo o não pagamento do Adicional de Insalubridade em grau máximo, bem como o sobreserviço no período que deve ser indenizado consoante a Súmula 291 do Tribunal Superior do Trabalho; **b)** Apresentação e aprovação dos contratos de prestação de serviços jurídicos a serem firmados entre o Sindicato dos Trabalhadores Nas Áreas de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul com o escritório Burattini Advogados Associados para atuação de cumprimento do item a); **c)** Autorização da Categoria para o sindicato, bem como os prestadores de assistência jurídica, a atuar na condição de substituto processual; **d)** Discussão, deliberação e aprovação dos descontos de honorários contratuais, equivalente a 30% dos valores dos objetos de condenação em favor dos representados; **e)** Demais assuntos relacionados pertinentes. Ficam as empresas notificadas a partir desta publicação sobre a realização da assembleia virtual, sendo livre a participação da Categoria. Em caso de possível impedimento da participação do trabalhador, por parte do empregador, haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. Ressaltamos que a Assembleia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. O link de votação e a lista de presença serão disponibilizadas no decorrer da Assembleia Geral Extraordinária.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ELETIVA DA FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE MATO GROSSO DO SUL

Ficam convocadas as associações filiadas à Federação de Tênis de Mesa de Mato Grosso do Sul e descritas a seguir, para a Assembleia Geral Eletiva para atender os preceitos do art. 11, 18, 19 II, 22, 23 e 24. Esta se realizará no dia 8 de abril de 2024 às 18 horas e 30 minutos na Rua 26 de Agosto, 1447 - Bairro Amambai - CEP 79.005-030 - Campo Grande/MS, em primeira chamada com a maioria dos clubes com direito a voto e trinta minutos após com qualquer número de membros presentes, para tratar da seguinte ordem do dia: a) eleger e empossar o Presidente, Vice-Presidente Técnico, Vice-Presidente Administrativo e Financeiro e membros do Conselho Fiscal. Terão direito a voto: Pantanal Futebol Clube; Associação Esportiva e Cultural Nipo Brasileira; Clube Campestre Ypê; Maracaju Atlético Clube; Associação de Atividades de Valorização e Apoio ao Desporto Educacional e Adaptado de MS - ATIVA, Academia Top Spin de Tênis de Mesa de Campo Grande; Speed Pong Associação de Tênis de Mesa; Sociedade Esportiva Recreativa Chapadão. As chapas interessadas poderão fazer sua inscrição no mesmo local da assembleia, das 13 às 17 horas de segunda a sexta-feira até o dia 1 de abril de 2024, sendo obrigatório o preenchimento de todos os cargos com a qualificação pessoal dos seus membros.

Marco Antonio Tavares
Presidente.